

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 79

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão accetias quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accettem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulaes quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	56\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se accetam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecida que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 as 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 700, de 18 de março de 1936 (R.)

Decreto n. 712, de 25 de março de 1936.

Decreto n. 718, de 27 de março de 1936.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 16, 20 e 30 de março.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 de março.

Ministerio da Guerra — Decretos de 26 de março.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 27 de março.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 17, 24 e 27 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia de Obras e Transportes, da Directoria de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria das Rendas Internas, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccação Animal e das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Téxteis e do Ensino Agricola.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 700 — DE 18 DE MARÇO DE 1936

Abre ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 1.000:000\$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do disposto na ultima parte do § 1º do

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

art. 186 da Constituição, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.786, de 6 de novembro de 1922, decreta:

Artigo unico. Fica aberto, pelo Ministerio da Marinha, o credito extraordinario de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), para attender ao pagamento de despesas decorrentes, da repressão do movimento de caracter extremista recém verificado no paiz.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 712. — DE 25 DE DE MARÇO DE 1936

Concede a Warner Bros. First National Pictures of Brasil, Inc., autorização para continuar a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Warner Bros. First National Pictures of Brasil, Inc., com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da America, autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 19.672, de 4 de fevereiro de 1931 e 23.612, de 20 de dezembro de 1933, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Warner Bros. First National Pictures of Brasil, Inc. autorização para continuar a funcionar na Republica sob a denominação de Warner Bros First National South Films, Inc., e augmentar o seu capital para duzentos mil dollars, de accordo com a resolução da assembléa geral dos respectivos accionistas, realizada a 18 de dezembro de 1935, e com o certificado de alteração do Certificado de Incorporação, de 2 de janeiro de 1936, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães

Eu, abaixo assignado, traductor juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MAI. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

PROCURAÇÃO ESPECIAL

Na Cidade, Condado e Estado de New York, Estados Unidos da America do Norte, neste dia quatorze de janeiro do anno mil novecentos e trinta e seis, perante mim, Manuel P. Rivera, tabellião publico, e na presença das testemunhas legais abaixo assignadas, pessoalmente compareceu o senhor Karl Graham Macdonald, maior de idade, casado, do commercio, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte e residente na Cidade de New York, o qual intervem no presente acto no nome e da parte e na sua qualidade de vice-presidente da Companhia Warner Bros. First National South Films, Inc. O comparecente me apresentou uma cópia do certificado de incorporação original desta Companhia e cópias das modificações do mesmo, todas ellas devidamente authenticadas pelo secretario de Estado do Estado de Delaware, como sendo cópias completas e verdadeiras dos respectivos originaes, dos quaes se vê que esta Companhia foi devidamente organizada sob as leis do Estado de Delaware, no dia 7 de fevereiro de 1929, sob o nome de First National Pictures of Brazil, Inc. Vê-se bem assim que o nome desta Companhia foi mudado, no dia 7 de janeiro de mil novecentos e trinta, para Warner Bros. First National Pictures of Brazil, Inc., e que o certificado da mudança de nome foi devidamente archivado no escriptorio do secretario de Estado do Estado de Delaware, no dia treze de janeiro de

mil novecentos e trinta. Vê-se ainda, que o nome desta Companhia foi de novo mudado no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, para Warner Bros. First National South Films, Inc. e que o certificado de mudança de nome foi devidamente archivado no Officio do secretario de Estado do Estado de Delaware, no dia dous de janeiro de mil novecentos e trinta e seis. O comparecente me apresentou o livro de actas da Companhia, do qual constam os registros originaes das mesmas. Eu, tabellião, certifico que examinei os documentos e o livro de actas supracitados e que elles se acham na devida fórma legal e que dos mesmos consta que esta Companhia se acha agora devitivamente constituída e funcionando sob o nome de Warner Bros. First National South Films, Inc., depois de haver cumprido cabalmente o disposto nas leis do Estado de Delaware. Do exame do livro de actas se verifica que o comparecente está devidamente autorizado a outorgar o presente documento no nome da Companhia e na sua qualidade de vice-presidente da mesma e, assim sendo, elle declara e depõe, livre e expotaneamente, a seguinte:

Primeiro — Que esta Companhia foi devidamente autorizada a funcionar nos Estados Unidos do Brasil.

Segundo — Que, conforme declarado supra, um Certificado de Modificação do Certificado de Incorporação, foi devidamente archivado no officio do secretario de Estado do Estado de Delaware, no dia dous de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, e que de accordo com esse Certificado de Modificação, nome da Companhia foi mudado de Warner Bros. First National Pictures of Brazil, Inc. para Warner Bros. First National South Films, Inc., nome que actualmente tem esta Companhia, e o capital-acções autorizado foi modificado de dez mil (\$10.000.00) dollars para duzentos mil (\$200.000.00) dollars, dividido em duas mil (2.000) acções do valor par de cem (\$100) dollars cada uma.

Terceiro — Que a directoria desta Companhia, em uma assembléa realizada no dia treze de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, reservou a importancia de vinte mil (\$20.000.000) dollars para os negocios da Companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Quarto — Que a resolução da directoria, votada no dia treze de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, e mencionada na clausula terceira deste instrumento, por mim transcripta, do seu original no livro de actas da Companhia, reza o seguinte:

"Que o montante de vinte mil (\$20.000.00) dollars do capital da Companhia, seja reservado para os negocios da Companhia nos Estados Unidos do Brasil."

Quinto — Que para o registro e archivamento das modificações acima, feitas no Certificado de Incorporação desta Companhia, e para cumprir todas as exigencias das leis dos Estados Unidos do Brasil relativas a esta materia, elle confere pelo presente instrumento, no nome da Companhia, procuração plena e ampla, tão completa e bastante quanto for exigido e necessario por lei, aos doutores Richard P. Momsen e Alberto Torres Filho, maiores de idade, advogados e residentes na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, *in solidum*, e cada um delles individualmente, sem cogitar da ordem da sua nomeação, para representar a Companhia perante as autoridades das repartições executivas, administrativas e judiciais, e para archivar a modificação da mudança de nome; requerer ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil e ás autoridades e funcionarios competentes a approvação das supracitadas modificações; assignar petições, pagar as taxas e impostos necessarios, cumprir todos os regulamentos ou leis dos Estados Unidos do Brasil relativos ao registro de Companhias estrangeiras e a modificações nos documentos da organização; e, em geral, fazer tudo quanto for necessario para os fins supra, inclusive subestabelecer o presente mandato no todo ou em parte.

Lido que foi o instrumento supra ao referido comparecente, por mim, tabellião, que lhe expliquei o valor de suas clausulas, elle declarou que comprehendia essas clausulas e seus effeitos legais e assignou o presente instrumento por parte da Warner Bros. First National South Films, Inc., na minha presença e na presença das testemunhas Edward K. Hesseberg e Louis S. Aldrich, ambos maiores e residentes em

Harrison, New York e Larchmont, New York, respectivamente, do que de tudo dou fé. — *Karl Graham MacDonald*, vice-presidente da Warner Bros. First National South Films, Inc. — Testemunhas: *Edward K. Hessberg*. — *Louis S. Aldrich*. — *Maniel P. Rivera*, tabellião publico.

Sello notarial.

Estado de New York — Condado de New York — ss — N. 6.261 — Serie D.

Eu, Albert Marinelli, escrivão do Condado de New York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é tribunal de registro, com sello, certificado que Manuel P. Rivera, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de receber esse depoimento ou prova e reconhecimento, tabellião publico do mesmo Condado, devidamente commissionado e juramentado e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a tomar depoimentos e juramentos para servirem em qualquer Tribunal do mesmo Estado e para fins geraes; e também para receber reconhecimentos e provas de escripturas, de traspassés de terras, fóros ou direitos successorios no mesmo Estado de New York. E certificado mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a firma no mesmo depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho de que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos Tribunal e Condado, neste dia 15 de janeiro de 1936. — *Albert Marinelli*, escrivão.

Sello.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de New York.

Por Edward J. Elynn, secretario de Estado e guarda do Grande Sello do mesmo.

Certifica-se pelo presente que Albert Marinelli era escrivão do Condado de New York no mesmo Estado e escrivão do Supremo Tribunal do mesmo, que é Tribunal de Registro, no dia em que se acha datado o certificado junto, e devidamente autorizado a passar o mesmo; que esse certificado se acha na devida forma e foi passado pelo funcionario competente; que o sello apposto a esse certificado é o sello dos mesmos Condado e Tribunal; que a assignatura do mesmo tabellião no mesmo certificado é do proprio punho e authentica; e que inteira fé e credito podem e devem ser dispensados aos seus actos officiaes.

Em testemunho do que, o Grande Sello do Estado vae apposto ao presente instrumento.

Em testemunho do que, firmo o presente na Cidade de Albany, no dia dezeses de janeiro do anno de Nosso Senhor mil novecentos e trinta e seis. — *Frank S. Scharp*, secretario de Estado interino.

Sello.

N. 284 — Estados Unidos da America — Departamento de Estado.

A todos que a presente virem, saudações.

Certifico que o documento junto se acha sellado com o sello do Estado de New York.

Em testemunho de que, eu Cordell Hull, secretario de Estado, mandei sellar o presente com o sello do Departamento de Estado e firmar o meu nome pelo official maior, e assistente administrativo do mesmo Departamento, na Cidade de Washington, Districto de Columbia, neste dia dezesete de janeiro de 1936. — Por Cordell Hull, secretario de Estado, *C. E. Mac Lachean*.

Sello. A firma e qualidade do Sr. C. E. Mac Lachean estava reconhecida pelo Consulado Geral do Brasil em New York, aos 20 de janeiro de 1936. Firmava o Sr. Luiz de Faro Junior, consul geral. Uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancella do mesmo consul geral. Por traducção conforme. Sobre estampilhas federaes do valor de oito mil e duzentos réis. — *M. de Mattos Fonseca*, Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936. Estavam colladas e inutilizadas pela Recebedoria do Districto Federal, aos quatro de fevereiro de 1936, estampilhas federaes do valor global de oito mil e duzentos réis. A firma e qualidade do Sr. Luiz de

Faro Junior estavam reconhecidas pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta capital, aos 4 de fevereiro de 1936. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936. — *M. de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M. M. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE MODIFICAÇÃO DE CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA WARNER BROS. FIRST NATIONAL PICTURES OF BRAZIL, INC.

Nós, S. E. Morris, Presidente e R. W. Perkins, secretario da Warner Bros. First National Pictures of Brazil, Inc., companhia com existencia por força das leis do Estado de Delaware, certificamos, sob o sello da mesma Companhia, o seguinte:

Primeiro — Que se vê do certificado de A. Martin e L. Dunn, os juizes que foram devidamente nomeados pelos accionistas da Companhia em uma assembléa devidamente convocada de accordo com os estatutos e com as leis do Estado de Delaware, e realizada no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas da manhã, para dirigir a votação dos accionistas da Companhia, pró e contra uma modificação proposta no Certificado de Incorporação da mesma, que as pessoas naturaes ou juridicas possuindo 100 (cem) acções do capital da Companhia, constituindo nunca menos da maioria do capital emitido e em circulação da Companhia, votaram em favor dessa modificação; que nenhuma acção do capital votou contra as modificações propostas.

Segundo — Que o que segue é cópia fiel e exacta dos artigos numerados "Primeiro" e "Quarto", modificados do Certificado de Incorporação, como foi approved na assembléa dos accionistas supracitada:

"Primeiro: O nome desta Companhia é Warner Bros. First National South Films, Inc."

"Quarto: O montante do Capital-Acções, total, autorizado desta Companhia é duzentos mil dollars, dividido em duas mil acções do valor par de cem dollars cada uma."

Terceiro — Que essas modificações foram devidamente approvadas na conformidade do disposto na parte 26, do capitulo 65, do Codigo Revisto, modificado, do Estado de Delaware, e que o capital da Companhia não será reduzido por força ou em razão dessas modificações.

Em testemunho do que, nós, S. E. Morris, presidente e R. W. Perkins, secretario da Warner Bros. First National Pictures of Brazil, Inc., assignámos este Certificado que mandámos sellar com o sello social da Companhia, neste dia 18 de dezembro de 1935.

Warner Bros. First National Pictures of Brazil, Inc. — Sello social. — 1929 — Delaware. — *Sam. E. Morris*, presidente. — *R. W. Perkins*, secretario.

Estado de New York — Condado de New York — SS.:

Faz-se saber que neste dia 18 de dezembro de 1935, pessoalmente compareceu perante mim, tabellião publico do Condado e Estado supracitado, devidamente commissioned e juramentado para receber declarações ou provas de escripturas, S. E. Morris, presidente da Warner Bros. First National Pictures of Brazil, Inc., Companhia do Estado de Delaware, descripta no certificado supra, de mim pessoalmente conhecido como tal, e o mesmo S. E. Morris nessa qualidade de presidente, devidamente outorgou esse certificado perante mim e declarou que é acto seu e feito por parte da referida companhia; que as firmas do mesmo presidente e do secretario dessa Companhia no Certificado supra, são do proprio punho dos referidos presidente e secretario da mesma Companhia, respectivamente, e que o sello apposto a esse Certificado é o sello social da mesma Companhia, e que o seu acto de sellagem, outorga, reconhecimento e expedição do mesmo certificado foi devidamente autorizado pelos accionistas da Companhia.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio, no dia e anno supracitados. — *Gertrude R. Moskowicz*.

Gertrude R. Moskowitz, tabellião publico, n. 126 do escrivão do Condado de Bronx. Numero de registro 74N37. N. 435 do escrivão do Condado de N. York. N. do Registro 7M237. Mandato finda em 30 de março de 1937.

Gertrude R. Moskowitz, tabellião publico — Condado de Bronx.

Estado de Delaware — Officio do Secretario de Estado

Eu, Walter Dent Smith, secretario de Estado do Estado de Delaware, pelo presente certifico que o que acima se contém é cópia fiel e exacta do certificado de Modificação da "Warner Bros. First National Pictures of Brazil, Inc.", recebido e archivado neste officio no dia 2 de janeiro de 1936, da E. C. às 9 horas da manhã.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o grande sello do Estado de Delaware, em Dover, neste dia 2 de janeiro do anno de Nosso Senhor 1936. — *Walter Dent Smith*, secretario de Estado.

Sello.

N. 239 — Estados Unidos da America do Norte — Departamento do Estado.

A todos que a presente virem. Saudações.

Certifico que o documento junto se acha sellado com o sello do Estado de Delaware.

Em testemunho do que, eu, Cordell Hull, secretario de Estado, mandei sellar o presente com o sello do Departamento de Estado e firmar o meu nome pelo Official Maior e Assistente Administrativo do mesmo Departamento, na Cidade de Washington, Districto de Columbia, neste dia 16 de janeiro de 1936. — Por Cordell Hull, secretario de Estado. *C. E. MacLachan*, official maior e assistente administrativo.

Sello.

A firma e qualidade do Sr. C. E. MacLachan estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, aos 20 de janeiro de 1936. Firmava o Sr. Luiz de Faro Junior, consul geral. Uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancella do mesmo Consulado Geral.

Estavam colladas e inutilizadas pela chancella da Recebedoria do Districto Federal, aos 4 de fevereiro de 1936, estampilhas federaes do valor global de 8\$200.

A firma e qualidade do Sr. Luiz de Faro Junior estavam reconhecidas pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 4 de fevereiro de 1936.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor global de 5\$200. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1936. — *M. de Mattos Fonseca*.

(C. 1.504—2-4-936—413\$100)

DECRETO N. 718 — DE 27 DE MARÇO DE 1936

Approva o projecto e orçamento para a installação de telephones selectivos na Estrada de Ferro do Paraná e no ramal de Antonina, da referida estrada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou a Superintendencia da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a installação de telephones selectivos entre as estações de Curitiba e Paranaguá, da Estrada de Ferro do Paraná, de propriedade da União, ora administrada pela referida Superintendencia, e no ramal de Antonina, da mesma estrada, correndo as respectivas despezas, até o maximo do orçamento, na importância de 178:230\$768 (cento e setenta e oito contos duzentos e trinta mil setecentos e sessenta e oito réis), á conta do producto da arrecadação da taxa addicional de 10 % sobre as tarifas.

Paragrapho unico. Para a conclusão dos trabalhos, fica fixado o prazo de 10 (dez) mezes, a contar da data em que a Superintendencia fór notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1936, 115ª da Independência e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decretos de 20 de março do corrente anno, foram designados o maestro Heitor Vila-Lobos e o professor Antônio de Sá Pereira, para representarem o Brasil no Congresso Internacional de Educação Musical, a realizar-se em Praga, em abril proximo futuro.

— Por outro de 16 de março do corrente anno foi tornado sem effeito o de 9 de dezembro ultimo pelo qual fora nomeado Antonio Avelino Pinheiro para exercer interinamente o em commissão as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Minas Geraes.

— Por outro de 30 de março ultimo foi nomeado Francisco Benigno José Monteiro para exercer as funções de servente da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 de março findo foram nomeados:

O collector federal em Pedra Branca, no Estado de Minas Geraes Othon Euphrasio da Cruz-Carvalho para identico logar em São Lourenço no mesmo Estado;

Sandoval Ferreira Gomes para o logar de marinhoiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho no Estado do Amazonas;

Dirceu Rosa Delamare para o logar de trabalhador das catapazias da Alfandega de Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do mez findo:

Foram nomeados, no Stand do Tiro Nacional, encarregados de postos de tiro, os marcadores Severino Corrêa dos Santos, Joaquim Pereira Cansação, Manoel Francisco de Mattos, Pedro José da Silva, Tiburcio Ventura dos Santos, José Francisco Amazonas, Benedicto José Ferreira, e o jardineiro contractado do mesmo stand, Maximiano Victor de Lima.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 27 de março de 1936.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Promover, por merecimento, a porteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, o carteiro de 1ª classe da mesma directoria Guilherme Tude Coelho,

Nomear:

Albertina Siqueira para o cargo que exerce interinamente, de agente postal de socorro, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo;

Amelia Fascetti, para o cargo, que exerce interinamente, de ajudante da agencia postal do socorro, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo;

Haydée Alzira Fiates Hohmann, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Bella Vista, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina;

Eulalia Volkart, para exercer o cargo de agente postal de Itá, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo;

Amelia Ribeiro Xavier, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Santo Amaro, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Sergipe;

Joaquim Cabral de Medeiros, para exercer o cargo de agente postal de Tapyratiba, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Ribeirão Preto;

Maria Antonieta Camargo, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Cambará, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná;

Rosa Elias Gomes, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Peixe Boi, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará;

Rossilda Augusta de Quêiroz, para exercer o cargo de agente postal de São Francisco, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará;

Tranquillo Sarti, para o cargo, que exerce interinamente, de ajudante da agencia postal de Pitangueiras, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto;

Aurora Gomes, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Corrente dos Brejinhos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia;

Chrispina Ribeiro Ayres, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Ourem, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará;

Hamilton Pereira Duarte, para o cargo, que exercer interinamente, de agente postal de Cortume Maguary, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará;

Remover, por conveniencia de serviço, a agente postal de Itá, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espírito Santo, Lucia Denti, para identico cargo na agencia de Villa Rubim, na mesma Directoria Regional. (6.171-36).

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 17 de março, foram nomeados:

Benedicto Pereira Nogueira, assistente, interino, do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, para exercer, effectivamente o mesmo cargo, por ter sido classificado em concurso;

Aristoteles Godofredo de Araujo e Silva, assistente, interino, do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, para exercer, effectivamente, o mesmo cargo, por ter sido classificado em concurso;

Constantino do Valle Rego, assistente, interino, do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, para exercer effectivamente, o mesmo cargo, por ter sido classificado em concurso.

— Por outros de 30 de março proximo findo, foram nomeados:

Engenheiro Horacio Peres de Mattos, para exercer, effectivamente, o cargo de sub-assistente do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por ter sido classificado em concurso;

Agronomo Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo, para exercer, effectivamente, o cargo de sub-assistente do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por ter sido classificado em concurso;

Engenheiro Jacob Polacow, para exercer, effectivamente, o cargo de assistente chimico da Estação Experimental de Café, do Serviço Technico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por ter sido classificado em concurso;

Leopoldo de Almeida Xavier, para exercer effectivamente, o cargo de sub-assistente do Serviço Technico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por ter sido classificado em concurso;

Agronomo Dirceu Duarte Braga, para exercer, effectivamente, o cargo de assistente-chefe do S. T. do Café, do D. N. P. V., na Secção de Minas Geraes, por ter sido classificado em concurso;

Arthur Pereira Coelho, para exercer, effectivamente, o cargo de sub-assistente, do Serviço Technico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por ter sido classificado em concurso.

— Por decreto de 26 de março proximo findo, foi nomeado Cid Holanda Távora, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante na Inspectoria Regional em Fortaleza, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, medico-veterinario, Hermenegildo Bastos Campos.

— Por outro de 24 de março proximo findo, foi nomeado Luiz Augusto Morizot Leite, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, durante o impedimento do serventuario effectivo, José Maximo de Campos.

— Por outro de 27 de março proximo findo, foi nomeado Manoel Antonio da Rosa, o encarregado das cocheiras, em disponibilidade, da extincta Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Por outro de 24 de março proximo findo, foi transferido, a pedido, José Ribeiro de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector, da Inspectoria Regional em Tigipi, do Serviço de Fomento da Produção Animal.

— Por outro da mesma data, foi transferido a pedido, Nemezio Gomes da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector, da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado, o engenheiro agronomo Gualberto Gomes Junior, para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, engenheiro agronomo Edmundo Campos, o cargo de sub-ajudante da Inspectoria Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1936

Officios remettidos:

N. 365 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remettendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil, pela thesouraria da renda arrecadada no dia 30 de março findo.

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1936

Wilson Carlos Barroso (M-70.391, de 1936). — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Justiça.

Luiz Gonzaga Curio (M-70.395, de 1936). — Certifique-se o que constar.

Antonio Nicacio (M-70.396, de 1936). — Certifique-se.

Luiz Gonzaga do Nascimento (M-70.397, de 1936). — Certifique-se o que constar.

Minnich & Comp. Ltda. (P-60.607, de 1936). — Certifique-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral do Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1936

Jesus de Freitas Masini, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude. — Indeferido (n. 33-332).
Oswaldo Fettermann, recorrendo da suspensão que lhe foi imposta, por portaria de 18 de fevereiro de 1935. — Indeferido. Advirta-se o requerente quanto á sua linguagem (3.327-35).

Dia 22

Associação Pharmaceutica do Pará, pedindo o cumprimento dos decretos ns. 19.606, de 19 de janeiro de 1931 e 20.377, de 8 de setembro de 1931. — Nada ha que providenciar (36-83).

Dia 23

Oswaldo Fettermann, pedindo lhe ser comunicado o despacho exarado no requerimento em que recorreu da pena de suspensão que lhe impoz o superintendente interino do Ensino Industrial. — Deferido (3.327-35).

Antonio Miguel da Silva, pedindo rectificação de nome. — Autorizo (35-360).

Dia 29

Por apostilla, foi declarado no decreto de 16 daquelle mesmo mez, que nomeou o Dr. Pedro Motta, interinamente e em commissão, para exercer as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio Grande do Sul, que o mesmo se chama Pedro Fróes Motta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de março de 1936

Ricardo Maria Ruiz, pedindo rectificação de nome de Francisco Ardez Ruiz. — Junte procuração e prove o que allega (36-504).

Chrispim Adalberto de Souza, pedindo certidão de tempo de serviço, para fins de aposentadoria. — Deferido (36-430).

Seraphim Carlos Vianna, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido (36-348).

Dia 26

Irapuam Pragana, pedindo informação. — O requerente deverá pedir por certidão o que deseja (36-531).

Dia 27

José Silveira Rosa, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido (36-486).

Oswaldo Coutinho Carneiro, pedindo certidão do tempo de serviço que lhe foi contado em dobro. — Deferido (35-1.436).

Dia 31

Por portaria, foram concedidos a José Tercio Barredo, pharmaceutico do Hospital D. Pedro II, seis mezes de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação á que lhe foi concedida por portaria de 7 de agosto de 1935.

Dia 1 de abril de 1936

Por portarias, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de novembro de 1921:

A Moacyr Cardoso Alves, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, dois mezes, a partir de 4 de fevereiro deste anno;

A Anna Maria Affonso, arrumadeira da Escola de Enfermeiras Anna Nery, tres mezes a partir de 1 do corrente mez;

A Victor de Campos Côrtes, chefe do Gabinete de Roentgenologia do Hospital São Sebastião, tres mezes, a partir de 1 do corrente mez;

A Felisberto Soares Rath, secretario da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, um mez, em prorrogação, da que lhe foi concedida por portaria de 21 de janeiro findo;

Nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

A Francisco Paraizo Cavalcanti de Albuquerque, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal, seis mezes, a partir de 18 de janeiro deste anno;

A Leopoldina de Maya Monteiro, inspectora de alumnos do Externato do Collegio Pedro II, tres mezes, em prorrogação;

Nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica:

A Italia Piovesan Brasil, auxiliar de escripta do Hospital D. Pedro II, tres mezes, a partir de 9 do corrente mez.

Nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

A Francisco Pinto do Nascimento, guarda sanitario da Sub-Inspectoria de Saude do Porto da Bahia, um anno, correspondente aos decennios de 1 de agosto de 1907 a 1 de agosto de 1927;

A Henrique José Arruda, auxiliar de pharmacia do Hospital D. Pedro II, seis mezes, correspondentes ao decennio de 1 de junho de 1923 a 1 de junho de 1933;

A Sabino Felicio de Souza, marinheiro da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, seis mezes, correspondentes ao decennio de 16 de novembro de 1920 a 16 de novembro de 1930;

A Arthur Ferreira Peixoto, guarda de galerias da Escola Nacional de Bellas Artes, seis mezes, correspondentes ao decennio de 1 de janeiro de 1924 a 1 de janeiro de 1934.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1936

Dr. Candido Natividade da Silva, pedindo seu aproveitamento nesta Secretaria de Estado. — Indeferido. O requerente deverá aguardar outra oportunidade (n. 5.071, de 1936).

Dia 31

Cauby Motta dos Santos, pedindo seu aproveitamento na Bibliotheca Nacional. — Continue aguardando oportunidade (n. 9.688, de 1936).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1936

Pedro Luiz dos Santos Dias, cobrador do Hospital Psychiatrico, pedindo um anno de licença. — Concedo, pelo art. 7 (n. 3.068, de 1936).

Dia 1 de abril de 1936

Dulce Gonçalves da Rocha, solicitando redução de contribuição. — Deferido, á vista das informações (n. 5.184, de 1936).

Dia 2

Horacio Ferreira, pedindo licença. — De accordo (numero 4.628, de 1936).

Por portarias, foram concedidas as seguintes licenças:

Anna Mendes da Silveira, guarda contractada do Hospital Psychiatrico, seis mezes, nos termos do art. 19 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação.

Pedro Luiz dos Santos Dias, cobrador do mesmo hospital, um anno, nos termos do art. 7º, do citado decreto numero 14.663.

Horacio Ferreira, servente do Instituto Benjamin Constant, tres mezes, nos termos do art. 8º, n. 1, do referido decreto n. 14.663.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. director do Hospital de São Francisco de Assis:

N. 214 — Comunicando que, de accordo com o officio n. 287, foi autorizada, nesta data, a firma B. Conti a executar os serviços de reparo da pequena caldeira vertical, desse hospital.

— Ao Sr. B. Conti:

N. 215 — Autorizando a executar os serviços de reparos necessarios á pequena caldeira vertical cilíndrica, do Hospital São Francisco de Assis.

Dia 2

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 218 — Informando do orçamento para as obras re-feridas no officio n. 186, desta superintendencia.

Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

ESTATÍSTICA DAS DESPESAS ESTADUAIS COM A ASSISTÊNCIA CULTURAL E MÉDICO-SANITÁRIA

I — Sinópse Geral

DESPESAS COM A ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E MÉDICO-SANITÁRIA									
DADOS GLOBAIS			EM VALORES ABSOLUTOS				EM VALORES PERCENTUAIS		
ESTADOS	RECEITA ARRECADADA	DESPESA PAGA	CUSTEIO			SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS	TOTAL	Sobre o total da receita arrecadada	Sobre o total da despesa paga
			Administração central dos serviços educacionais e médicos-sanitários	Custeio dos serviços e instituições de assistência educacional e médico-sanitária	Soma				
Alagoas.....	11.171:000\$	10.878:000\$	104:440\$	2.312:880\$	2.417:320\$	537:000\$	2.954:320\$	26,45	27,16
Amazonas.....	6.944:000\$	7.038:000\$	94:679\$	2.049:695\$	2.144:374\$	28:500\$	2.172:874\$	31,29	30,87
Baía.....	56.532:000\$	53.162:000\$	466:143\$	13.717:950\$	14.184:093\$	403:000\$	14.590:093\$	25,81	26,44
Ceará.....	12.172:000\$	11.971:000\$	224:056\$	2.843:940\$	3.067:996\$	412:400\$	3.480:396\$	28,59	29,07
Espírito Santo.....	39.616:000\$	32.539:000\$	282:140\$	4.133:703\$	4.420:843\$	87:600\$	4.508:443\$	11,38	13,85
Goiás.....	5.412:000\$	6.076:000\$	159:007\$	1.303:143\$	1.467:150\$	32:377\$	1.499:527\$	27,71	24,68
Maranhão.....	14.351:000\$	13.932:000\$	243:536\$	1.845:041\$	2.094:627\$	177:400\$	2.272:027\$	15,83	16,31
Mato Grosso.....	6.769:000\$	7.833:000\$	82:787\$	1.509:352\$	1.592:139\$	195:130\$	1.783:319\$	26,42	22,93
Minas Gerais.....	222.918:000\$	243.013:000\$	1.459:019\$	35.844:853\$	38.303:875\$	134:500\$	38.438:375\$	17,24	15,31
Pará.....	22.412:000\$	23.731:000\$	731:657\$	5.465:927\$	6.197:534\$	433:103\$	6.635:692\$	29,83	28,17
Paraíba.....	13.212:000\$	12.999:000\$	336:692\$	3.178:503\$	3.515:200\$	333:350\$	3.853:550\$	29,18	29,64
Paraná.....	24.739:000\$	23.572:000\$	328:199\$	5.810:657\$	6.133:856\$	729:740\$	6.863:596\$	27,73	29,14
Pernambuco.....	44.869:000\$	55.868:000\$	603:857\$	9.677:063\$	10.280:925\$	2.936:962\$	* 13.217:837\$	29,45	23,66
Piauí.....	5.203:000\$	5.016:000\$	78:639\$	1.103:655\$	1.187:294\$	199:853\$	1.387:147\$	26,63	27,55
Rio de Janeiro.....	55.076:000\$	43.031:000\$	379:549\$	9.092:056\$	9.471:605\$	277:591\$	9.749:196\$	17,70	22,66
Rio Grande do Norte.....	8.925:000\$	8.495:000\$	259:928\$	2.019:926\$	2.279:854\$	384:613\$	2.664:467\$	29,85	31,37
Rio Grande do Sul.....	182.315:000\$	208.187:000\$	491:609\$	14.693:835\$	15.185:494\$	1.552:536\$	16.738:080\$	9,18	8,04
Santa Catarina.....	18.433:000\$	17.797:000\$	103:166\$	2.740:499\$	2.848:665\$	327:820\$	3.176:485\$	17,23	17,85
São Paulo.....	383.816:000\$	662.669:000\$	4.502:415\$	99.233:930\$	103.736:345\$	4.743:000\$	108.479:345\$	28,26	16,37
Sergipe.....	7.842:000\$	8.965:000\$	102:979\$	2.138:617\$	2.241:596\$	212:540\$	2.454:136\$	31,29	27,37
TOTAL.....	1.142.732:000\$	1.456.772:000\$	11.045:547\$	221.730:293\$	232.775:840\$	14.203:120\$	246.978:960\$	21,61	16,95

DESPESAS ESTADUAIS COM A EDUCAÇÃO E A CULTURA
1. Resumo e confronto com os totais da receita e despesa dos Estados

DADOS GLOBAIS (1)		DESPESAS COM A EDUCAÇÃO E A CULTURA					EM VALORES PERCENTUAIS	
ESTADOS	RECEITA ARRECADADA	DESPESA PAGA	EM VALORES ABSOLUTOS			TOTAL	EM VALORES PERCENTUAIS	
			CUSTEIO		SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS		Sobre o total da receita arrecadada	Sobre o total da despesa paga
			Administração central do ensino e da cultura	Custelo das instituições mantidas pelo Estado				
Alagoas.....	11.171:000\$	10.878:000\$	47:420\$	2.082:880\$	2.130:300\$	2.130:300\$	19,07	19,58
Amazonas.....	6.944:000\$	7.038:000\$	62:368\$	1.641:190\$	1.703:558\$	1.720:053\$	24,77	24,44
Bahia.....	56.532:000\$	53.162:000\$	200:183\$	10.771:654\$	10.971:837\$	11.351:837\$	20,03	21,35
Ceará.....	12.172:000\$	11.971:000\$	174:092\$	2.552:400\$	2.726:492\$	2.772:892\$	22,78	23,16
Espírito-Santo.....	39.616:000\$	32.539:000\$	191:970\$	3.597:028\$	3.783:993\$	3.793:593\$	9,59	11,67
Goiás.....	5.412:000\$	6.076:000\$	123:469\$	1.245:866\$	1.369:335\$	1.383:712\$	25,57	22,77
Maranhão.....	14.351:000\$	13.932:000\$	119:093\$	1.024:681\$	1.143:774\$	1.192:174\$	8,31	8,56
Mato Grosso.....	6.769:000\$	7.833:000\$	54:755\$	1.485:615\$	1.540:370\$	1.636:550\$	24,13	20,89
Minas Gerais.....	222.918:000\$	243.013:000\$	633:931\$	32.483:242\$	33.122:223\$	33.203:223\$	14,89	13,66
Pará.....	22.412:000\$	23.731:000\$	95:113\$	4.165:671\$	4.260:784\$	4.385:134\$	19,57	18,43
Parabiba.....	13.212:000\$	12.999:000\$	270:553\$	2.666:143\$	2.936:696\$	3.024:546\$	22,89	23,27
Paraná.....	24.739:000\$	23.572:000\$	210:849\$	5.047:204\$	5.258:053\$	5.706:846\$	23,07	24,21
Pernambuco.....	44.869:000\$	55.868:000\$	282:700\$	6.132:478\$	6.415:178\$	7.309:554\$	16,29	13,03
Piauí.....	5.208:000\$	5.016:000\$	46:280\$	1.045:259\$	1.091:539\$	1.130:539\$	21,71	22,54
Rio de Janeiro.....	55.076:000\$	43.031:000\$	198:552\$	7.963:369\$	8.161:921\$	8.359:912\$	15,16	19,41
Rio Grande do Norte.....	8.925:000\$	8.495:000\$	76:791\$	1.569:003\$	1.645:799\$	1.754:190\$	19,65	20,65
Rio Grande do Sul.....	182.315:000\$	208.187:000\$	255:862\$	11.083:304\$	11.344:166\$	12.342:752\$	6,77	5,93
Santa Catarina.....	18.433:000\$	17.797:000\$	61:028\$	2.668:755\$	2.729:783\$	2.811:083\$	15,25	15,80
São Paulo.....	333.816:000\$	662.669:000\$	3.499:294\$	77.338:705\$	80.837:999\$	81.241:999\$	21,17	12,23
Sergipe.....	7.842:000\$	8.965:000\$	51:557\$	1.923:073\$	1.974:630\$	2.005:930\$	25,58	22,37
TOTAL.....	1.142.732:000\$	1.456.772:000\$	6.655:910\$	178.497:525\$	185.153:435\$	189.261:829\$	16,56	12,99

(1) Dados fornecidos pela Comissão de Estudos Econômicos e Financeiros.

DESPESAS ESTADUAIS COM A EDUCAÇÃO E A CULTURA

2. Classificação segundo a modalidade e o destino dos dispêndios

ESTADOS	DESPESAS						
	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO E DA CULTURA		CUSTEIO DAS INSTITUIÇÕES MANTIDAS PELO ESTADO		SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS		TOTAL
	Secretarias de Estado	Departamento de instrução pública	Instituições de ensino	Instituições culturais	A Instituições de ensino	A Instituições culturais	
Alagoas.....	12:020\$	35:400\$	2.682:830\$	—	—	—	2.130:300\$
Amazonas.....	17:700\$	44:668\$	1.641:190\$	—	16:500\$	—	1.720:033\$
Bala.....	44:400\$	155:783\$	10.552:708\$	218:946\$	330:000\$	50:000\$	11.351:837\$
Ceará.....	36:764\$	137:328\$	2.535\$580\$	16:820\$	46:400\$	—	2.772:892\$
Espírito Santo	191:970\$	—	3.563:188\$	33:840\$	9:600\$	—	3.798:598\$
Golaz	7:098\$	116:371\$	1.245:866\$	—	14:377\$	—	1.383:712\$
Maranhão.....	34:853\$	84:240\$	1.019:681\$	5:000\$	48:400\$	—	1.192:174\$
Mato Grosso.....	13:117\$	41:633\$	1.465:156\$	20:459\$	43:999\$	52:181\$	1.636:550\$
Minas Gerais.....	633:981\$	—	32.483:242\$	—	81:000\$	—	33.203:223\$
Pará	16:784\$	78:329\$	4.010:377\$	155:294\$	124:350\$	—	4.385:134\$
Paraíba.....	13:839\$	256:714\$	2.633:609\$	32:534\$	75:189\$	12:661\$	3.024:546\$
Paraná	71:150\$	139:699\$	5.027:828\$	19:376\$	213:634\$	235:159\$	5.706:846\$
Pernambuco.....	185:000\$	97:700\$	6.021:238\$	111:240\$	271:776\$	622:600\$	7.309:554\$
Piaul.....	15:040\$	31:240\$	1.024:488\$	20:771\$	39:000\$	—	1.130:539\$
Rio de Janeiro.....	17:752\$	180:800\$	7.963:369\$	—	197:991\$	—	8.359:912\$
Rio Grande do Norte.....	24:291\$	52:500\$	1.563:008\$	6:000\$	108:391\$	—	1.754:190\$
Rio Grande do Sul.....	125:542\$	130:320\$	10.866:051\$	222:253\$	820:700\$	177:886\$	12.342:752\$
Santa Catarina.....	19:322\$	41:706\$	2.642:866\$	25:887\$	81:300\$	—	2.811:033\$
São Paulo	473:318\$	3.025:976\$	76.730:850\$	607:855\$	404:000\$	—	81.241:999\$
Sergipe.....	17:633\$	33:924\$	1.875:721\$	47:352\$	22:700\$	8:600\$	2.005:930\$
TOTAL.....	1.971:574\$	4.684:336\$	176.953:898\$	1.543:627\$	2.949:307\$	1.159:087\$	189.261:829\$

DESPESAS ESTADUAIS COM A EDUCAÇÃO E A CULTURA

3. Discriminação das despesas de custeio das instituições de ensino, segundo suas principais rubricas

ESTADOS	DESPESAS DE CUSTEIO							
	PESSOAL				MATERIAL		NÃO ESPECIFICADAS	TOTAL
	Inspecção e assistência técnica	Serviços médico- dentários	Corpo docente	Pessoal não docente	Outras despesas	Prédios escolares	Outras despesas	
Alagoas.....	12:000\$	—	1.420:320\$	100:560\$	32:000\$	50:000\$	163:000\$	2.032:830\$
Amazonas.....	—	9:000\$	1.379:561\$	153:600\$	12:000\$	72:929\$	14:100\$	1.641:190\$
Baía.....	122:807\$	5:847\$	9.184:010\$	514:444\$	52:000\$	567:800\$	105:800\$	10.552:703\$
Ceará.....	—	—	2.145:016\$	246:154\$	—	—	144:410\$	2.535:580\$
Espírito Santo.....	83:880\$	—	2.782:327\$	353:880\$	177:147\$	45:119\$	120:835\$	3.563:183\$
Goiás.....	—	—	1.024:761\$	138:781\$	12:403\$	69:921\$	—	1.245:853\$
Maranhão.....	179:580\$	12:000\$	406:820\$	—	12:000\$	409:231\$	—	1.019:631\$
Mato Grosso.....	21:600\$	—	1.192:295\$	185:160\$	19:170\$	22:604\$	24:327\$	1.455:150\$
Minas Gerais.....	577:743\$	487:530\$	23.352:636\$	3.316:335\$	409:693\$	1.631:581\$	2.652:719\$	32.483:242\$
Pará.....	—	—	3.015:080\$	—	30:000\$	181:631\$	777:616\$	4.010:377\$
Paraná.....	88:791\$	44:827\$	1.547:725\$	275:847\$	19:630\$	656:739\$	—	2.633:609\$
Paraná.....	—	—	4.273:039\$	151:533\$	10:185\$	472:707\$	115:314\$	5.027:823\$
Pernambuco.....	141:600\$	39:600\$	4.314:000\$	646:633\$	76:400\$	555:000\$	243:000\$	6.021:233\$
Piauí.....	14:400\$	9:000\$	630:493\$	99:737\$	—	101:049\$	119:809\$	1.024:433\$
Rio de Janeiro.....	86:460\$	43:920\$	5.942:730\$	665:943\$	35:841\$	877:633\$	310:737\$	7.963:369\$
Rio Grande do Norte.....	5:000\$	—	1.259:629\$	...	12:864\$	7:052\$	15:059\$	1.563:003\$
Rio Grande do Sul.....	242:222\$	25:800\$	8.163:003\$	180:475\$	—	1.974:153\$	275:393\$	10.836:051\$
Santa Catarina.....	35:629\$	—	2.347:353\$	75:757\$	29:204\$	72:057\$	82:863\$	2.642:863\$
São Paulo.....	230:000\$	343:153\$	69.993:661\$	...	48:000\$	1.911:577\$	4.204:459\$	76.730:850\$
Sergipe.....	27:450\$	—	1.143:650\$	201:720\$	260:200\$	242:691\$	—	1.875:721\$
TOTAL.....	1:869:162\$	1.020:677\$	145.578:229\$	7.305:564\$	1.254:792\$	9.971:629\$	9.389:441\$	176.953:898\$

DESPESAS ESTADUAIS COM A EDUCAÇÃO E A CULTURA

4. Discriminação das despesas com as instituições de ensino, segundo os livros didáticos (1)

ESTADOS	DESPESAS DE CUSTEIO E SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS						
	ENSINO GERAL		ENSINO ESPECIALIZADO	ENSINO EMENDATIVO (Para anormais)	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO ESPECIFICADOS	TOTAL
	Pré-primário e primário	Secundário					
Alagoas	1.346:640\$	260:520\$	1.607:160\$	472:120\$	—	3:600\$	2.082:880\$
Amazonas	1.245:370\$	204:930\$	1.450:330\$	207:360\$	—	—	1.657:690\$
Bahia	8.812:793\$	618:440\$	9.431:238\$	1.451:470\$	—	—	10.882:708\$
Ceará	2.033:252\$	236:472\$	2.269:724\$	312:256\$	—	—	2.581:980\$
Espírito Santo	2.680:920\$	241:440\$	2.922:360\$	230:440\$	—	419:988\$	3.572:783\$
Goiás	836:423\$	256:053\$	1.092:481\$	167:762\$	—	—	1.260:243\$
Maranhão	870:258\$	99:923\$	970:181\$	97:900\$	—	—	1.068:081\$
Mato Grosso	1.143:558\$	220:086\$	1.363:644\$	140:963\$	—	4:543\$	1.509:153\$
Minas Gerais	24.946:723\$	1.502:555\$	26.449:283\$	4.607:771\$	1.085:018\$	350:900\$	32.596:242\$
Pará	2.834:687\$	290:332\$	3.125:019\$	1.009:708\$	—	—	4.134:727\$
Paraná	2.131:152\$	153:473\$	2.284:625\$	424:173\$	—	—	2.708:798\$
Paraná	4.139:680\$	454:144\$	4.593:824\$	378:347\$	269:291\$	—	5.241:462\$
Pernambuco	4.838:700\$	560:530\$	5.399:230\$	845:784\$	—	48:000\$	6.293:014\$
Piauí	801:390\$	115:093\$	916:488\$	147:000\$	—	—	1.063:483\$
Rio de Janeiro	6.177:395\$	617:548\$	6.794:943\$	1.366:417\$	—	—	8.161:360\$
Rio Grande do Norte	792:936\$	141:900\$	934:836\$	324:000\$	—	412:563\$	1.671:399\$
Rio Grande do Sul	8.891:898\$	...	8.891:898\$	1.274:771\$	—	1.520:082\$	11.686:751\$
Santa Catarina	2.527:772\$	48:000\$	2.575:772\$	148:396\$	—	—	2.724:168\$
São Paulo	59.917:846\$	1.548:206\$	61.466:052\$	13.190:764\$	1.379:793\$	106:083\$	77.134:850\$
Sergipe	1.099:740\$	276:963\$	1.376:703\$	499:018\$	—	22:700\$	1.893:421\$
TOTAL..... ⁴	138.069:143\$	7.846:648\$	145.915:791\$	27.296:420\$	2.734:107\$	238:501\$	179.903:205\$

(1) Inclusive subvenções e auxílios.

DESPESAS-ESTADUAIS COM A EDUCAÇÃO E A CULTURA

5. Sub-discriminação das despesas com o ensino especializado, segundo as principais modalidades

DESPESAS DE CUSTEIO E SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

ESTADOS	ENSINO AGRÔNOMO (Aprendizados e Patronatos Agrícolas)	ENSINO TÉCNICO INDUSTRIAL	ENSINO COMERCIAL	ENSINO NORMAL	ENSINO JURÍDICO	ENSINO MÉDICO-CIRÚRGICO E FARMACÊUTICO	ENSINO POLITÉCNICO	ENSINO ARTÍSTICO	TOTAL
Alagoas.....	300:000\$	—	—	172:120\$	—	—	—	—	472:120\$
Amazonas.....	—	—	45:000\$	150:360\$	12:000\$	—	—	—	207:360\$
Baía.....	325:583\$	—	—	854:834\$	90:000\$	—	180:000\$	—	1.451:470\$
Ceará.....	—	—	—	106:363\$	205:893\$	—	—	—	312:256\$
Espírito Santo	—	40:000\$	—	190:440\$	—	—	—	—	320:440\$
Goiás	—	—	—	100:750\$	67:012\$	—	—	—	167:762\$
Maranhão	—	—	11:400\$	49:500\$	24:000\$	10:000\$	—	3:000\$	97:900\$
Mato Grosso	—	—	—	140:963\$	—	—	—	—	140:963\$
Minas Gerais	1.699:707\$	45:000\$	—	2.473:745\$	—	153:210\$	30:000\$	206:109\$	4.607:771\$
Pará	54:401\$	555:893\$	—	161:376\$	110:183\$	82:000\$	6:000\$	39:850\$	1.009:708\$
Paraíba.....	279:679\$	—	—	144:494\$	—	—	—	—	424:173\$
Paraná	19:325\$	—	—	314:856\$	3:000\$	3:500\$	3:500\$	34:166\$	378:347\$
Pernambuco.....	227:633\$	—	73:603\$	544:433\$	—	—	—	—	845:784\$
Piauí.....	1:800\$	—	—	145:200\$	—	—	—	—	147:000\$
Rio de Janeiro	92:711\$	876:710\$	—	396:996\$	—	—	—	—	1.366:417\$
Rio Grande do Norte.....	—	71:400\$	—	252:600\$	—	—	—	—	324:000\$
Rio Grande do Sul	625:000\$	—	—	479:771\$	—	—	100:000\$	70:000\$	1.274:771\$
Santa Catarina.....	—	—	3:600\$	118:996\$	—	—	24:000\$	2:700\$	148:396\$
São Paulo	1.951:321\$	2.751:059\$	—	3.906:678\$	—	3.380:836\$	1.200:870\$	—	13.190:764\$
Sergipe.....	53:000\$	243:003\$	35:143\$	162:854\$	—	—	—	—	499:018\$
TOTAL	5.636:218\$	4.583:063\$	168:756\$	10.866:544\$	512:093\$	3.629:546\$	1.544:370\$	355:825\$	27.296:420\$

DESPESAS ESTADUAIS COM A SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA

1. Resumo e confronto com os totais da receita e despesa dos Estados

DADOS GLOBAIS (1)				DESPESAS COM A ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				EM VALORES PERCENTUAIS		
ESTADOS	RECEITA ARRECADADA	DESPESA PAGA	CUSTEIO			EM VALORES ABSOLUTOS		TOTAL	Sobre o total da receita arrecadada	Sobre o total da despesa paga
			Administração central dos serviços médico-sanitários	Custeio dos serviços e instituições mantidos pelo Estado	Soma	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS				
Alagoas.....	11.171.000\$	10.878.000\$	57.020\$	230.000\$	287.020\$	537.000\$	824.020\$	7,38	7,53	
Amazonas.....	6.944.000\$	7.033.000\$	32.311\$	403.505\$	440.816\$	12.000\$	452.816\$	6,52	6,43	
Bahia.....	55.532.000\$	53.162.000\$	265.960\$	2.946.296\$	3.212.256\$	26.000\$	3.238.256\$	5,73	6,09	
Ceará.....	12.172.000\$	11.971.000\$	49.964\$	291.540\$	341.504\$	366.000\$	707.504\$	5,81	5,91	
Espírito Santo.....	39.616.000\$	32.539.000\$	90.170\$	541.630\$	631.850\$	73.000\$	703.850\$	1,79	2,18	
Goiás.....	5.412.000\$	6.076.000\$	35.533\$	62.277\$	97.815\$	18.000\$	115.815\$	2,14	1,91	
Maranhão.....	14.351.000\$	13.932.000\$	130.493\$	820.360\$	950.853\$	129.000\$	1.079.853\$	7,52	7,75	
Mato Grosso.....	6.739.000\$	7.833.000\$	28.032\$	23.737\$	51.769\$	100.000\$	151.769\$	2,24	1,94	
Minas Gerais.....	222.918.000\$	243.013.000\$	825.038\$	4.356.614\$	5.181.652\$	53.500\$	5.235.152\$	2,35	2,15	
Pará.....	22.412.000\$	23.731.000\$	633.544\$	1.300.255\$	1.933.800\$	393.753\$	2.300.553\$	10,26	9,69	
Paraíba.....	13.212.000\$	12.999.000\$	63.139\$	512.365\$	578.504\$	250.500\$	829.004\$	6,28	6,37	
Paraná.....	24.739.000\$	23.572.000\$	117.350\$	763.453\$	830.803\$	230.947\$	1.161.750\$	4,69	4,93	
Pernambuco.....	44.869.000\$	55.893.000\$	321.157\$	3.544.590\$	3.835.747\$	2.042.533\$	5.903.333\$	13,17	10,53	
Piauí.....	5.203.000\$	5.016.000\$	32.359\$	63.396\$	95.755\$	160.853\$	255.603\$	4,92	5,11	
Rio de Janeiro.....	55.076.000\$	43.031.000\$	180.997\$	1.128.637\$	1.309.634\$	73.600\$	1.339.234\$	2,52	3,23	
Rio Grande do Norte.....	8.925.000\$	8.495.000\$	183.137\$	450.918\$	634.055\$	273.222\$	910.277\$	10,20	10,72	
Rio Grande do Sul.....	182.315.000\$	203.187.000\$	235.747\$	3.605.531\$	3.841.328\$	551.000\$	4.395.328\$	2,41	2,11	
Santa Catarina.....	13.433.000\$	17.797.000\$	47.133\$	71.744\$	118.832\$	215.520\$	335.402\$	1,93	2,05	
São Paulo.....	383.816.000\$	662.669.000\$	1.003.121\$	21.895.225\$	22.838.346\$	4.339.000\$	27.237.346\$	7,09	4,11	
Sergipe.....	7.842.000\$	8.965.000\$	51.422\$	215.544\$	266.966\$	131.240\$	443.206\$	5,71	5,00	
TOTAL.....	1.142.732.000\$	1.456.772.000\$	4.389.637\$	43.232.768\$	47.622.405\$	10.094.726\$	57.717.131\$	5,05	3,96	

(1) Informes fornecidos pela Comissão de Estudos Econômicos e Financeiros.

DESPESAS ESTADUAIS COM A SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA
2. Classificação, segundo a modalidade e o destino dos dispêndios

DESPESAS

ESTADOS	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-SANITÁRIOS		CUSTEIO DOS SERVIÇOS E INSTITUIÇÕES MÉDICO-SANITÁRIOS					SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES E SERVIÇOS NÃO ESTADUAIS			TOTAL
	Secretarias de Estado	Órgãos diretamente responsáveis pela administração médica sanitária	Serviços de inspeção e fiscalização	Institutos de pesquisas científicas	Serviços hospitalares	Serviços médicos extra-hospitalares	Outros serviços sanitários	Institutos de pesquisas científicas que interessam à saúde pública	Hospitais e outras instituições de assistência médica com internamento	Instituições de socorro médico sem internamento	
Alagoas.....	12:020\$	45:000\$	—	28:000\$	99:000\$	103:000\$	—	—	485:000\$	52:000\$	824:020\$
Amazonas.....	17:700\$	14:611\$	—	2:400\$	172:860\$	233:245\$	—	—	12:000\$	—	452:816\$
Baía.....	44:400\$	221:560\$	12:559\$	210:503\$	812:914\$	1.785:320\$	125:000\$	—	26:000\$	—	3.233:253\$
Ceará.....	36:764\$	13:200\$	—	—	—	291:540\$	—	—	335:000\$	30:000\$	707:504\$
Espírito Santo.....	31:850\$	58:320\$	32:880\$	63:480\$	—	445:320\$	—	—	72:000\$	6:000\$	709:353\$
Goiás.....	7:093\$	28:440\$	6:000\$	12:600\$	—	43:677\$	—	—	18:000\$	—	115:815\$
Maranhão.....	34:853\$	95:640\$	96:960\$	54:240\$	167:630\$	337:160\$	164:320\$	—	116:500\$	12:500\$	1.079:333\$
Mato Grosso.....	13:117\$	14:915\$	—	—	—	23:737\$	—	—	100:000\$	—	151:739\$
Minas Gerais.....	633:981\$	191:057\$	114:550\$	165:461\$	2.428:271\$	1.451:152\$	187:180\$	—	53:500\$	—	5.235:152\$
Pará.....	16:784\$	619:760\$	—	—	452:856\$	847:400\$	—	—	333:753\$	30:000\$	2.300:533\$
Paraíba.....	17:299\$	43:840\$	—	31:449\$	239:253\$	241:653\$	—	—	243:500\$	7:000\$	829:004\$
Paraná.....	71:150\$	46:200\$	—	75:460\$	644:542\$	43:451\$	—	—	230:947\$	—	1.151:750\$
Pernambuco.....	185:000\$	135:157\$	28:800\$	83:800\$	1.525:630\$	1.725:560\$	175:800\$	—	1.618:533\$	424:000\$	5.903:333\$
Piauí.....	15:040\$	17:319\$	3:600\$	—	—	59:796\$	—	—	180:833\$	—	253:603\$
Rio de Janeiro.....	24:572\$	155:425\$	12:915\$	49:530\$	436:925\$	459:745\$	169:572\$	6:000\$	—	73:600\$	1.339:233\$
Rio Grande do Norte.....	24:291\$	158:846\$	—	12:000\$	285:094\$	127:931\$	24:943\$	—	260:022\$	16:200\$	910:277\$
Rio Grande do Sul.....	125:542\$	110:205\$	206:789\$	197:048\$	2.152:735\$	959:092\$	89:867\$	60:000\$	494:000\$	—	4.395:338\$
Santa Catarina.....	19:322\$	27:816\$	10:656\$	4:200\$	—	43:833\$	8:000\$	—	246:520\$	—	335:402\$
São Paulo.....	365:225\$	636:896\$	7.220:750\$	2.005:875\$	5.738:300\$	1.554:600\$	5.375:700\$	21:000\$	4.318:000\$	—	27.237:346\$
Sergipe.....	17:633\$	33:789\$	—	78:534\$	—	131:960\$	5:000\$	—	181:240\$	—	443:503\$
TOTAL.....	1.714:641\$	2.674:996\$	7.746:459\$	3.079:630\$	15.157:015\$	10.924:282\$	6.325:382\$	87:000\$	9.353:426\$	651:300\$	57.717:131\$

DESPESAS ESTADUAIS COM A SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA

3 Discriminação das despesas de custeio, segundo suas principais rubricas

DESPESAS DE CUSTEIO											
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-SANITÁRIOS			SERVIÇOS MÉDICO-SANITÁRIOS						TOTAL GERAL		
ESTADOS			PESSOAL						MATERIAL	Pessoal	Material
	Pessoal	Material	Pessoal técnico superior	Pessoal técnico auxiliar	Pessoal administrativo	Pessoal subalterno	Sem especificação	Soma			
Alagoas.....	54:020\$	3:000\$	42:000\$	42:000\$	13:000\$	34:000\$	—	131:000\$	99:000\$	185:020\$	102:000\$
Amazonas.....	31:600\$	711\$	56:158\$	...	148:567\$	37:260\$	—	241:935\$	166:520\$	273:585\$	167:231\$
Baia.....	179:160\$	86:800\$	1:022:363\$	317:826\$	306:496\$	447:846\$	—	2:094:536\$	851:760\$	2:273:696\$	938:560\$
Ceará.....	40:575\$	9:389\$	...	...	...	...	283:540\$	233:540\$	8:000\$	324:115\$	17:339\$
Espírito Santo.....	90:170\$	...	92:400\$	27:000\$	20:640\$	69:600\$	—	209:640\$	332:040\$	299:810\$	332:040\$
Goiás.....	35:538\$	...	...	...	...	...	35:934\$	35:934\$	26:343\$	71:472\$	26:343\$
Maranhão.....	130:493\$	...	318:000\$	180:600\$	32:400\$	39:960\$	—	570:930\$	249:400\$	701:453\$	249:400\$
Mato Grosso.....	26:115\$	1:917\$	14:400\$	—	—	3:600\$	—	18:000\$	5:737\$	44:115\$	7:654\$
Minas Gerais.....	721:897\$	103:141\$	1:095:272\$	334:435\$	167:609\$	459:955\$	292:507\$	2:349:778\$	2:006:835\$	3:071:675\$	2:109:977\$
Pará.....	496:344\$	140:200\$	73:200\$	31:080\$	25:800\$	272:016\$	—	402:093\$	893:160\$	893:440\$	1:038:360\$
Paraíba.....	64:718\$	1:421\$	126:365\$	90:225\$	31:033\$	47:750\$	—	295:373\$	216:992\$	360:091\$	218:413\$
Paraná.....	117:350\$	—	104:663\$	33:962\$	65:548\$	113:580\$	—	317:753\$	445:700\$	435:103\$	445:700\$
Pernambuco.....	306:157\$	15:000\$	911:696\$	538:855\$	159:972\$	459:373\$	—	2:089:893\$	1:474:694\$	2:376:053\$	1:489:694\$
Piauí.....	29:380\$	2:979\$	44:283\$	7:326\$	—	5:865\$	—	57:430\$	5:916\$	86:860\$	8:895\$
Rio de Janeiro.....	82:673\$	98:324\$	187:440\$	92:850\$	31:800\$	92:439\$	377:904\$	782:412\$	352:255\$	865:105\$	450:579\$
Rio Grande do Norte.....	169:701\$	13:436\$	33:600\$	7:200\$	8:880\$	45:780\$	—	95:430\$	304:260\$	265:161\$	317:696\$
Rio Grande do Sul.....	193:247\$	37:500\$	835:694\$	414:120\$	448:200\$	235:314\$	—	2:043:323\$	1:562:253\$	2:241:575\$	1:599:753\$
Santa Catarina.....	47:133\$	—	27:434\$	—	5:040\$	28:820\$	—	61:344\$	10:400\$	108:482\$	10:400\$
São Paulo.....	680:925\$	322:196\$	765:600\$	4:900:014\$	386:975\$	5:077:690\$	3:182:700\$	14:312:979\$	7:532:243\$	14:993:904\$	7:904:442\$
Sergipe.....	45:422\$	5:000\$	83:400\$	41:880\$	21:440\$	33:824\$	—	133:544\$	35:000\$	226:966\$	40:000\$
TOTAL.....	3:543:623\$	841:014\$	5:894:028\$	7:059:373\$	1:873:400\$	7:564:672\$	4:172:585\$	26:531:053\$	15:511:512\$	30:102:631\$	17:474:526\$

DESPESAS ESTADUAIS COM A SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA
5. Sub-discriminação das despesas de custeio de institutos científicos e outros serviços sanitários

DESPESAS DE CUSTEIO											
ESTADOS	DE INSTITUTOS CIENTÍFICOS						DE SERVIÇOS SANITÁRIOS				
	Institutos anti-rápicos	Institutos biológicos	Laboratórios bacteriológicos	Laboratórios bromatológicos	Outros institutos	Soma	Obras de saneamento	Socorros públicos	Não especificados	Soma	TOTAL
Alagoas	—	—	28.000\$	—	—	28.000\$	—	—	—	—	28.000\$
Amazonas	2.400\$	—	—	—	—	2.400\$	—	—	—	—	2.400\$
Bahia	—	210.503\$	—	—	—	210.503\$	—	125.000\$	—	125.000\$	335.503\$
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	30.000\$	—	22.440\$	11.040\$	—	63.480\$	—	—	—	—	63.480\$
Goiás	—	—	12.600\$	—	—	12.600\$	—	—	—	—	12.600\$
Maranhão	—	54.240\$	—	—	—	54.240\$	—	—	164.320\$	164.320\$	218.560\$
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais	69.000\$	—	—	70.691\$	25.770\$	165.461\$	—	100.000\$	87.180\$	187.180\$	352.641\$
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	—	—	—	31.449\$	31.449\$	—	—	—	—	31.449\$
Paraná	28.800\$	—	24.380\$	22.280\$	—	75.460\$	—	—	—	—	75.460\$
Pernambuco	—	—	83.800\$	—	—	83.800\$	—	—	175.800\$	175.800\$	264.600\$
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	49.530\$	49.530\$	20.400\$	149.172\$	—	169.572\$	219.102\$
Rio Grande do Sul	—	—	12.000\$	—	—	12.000\$	—	24.943\$	—	24.943\$	36.943\$
Rio Grande do Norte	—	59.792\$	53.844\$	83.412\$	—	197.048\$	—	—	89.867\$	89.867\$	286.915\$
Santa Catarina	4.200\$	—	—	—	—	4.200\$	—	8.000\$	—	8.000\$	12.200\$
São Paulo	96.150\$	—	332.125\$	—	1.577.600\$	2.005.875\$	1.020.000\$	2.000.000\$	2.355.700\$	5.375.700\$	7.381.575\$
Sergipe	54.160\$	—	—	—	24.434\$	78.594\$	—	5.000\$	—	5.000\$	83.594\$
TOTAL	284.710\$	324.535\$	574.189\$	167.423\$	1.708.783\$	3.079.630\$	1.040.500\$	2.412.115\$	2.872.867\$	6.325.382\$	9.405.012\$

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Relação dos requerimentos despachados durante o periodo de 21 a 31 de março de 1936:

- N. 782 — José Teixeira da Cruz. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 784 — Gershen Pasquel. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 785 — Francisco Augusto Alves. — Póde funcionar a titulo precario.
 N. 786 — Julio Mullia. — Póde funcionar.
 N. 791 — Arthur Pinheiro. — Indeferido.
 N. 793 — Antonio Pereira. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 794 — Antonio Pereira. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 797 — Anglo Mexican Comp. Limitada. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 801 — A. Campos Sobrinho. — Cumpra as exigencias.
 N. 802 — A. Campos Sobrinho. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 804 — Antonio Pereira. — Póde funcionar.
 N. 805 — Francisco Augusto Alves. — Póde funcionar.
 N. 806 — Adelino da Silva Bandeira. — Cumpra as exigencias.
 N. 807 — Dr. J. Castro Teixeira. — Póde funcionar.
 N. 810 — João Ferreira dos Santos. — Cumpra as exigencias.
 N. 811 — Duarte & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 813 — Carvalho Junior. — Póde funcionar.
 N. 814 — Jahjah Hibal. — Cumpra as exigencias.
 N. 815 — Antonio Martins Corrêa. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 816 — Casa Colombo. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 817 — Dr. J. Castro Teixeira. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 818 — Francisco Antonio Gomes. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 819 — Francisco Gomes Ramadilha. — Autue-se, por ter occupada sem prévia autorização.
 N. 821 — Heitor Xavier. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 822 — Antonio Pereira. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 823 — Antonio Silva. — Arquite-se o auto, á vista da informação.
 N. 824 — M. Pereira Couto. — Póde funcionar.
 N. 826 — Abel França Gomes Companhia. — Multe-se.
 N. 827 — Gomes Barreto & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 828 — Gomes Barreto & Comp. — Póde ser concedida a licença.
 N. 830 — Carlos de Figueiredo. — Deferido, á vista da informação.
 N. 832 — Seraphim Orge. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 833 — Accacio Ferreira. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 835 — A. Campos Sobrinho. — Póde funcionar.
 N. 838 — A. Campos Sobrinho. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 840 — M. Pereira da Costa. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 841 — M. Pereira da Costa. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 842 — Azeite Oleo Alegria Limitada. — Facilite a visita.
 N. 844 — Julio Mullia. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 845 — Alves Mendes Companhia. — Cumpra as exigencias.
 N. 847 — Saumen & Comp. Ltda. — Indeferido.
 N. 851 — Carvalho Junior. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 858 — Mercadora I. Carioca. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 859 — Eduardo Passos Simões. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 860 — Gomes & Barreto. — Deferido. Certifique-se o que constar.

- N. 862 — Maria Rosa Castro Lima. — Póde funcionar.
 N. 863 — Azeite O. Alegria Limitada. — Deferido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector.
 N. 865 — João Ferreira dos Santos. — Póde funcionar.
 N. 869 — Adelino da S. Bandeira. — Póde funcionar.
 N. 874 — Lycéo Literario Portuguez. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 876 — Nicolau Marques. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 877 — Agathyrno Gomes Companhia. — Não ha que deferir.
 N. 881 — Maria Rosa C. Lima. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 882 — Julio Bento Cyrio Companhia. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 884 — Adelino Silva Bandeira. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 889 — João Ferreira dos Santos. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 891 — Oscar Sjostedt. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 892 — A. Campos Sobrinho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Directoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1934

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 626 — Propondo a promoção, por contracto, da empregada adjunta de 1ª classe, do Hospital Estacio de Sá, Amazille de Souza.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 615 — Remettendo os pedidos ns. 267.107 e 267.108, do Hospital Estacio de Sá.

N. 616 — Remettendo o pedido n. 267.109, do Hospital Estacio de Sá.

N. 617 — Remettendo o pedido n. 267.110, do Hospital Estacio de Sá.

N. 618 — Remettendo o pedido n. 267.111, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 619 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal mensalista do Hospital D. Pedro II, relativa ao mez de março do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 620 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contractado do Hospital Estacio de Sá, relativa ao mez de março do corrente anno.

N. 621 — Comunicando que esta directoria aguarda solução para determinado pedido.

N. 622 — Remettendo a folha de pagamento de gratificação do actual secretario desta directoria, Dr. Homero Fortuna Carneiro, correspondente ao mez de março do corrente anno.

N. 623 — Remettendo a folha de pagamento de gratificação do administrador, em commissão, do Hospital Estacio de Sá, Oscar de Souza Ribeiro, referente ao mez de março do corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 624 — Comunicando que determinadas informações foram prestadas em officio n. 594, desta directoria.

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 625 — Remettendo cópia do mappa referente ao movimento do Hospital D. Pedro II.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de março de 1936

Officios:

N. 939 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo remessa do *Diario Official*.

N. 941 — Ao Sr. juiz da Oitava Pretoria Criminal, respondendo o officio n. 755, de 16 do corrente mez.

N. 943 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, devolvendo um processo.

N. 945 — Ao Sr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal (Tribunal do Jury), pedindo dispensa do sorteado Agostinho de Castro Porto.

N. 947 — Ao Sr. ministro, remetendo relação dos funcionários desta inspeção.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 3.378-36 — Tiziano Basadona Junior. — Deferido.

N. 3.456-36 — José Miguel Lopes Ferraz. — Mantenho o despacho anterior.

N. 3.257-36 — Marianna Candida Martins. — Indeferido.

N. 3.407-36 — Francisco Calderaro. — Compareça á S. de Expediente.

N. 3.269-36 — Dr. Manoel Maria Thomaz Freire. — Certifique-se.

N. 3.186-36 — Antonio Almeida. — Idem.

N. 14.583-36 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, Limited. — Nada ha que attender.

N. 3.230-36 — Anna Alpino. — Não pode ser attendida.

N. 1.838-36 — Horacio da Silva Villela. — Compareça á S. de Lançamentos.

N. 1.839-36 — Horacio da Silva Villela. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 1.904-36 — José de A. Mendonça. — Deferido.

N. 2.477-36 — João Baptista de Castro. — Certifique-se.

N. 2.515-36 — Celio Teixeira. — Idem.

N. 228-36 — Club de Regatas do Flamengo. — Archive-se.

N. 1.377-36 — João Bittencourt. — Certifique-se.

N. 2.335-36 — Eduardo Francisco Veltri. — Idem.

N. 2.344-36 — Luiz Francisco dos Santos e Antonio Augusto dos Santos. — Idem.

N. 2.554-36 — Alexandre Gantus. — Idem.

N. 2.824-36 — Romeu Costa. — Idem.

N. 3.102-36 — Augusto Sampaio de Brito. — Idem.

N. 3.561-36 — Irmandade Santa Cruz dos Militares. — Compareça á S. de Expediente.

N. 3.360-36 — Candida Moraes de Abreu. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 4ª Divisão:

N. 1.567-36 — Rua Murlinho Nobre n. 60. — Deferido.

N. 1.780-36 — Rua Engenho de Dentro sem numero, P. D. F. — Idem.

N. 1.420-36 — Rua Getulio n. 300. — Idem.

N. 15.181-35 — Rua Riachuelo n. 169 A. — Não ha que deferir, á vista do informado.

N. 1.827-36 — Rua Olegario Maciel n. 273. — Idem. idem.

N. 2.532-36 — Rua Atalaya n. 80. — Deferido.

N. 191-36 — Rua do Cattete n. 138. — Deferido

N. 2.109-36 — Rua Navarro n. 223. — Idem.

N. 1.311-36 — Rua Santa Maria ns. 18-20. — Idem.

N. 1.633-36 — Rua Honório n. 355. — Idem.

N. 706-36 — Rua Voluntarios da Patria n. 117. — Idem.

Ns. 773 e 1.979-36 — Rua Visconde de Nictheroy ns. 64, 66 e 68. — Idem.

N. 2.002-36 — Rua Ramiro Magalhães n. 26. — Idem.

N. 1.802-36 — Rua São Francisco Xavier n. 567. — Idem.

N. 10.658-36 — Rua Paes de Siqueira n. 50. — Idem.

N. 1.372-36 — Rua Cunha Barbosa n. 29. — Idem.

N. 1.930-36 — Rua Lino Teixeira n. 373. — Idem.

N. 2.331-36 — Travessa Jacaré ns. 21 e 23. — Idem.

N. 1.964-36 — Rua D. Eugenia n. 52. — Idem.

N. 1.539-36 — Rua Jardim Zoologico n. 69. — Idem.

Ns. 2.100 e 2.104-36 — Rua Marianna Portella n. 70. — Idem.

Ns. 1.826 e 2.671-36 — Rua Conde de Bomfim n. 1.263 A — Idem.

N. 1.240-36 — Rua Visconde Pirajá n. 44. — Idem.

N. 1.414-36 — Rua Angelica n. 63 A-I-IX. — Idem.

N. 1.437-36 — Rua Theophilo Ottoni n. 123. — Idem.

N. 1.417-36 — Rua Conde de Bomfim n. 666. — Idem.

N. 1.980-36 — Rua General Severiano n. 159. — Idem.

N. 2.043-36 — Rua Diogenes Sampaio n. 38. — Idem.

N. 2.510-36 — Travessa Ferraz n. 5. — Idem.

N. 3.176-36 — Rua Julio Ottoni n. 579. — Idem.

N. 3.164-36 — Rua do Cattete n. 333. — Idem.

N. 3.166-36 — Rua Paula Mattos ns. 23-29. — Idem.

N. 3.208-36 — Rua Marianna Portella n. 22. — Idem.

N. 3.207-36 — Rua Ayres Saldanha n. 66. — Idem.

N. 3.253-36 — Rua Thomaz Coelho n. 71. — Idem.

N. 3.225-36 — Ladeira do Castro ns. 57-59. — Idem.

Ns. 2.219 e 1.085-36 — Rua Laurindo Rabello ns. 134-138-142. — Idem.

N. 1.466-36 — Avenida Suburbana n. 1.671. — Idem.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 7 de fevereiro de 1936, nomeando Pedro Moura para o lugar de fiscal federal junto ao Instituto Hypothecario e Financeiro S. A. (matriz), em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se José Pedro de Moura e não Pedro Moura o serventuario nomeado por este decreto." Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — A. de Souza Costa.

No decreto de 15 de junho de 1932, promovendo, por antiguidade, a 1º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses a Maria Olga Tovar Bicudo de Castro, foi feita a seguinte apostilla: "Por haver convolado nupcias passa a chamar-se Maria Olga Tovar de Castro Eisenlohr, a funcionaria promovida por este decreto, conforme provou com documento habil junto ao processo sob n. 19.473, de 1936." Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — A. de Souza Costa.

No titulo de 30 de janeiro de 1918, nomeando Pedro Acunha para exercer as funções de guarda fiscal do serviço de repressão do contrabando effectivo, na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Pedro Cunha e não Pedro Acunha, o serventuario nomeado por este titulo, conforme provou com documento habil, junto ao processo sob n. 8.957, de 1936." Rio de Janeiro 31 de março de 1936. — A. de Souza Costa."

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional usando das attribuições que lhe confere o art. 100, do decreto n. 24.036 de 26 de março de 1934, resolve, de accordo com a proposta da Directoria das Rendas Aduaneiras, designar para servir, em comissão, na mesma Directoria, o 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, José Colombo Rangel Pinto.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — José Bellens de Almeida.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 19.726-36 — Alcebiades José Couto pedindo uma certidão. — Requeira, querendo, perante o Ministerio da Justiça.

N. 17.020-36 — D. Agmar Carneiro da Cunha, 4º escripturario da Alfandega da Bahia, pedindo abono de ajuda de custo. — A requerente, quando designada para servir na Directoria das Rendas Aduaneiras, não se achava no exercicio de suas funções. Desligada de sua repartição a 5 de fevereiro, no dia 8 desse mez entrava em exercicio na Directoria das Rendas Aduaneiras, sem haver requerido passagem para o seu transporte a esta Capital.

A vista do exposto, é de se presumir, até prova em contrario, que a peticionaria se encontrava aqui, quando de sua designação para a Directoria das Rendas Aduaneiras.

Indefiro, por isso, o pedido de ajuda de custo, com fundamento no art. 39 do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

Processos relativos á aposentadoria dos seguintes:

N. 56.270-35 — Josué Lopes da Silva, continuo porteiro do Tribunal Eleitoral da Bahia. — Satisfaza a exigencia.

N. 84.942-35 — João Lazzarini, auxiliar da Imprensa Nacional. — Satisfaza a exigencia.

N. 22.826-36 — D. Maria Joaquina de Oliveira, auxiliar da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia. — Satisfaza a exigencia.

N. 101.676-35 — Carlindo Maia da Silva Matoso, carteiro da Directoria Regional do Districto Federal. — Satisfaza a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1936

Aviso:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 20 — Declarando, em referencia ao aviso n. 3.660, de 19 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento de vencimentos requerido pelo empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Norberto do Amaral, que o interessado deve recorrer ao Poder Judiciario, si assim entender.

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 172 — Comunicando, em resposta ao officio numero 4.316, de 18 de fevereiro ultimo, que o Ministerio da Fazenda não se oppõe á descentralização dos creditos de 1.800:000\$ á conta da verba 20ª — Força Naval — Consignação "Pessoal", sub-consignação n. 5, e de 8.000:000\$ á conta da verba 25ª — Novos Arsenaes e Base de Aviação Militar Consignação "Material", sub-consignação n. 1, do orçamento do Ministerio da Marinha.

N. 173 — Remetendo, em referencia ao officio numero 4.340, de 21 de fevereiro ultimo, do Tribunal de Contas, copias authenticas de portarias, e o termo additivo ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura desta Capital para arrecadação, no corrente exercicio, dos impostos de indústrias e profissões, vendas mercantis e de consumo sobre combustiveis para motor de explosão.

Dia 1 de abril de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 174 — Remetendo, em cumprimento a disposição constitucional, as contas definitivas do exercicio de 1935, acompanhadas de balanços e demonstrações analyticas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Da 31 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro

N. 113 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu deferir o requerimento da passageira do vapor norte americano *Western World*, Mary Hayes Ward, pedindo permissão para desembarcar, com isenção de direitos de importação para consumo e taxas, um pacote recebido como encomenda postal, sob n. 1.617.

N. 114 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o officio em que o Instituto do Açúcar e do Alcool pede isenção de direitos de importação para consumo e taxas para as madeiras encomendadas no estrangeiro, destinadas á instalação de uma destiladeira de alcool anhydrido em Martins Lage, Estado do Rio de Janeiro, resolveu conceder a isenção solicitada para o material que não tiver similar nacional.

— Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 211 — Remetendo o processo em que é interessado o conferente da Alfandega de Corumbá, José da Silva Juarena.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 2 — Solicitando seja submettido á inspecção de saúde, para effeito de reintegração, o 4º escripturario aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Fróes Pereira de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 29 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu deferir, tão somente para effeito de assentamento, o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do alludido Estado, Oswaldo Neves, pede seja averbado o tempo de serviço publico federal a que se refere a certidão apresentada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 58 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu autorizar a referida delegacia a dividir o seu expediente em dois turnos.

Dia 1 de abril de 1936

Officio:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 196 — Solicitando seja suspenso o pagamento da pensão de D. Alice Linhares Uruguay, da vez que o Tribunal de Contas decidiu que, em face do decreto n. 24.411, de 18 de junho de 1934, não têm direito á pensão especial do decreto n. 108 A, de 1889, os herdeiros dos officiaes que não haviam sido promovidos pelo Governo Provisorio.

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Rio de Janeiro, 18 de março de 1936 — Circular n. 280:

O contador geral da Republica, tendo em vista as difficuldades sobrevindas no encerramento do exercicio de 1935 oriundas de interpretações divergentes das ordens desta Contadoria, com referencia á incorporação de balancetes das exactorias federaes, e no intuito de evitar a reproducção de factos semelhantes, ás Sub-Contadorias Seccionaes,

Recommenda:

a) tomem, antecipadamente, as providencias necessarias para que todos os balancetes das exactorias, sob sua jurisdição, sejam incorporados á sua escripturação centralizadora, no exercicio a que pertença o seu movimento, providenciando, junto ás autoridades competentes, para a remessa por via telegraphica do movimento do mez de dezembro, daquellas situadas nos lugares mais longinquos;

b) informem, trimestralmente, a esta Contadoria, quaes as exactorias, cujos balancetes se encontrem com mais de um mez de atraso, remetendo cópia da comunicação que hajam feito á autoridade competente, acerca dessa irregularidade;

c) que, antes de encerrarem o balanço do ultimo mez do exercicio, comuniquem a esta Contadoria, por telegramma, quaes as exactorias em atraso, aguardando, para o encerramento do exercicio, as ordens transmittidas, em resposta, por esta repartição.

O não cumprimento das disposições desta circular importará na applicação do disposto no art. 100 do regulamento desta Contadoria. — *Manoel Marques de Oliveira*, contador geral.

Contadoria Central da Republica — Rio de Janeiro, 18 de março de 1936 — Circular n. 281:

O contador geral da Republica, attendendo a que nem todos os pedidos de licença são encaminhados á esta Contadoria com os esclarecimentos necessarios á sua prompta decisão, aos Srs. chefes das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes,

Recommenda:

Que, ao encaminharem á esta Contadoria os requerimentos de licença que lhe forem apresentados por seus funcionarios, informem, taxativamente, si o afastamento dos requerentes prejudica aos serviços e si estão ou não de accordo em que a mesma seja concedida, fundamentando, em qualquer hypothese, os motivos em que basetam a sua informação. — *Manoel Marques de Oliveira*, contador geral.

Contadoria Central da Republica — Rio de Janeiro, 13 de março de 1936 — Circular n. 282:

O contador geral da Republica, tendo em vista as difficuldades que poderão surgir na concessão do credito relativo aos depositos prescriptos, subordinados ao titulo "Depositos anteriores ao decreto n. 20.393", afim de que as respectivas importancias sejam classificadas em "Renda dos Correios", nos termos dos decretos ns. 20.775, de 11-12-1931 e 24.226, de 11-5-1934, aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos e da Contadoria Seccional junto ao Departamento, recommenda:

a) que, quando taes depositos attingirem o periodo de prescrição, sejam transferidos para a Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos, mediante simples partidas no systema patrimonial, de accordo com as letras a e b da circular 251, de 19 de dezembro de 1934, desta Contadoria;

b) que, em consequencia, esses depositos fiquem registrados nessa Contadoria Seccional, em livros especiaes, que os centralizem;

c) que a relação dos depositos prescriptos de que trata a letra c da referida circular 251, passe a ser remetida á mesma Contadoria Seccional, que se encarregará do seu encaminhamento a esta Contadoria Central, em occasião opportuna. — *Manoel Marques de Oliveira*, contador geral.

Contadoria Central da Republica — Rio de Janeiro, 19 de março de 1936 — Circular n. 283:

O contador geral da Republica, tendo em vista o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional no processo oriundo da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e á mesma communicando com o officio n. 22, de 9 deste mez, da Directoria das Rendas Internas (*Diario Official*, de 10, pagina 5.097), referente á discriminação das multas do imposto sobre a renda, aos Srs. chefes das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes recommenda:

a) que, afim de ser posta em destaque a importancia das multas do imposto sobre a renda, como o deseja a directoria competente, a escripturação dessa multas seja feita em sub-conta distincta, como desdobramento da rubrica "Todas e quaesquer rendas eventuaes", da seguinte fórma:

Renda extraordinaria:

174 — Todas e quaesquer rendas eventuaes:

a) eventuaes;
b) multas do imposto sobre a renda.
b) que os balancetes das exactorias, bolentins, e quaesquer outros documentos, dos quaes constem taes multas devem consignar em columna distincta essa arrecadação, para os devidos lançamentos, nos termos da letra anterior. — *Manoel Marques de Oliveira*, contador geral.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 28 de março de 1936

Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 602 — Relativamente ao vosso officio n. 26, de 26 de fevereiro ultimo, sobre incorporação dos balanços mensaes das repartições subordinadas, em vista das instruções para a escripturação do livro modelo C-94, informo o seguinte:

I — Quanto ao n. 1 da vossa consulta, dispõe o n. 7 das citadas instruções que os balanços, depois do exame a que se refere o n. 1 e a organização eventual das minutas de que trata o n. 2, serão transcriptos no livro, na columna do mez a que se referirem e na linha da repartição respectiva, convingido, para isso, que esses balanços tomem numero de ordem, que será o mesmo da linha em que serão escripturados durante todo o exercicio.

Essa delegação incorpora, apenas, o balanço da Alfandega de Corumbá, a qual fica distante somente oito dias de navegação de Cuyabá; e sendo mais que sufficientes oito dias á Alfandega de Corumbá para organizar os seus balanços, segue-se que, normalmente, essa repartição os receberá a 16, com tempo bastante para incorporá-los á sua escripturação centralizadora, no mez a que se referirem esses documentos.

Si, acaso, em ultima hypothese, algum balanço não puder ser incorporado na escripturação do mez a que se refira, será transcripto na columna do mez em que for escripturado, accumulado a desse ultimo mez, mediante recapitulação que essa delegação fará, anotando a carmim essa occorrença, no balanço respectivo da Alfandega.

Esta contadoria está, porém, certo de que não será necessario esse recurso, de vez que os oito dias são mais do que sufficientes, para que a Alfandega organize e remetta os seus balanços.

II — Quanto ao item 2 da vossa consulta, os mappas de fusão das collectorias continuam em vigor, para, na conformidade das novas instruções, sob a denominação de collectorias, ser transcripto no livro citado em balanço synthetico recapitulativo extrahido desses mappas.

Convém notar que as mesas de rendas tambem serão lançadas nesses mapas, mas de fórma a ficar em evidencia o seu total, separado do de collectorias, de maneira a permittir, tambem, a organização de um balanço recapitulativo, semelhante ao das collectorias, para o mesmo fim que o destas.

No C/C dos exactores será, então, aberta uma conta para cada administrador dessas mesas de rendas.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 587 — Attendendo solicitação constante do officio numero 40, de 22 de fevereiro proximo passado, remette a certidão dos assentamentos do praticante de 1ª classe Ernani José dos Santos para ser entregue ao interessado.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra:

N. 588 — Respondendo affirmativamente officio n. 36, de 18 do corrente, sobre faltas.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 589 — Em resposta ao vosso telegramma n. 12, de 4 de fevereiro ultimo, em que consultaes si pagamentos de depositos em geral estão sujeitos á taxa a que se refere o artigo 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, communico-vos que, tendo esta contadoria solicitado á Directoria das Rendas Internas, informações a respeito, exarou aquella directoria o seguinte parecer: "Desde que o *deposito* não implique em pagamento por conta de terceiros e sim se trate de mera restituição ao proprio interessado, não ha incidencia na taxa, a que se refere o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno."

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Florianopolis:

N. 590 — Respondendo officio n. 21, de 11 do actual, declara ser desnecessaria a remessa a esta contadoria do quadro dos pagamentos effectuados á conta de Restos a Pagar de 1935.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 591 — Encaminhando a demonstração dos pagamentos effectuados em fevereiro proximo passado á conta de Restos a Pagar de 1935, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 592 — Transmite, por copia, o officio n. 15.741, de 18 do corrente da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha numero 21.362, de 1936), communicando ter o dito instituto resolvido em sessão de 4 do actual, que se faça a anotação do saldo do credito de 10.000.000\$, aberto pelo decreto numero 24.779, de 14 de julho de 1934, de accordo com a lei n. 170, de 6 de janeiro ultimo, que o revigora para o actual exercicio.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 593 — Idem idem idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 594 — Pedindo empenho de despesa, para os quatro primeiros mezes deste anno, á conta da verba 16ª — Despesas Eventuaes, do orçamento vigente deste ministerio, a favor dos funcionarios que estão substituindo os chefes, nesta contadoria.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 595 — Devolvendo a guia n. 9, de 21 de fevereiro proximo passado, da Delegacia Fiscal ali.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 596 — Encaminhando a guia de transferencia do auxiliar tecnico de 2ª classe Carlos Guilherme Pinheiro.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 597 — Communicando a remessa de impressos.

Na Delegacia Fiscal em Fortaleza:

N. 598 — Idem idem idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 599 — Transmittindo, por cópia, o officio n. 15.742, de 18 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 21.843, de 1936), communicando que aquelle instituto resolveu, em sessão de 6 do corrente, ordenar que se faça no livro competente, a escripturação solicitada no aviso numero 4-C-88, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, de 13 de fevereiro proximo passado.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 600 — Idem idem idem.

— Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 601 — Tendo em vista o resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, com referencia ao direito que assiste aos funcionarios do Imposto sobre a Renda, de considerarem, para o calculo do excesso das suas quotas, as multas desse imposto, e consequente escripturação em destaque dessas multas, solicita providencias no sentido de serem expedidas ás repartições arrecadoras as necessarias ordens quanto á providencia de mencionarem obrigatoriamente, em columna especial, a referida especie de imposto, para que as delegações desta repartição tenham elementos para pôr em destaque essa arrecadação.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 603 — Solicitando fornecimento de lampadas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 604 — Sobre expedição da guia de transferencia da praticante de 2ª classe Helyit Almeida dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:
N. 605 — Encaminhando o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 88.199, de 1935, em que José Caetano da Costa Lemos, tutor do menor Ubiratan Madruga, pensionista do Ministerio da Marinha, pede pagamento de sua pensão de abril a dezembro de 1934.

— Ao Sr. Francisco Muniz Freire, Instituto Nacional de Previdência:

N. 606 — Agradecendo a comunicação de ter assumido a presidência do instituto, durante o afastamento do presidente effectivo.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Alfandega do Rio Granda:

N. 607 — Em resposta ao officio n. 28, de 11 do corrente, sobre exemplares de balanços de receita e despesa, comunica a remessa de cinco, sendo que a Imprensa Nacional fará a de 30 exemplares.

Na Alfandega de Santos:

N. 608 — Attendendo officio n. 28, de 5 do actual, comunica a remessa de impressos.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 609 — Communicando remessa de impressos, em face do officio n. 52, de 13 do andante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 610 — Respondendo telegramma n. 85, de 20 do actual, sobre pagamento do pessoal das sub-contadorias nesse Estado.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 611 — Transmittindo por cópia o officio n. 83, de 13 do corrente, do Sr. director do Dominio da União, pondo á disposição desta contadoria, para attender aos serviços de electricidade durante o tempo em que estiver o seu expediente prorogado, o electricista Caetano Esmeraldo dos Santos, solicito autorização para esse serviço extraordinario e consequente empenho da despesa respectiva.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 612 — Remettendo a portaria n. 55, de 26 deste mez, do Sr. contador geral, transferindo, a pedido, o praticante de 2ª classe, em commissão, Alcides José de Oliveira Barros.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 613 — Encaminhando a portaria n. 57, de 28 do corrente, do Sr. contador geral, que concede 30 dias de licença ao praticante de 2ª classe, em commissão, Durval dos Santos, por motivo de molestia em pessoa de sua familia.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 614 — Transmittindo a portaria n. 56, de 26 do corrente, do Sr. contador geral, que transfere, a pedido, o praticante de 1ª classe, Henrique de Abreu Santa Rita.

Directoria das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1936

N. 209 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director, interino, da 2ª Sub-directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo em vista a solicitação constante do officio n. 338, de 17 de março ultimo, o Sr. secretario da Agricultura do Estado do Espirito Santo, resolveu, por despacho do dia 28 subsequente, designar o escripturario, em commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, com exercicio na mesma Sub-directoria, para, na qualidade de representante desta Directoria, fazer parte da commissão que examinará o plano de instituição e organização do credito agricola, naquella Estado, a qual, possivelmente, se reunirá, nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 44, 3º andar.

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 100 — Communicando que o inspector fiscal do imposto de consumo, nesta Capital, Oswald Galvão, recebeu, em 18 de março ultimo, o auto de iniracção n. 1.172, de 1934, lavrado contra A. Musso, de que trata o vosso officio n. 63, de 22 de janeiro proximo passado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 23 — Afim de que a parte interessada seja scientificada da decisão proferida pelo 2º Conselho de Contribuintes, transmitta o processo fichado sob n. 23.597, de 1936, que tem por base um recurso da firma Vervolst, Irmão & Comp.

— Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado do Espirito Santo:

N. 404 — Agradecendo o convite constante do officio numero 338, de 17 de março ultimo, dessa Secretaria, tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que, em attenção ao mesmo, designei o escripturario, com exercicio no quadro movel do Thesouro Nacional, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, para, na qualidade de representante desta Directoria, fazer parte da commissão que examinará o plano de instituição e organização do credito agricola, nesse Estado.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1936

Officios expedidos:

N. 41 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Reiterando officio solicitando informações.

N. 100 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro. — Requisitando passagem.

N. 111 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Restituindo processo em que é interessado Linneu Silva (Dr.)

N. 141 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Fazendo comunicação.

Ns. 142/143 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Restituindo processos em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 152 — Ao encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Thesouro Nacional — Apresentando um funcionario desta directoria.

N. 153 — Ao Dr. Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião do 10º officio de notas — Remettendo 25 fichas de hypothecas e uma de locação.

N. 154 — Ao Sr. chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento — Prestando informações.

Ns. 527/28 — Ao delegado fiscal e chefe de secção em Minas Geraes — Fazendo comunicações.

N. 529 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes — Idem.

Ns. 530/31 — Ao delegado fiscal e chefe de secção em Cuyabá — Idem.

N. 532 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Solicitando a remessa de declarações de renda apresentadas por um contribuinte.

Ns. 533/534 — Ao chefe de secção em Pernambuco — Restituindo processos em que são interessados: Alfredo Antonio Fernandes e o Banco Auxiliar do Commercio.

N. 535 — Ao chefe de secção no Espirito Santo — Restituindo processo em que é interessada a firma Elias Acha & Irmãos.

N. 536 — Ao chefe de secção em Pernambuco — Idem, em que é interessado Raphael Antonio Elihimas.

N. 537 — Ao chefe de secção em Santos — Remettendo conhecimento de tres caixotes contendo material de expediente.

N. 538 — Ao chefe de secção em Pernambuco — Restituindo processo em que é interessado Antonio Ramiro Costa.

N. 539 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Restituindo processo em que é interessado Djalma de Sá Boechat.

N. 540 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Fazendo comunicação.

N. 541 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Restituindo processo em que é interessado João Mosconi.

N. 100 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação D. Pedro II — Requisitando passagem.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 3.069-936 — A vista do que dispõe o art. 6º das Disposições Transitorias da Constituição Federal, combinado com o art. 8º letra h, do mesmo estatuto, e attendendo a que a nomeação do requerente se verificou antes de 1 de janeiro do corrente anno, indefiro o pedido. — Notifique-se.

N. 8.985-936 — Ernesto Vieira de Souza. — Idem.

N. 3.306-936 — Gaspar de Lima e Silva Carvalho. — Idem.

Auto n. 1.481-1932, contra Martins Eduardo & Comp. — Contra a firma Martins, Eduardo & Comp., estabelecida com o Bar Nacional, á rua Bittencourt da Silva n. 12-B, desta Capital, foi lavrado o auto de fls., por haver a fiscalização apreendido no seu deposito fechado sito ao becco dos Ferreiros n. 27, bebidas, como Whisky, Vinhos Rioja, Alcobaca, Scherry, Dry Gin, etc., considerados como falsificados.

Submettidas a exame do Laboratorio Nacional de Analyses, ficou constatado que o liquido encerrado nas quatro garrafas, rotuladas como Whisky é constituído por alcool ethylico contendo 59,4% de alcool em volume, colorido com corante vegetal, não se tratando de Whisky (laudo de fls. 38).

As demais bebidas foram consideradas como constituídas por vinho tinto natural, sem substancias nocivas, etc.

Assim:

Considerando que o processo correu todos os tramites; Considerando que o Laboratorio Nacional de Analyse constatou que o producto rotulado como "Whisky" é de falsa procedencia, confirmando assim a suspeita levantada pelos autuantes;

Considerando o que tudo mais consta do processo, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Martins Eduardo & Comp. a multa de 1:200\$000, minimo do art. 78, § unico do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, determinando que se proceda a inutilização do producto falsificado, na forma do art. 127, § 3.º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 216-1926, contra C. L. Lewton — A' vista do que consta deste processo e de accordo com o parecer da 3.ª Sub-Directoria, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a C. L. Lewton a multa de 100\$000, 50% da pena minima comminada no art. 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, "ex-vi" do art. 1.º, inciso 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 2 de abril de 1936

Nos processos ns. 4.516, 4.517, 4.518, 4.519, 4.520 e 4.567-C em que são declarantes o acervo do Banco Pelotense e espolio de Moysés Pereira Vianna, Rubens Alves Pereira, Helconides Witt Marques, Santiago Gindri, Jeronimo Savinhon Marques e Antonio Longhi Visintainer. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do art. 34 do Regulamento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo, João Honorio de Paula Motta, Maeda Shintaro, Marcillio Lopes da Silva e Santiago Pompeo, relativas aos processos ns. 1.239, 2.982, 16.756, 3.398 e 17.943. — Certifique-se.

Nas petições de Alexandre Caron e Benedicto Pupo da Silveira, relativas aos processos ns. 18.038 e 15.964. — Junte o peticionario a procuração.

Na petição de José de Abreu Araujo, relativa ao processo n. 12.965. — Junte-se ao pedido de reconsideração n. 920.

Na petição de Guilherme Zanotto relativa ao processo n. 15.072. — Certifique-se o que constar.

Nas petições de Joaquim Cambraia de Abreu, Mellão Nogueira & Comp., Armando Pinto & Comp., Paschale Magnavita, Laura Trogoli Magnavita, Pedro Piauhy Filho, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros 2.854, 18.510, 2.016, 16.874, 16.631 e 15.368. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Antonia de Barros, Eurico Dias Baptista, Valle & Comp. e Luiz Momente, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 15.504, 13.861, 16.763 e 16.617. — Protocole-se.

Na petição de Mendes & Motta em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 2.001. — Justifiquem-se os recorrentes o pedido de reconsideração como determina a lei.

Secretaria:

Attingiu a 24.223 o número de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 151 degistrados.

Ministerio da Marinha

Portaria de 28-3-1936 — De accordo com os artigos 7º e 8º — I —, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, concede 90 dias de licença ao 1º tenente honorario, 3º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, Nelson Napoleão Pinto da Luz, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, a partir de 24 do corrente mez.

Portarias de 1-4-1936:

Concede licença ao ex-marinheiro asylado Raymundo Nolato de Albuquerque para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Nos termos do art. 1º, § 3º, do artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, concede seis mezes de licença, correspondente ao periodo comprehendido entre 22 de julho de 1913 a 22 de julho de 1923, ao capitão-tenente intendente naval Raul Martins de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1936

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 509 — O Ministerio da Marinha, em consequencia da construcção da Escola Naval, em Villegagnon, e do avanço que teve a obra do aeroporto, reduzindo o canal entre a ilha e o continente a 60 metros, precisa prever a ligação de que trata o aviso n. 708, de 20-3-1936.

Entretanto, devido á redução do canal, houve, como é natural, forte augmento das correntes e da maré que se manifesta junto á ilha e ao cães do aeroporto.

Pelas razões de ordem technica, constantes do parecer do professor Mauricio Joppert, e com as quaes se manifestou de accordo o Departamento Nacional de Portos e Navegação, nada contraindica que essa ligação seja feita por uma faixa de aterro, em vez de ponte, como pretendia este ministerio.

O parecer do professor M. Joppert, no seu item 5, é francamente favoravel á ligação em aterro, *taes as vantagens que daí advirão para o serviço aeronautico*. A faixa de aterro, fazendo desaparecer a correntada e o grande movimento de aguas no canal, constituirá uma protecção ao cães E do aeroporto, permitindo junto a elle aguas tranquillias para o pouso e acostagem dos hydro-aviões.

Assim, sendo tambem vantajosa para os serviços do novo aeroporto do Rio de Janeiro a ligação feita como acima indicado, consulta qual o auxilio ou concurso que será dado pelo Ministerio da Viação, para que se possa realizar a referida ligação de modo util aos dous ministerios.

Fica por essa forma tambem respondida a segunda parte do aviso n. 708 do Ministerio da Viação, referente á passagem que será necessaria junto á muralha S do aeroporto, de modo a permittir o livre trafego entre a cidade e a Escola Naval, sem atravessar o recinto do aeroporto.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 510 — Nos termos do art. 33 do decreto n. 156, de 24 de dezembro de 1935, solicita seja distribuido á Pagadoria da Marinha, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, o credito extraordinario de 1.000:000\$000, aberto pelo decreto numero 700, de 18 de março ultimo, para attender ao pagamento de despesas decorrentes da repressão ao movimento extremista, recém-verificado no Paiz.

N. 511 — Solicita providencias, no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Thesouro Nacional, com

a quantia de 16.604:750\$000, papel, para occorrer ás despezas de natureza "Material" deste ministerio, durante o 2º trimestre do corrente exercicio.

N. 513 — Solicita providencias, afim de que seja distribuido á Delegacia do Thesouro Brasileiro, em Londres, o credito de 492:000\$000, á conta do credito aberto pelo decreto numero 186, de 15 de janeiro ultimo, o qual se destina ao pagamento do abono provisorio aos officiaes designados para commissões no estrangeiro.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a annullação daquelle credito.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 512 — Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmite copia do decreto n. 700, de 18 de março ultimo, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito extraordinario de 1.000:000\$000, para attender ao pagamento de despezas decorrentes da repressão ao movimento extremista, recémverificado no Paiz.

O referido decreto está publicado no *Diario Official* de 24 do mez proximo findo.

— Ao Sr. Dr. ministro da Corte Suprema e presidente da Commissão Revisora:

N. 514 — Accusa o recebimento do officio n. 769, de 24 de março de 1936, solicitando a remessa a essa Commissão do parecer do então consultor juridico deste ministerio numero 1:772, de 24 de abril de 1923, a respeito de uma pretensão de Manoel Antonio Ferreira, barbeiro do Hospital Central da Marinha, e transmite, em annexo, uma copia autentica daquelle parecer.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 515 — Transmitté papeis referentes a uma consulta da Directoria do Pessoal deste ministerio, quanto á contagem de tempo prevista no-art. 53, letra e, do Regulamento do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, aprovado pelo decreto n. 17.503, de 3 de novembro de 1926, e solicita parecer a respeito.

— Ao Sr. Dr. consultor juridico deste ministerio:

N. 516 — Solicita parecer sobre a interpretação que deve ser dada ao decreto de 26 de outubro de 1932, afim de que fique bem claro si o actual capitão de corveta Olavo de Araujo permanecerá aggregado, até attingir o generalato, ou si entrará para o respectivo quadrô, ao ser promovido ao posto de capitão de fragata.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 517 — Afim de que seja organizado um ante-projecto para a installação do Prompto Soccorro Naval, nos 1º e 2º pavimentos do edificio onde se encontrava a Capitania dos Portos, nomeio a seguinte commissão:

Capitão de fragata medico, Dr. Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio.

Capitão de fragata, engenheiro naval Mario Perry.

Capitão de corveta medico, Dr. José Juliano Vanzolini.

Esta commissão deve apresentar o referido ante-projecto no prazo maximo de vinte dias.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 521 — Manda dar baixa do serviço da Armada ao encouraçado "Floriano", observadas as formalidades prescriptas pela legislação em vigor.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 25 do mez findo:

Foi designado o major Carlos Santiago, chefe de secção da 2ª circumscripção de recrutamento.

— Por outro de 28 do mesmo mez:

Foi designado o major Nestor Figueira Pegado, adjuncto do Estado Maior do Exercito.

Por portaria de 1 do corrente:

Foi licenciado por seis mezes, tendo em vista o disposto no decreto n. 19.714, de 19 de fevereiro de 1931 e de accordo com o decreto legislativo n. 42 de 15 de abril de 1935, o 2º official da Secretaria de Estado da Guerra Waltrudes Saint-Clair de Castro, a partir de 3 do corrente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Almerio de Moura, general, solicitando passadeira de ouro. — Deferido.

Ariston Moreira Santiago, 2º tenente contador da reserva da 1ª classe do Exercito de 1ª linha, solicitando apostillamento na respectiva patente de quotas. — Deferido, em face da informação da Directoria do Serviço Militar e da Reserva e do parecer do consultor juridico.

Alberto Teixeira Coimbra, solicitando restituição de sua caderneta militar. — Deferido.

Alvaro de Andrade, official de disciplina de 1ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando aproveitamento em um cargo de 2º official. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ary Cesar de Souza Pinto, official de disciplina do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando ser transferido para o cargo de 2º official da Secretaria do alludido collegio. — Indeferido, em face do parecer do director do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

A. Eugenio George, propondo a venda ao Ministerio da Guerra, de uma composição incendiaria a que denominou "Pyrogenite". — Indeferido, de accordo com o parecer da Directoria do Material Bellico.

A. Eugenio George, solicitando substituição de um fusil Mauser 1908, recebido do Ministerio da Guerra, como premio do campeonato de 1917, por um novo. — O requerente poderá mandar mudar o cano e a coronha de seu fusil Mauser, no Arsenal de Guerra desta capital, pela quantia de 294\$400, conforme opinou a D. M. B.

Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa, major, solicitando ficar addido á Escola de Cavallaria, em 1936, afim de acompanhar os trabalhos do Curso de Equitação. — Esta concessão viria abrir um não precedente.

Caio Franco, 1º tenente, solicitando exoneração do cargo de instructor de infantaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido.

Francisco Passos Filho, 3º sargento do 12º R. I., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, de accordo com o parecer do director do Serviço Militar e da Reserva.

Francisco Amanajás de Carvalho, capitão, solicitando permissão para gozar as vantagens da lei n. 19, de 2 de fevereiro de 1935. — Deferido, em face das informações e do parecer do consultor juridico.

Feliciano Maisommette, solicitando a readmissão de seu filho no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido, de accordo com o aviso n. 27, de 18 de março de 1936.

Julio Pereira Pinheiro, 1º sargento reformado, solicitando ficar addido a um dos corpos da 1ª Região Militar. — Deferido.

José Vidal Silva, ex-alumno da Escola Militar, solicitando inclusão no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exercito de 1ª linha, como 1º tenente, para servir na 7ª Região Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal, de accordo com o item V do parecer do E. M. E.

José Carlos Costa, ex-cabo do Exercito, solicitando 2ª via de sua caderneta militar ou certidão de tempo de serviço. — Concedo certidão na forma da lei.

José Amaro dos Santos, sargento ajudante reformado, solicitando pagamento de addicionaes. — Indeferido, em face das informações e do parecer do consultor juridico.

João de Oliveira Pimenta, 2º tenente pharmaceutico da reserva da 1ª linha, solicitando reconsideração exarado em seu requerimento no qual pediu fosse tornado sem effeito o decreto que o reformou. — Reconsidero o despacho anterior para indeferir a pretensão do requerente, visto que a prova de idade apresentada em 1921, não tinha como não tem força de rectificar, depois de tanto tempo, a sua idade, declarada ou arbitrada na data de 26 e junho de 1903, quando verificou praça. E, se tal acontecesse chegar-se-ia a conclusão de que o requerente verificou praça com dez annos de idade, o que seria um absurdo.

Maria Deolinda Centeno Prestes, solicitando entrega da patente de seu fallecido marido 2º tenente convocado Ildefonso Theodoro Prestes. — Deferido.

Manoel Martins de Almeida Neves, capitão cirurgião dentista da reserva de 1ª classe, solicitando contagem de tempo de curso academico. — Indeferido. O requerente era praça quando fez o curso de cirurgião dentista e, assim, iria contar tempo dobrado si fosse deferida a presente petição.

Oswaldo Keller Cesar, solicitando a intervenção do Ministerio da Guerra, afim de ser reintegrado no cargo de ser-

vente interino da D. R. dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto. — Indeferido, em vista do aviso n. 741 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Oscar Soares da Silva, 3º sargento reformado, solicitando asylo. — Indeferido, em face da informação da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Pedro Rodrigues de Oliveira, solicitando pagamento da quantia de 9:472\$000, em virtude de requisição militar. — hecorra ao judiciário, querendo.

Waldomiro Mauro, sargento ajudante do 4º R. I., solicitando restabelecimento de commissionamento. — Indeferido, em face das informações.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Expediente de 31 de março de 1936

Officios:

N. 1.126 — Ao inspector federal das Estradas, autorizando o engenheiro Mariano Sepulveda, director da Estrada de Ferro Bahia e Minas, a requisitar passagem, em avião, com abatimento contractual de 50 %, para si e para o chefe decontabilidade da mesma via-ferrea. (5.366, de 1936).

N. 1.127 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, identico. (5.366, de 1936).

N. 1.128 — Ao inspector federal de Obras contra as Secas, communicando que o Sr. encarregado do Expediente proferiu o seguinte despacho, no officio n. 483 C, de 18 de outubro do anno findo: "Para que se possa autorizar a substituição da caução, verifique-se primeiramente a situação real dos requerentes em tomadas de contas devidamente aprovadas pelo Tribunal de Contas. (21.892, de 1935).

N. 1.129 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, por despacho de 9 de março de 1935, o Sr. ministro indeferiu o recurso interposto pelo telegraphista de 4ª classe, Guilherme Buys Meyer, do acto da D. R. do Estado do Rio de Janeiro que o responsabilizou pela importancia de 500\$000. (4.483, de 1936).

N. 1.130 — Ao mesmo, communicando que o Sr. ministro deferiu os requerimentos do Syndicato Condor pedindo permissão para executar serviço radiotelegraphico internacional. (23.925, de 1935).

N. 1.131 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, identico. (23.925, de 1936).

Expediente de 1 de abril de 1936

Officios:

N. 1.132 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando seja paga a conta na importancia de 114\$700 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a uma passagem fornecida, no corrente anno, ao D. N. P. (6.333, de 1936).

N. 1.133 — Ao mesmo, solicitando sejam pagas as contas na importancia total de 438\$200 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de passagens fornecidas, no corrente anno, ao D. N. P. (6.136, de 1936).

N. 1.134 — Ao mesmo, identico á mesma companhia na importancia de 17\$200, de transportes fornecidos. (6.138, de 1936).

N. 1.135 — Ao mesmo, identico á mesma companhia na importancia de 732\$600. (6.139, de 1936).

N. 1.136 — Ao mesmo, identico á mesma companhia na importancia de 34\$000. (6.242, de 1936).

N. 1.137 — Ao mesmo, solicitando seja paga a conta na importancia de 205\$400 da Panair do Brasil S. A., relativa a transporte fornecido, no corrente anno, ao D. N. P. (6.137, de 1936).

N. 1.138 — Ao mesmo, solicitando seja paga a folha na importancia de 465\$, referente á indemnização por despesas de viagem a que fez jus, em fevereiro ultimo, o conductor de 2ª classe do D. N. P., Luiz Paulo do Amaral Pinto. (6.252, de 1936).

N. 1.139 — Ao mesmo, identico ao engenheiro de 3ª classe Sylvio Lopes do Couto, na importancia de 1:830\$000, no corrente anno. (6.402, de 1936).

N. 1.140 — Ao presidente do Instituto do Amparo Social, communicando que o Sr. ministro, á vista do vultuoso orçamento apresentado por uma firma commercial desta praça, para regravação nas 35 machinas distribuidas pelas diversas

Directorias Regionaes do D. C. T., e ainda pelo facto de não se responsabilisar a firma em questão pelo exito do trabalho, resolveu não attender ao pedido desse Instituto. (4.986, de 1936).

N. 1.141 — Ao inspector federal de Obras contra as Secas, homologando a autorização concedida por essa Inspectoria, para perfuração, nas condições especificadas no officio n. 14 P, de 23 de janeiro ultimo, de um poço tubular nos terrenos do Instituto Santa Dorothea, em Fortaleza. (1.716, de 1936).

N. 1.142 — Ao Departamento de Portos e Navegação, devolvendo projecto e orçamento das obras a serem executadas no porto de S. Sebastião, Estado de S. Paulo. (5.774, de 1936).

N. 1.143 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, com referencia ao recolhimento pelo Ministerio da Justiça á thesauraria desse Departamento, da importancia de 25:510\$980, relativa ás taxas de serviço official eleitoral devidas á "The Amazon Telegraph Comp. Ltd.", declara, que, tratando-se de despesa concernente ao exercicio de 1934, aquelle ministerio está impedido de effectuar a respectiva indemnização, de vez que as repartições publicas não podem ser credoras de outras por exercicios findos. (26.928, de 1935).

N. 1.144 — Ao mesmo, communicando que no processo relativo ao pedido de readmissão do ex-auxiliar da extincta Administração dos Correios de S. Paulo, Alvaro Fernandes da Silva, o Sr. ministro determinou fosse o mesmo readmitido em cargo inicial, quando opportuno e sem prejuizo dos candidatos aprovados em concurso. (3.961, de 1936).

N. 1.145 — Ao mesmo, communicando que o Sr. encarregado do expediente, autoriza esse Departamento a propor, opportunamente, a nomeação do ex-funcionario João Pedro Rosa, para o cargo que vier a ser crado em substituição ao de agente postal da agencia postal-telegraphica de Coromandel, D. R. de Uberaba. (2.684, de 1936).

N. 1.146 — Ao mesmo, restituindo processo relativo a exoneração de Prudente Silva de Moraes, do cargo de estafeta da agencia postal de S. Caetano, na D. R. dos C. T. de S. Paulo. (4.042, de 1936).

N. 1.147 — Ao mesmo, restituindo processo administrativo, da D. R. de Minas Geraes, relativo a José de Souza Lopes, exonerado por decreto de 20 do corrente mez, do cargo de servente de 1ª classe da citada Directoria Regional. (14.106, de 1935).

N. 1.148 — Ao mesmo, communicando que foi archivada a proposta de demissão de Socrates Antonio Fernandes, carterio da agencia postal-telegraphica de Theophilo Ottoni. (13.759, de 1934).

N. 1.149 — Ao mesmo — Restituindo processo de exoneração de Augusto José Fogaça do cargo de agente postal de Lapa de Capivary, na D. R. dos C. T. do Rio de Janeiro. (3.111-35).

N. 1.150 — Ao director da Despesa Publica — Remettendo requerimento em que Aniceto Alcino Medeiros Filho, praticante de agente de 2ª classe da E. F. C. B., solicita pagamento da importancia de 29\$000. (26.962-35).

N. 1.151 — Ao mesmo — Communicando que os documentos referidos no officio 3.662, de 4 de dezembro ultimo, foram remettidos a essa directoria, com o aviso numero 1.276, de 23 de novembro de 1929. (514-36).

N. 1.152 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Transmittindo papeis referentes ao pedido de melhoria de montepio formado pelo telegraphista de 5ª classe do D. C. T., Paulo Ignacio de Oliveira. (6.387-36).

N. 1.153 — Ao mesmo — Remettendo declaração de familia de José de Sá Roritz, conductor de 1ª classe da I. F. O. C. S. (6.411-36).

N. 1.154 — Ao mesmo — Remettendo processo de habilitação ao montepio de D. Maria Hercilia Severiano e outros. (6.033-36).

N. 1.155 — Ao mesmo — Remettendo declaração de familia de Victor Manoel de Medeiros Mauricio, agente de 3ª classe, aposentado, da E. F. C. B. (5.617-36).

N. 1.156 — Ao mesmo — Communicando que o Yalleido conferente de 1ª classe da E. F. C. B. Francisco de Paula Lorena, não tinha declaração de familia averbada nesta Secretaria de Estado. (5.354-36).

N. 1.157 — Ao mesmo — Remettendo relação de declarações de familia, averbadas nesta directoria, feitas por funcionarios da extincta Repartição Geral dos Telegraphos. (23.733-35).

N. 1.159 — Ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Remettendo processo de pagamento de 84\$000 em que é interessado José Rodrigues de Freitas. (4.902-36).

N. 160 — Ao mesmo — Identico de João Baptista Vieira, na importância de 157\$500. (4.940-36).

N. 1.161 — Ao mesmo — João dos Passos Magalhães, na importância de 107\$250. (4.904-36).

N. 1.162 — Ao mesmo — Identico de Theodoro Andrade, na importância de 37\$500. (4.907-36).

N. 1.163 — Ao mesmo — Identico de Amancio Ferreira de Carvalho, na importância de 165\$375. (4.704-36).

N. 1.164 — Ao mesmo — Identico de Ascendino Custodio de Abreu, na importância de 236\$925. (4.702-36).

N. 1.165 — Ao mesmo — Identico de José Othero Gado-ni, na importância de 161\$000. (4.710-36).

N. 1.166 — Ao mesmo — Identico de Mario Ribeiro da Silva, na importância de 138\$000. (4.706-36).

N. 1.167 — Ao presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura — São Paulo — Relativamente ao pedido de remessa de exemplares dos decretos ns. 130, de 4 de junho de 1902, e 3.148 de 16 de dezembro de 1863, communica que, das colleções de leis existentes neste ministerio e relativas aos anos citados, não constam aquella numeração, não só para os actos do Poder Legislativo como para os do Executivo. (5.146-36).

N. 1.168 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Remettendo papel n. 6.098-36 para que seja cumprida a exigencia da lei do sello. (6.098-36).

N. 1.169 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga a folha na importância de 400\$000, de gratificação a que fez jus, em março do corrente anno, o motorista José Paulo Weber. (92.622-36).

N. 1.170 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo 2ª via do empenho de despesa n. 12, na importância de 1:200\$, extrahido por esta Secretaria de Estado. (2.821-36).

Requerimentos despachados:

Sociedade Bandeirante Radio Diffusão — Pedindo concessão para estabelecer uma estação radio-difusora em São Paulo. — "De accordo com o voto do presidente da C. T. R., defiro o pedido, sob as restricções no mesmo voto estatuidas". (6.234-36).

Companhia Geral de Material Rodante S. A. — "Compareça a 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade para as providencias relativas á assignatura do contracto para o fornecimento de material rodante á Rede de Viação Cearense"

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Moyes Fernandes, processo n. 14.805-36. — Compareça a secretaria.

Sergio Moacyr das Chagas, processo n. 20.165-36. — Compareça á secretaria.

Orsino Adão da Rocha, processo n. 19.190-36. — Indeferido. As inscrições estão suspensas

M. Almeida & Comp., processo n. 9.865-36. — Não é possível a acceitação da proposta, dada a differença de preços dos materiaes offerecidos.

José Ferreira dos Santos, processo n. 60.380-35. — Compareça á secretaria.

Aguinaldo de Almeida Braga, processo n. 16.235-36. — Compareça á secretaria.

Manoel Amancio Vleiriz, processo n. 1.945-36. — Compareça á secretaria.

Carlos F. Oberlando, processo n. 74.055-35. — Deferido, de accordo com o parecer da 3ª divisão, para onde deverá o processo ser enviado opportunamente.

S. A. Cortume Krambeck, processo n. 43.517-36. — Pague-se.

Companhia Geral de Material Rodante, processo n. 12.851-36. — Deferido.

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, processo n. 13.255-36. — Certifique-se.

Ottília Geralda, dos Santos Mafra, processo n. 14.965-36. — Aguarde o prazo regulamentar de 24 mezes, a contar de 12 de maio de 1934.

Manoel Cosme Barbosa, processo n. 13.640-36. — Certifique-se.

Hugo de Oliveira e Silva, processo n. 78.258-35. — Fica transferido para pagamento, extranumerario, com a diaria de 10\$000, até ser aprovado em concurso regulamentar.

Geraldo Martins Lessa, processo n. 44.203-35. — Fica transferido para graxeiro extranumerario.

Alberto de Souza Martins, processo n. 3.091-36. — Certifique-se.

João Sanches & Filhos, processo n. 98.320-35. — Indeferido.

Sebastião da Silva, processo n. 15.630-36. — Compareça á secretaria.

Joaquim de Paiva Mendes, processo n. 58.017-36. — Aguarde o prazo regulamentar de 24 mezes, a contar de 20 de fevereiro ultimo.

Prefeitura Federal de Santa Luzia, processo n. 25.853-36. — Deferido, a titulo precario.

Albertino Pereira Pinto, processo n. 56.627-36. — Deferido.

Francisco Corrêa de Almeida, processo n. 17.723-36. — Compareça á secretaria.

Collegio Santo Adolpho, processo n. 17.810-36. — Deferido.

Geraldo da Rocha Penna, processo n. 86.558-35. — Compareça á secretaria.

Emilio Ferreira, processo n. 11.556-36. — Certifique-se.

Cyrillo Augusto de Andrade, processo n. 9.816-36. — Certifique-se.

Altair Andrada da Silveira, processo n. 10.170-36. — Certifique-se.

Antenor Luciano da Silva, processo n. 20.965-36. — Compareça á secretaria.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1936

Officios:

N. 537 — Ao Sr. representante da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. — Consultando si essa empresa concorda com o termo additivo ao contracto com ella firmado alterando a clausula XII, conforme despacho ministerial. (Ref. 1.239-36.)

Dia 1 de abril de 1936

N. 538 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas. — Solicitando que seja paga a contribuição do Brasil para o Comité International Technique d'Experts Juridiques Aériens (CITEJA), relativa ao exercicio de 1934. (Ref. 281-36.)

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1936

A Pan American Airways, Inc., solicitando a revalidação do certificado de matricula da sua aeronave typo "Clipper" NC-15.375. — Deferido. (D. A. C. 2.183-36.)

A Pan American Airways, Inc., solicitando a revalidação das licenças norte-americanas do piloto Harold E. Gray e do radio-telegraphista John W. Newman, de sua linha internacional. — Deferido. (D. A. C. 2.184-36.)

Dia 1 de abril de 1936

A Panair do Brasil, S. A., solicitando a revalidação da licença norte-americana do piloto Felix M. Blotner, em serviço nessa empresa. — Deferido. (D. A. C. 2.108-36.)

A Panair do Brasil, S. A., solicitando licença para que o piloto Coriolano Luiz Tenan possa pilotar ou commandar a sua aeronave "Fairchil A-942 A". — Deferido. (D. A. C. 2.109, de 1936.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 1 de abril de 1936

Officios:

N. 539 — Ao Sr. director do Observatorio Astronomico — Enviando um exemplar das convenções organizadas por este Departamento para representar as diversas classes de estações meteorologicas, solicitando as suggestões a respeito e pedido uma lista completa de todas as estações em funcionamento, vertentes a esse serviço.

N. 540 — Ao Sr. chefe do Serviço Meteorológico de Minas Geraes — Identico.

N. 541 — Ao Sr. Lelis Espartel — Identico.

N. 542 — Ao Sr. chefe da Inspectoria contra as Seccas — Identico.

N. 543 — Ao Sr. chefe do Serviço Meteorológico do Estado de São Paulo — Identico.

N. 544 — Ao Sr. director do Serviço Meteorológico — Identico.

N. 545 — Ao Sr. chefe do Serviço de Hydrometria — Identico.

N. 546 — Ao Sr. chefe do Serviço Meteorológico de Minas Geraes — Comunicando que, pelo Correio, seguiram 35 exemplares do annexo n. 1 dos Codigos de Copenhague, e que as instruções contidas neste annexo, já foram dadas neste Serviço, directamente aos inspectores, pelo engenheiro Hatisbona, mas, apesar disso, convém que os inspectores tomem conhecimento e que sejam distribuidos por todas as estações que receberam os Codigos de Copenhague.

N. 547 — Ao Sr. director do Instituto Coussirat de Araujo — Agradecendo a remessa de material meteorológico.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional de Produção Vegetal

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

O director da Directoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura, de accordo com a autorização contida na alínea e do art. 360 do regulamento que baixou com o decreto numero 23.979, de 8 de março de 1934, resolve aprovar as seguintes instruções relativas ao registro de titulos que compete á Directoria do Ensino Agrícola:

I — A Directoria do Ensino Agrícola registra titulos, diplomas e certificados dos profissionais da Agricultura, para o exercicio da profissão em todo o paiz, de accordo com os decretos 23.196, de 12 de outubro de 1933 e 23.979, de 8 de março de 1934.

II — Afim de obter o registro, o interessado deverá dirigir um requerimento ao director da D. E. A., devidamente sellado e instruido com o diploma a ser registrado e o resumo de sua vida escolar.

III — O interessado deverá apegar ao diploma uma estampilha federal de 20\$000 e um sello da Educação, para serem inutilizados por occasião do registro.

IV — Todos os diplomas devem apresentar, as firmas daquelles que os subscvem, reconhecidas por notario publico.

V — Só será registrado o diploma que trazer a prova de que pagou o sello por verba, correspondente ao titulo, na repartição federal competente.

VI — Só serão registrados na D. E. A. os diplomas originaes, salvo as certidões de registro de diplomas daquelles que provarem que os perderam ou ainda as certidões de actas de collação de grão relativas a profissionais diplomados por escolas extinctas.

VII — A D. E. A. fará o registro dos diplomas expedidos aos alumnos que já se achavam matriculados nos estabelecimentos reconhecidos idoneos por este ministerio antes da vigencia do decreto 23.979, de 8 de março de 1934.

VIII — Os diplomas expedidos aos alumnos matriculados na vigencia do decreto 23.979, de 8 de março de 1934 só serão registrados quando expedidos por estabelecimentos fiscalizados e reconhecidos pelo Governo Federal, de accordo com o citado decreto.

IX — Os diplomas expedidos por escolas ou institutos estrangeiros só serão registrados quando passados a brasileiros natos, depois de revalidados, salvo em caso de reciprocidade admittido em lei.

X — A revalidação dos referidos diplomas se fará de accordo com o disposto nos arts. 375, 376 e 377 do decreto 23.979, de 8 de março de 1934.

XI — Os diplomados em Agronomia antes da vigencia do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, e na vigencia do mesmo exerceram a sua profissão, para registrarem seus diplomas, estarão sujeitos a uma multa de 200\$ a 5.000\$, que será arbitrada por esta directoria.

XII — Esta directoria só registrará diplomas de agronomo na forma do art. 326 do decreto 23.979, de 8 de março de 1934, salvo os casos de alumnos que já se achavam matriculados antes da vigencia do decreto citado.

XIII — Não são registraveis os diplomas ou certidões expedidos por escolas, institutos ou cursos cujos estudos hajam sido feitos por correspondencia.

XIV — Os casos não previstos nestas instruções serão resolvidos pelo director da D. E. A.

XV — Registrado o diploma, será devolvido, mediante recibo, ao interessado ou seu procurador ou ainda a qualquer pessoa de sua confiança cuja firma deve ser abonada por um funcionario do ministerio, a criterio do director da D. E. A.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1936. — *Bemvindo de Novaes.*

Directoria do Expediente e Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1936

Asisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.787 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do credito de 15:896\$000 distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste ministerio, em virtude do aviso n. 419, de 22-1-36, por conta da verba 4ª — Consignação "Material", III — Sub-consignação 36 —, do vigente orçamento deste ministerio, seja annullada e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná a importancia de 600\$000.

N. 1.789 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do credito de 67:200\$000 distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude do aviso n. 419, de 22-1-36 por conta da verba 3ª — Consignação "Pessoal", I — Sub-consignação 17 — I —, do vigente orçamento deste ministerio, seja annullada e distribuida á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de Pernambuco, a importancia de 10:800\$000, para attender ao pagamento de um sub-classificador, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 1.788 — Solicito providencias junto ao Tribunal de Contas no sentido de ser annullado, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Pará, o credito de 65:000\$000 a ella distribuido em virtude do aviso n. 419, de 22-1-36, para as despesas do Nucleo Colonial "Cleveland", por conta da verba 3ª — Consignação Pessoal — II — Sub-consignação 46 —, do orçamento vigente deste ministerio, sendo após feita a distribuição do dito credito conforme demonstração que a este acompanha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.723 — Comunicando, em referencia ao vosso officio n. DC 334, de 9-3-36 que a despesa de 520\$100, a que se refere foi annotada na escripturação desta Directoria.

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 1.741 — Communica que, de accordo com o decreto n. 21.009, de 14-1-34, os adeantamentos para aquisição de livros, revistas, etc., são requisitados ao Tribunal de Contas e entregues pelo Thesouro Nacional.

Assim sendo, pôde essa Repartição solicitar ao Sr. ministro a concessão do adeantamento que se fizer preciso ao fim indicado em officio n. 105 de 16-3-36 dessa Directoria, para que sejam tomadas as providencias devidas junto ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.815 — Remette, as tabellas de distribuição dos creditos destinados aos Aprendizados Agrícolas e á Escola Agrícola de Barpacena, da Directoria do Ensino Agrícola, deste ministerio.

N. 1.817 — Tendo sido authenticadas as relações constantes do processo encaminhado a esta Directoria com vosso officio n. 457, de 24-3-36, restitue o processo referido.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.845 — Communica que foi annullado o registro da despesa relativa ao adiantamento de 10:000\$000, requisitado pelo officio desse Departamento n. 3.867-V, de 6-8-35, cuja entrega não chegou a ser feita ao Dr. Bemvindo Novaes, director do Ensino Agrícola, e restitue as 2ª, 3ª e 4ª vias do empenho n. 481, respectivo.

Requerimento despachado

Dia 28 de março de 1936

Manoel Augusto Pinto, por seu procurador José Henriques Soares, requer pagamento do auxilio de 1:000\$000 que lhe foi concedido em 1935. — Por despacho do 28-3-36, determinou o Sr. director que fosse providenciado, preliminarmente, no decreto de fls. 1 (procuração), o reconhecimento da firma do tabellião de S. José do Itamonte, Francisco Abdias Guimarães, uma vez que a firma alli reconhecida é a de Abdias Guimarães.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1936

Sallustio Ferreira Caraméz, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Juvenal Bispo de Freitas, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar dos assentamentos desta Directoria.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional em Bello Horizonte — Estado de Minas Geraes:

N. 1.722 — Pede informar si foi attendido o que estabelece o artigo 4º da portaria de 1 de julho de 1933, a respeito da compra de uma machina de escrever, marca "Royal", modelo H, carro B, 12,110 espaços, com tabulador decimal, pela quantia de 2:470\$000.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Tigipió — Recife — Estado de Pernambuco:

N. 1.724 — Em referencia ao officio n. 91, de 21 de fevereiro ultimo, communica que remetteu a D. E. C. o inventario a que se refere, sendo aqui providenciado quanto a rubrica dos funcionarios Gil Stein Ferreira e Neunesio Gomes da Cunha.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 1.725 — Restitue o inventario dos bens moveis e semoventes dessa repartição, procedido em 14 de novembro de 1935 e solicita providencias no sentido de ser o mesmo reorganizado, conforme as anotações feitas a lapis vermelho, na segunda via de accordo com as instrucções em vigor.

— Ao Sr. sub-inspector, interino, da Inspectoria de Plantas Texteis no Estado de Alagoas — Maceió:

N. 1.727 — Transmite uma collecção de instrucções, modelos e nomenclatura, destinados á escripturação e organização de inventarios.

— Ao Sr. director do Campo de Sementes de Fumo de São Gonçalo dos Campos — Estado da Bahia:

N. 1.728 — Em referencia ao officio n. 14, de 24 de janeiro findo, restitue o inventario procedido em 31 de dezembro de 1932, afim de que seja reorganizado, observando-se as instrucções indicadas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.729 — Solicita providencias no sentido de ser desembaraçado, livre de direitos de importação e demais taxas, uma caixa marca C. F. S. — Rio de Janeiro, numero 3.737, com o peso de 23 kilos, contendo producto chimico "Thermifol", para eliminação da saliva, cinco mascaras e pertences para a sua applicação, procedente do porto de Hamburgo, onde foi embarcada a 19 de setembro de 1935, no vapor allemão "Elharickmers", com destino a este ministerio, pelo Sr. Henrique Lenthold, conforme os documentos de embarque, factura consular e commercial.

— Ao Sr. inspector agricola federal da Segunda Região — Therezina — Piahy:

N. 1.733 — Restitue os inventarios dos bens moveis e semoventes dessa repartição, procedidos nos exercicios de 1934 e 1935 e solicita providencias no sentido de serem os mesmos reorganizados de accordo com as anotações feitas a lapis vermelho, nas segundas vias annexas.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola da Parahyba: N. 1.737 — Restitue o inventario de bens immoveis procedido nesse estabelecimento em 31 de dezembro de 1934, encaminhado pelo officio n. 303, de 21 de fevereiro ultimo, do director do Ensino Agrícola, visto faltar ao mesmo diversos esclarecimentos exigidos pelo modelo e instrucções vigentes.

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 1.739 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionadas nas officinas dessa directoria, 2.000 fichas destinadas ao Gabinete do Sr. ministro, de accordo com o modelo indicado.

N. 1.740 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionadas nas officinas dessa directoria, 50 exemplares de cada um dos impressos constantes do modelo indicado, os quaes se destinam ao Gabinete do Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector regional em Pinheiro:

N. 1.743 — Afim de ser informado por essa inspectorie, transmite o processo D. E. C. 2.879-36, relativo ao pedido da firma Marques Couto & Comp., desta praça, de relevação da pena que lhe foi imposta por essa inspectorie regional.

— Ao Sr. assistente chefe, interino do Serviço Technico do Café — Bahia:

N. 1.757 — Solicita providencias no sentido de ser remittido, a D. E. C. o inventario dos bens existentes na sede desse serviço, installada no 6º andar do edificio á praça Castro Alves, nessa capital.

Dia 30

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 1.767. — Solicita providencias no sentido de serem confeccionadas mais 3.000 fichas destinadas ao serviço de escripturação de diarias, conforme o modelo indicado.

N. 1.768 — Solicita providencias no sentido de ser confeccionado nas officinas dessa directoria, um livro destinado á sahida de processos do Archivo desta secretaria de Estado, com 200 folhas numeradas, conforme o modelo indicado.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.785 — Em referencia ao officio n. 335, de 9 do corrente mez, communica que, de accordo com a circular numero 261, de 20 de abril de 1935, da Contadoria Central da Republica, foi feita na escripturação da D. E. C. a anotação da despesa na importancia de 846\$400 (oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos réis), a que se refere o citado officio, a qual se enquadra na dotação destinada a serviços industriaes, do vigente orçamento deste ministerio.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Arrolamento e Inquerito junto á Inspectoria Regional em Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 1.813 — Restitue para as necessarias correcções, os inventarios que, em obediencia aos termos da portaria de designação de 12 de julho do anno proximo passado, organizou, remittendo a D. E. C. com o officio n. 74 de 12 de fevereiro do corrente.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias de 12 de março de 1936:

Resolve, de accordo com o que estatue o n. XV das disposições por que se regerão os exames dos candidatos, designar o assistente-chefe do Serviço de Caça e Pesca, medico-veterinario Ascanio Faria, e os seguintes funcionarios do Instituto de Biologia Animal: medico-veterinario Americo de Souza Braga, assistente da 2ª Secção-Vaccinotherapie e Sorotheapia; medico-veterinario Sylvio Tórres, assistente-chefe da Estação Experimental em Deodoro; medico-veterinario Jorge de Sá Earp, assistente da 3ª Secção — Productos de Origem Animal; e o Dr. Gustavo Mendes de Oliveira Castro, assistente

da 1ª Secção Pathologica Animal, para, sob a presidência do director do referido Instituto, medico-veterinario Argemiro de Oliveira, ou de quem por elle for designado, fazerem parte da banca examinadora dos candidatos ao cargo de ajudante da Estação Experimental em Deodoro, do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Resolve, usando de suas attribuições, de accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, conceder seis meses de licença a Eulalia Calmon Navarro de Carvalho, escripturaria, interina, da Inspectoria Regional em S. Salvador, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Resolve, usando de suas attribuições, de accordo com os arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, conceder dous meses de licença a Celia Machado Gomes, 2º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, a partir de 14 de fevereiro do corrente anno.

Resolve, de accordo com o art. 80 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, pôr a disposição do Governo do Estado de Minas Geraes o inspector da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Socrates Renan de Faria Alvim.

— Portaria de 13 de março de 1936:

Resolve, usando das attribuições que lhe confere o n. I do art. 3º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Horacio Corrêa da Silva, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro de 1935 a 28 de fevereiro de 1936, nos termos do art. 8º, n. I, e o restante (período de 29 de fevereiro a 28 de abril do corrente anno), de accordo com o n. II do mesmo artigo do decreto acima citado.

— Portarias de 19 de março de 1936:

Concede a licença-premio de seis meses, na forma do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a Paulino de Ananias e Silva, escrevente-dactylographo da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal;

Concede tres meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao sub-inspector da Inspectoria Regional, em Fortaleza, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, Pedro Herbster, de accordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Suspende, por 30 dias, por ter ficado provada, em inquérito regular, negligencia no exercício das funções do seu cargo, o sub-inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, em S. Paulo, do Departamento Nacional da Produção Animal, Dr. Mario Costa, de accordo com o art. 98 do Regulamento da Secretaria de Estado;

Concede tres meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao escrevente-dactylographo, interino, Rosa Fontana de Alvim, da Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, de accordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado

Pedro José do Rozario, Santa Cruz, Districto Federal, pedindo sua nomeação para uma vaga de auxiliar de 1ª ou 2ª classe. — Selle devidamente os documentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Portaria de 20 de março de 1936:

Suspende por oito dias, por ter incorrido na falta a que allude o art. 98 do regulamento da Secretaria de Estado, o auxiliar de 1ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Fausto Franco.

Portaria de 24 de março de 1936:

Designa os medicos veterinarios Ascanio Faria, assistente chefe da Secção de Investigações do Serviço de Caça e Pesca, Taylor Ribeiro de Mello, assistente-chefe, interino, da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal e Nilo Garcia Carneiro, assistente da Directoria do Serviço de Inspeção de

Productos de Origem Animal, para constituírem a comissão que deverá apresentar normas pelas quaes se orientarão a exportação e importação de animais sylvestres e seus productos.

Portaria de 26 de março de 1936:

Transfere, a pedido, o auxiliar de 1ª classe Luiz Corrêa da Silva, da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Bello Horizonte, para a Inspectoria Regional do mesmo Serviço em Recife.

Transfere, a pedido, o auxiliar de 3ª classe, interino, Appario Soares, da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Recife, para a Inspectoria Regional do mesmo Serviço em Bello Horizonte.

Concede 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 20 de janeiro do corrente anno, ao inspector da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Charles Coureur, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1-2-1921.

Portaria de 27 de março de 1936:

Designa o auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Luiz Alberto Muller, com sede actual em Victoria, Estado do Espirito Santo, para servir, até ulterior deliberação, na directoria citada.

Apostilla de 26 de março de 1936:

José Sergio do Nascimento, como consta do seu titulo, passa a se chamar José Sergio do Nascimento Filho.

Portaria de 28 de março de 1936:

Resolve designar para, sob a presidência do director geral do Departamento Nacional da Produção Animal, e sem prejuizo das suas funções, constituírem uma comissão incumbida de elaborar um plano de melhoramento pela selecção do gado indiano, do gado curraleiro, do cavallo Barbo-Arabe do Nordeste, do jumento Pêga e do porco Plão, o senhores Mario Telles da Silva, Durval Garcia de Menezes, Octavio Domingues, Antonio Teixeira Vianna, Paulo de Lima Corrêa, Augusto de Oliveira Lopes, Romulo Joviano, Eduardo Maria de Moraes Mello, Gil Stein Ferreira, Paulo de Almeida Sanford, Nicolau Athanassof e Ernesto Carneiro Santiago.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1936

De Luiz Tavares de Macedo, pedindo inscrição no concurso para provimento dos cargos de ajudante das I. I. R. R. do S. I. P. O. A. — Deferido;

De Edmundo Seixas Martinelli, pedindo inscrição no concurso para provimento dos cargos de ajudante das I. I. R. R. do S. I. P. O. A. — Deferido.

De Miguel Cioné Pardi, pedindo inscrição no concurso para provimento dos cargos de ajudante das I. I. R. R. do S. I. P. O. A. — Deferido.

Dia 24

De João Britto Jorge, pedindo restituição de documentos. — Indeferido, de accordo com a informação.

De Franz Moritz, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Mario Bolognani, pedindo registro do seu diploma de medico veterinario. — Deferido.

De José Jardim Freire, pedindo inscrição no concurso para provimento dos cargos de ajudante das I. I. R. R. do S. I. P. O. A. — Deferido.

Dia 25

De Joaquim Oriman de Almeida, pedindo inscrição no concurso para provimento dos cargos de ajudante das I. I. R. R. do S. I. P. O. A. — Deferido.

Dia 26

De Arnaud Borges Pinto, pedindo inscrição no concurso para provimento dos cargos de ajudante das I. I. R. R. do S. I. P. O. A. — Juntem-se os documentos.

De Carlos João Antonio de Faria Moritz, pedindo inscrição no concurso para provimento dos cargos de ajudante das I. I. R. R. do S. I. P. O. A. — Deferido.

Dia 27

De Arnaud Borges Pinto, pedindo inscrição no concurso para provimento dos cargos de ajudante das I. I. R. R. do S. I. P. O. A. — Deferido.

Dia 30

De José Rangel de Souza Britto, pedindo registro de seu diploma de medico veterinario. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO S. I. P. O. A.

Adverte o ajudante da Inspectoria Regional em Curitiba, Arnaldo de Almeida Magalhães, nos termos do n. XI do art. 191 do Regulamento do D. N. P. A., por ter se utilizado, indevidamente, das requisições de passagens que lhe foram confiadas.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1936

Offícios:

Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 559 — Communica que resolveu conceder uma licença, para tratamento de saúde, ao sub-assistente (administrador), contratado, do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Correntes, no Estado de Pernambuco, Jayme do Azevedo Gusmão, de 10 de fevereiro a 31 do corrente mez.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 560 — Idem, idem.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Pernambuco:

N. 561 — Idem, idem, enviando a respectiva portaria.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 562 — Idem, idem.

N. 563 — Communica que resolveu conceder 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao vigia, contratado, da usina de beneficiamento anexa à Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissamã, no Estado de Sergipe, Constantino Cardoso, a partir de 6 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 564 — Idem, idem.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 565 — Idem, idem.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissamã:

N. 566 — Idem, idem, enviando a respectiva portaria.

— Sr. encarregado do expediente do D. N. P. V.:

N. 567 — Communica que resolveu conceder uma licença para tratamento de saúde, ao dactylographo contratado, da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Alagoinha, no Estado da Parahyba, José de Albuquerque Moura, de 6 de fevereiro a 31 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 568 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Alagoinha:

N. 569 — Idem, idem, enviando a respectiva portaria.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 570 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Dia 13

N. 573 — Remette a 2ª via do boletim da renda arrecadada pela 3ª Secção desta Directoria, referente ao mez de fevereiro ultimo, na importancia de 2:321\$600.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 574 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 575 — Communica, em referencia ao seu officio numero 684, de 24 de fevereiro ultimo, que os funcionarios incumbidos do serviço de anotação do movimento de entrada e saída de algodão são os seguintes: Ulysses Gil, Ernani Carvalho, João da Cruz Borges, José Candido da Silva, Ney Freitas de Oliveira, José Joaquim dos Santos, Joaquim Ribeiro de Castro, e Nelson Sampaio.

Dia 14

Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 14 — Remette o conhecimento do embarque, no vapor "D. Pedro II", de 20 tambores contendo 100 kilos cada um de arseniato de chumbo, destinados ás dependencias dessa Inspectoria.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Parahyba:

N. 577 — Idem, idem, de 35 tambores

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Ceará:

N. 578 — Idem, idem, de 20 tambores

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Bahia:

N. 579 — Idem, idem.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Coroaá:

N. 580 — Idem, idem, de 10 tambores.

— Sr. Sub-Inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Alagoas:

N. 581 — Idem, idem, de 20 tambores.

— Ao Sr. ajudante do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Pará:

N. 582 — Idem, idem, de 10 tambores.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissamã:

N. 583 — Idem, idem, de 20 tambores.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve conceder noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao inspector da 2ª Inspectoria Regional, José Pinheiro Dias, que poderá gozar a fóra da séde de sua repartição.

A presente portaria ficará sem effeito si o interessado não entrar no gozo da licença dentro do prazo de trinta dias, contados da respectiva publicação no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — Agamemnon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1936

Processos despachados:

Sexta Inspectoria Regional, pedindo uma relação dos syndicatos reconhecidos. (D. G. E. 5.027-936). — Tendo sido providenciado por este gabinete a remessa da relação dos syndicatos reconhecidos á Inspectoria Regional e ao Tribunal Eleitoral, archive-se.

A. Coelho Junior, estabelecido á rua Haddock Lobo numero 4, nesta capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que o multou em 100\$000 por infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-932. (D. G. E. 5.023-936). — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"De accordo com o parecer da Segunda Secção, faço subir o presente á consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso."

O parecer a que se refere o Sr. director geral é o seguinte:

"O autuado no recurso de fls. 9 allega que fez, na devida occasião, a necessaria communicação a este departamento quanto ás horas de prorrogação de trabalho durante o carnava, porém, na defesa de fls. 3, confessa que seus livros não estavam rubricados. Pelo exposto, proponho seja mantida a decisão da inspectoria."

Pietro di Marco, recorrendo do acto da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta capital, que julgou procedente a reclamação apresentada por ex-empregado Alberto

Iscaris. (D. G. E. 5.019-936). — De accordo com o parecer da procuradoria, fls. 14, processo P. 7.323-35, deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação.

O parecer a que se refere o Sr. ministro, é o seguinte:

"Não houve *flagrante parcialidade* dos membros componentes da 2ª Junta em proferindo a *decisão*, cuja reforma se pleiteia. Decisão unânime, baseada nas provas que as partes em litígio produziram e em cujos *consideranda* resalta a devida apreciação dos factos, aos quaes se applicou com justiça a legislação em vigor, uma vez que, pela firma, não foram observados os dispositivos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, em a dispensa do reclamante Alberto Iscarias. Não é, pois, caso de avocação, nos precisos termos do art. 29 do decreto n. 22.132, pelo que somos de parecer que se archive o pedido."

Carlos Baptista Machado, communicando que não cabe a elle o debito de 500\$000, verificado no Serviço de Identificação Profissional de Uberaba. (D. G. E. 1.542-936). — De accordo, archive-se.

Dia 1 de abril de 1936

Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas, pedindo autorização para realizar uma assembleia geral para apuração das eleições e proclamação e posse dos eleitos. (D. G. E. 5.107-936). — Autorizo.

Dia 2

Antonio Chrisostomo de Oliveira, procurador do Syndicato dos Empregados Telegraphicos e Radiotelegraphicos de São Salvador, Estado da Bahia, pedindo 2ª via da carta de reconhecimento do referido syndicato. (D. G. E. 5.122, de 1936). — Deferido.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 21 de março de 1936

Conselho Federal de Commercio Exterior, remetendo uma proposta de Antonio Ruiz Gutierrez, de Buenos Aires, relativa a propaganda de productos brasileiros (DGE 4.633-936). — Officie-se transmittindo a informação. (A informação a que o despacho se refere é a seguinte: "Dado o criterio, adoptado pelo Governo, de que toda e qualquer propaganda do Brasil no estrangeiro só seja feita officialmente e através dos Escriptorios ora em instalação, julgo que não podem constituir objecto de deliberação os referidos offerecimento e proposta".)

Dia 23

Syndicato dos Armadores Nacionais, pedindo seja prorogado por 60 dias o prazo estabelecido no paragraho 1º do artigo 3º do decreto n. 159, de 30 de dezembro de 1935, para o recolhimento das contribuições dos empregadores e dos empregados, bem como da quota de previdencia (DGE 732-936). — Transmittam-se ao Syndicato requerente as informações prestadas pelo Conselho Nacional do Trabalho. (A informação a que se refere o despacho declara que o assumpto em causa já foi examinado na elaboração do projecto de regulamento para a applicação dessa lei, tendo sido attendida a consideração de que o prazo estabelecido no dispositivo deve ser ampliado.)

Dia 24

Departamento Nacional da Industria e Commercio, encaminhando copia do officio em que o addido commercial á Embaixada do Brasil em Paris suggere sejam aproveitados no Escriptorio Commercial, ora em instalação naquella cidade, os moveis que pertenciam ao extinto Escriptorio de Propaganda do Instituto do Café em Paris e se acham confiados á guarda da "Compagnie Franco-Brésilienne". (DGE 4.866-936). — Officie-se.

Antonio Ferreira, requerente do registro da marca "Faisca", pedindo seja acceita a guia de deposito, que foi recolhido dentro do prazo legal, não tendo sido logo devolvida por motivos imperiosos. (DGE 4.640-936). — Deferido, por equidade, de accordo com o parecer do director geral, devendo o departamento adoptar igual solução nos casos semelhantes, devidamente comprovados. (O parecer a que se refere o despacho é o seguinte:

"O presente processo, relativo á marca O FAISCA foi archivado, por não constar o pagamento da taxa do certificado de registro.

Acontecer, porém, que esse pagamento foi effectuado dentro do prazo legal, e o archivamento só se deu por não haver sido devolvida a respectiva guia.

Verificado que nenhuma formalidade regulamentar deixou de ser cumprida, não seria justo impor á parte interessada a perda total de um direito para cuja obtenção se sujeitou a todas as exigencias legais.

Além disso, deve ter-se em conta que o archivamento dos processos, em virtude do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, com perda da prioridade, só se justifica nos casos de inobservancia de exigencias ou prazos, por parte dos interessados, e, na hypothese, o pagamento da taxa de registro, que é a ultima formalidade imposta ao depositante de marca, foi realizado dentro do prazo fixado no mesmo artigo.

Almeu ver, o acto em questão deve ser tornado sem effecto, e, consequentemente, proseguir-se no andamento do processo, com a expedição do certificado de registro.

Tratando-se de uma questão de equidade, submetto o assumpto á superior autoridade, rogando se digna igualmente deliberar sobre a conveniencia de ser adoptada a mesma resolução em todos os casos identicos.")

Dia 25

Francisco de Araujo Lemos, pedindo, sob o fundamento de ter o Conselho Nacional do Trabalho violado o art. 3º, § 1º, da Introducção ao Codigão Civil, afim de se reformar a decisão do alludido instituto, seja avocado pelo Sr. ministro o processo relativo ao pedido de revisão do processo de sua aposentadoria no cargo de cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brasil (decreto 13.065-935). — De accordo com o parecer da procuradoria, deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. 73. (O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: "Em face do accordão, por copia a fls. 78, o assumpto que merece ser examinado no momento, é o requerimento de fls. 73, dirigido ao Sr. ministro. O requerimento em questão equivale a um novo recurso interposto para aquella autoridade, que já deixava de tomar conhecimento do recurso anteriormente interposto pelo interessado. Si incabivel era o primeiro, completamente destituído de fundamento legal é o segundo, visto como a legislação vigente nem admitta nem sequer prevê recurso de recurso. O processo merece, pois, ser archivado, devendo-se, porém, submettel-o primeiramente ao Sr. ministro, a quem foi dirigido o pedido de fls. 73.")

José Pedro de Almeida, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que negou provimento ao recurso por elle interposto da resolução da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação que lhe concedeu a aposentadoria nos termos da lei n. 5.109 e não nos do decreto n. 20.465 (DGE 4.862-936). — De accordo com o parecer da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho, deixo de tomar conhecimento do recurso. (O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: "O recurso foi irregularmente interposto. Dos accordãos das Camaras deste Conselho o recurso cabivel é o de embargos para o conselho pleno (decreto n. 24.784, art. 4º, § 4º). O recorrente dirige-se directamente ao Sr. ministro, usando, assim, de uma via incabivel no caso, porquanto as decisões do conselho pleno, por sua vez, são de ultima e definitiva instancia, quando proferidas em grau de embargos (dec. cit. art. cit., § 5º). Em face do exposto, o recurso não merece ser conhecido, devendo-se encaminhar o processo ao Sr. ministro, o qual, *de meritis*, encontrará no accordão de fls. 23 e no parecer de fls. 17 verso do processo appensado a refutação cabal dos argumentos invocados pelo recorrente.")

Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho considerou associados da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões os ex-funcionarios daquela empresa José Lopes de Castro Moreira e João França Teixeira para o fim de participarem, como membros eleitos, da Junta Administrativa da mesma Caixa (DGE 1.245-935). — De accordo com o parecer do consultor juridico, mantenho a decisão recorrida. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte:

"Em primeiro lugar, e considerando umas das allegações da recorrente, convém accentuar que não é possível subordinar o rito dos julgamentos de uma instituição, como o Conselho Nacional do Trabalho, que tem o caracter administrativo, aos preceitos do processo na justiça commum. Tem o Conselho, neste particular, um grande arbitrio,

e a sua função não é sómente de juiz, mas também de policia e fiscalização das Caixas, e, no uso deste poder de policia, pôde elle ir muito mais longe na sua acção do que poderia ir si fosse apenas um tribunal de justiça.

O recorrente interpretou restrictamente o art. 53 no ponto que lhe tocava; mas não quiz ver que, na materia, o Conselho estava exercendo as suas funções de fiscalização e *contrôle*, em que se contém um largo poder de policia, concedidas pelo art. 64 do mesmo decreto 20.465.

Nestas condições, não procede a preliminar levantada de nullidade.

Como muito bem accentua o Sr. procurador geral, não tem a empresa qualidade para interpor o recurso. Tendo o decreto 20.465 (art. 46) estabelecido que, para a organização das Juntas, as empresas indicassem metade dos membros, sendo a outra metade eleita pelos associados, não tem a empresa nenhum direito de intervir nas eleições dos representantes dos associados, cabendo a estes ou aos eleitos, ou aos syndicatos respectivos, o direito de recurso.

E, por isso mesmo, de se louvar a attitude do Conselho na sua rispida censura á intervenção ostensiva da empresa nas eleições dos representantes de associados, intervenção que se patenteia, *primeiro*, no interesse da empresa em impedir a posse dos empregados eleitos (fls. 41); *segundo*, no inquerito administrativo, que a constatou de modo insophismavel (fls. 39).

Por tudo isto, sou de parecer que não deve ser recebido o recurso".)

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1936

De accordo com o parecer e informações da Secção, o Sr. director geral mandou archivar os seguintes termos de verificação:

Processos:

N. 7.138-36 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuados, Campos & Aleixo — Infracção do art. 7.º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 27.569-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Maximino Cardoso & Fonseca — Infracção dos arts. 1.º, 8.º e 32, alinea A, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 530-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Fabrica de Calçados Helena Ltda. — Infracção do art. 1.º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 7.521-36 — Autuante, Castro Araujo; autuado, Didino Vieira de Souza — Infracção do art. 32, alíneas A e B do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.018-36 — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Carvalho Irmão & Comp. — Infracção do art. 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934.

N. 3.015-36 — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Nascimento Capanema Ltda. — Infracção do art. 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934.

N. 7.522-36 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuado, Carlos Costa — Infracção do art. 32, alinea B, do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 22.866-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, J. Ribeiro Marques & Comp. — Infracção do art. 32, alinea B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face da informação a fls. 6, imponho, nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a J. Ribeiro Marques & Comp., a multa de 100\$, por haver infringido a letra B do art. 32 do citado decreto.

N. 8.050-36 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuado, Alfredo Lopes — Infracção do art. art. 8.º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado e havendo a firma autuada, Alfredo Lopes, confessado a infracção, imponho-lhe a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 8.º do referido decreto.

N. 7.355-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuada, Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro — Infracção do art. 7.º do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932. — O termo de fls. 2 estando regularmente lavrado e não tendo sido apresentada defesa pela firma autuada, Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro, imponho-lhe a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 7.º do referido decreto.

N. 6.740-36 — Autuante, José Accioly da Sá; autuado, Juvenal P. Cruz — Infracção do art. 5.º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Satisfazendo o termo de fls. 2 as exigencias legais e não tendo a firma autuada, Juvenal P. Cruz, apresentado defesa, imponho-lhe a multa de 100\$, minimo do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do art. 5.º do referido decreto.

N. 3.014-36 — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, J. Cerqueira & Comp. — Infracção do art. 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Não sendo o termo de fls. 2 lavrado pelo verificador, conforme se evidencia pela divergencia entre a calligraphia do alludido termo e a assignatura, archive-se.

N. 7.781-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, João Jacintho de Mello — Infracção do art. 1.º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Pelos dizeres do termo de fls. 2 não se evidencia a infracção apontada. Para que tal se desse era mister que o empregado fosse encontrado em actividade fóra da hora regulamentar. Assim, determino o archivamento do processo.

N. 22.863-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuados, Fernandez & Prado — Infracção do art. 9.º do decreto numero 24.696, de 12 de julho de 1934. — Sendo a pessoa que deu causa á infracção gerente, conforme declara o proprio autuante, não constitue infracção o facto descripto no termo de fls. 2. Assim, determino o archivamento do processo.

N. 4.984-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuada, The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company — Infracção do art. 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de julho de 1934. — O termo de fls. 2 contém emenda, deixando, portanto, de satisfazer as instruções desta Directoria Geral, publicadas no "Diario Official" de 23 de março de 1933. Assim, determino o archivamento do presente.

N. 895-36 — Autuante, Antonio Ferreira; autuados, Amaral Silva & Comp. — Infracção do art. 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Satisfazendo o termo de fls. 2 os requisitos legais, imponho á firma Amaral Silva & Comp. a multa de 100\$, minimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infracção da alinea C do art. 76 do referido decreto.

N. 6.939-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Veiga & Comp. — Infracção do art. 1.º do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932. — Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado, imponho á firma Veiga & Companhia a multa de 200\$, minimo do art. 13 do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do art. 1.º do referido decreto.

N. 902-36 — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, M. M. de Araujo — Infracção do art. 16, alinea C, do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Satisfazendo o termo de fls. 2 os requisitos legais, imponho á firma M. M. de Araujo a multa de 100\$, minimo do art. 15 do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infracção da alinea C do art. 16 do referido decreto.

N. 21.075-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, João Maria Rodrigues — Infracção dos arts. 1.º e 32, alíneas A e B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado, imponho á firma João Maria Rodrigues a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção da letra B do referido decreto.

N. 8.053-36 — Autuante, Antonio Carlos Moraes Rego; autuado, o Casino Balneario da Urea S. A. — Infracção do art. 10, paragrapho unico, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — "O termo de fls. 2 resente-se da falta dos nomes dos empregados, deixando assim de serem cumpridas as exigencias deste Departamento. A vista do exposto, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no D. N. T. 24.747-34, determino o archivamento do presente."

N. 6.738-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, João Fernandes Pinto — Infracção do art. 3.º do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — "Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado, imponho á firma João Fernandes Pinto a multa de 100\$000 (cem mil réis), minimo do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do art. 3.º do alludido decreto."

N. 21.467-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Manoel José de Freitas — Infracção dos arts. 1.º, 17, e 16, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933. — Satisfazendo o termo de fls. 2 as exigencias legais, imponho á firma Manoel José de Freitas a multa de 100\$000 (cem mil réis), minimo do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infracção dos arts. 16 e 17 do decreto supra mencionado."

N. 21.003-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, J. Rodrigues — Infracção do art. 10, paragrapho unico do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — "Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legais, imponho á firma J. Rodrigues a multa de 100\$000 (cem mil réis), minimo do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do referido decreto."

N. 7.668-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Sá & Irmão — Infracção do art. 1º do decreto numero 23.104, de 19-8-33. — "Satisfazendo o termo de fls. 2 as exigencias legais, imponho á firma Sá & Irmão a multa de 100\$000 (cem mil réis), minimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do art. 1º do referido decreto"

N. 39.247-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuante, Manoel Pinto Mesquita — Infracção do art. 10, paragrapho unico, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — "Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Manoel Pinto Mesquita, a multa de cem mil réis (100\$000), por haver infringido o art. 10, paragrapho unico, do citado decreto."

N. 6.739-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, José Luiz Morgado — Infracção do art. 17 do decreto n. 22.979, de 24-7-33. — "Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado, imponho á firma José Luiz Morgado a multa de 100\$000 (cem mil réis), minimo do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infracção do artigo 17 do referido decreto."

N. 7.662-36 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuado, Aquilino Castro — Infracção do art. 32, alinea B, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — "De accordo com o parecer da Secção, sendo confusa a redacção do termo de fls. 2, julgo o improcedente e determino o archivamento deste processo."

N. 3.313-36 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Manoel Velloso & Cia. — Infracção do art. 1º do decreto numero 22.033, de 29-10-32. — "Não constituindo o facto descrito, no termo de fls. 2 infracção do art. 1º do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932, julgo improcedente o referido termo e determino o archivamento deste processo."

N. 22.869-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, J. Martins Sandim — Infracção dos arts. 1º e 32, alíneas A e B, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — "O termo de fls. 2, peça principal do processo, não satisfaz as exigencias contidas nas instruções deste Departamento, publicada no *Diário Oficial* de 22 de março de 1933. Assim archive-se."

N. 21.070-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuado, Lopes Barbosa & Cia. — Infracção do art. 32, letras A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — "Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo a infractora apresentado defesa, imponho, nos termos do art. 34 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Lopes Barbosa & Cia., a multa de cem mil réis (100\$000), por haver infringido a letra B do citado decreto."

N. 5.772-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, F. Martins de Almeida — Infracção do art. 1º, § 2º, do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — "O termo de fls. 2 resente-se da falta dos nomes dos empregados, deixando assim de serem cumpridas as exigencias deste Departamento. A vista do exposto e de accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no D. N. T. n. 24.747-34, determino o archivamento do presente."

N. 5.775-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, J. Menick & Irmão — Infracção do art. 32, alíneas A e B, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — "Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado, imponho á firma J. Menick & Irmão a multa de 100\$000 (cem mil réis), minimo do art. 34 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção das letras A e B do referido decreto."

N. 7.549-36 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuado, Benedicto da Silva Pereira — Infracção do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 10-7-34. — "Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado e não havendo a firma autuada, Benedicto da Silva Pereira, apresentado defesa, imponho-lhe a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), minimo do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infracção do art. 5º do referido decreto."

N. 7.140-36 — Autuante, Luiz Valente de Andrade; autuada, a Companhia Cervejaria Victoria — Infracção do artigo 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 10-7-34. — "Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado e não havendo a firma autuada, Companhia Cervejaria Victoria, apresentado defesa, imponho-lhe a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), minimo do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infracção do art. 5º do referido decreto."

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1936

Officios expedidos:

N. 84 — Ao presidente do Syndicato dos Ferrovianos da Leopoldina Railway — Respondendo á consulta constante do officio S/1-6.669 desse Syndicato.

N. 85 — Ao director da Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Respondendo á consulta formulada por essa companhia em 18 de janeiro do corrente anno.

N. 86 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal — Reiterando os termos do officio n. 23, de 31 de janeiro de 1935, no sentido de ser informado este Departamento, o que consta a respeito da firma Amaro Corrêa, estabelecida á travessa Cypriano de Carvalho n. 18, em Madureira.

N. 87 — Aos Srs. Schadlich, Obert & Co. — Reiterando os termos do officio n. 527, de 30 de novembro de 1935, convidando essa firma a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a exigencia constante do despacho do Sr. director geral exarado no processo n. 23.240, de 1935.

N. 88 — A Sra. Hilda Martins — Solicitando seja informado a este Departamento o novo endereço da firma (Casa Nino). (Proc. 83-H, de 1932.)

N. 89 — Ao director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Escherard" — Tendo aquella companhia, enviado o officio n. 1.310-JGB, de 18 de dezembro do anno proximo passado, citado por equivoco o numero de um processo (D. N. T. 22.935-35) que não se refere á materia, solicita providencias no sentido de ser informada esta repartição acerca do assumpto, afim de que não seja considerada revel a mesma firma. (Proc. 38.234, de 1935.)

N. 90 — Ao Sr. Antonio da Silva — Convidando a comparecer a este Departamento, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 18.275-35.)

N. 91 — Ao presidente do Syndicato dos Operarios Marmoristas — Solicitando que seja informado a este Departamento, se Jayme José Bittencourt foi atendido pela firma A. C. Costa. (Proc. 9.016, de 1935.)

N. 92 — Ao presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento — Reiterando os termos do officio n. 380, de 17 de agosto do anno proximo passado; afim de que possa ter solução o processo n. 4.197, de 1935, originado da reclamação de férias apresentada pelo operario Ubaldo Borges, por intermedio da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos, contra a Companhia Fiação do Rio de Janeiro. Pedindo providencias no sentido de ser enviado a este Departamento uma cópia authenticada da 2ª via do recibo firmado pelo referido operario, documento esse que, conforme allega o director daquela companhia, foi remetido a essa Junta.

N. 93 — Ao representante e gerente da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited — Respondendo á consulta formulada por aquella companhia no officio n. 423, de 18 de fevereiro de 1936, communica de ordem do Sr. director geral que aos empregados que não deixaram o serviço da companhia, necessario se torna o trabalho de 12 mezes para entrarem no gozo do direito de 15 dias de férias, ressalvadas as modalidades constantes do art. 8º. Aqueles que deixarem o serviço, voluntariamente ou não, será paga uma indemnização (não se trata mais de gozo de férias, estas se transformaram em modalidade de salario sem contraprestação de serviço) correspondente ás férias que deveriam gozar se continuassem trabalhando; para estes que se despedem ou são despedidos não são necessarios os 12 mezes de trabalho, basta que tenham trabalhado no decurso do 12º mez basta que tenham 11 mezes e fracção de mez de trabalho.

N. 94 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal — Reiterando os termos do officio n. 429, de 20 de dezembro de 1935, solicitando providencias no sentido de ser informado a este Departamento, se a firma José de Almeida é estabelecida á rua General Caldwell n. 287-A, e no caso affirmativo qual a categoria do negocio. (Proc. 13.836, de 1934.)

N. 95 — Ao Sr. Antonio Hilario Vieira — Comunicando que está á disposição do mesmo, neste Departamento, a cadereta n. 227.582, da Caixa Economica do Rio de Janeiro aberta em seu nome, pela firma Joaquim Alves Moreira, com a importancia de 175\$000. (Proc. 2.083, de 1936.)

N. 96 — Ao commandante do Regimento Escola — Reiterando os termos do officio n. 57, de 28 de fevereiro de 1935, solicitando enviar a este Departamento, copia do contracto ou elementos sufficientes que esclareçam a situação da firma commercial contractada, Lins Pereira & Ramalho Ltda., localizada no 15º Regimento de Cavallaria, Villa Militar. (Processo n. 17.115, de 1934.)

N. 97 — Ao Sr. Mario Gama de Oliveira — Convidando a apresentar a este Departamento a sua carteira profissional. (Proc. 38.513, de 1935.)

N. 98 — Ao Sr. Antonio Ginesta — Respondendo a consulta de 23 de janeiro do corrente anno, atinente ao modo pelo qual devem ser gosadas as férias de que trata a legislação em vigor, communica que imprescindivel é a apresentação da copia do contracto de trabalho, afim de que possa ser verificado se as funcções a que o mesmo se refere, se capitulam no art. 3º do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, ou se a commissão percebida póde ser levada á conta de vencimento previsto no paragrapho unico do art. 2º do mesmo decreto. Quanto á ultima parte da consulta, o disposto no art. 5º do decreto mencionado é taxativo, vedando o accumulo de periodos de férias.

N. 99 — Ao presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas — Reiterando os termos do officio n. 164, de 13 de abril de 1935, no sentido de ser informado este Departamento da data em que entrou para esse Syndicato o associado Hermenegildo Ferreira. (Proc. 1.118, de 1935.)

N. 100 — Ao director da Récebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo D. N. T. n. 22.905-35.

N. 101 — Idem, idem, D. N. T. n. 22.003, de 1934. Acompanhando o alludido processo os annexos: D. N. T. n. 16.414, de 1935, e 1.829, de 1936.

Intimações:

N. 139 — Ao Sr. Joaquim Campos — Intimando aquella firma a pagar, no prazo de 8 dias, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias ao ex-empregado Antonio Ribeiro. (Proc. 24.346, de 1935.)

N. 140 — Ao Sr. Antonio Augusto Bordallo — Idem, idem, a Albano Pereira. (Proc. 25.558, de 1935.)

N. 141 — Aos Srs. V. Marques Rosa & Comp. — Idem, 45 dias de férias a Izabel Ferreira de Araujo. (Proc. 25.782, de 1935.)

N. 142 — Ao Sr. director das Constructoras Reunidas do Brasil S. A. — Idem, idem, a Demetrio Rezek: (Processo n. 18.197, de 1935.)

N. 143 — Aos Srs. Lopes Rebello & Comp. — Idem, 30 dias de férias a Macario Martins Dantas. (Proc. 20.451, de 1935.)

N. 144 — Ao Sr. Eduardo Penedo — Idem, idem, a Clementino Galhardo. (Proc. 27.443, de 1935.)

N. 145 — Ao Sr. Antonio Martins Ribeiro — Idem, idem, a João Bernardino. (Proc. 20.790, de 1935.)

N. 146 — Aos Srs. Bernardino Pinto & Comp. — Idem, 15 dias de férias a Horacio Gomes. (Proc. 23.057, de 1935.)

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1936

Francisco Dias Canizares — Rio de Janeiro — D. N. I. C. 1.077/1936 — Marca de exportação — "Indeferido".

Abel Goldne — Rio de Janeiro — D. N. I. C. 1.078/1936. — Marca de exportação — "Indeferido".

Dia 27

Frutas Brasileiras Ltda. São Paulo — D. N. I. C. 990/1936. — Marca de exportação — "Indeferido".

Gaspar Artes — São Paulo — D. N. I. C. 1.109/1936. — Marca de exportação — "Indeferido".

Dia 28

J. C. Gomes & Comp. — Rio de Janeiro — D. N. I. C. 1.113/1936. — Marca de exportação. — "Indeferido".

Dia 30

Moura Andrade & Comp. — Santos — (São Paulo) D. N. I. C. 1.293/1936. — Marca de exportação. — "Indeferido".

Pedro Navarro — Sorocaba — (São Paulo) D. N. I. C. 1.204/1936. — Marca de exportação. — "Indeferido".

Corporação Paulista de Fructos Limitada. — São Paulo D. N. I. C. 941/1936. — Marca de exportação. — "Indeferido".

Dia 26 de março de 1936

Offícios:

N. 515 — Ao Sr. Dr. T. Graça Aranha — Encarregado de Negocios da Legação do Brasil em Helsingfors — Finlândia — transmittindo as informações pedidas sobre a collocação de caseina brasileira no mercado finlandez.

N. 516 — Ao Sr. Ministro — Secretario Geral do Ministerio das Relações Exteriores — communicando que este Departamento já remetteu á Legação do Brasil em Helsingfors as informações sobre a caseina brasileira.

N. 517 — Ao Sr. Addido Commercial á Embaixada de França — Nesta — agradecendo a remessa de um exemplar do folheto, em portuguez de propaganda de Exposição Internacional de Paris, de 1937.

N. 518 — Ao Sr. Alberto Alvares — Bello Horizonte — remettendo as informações pedidas relativas á importação no Brasil da ferro e aço e suas manufacturas.

N. 519 — Ao Sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, communicando a frequencia ao serviço do funcionario Luiz de Souza Bandeira, relativa ao mez de março corrente.

N. 520 — Ao Sr. Director Geral do Departamento Nacional do Povoamento — communicando a frequencia do funcionario desse Departamento, Antonio Moreira da Rocha, durante março corrente.

N. 521 — Ao Sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — transmittindo as segundas vias dos pontos dos funcionarios desta Directoria Geral e da Junta dos Corretores de Mercadorias durante março corrente.

N. 522 — Ao Sr. Director Geral do Departamento Nacional do Trabalho communicando a frequencia dos funcionarios desse Departamento Engenheiro Geraldo Ferreira Sampaio, Breno Furtado de Barros e Ruth Moreira da Costa Lima, durante o mez de março ultimo.

N. 523. Ao Sr. Director Geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial — communicando a frequencia do funcionario desse Departamento ao serviço, Djalma Pires Ferreira, durante março corrente.

N. 524 — Ao Sr. Dr. Souza Mello — Presidente do Departamento Nacional do Café — representação a respeito de se preparar a quinzena do café em Lisboa e Madrid apresentada pelo commerciante portuguez Sr. Victor Guedes Junior — este Departamento transmittte applausos á resolução definitiva para que se concretize uma das modalidades de um trabalho de propaganda — que com o seu harividente espirito de patriota, tão bem projectou.

N. 525 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo Van Parys.

N. 526 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos enviando um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo Van Parys.

N. 527 — Ao Sr. director do Departamento da Produção Vegetal do Estado de São Paulo, transmittindo, por copia, o regulamento aprovado pelo decreto n. 23.485, de 22 de novembro de 1933.

N. 528. — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo Van Parys.

N. 529 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo Van Parys.

N. 530 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, remettendo um exemplar da marca de exportação da firma José Cutrale & Filho Ltda.

N. 531 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma José Cutrale & Filho Ltda.

N. 532 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Amaro & Mello Ltda.

N. 534 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Custodio Soares Couto.

N. 535 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma M. Pires Lopes.

N. 536 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, enviando um exemplar da marca de exportação da firma M. Pires Lopes.

N. 537 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, enviando um exemplar da marca de exportação da firma M. Pires Lopes.

N. 538 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Simas Limitada.

N. 539 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife, Pernambuco, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Simas Limitada.

Dia 27

N. 540 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, submettendo á alta decisão o convite e designação que o Sr. Prefeito do Districto Federal, houve por bem me distinguir para presidir a Comissão Mixta de Tabelamento da Prefeitura do Districto Federal.

N. 541 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Parnahyba, Piauí, transmittindo um exemplar da marca de exportação da firma Bessa & Comp.

N. 542 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza, Ceará, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Bessa & Comp.

Dia 28

N. 543 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo van Parys.

N. 544 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo van Parys.

N. 545 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo van Parys.

N. 546 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo van Parys.

N. 547 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Cooperativa de Produção dos Citricultores do Districto Federal.

N. 548 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo van Parys.

N. 549 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo van Parys.

N. 550 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo van Parys.

N. 551 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Edmundo van Parys.

N. 552 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Simas Limitada.

N. 553 — Ao Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, apresentando informações com relação aos pedidos de pagamentos feitos pelos officios ns. 287 e 289, de 25 de fevereiro ultimo.

N. 554 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, communicando que os funcionarios constantes da fo-

lha que acompanhou o officio n. 402, desta Directoria, de 10 do corrente, estiveram em pleno exercicio de seus cargos e executaram os serviços de confecção de fichas para organização do registro commercial deste Departamento.

Dia 30

N. 555 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, communicando que os funcionarios constantes da folha que acompanhou o officio n. 421, de 12 do corrente, estiveram em pleno exercicio de seus cargos e executaram durante o mez de fevereiro, fóra das horas do expediente os serviços de confecção de fichas para organização do registro commercial deste Departamento.

N. 556 — Ao Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Informando que a despesa de vinte contos de réis a que se refere o officio n. 11-820-S-36, deverá correr por conta da sub-consignação 2 — Para o comparecimento do Brasil em exposições e feiras etc".

N. 557 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Restituindo devidamente rectificad a inclusa 3ª via do empenho n. 2.

N. 558 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo os documentos da applicação dada ao adeantamento de dez contos de réis recebido do Thesouro Nacional em 31 do mesmo mez pelo auxiliar do Escriptorio de Propaganda do Brasil em Varsovia, Pedro Rocha.

N. 559 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Enviando a 2ª via dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento recebido do Thesouro Nacional da importancia de dez contos de réis pelo funcionario Pedro Rocha, auxiliar do Escriptorio de Propaganda do Brasil em Varsovia.

Dia 31

N. 560 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Industriaes de Papel. Nesta — Transmittindo o processo numero 1.141/36, pedindo autorização para importar uma machina destinada á fabricação de fios de papel para tecidos para chapéus.

N. 561 — Ao Sr. Gaelzer Netto — Allemânia — Accusando o recebimento do postal acompanhado de photographias de nosso "stand" em Leipzig, louva o esforço no sentido do melhor exito de nosso comparecimento áquelle certamen.

N. 562 — Ao Sr. Raphael Corrêa de Oliveira — New York — Transmittindo, por copia, uma carta do Sr. Silvino Silva bem como officio com o respectivo despacho do Sr. Ministro do Trabalho.

N. 563 — Ao Sr. Silvino Silva — New York — Communicando a solução ao assumpto da carta de 26 de fevereiro que o Sr. Ministro do Trabalho determinou que a mesma por copia fosse transmittida ao Sr. Raphael Corrêa de Oliveira.

N. 364 — Ao Sr. secretario geral do Instituto do Arroz do Rio Grande do Sul — Porto Alegre — Accusando o recebimento do album "A Cultura do Arroz no Rio Grande do Sul", publicação de grande interesse para este Departamento.

N. 565 — Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Solicitando providencias para que no Thesouro Nacional seja paga a folha na importancia de 731\$100 referente ao pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados pelo director de secção Dermeval de Sá Lessa.

N. 566 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Enviando a 2ª via da folha de pagamento ao director de secção deste Departamento bacharel Dermeval de Sá Lessa, na importancia de 731\$100 referente a gratificação por serviços prestados fóra das horas de expediente.

N. 567 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio — Remettendo, por copia, um officio ao senhor João Pinto da Silva, chefe do Escriptorio de Propaganda do Brasil em Paris.

N. 568 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio — Enviando, por copia, uma carta do Sr. Gaellzer Netto, tratando do nosso comparecimento á Feira de Leipzig.

N. 569 — Ao Sr. Ministro da Hollanda — Nesta — Em resposta ao pedido da Legação da Hollanda, informamos que o Departamento Nacional de Estatística e Publicidade deste Ministerio acaba de comunicar que não existem no Brasil fabricas de valvulas para aparelhos de radio.

N. 570 — Ao Sr. director do gabinete do Sr. Ministro do Trabalho — Juntando copia do officio em que o director de secção deste Departamento, Sr. Dermeval de Sá Lessa solicita providencias no sentido de serem requisitados, com urgencia, do Departamento Nacional de Estatística e Publicidade os talões constantes do modelo junto.

N. 571 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Luiz Antonio Felix.

N. 572 — Ao Sr. director do Departamento de Fomento da Produccão Vegetal de São Paulo — Comunicando que foram indeferidos os pedidos de deposito das marcas de exportação de José Cutrale & Filho Ltda.

Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios

Pela Secretaria do Conselho foram mandadas publicar as seguintes resoluções:

N. 97 — Processo n. 4.879/35:

Procedencia: Departamento da 9ª Região, com sede em São Paulo.

Objecto: Consulta sobre a inclusão dos profissionais de foot-ball entre os associados obrigatorios do Instituto, a que se refere a letra d do art. 6º do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26-12-934.

No presente processo o Sr. director do Departamento da 9ª Região remette, para ser devidamente considerado por este Conselho, o parecer da Procuradoria Regional respectiva, favoravel á inclusão no quadro de associados do Instituto dos Commercialios, dos profissionais de foot-ball, entre aquellos a que se refere a letra d do art. 6º do regulamento expedido pelo decreto n. 183, de 26-12-934.

O que tudo visto e bem examinado:

Considerando que o parecer do Sr. procurador regional, conforme evidencia o Sr. procurador geral, consagra á pratica que vem sendo seguida, pelo Instituto, desde o seu inicio, em face de pareceres da Procuradoria Geral;

Considerando que os jogadores profissionais de foot-ball tem sido inscriptos como associados e vem descontando regularmente contribuições regulamentares, em varios departamentos regionaes;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, approvar, pelos fundamentos acima expostos, o parecer do Sr. procurador do Departamento da 9ª Região, para o fim de autorizar a inscripção nesse Departamento dos profissionais de foot-ball, como associados obrigatorios referidos na letra d do art. 6º do decreto citado.

Sala das sessões, 11 de janeiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, presidente. — Francisco Cyrillo da Silva, relator. — Jarbas Peixoto, procurador.

N. 98 — Processo n. 3.994/35:

Procedencia: Departamento da 8ª Região.

Objecto: Recurso da Crashley & Comp. da decisão do Conselho Regional, que lhes negou a restituição da quantia de 286\$900, indevidamente paga a titulo de quota de previdencia.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual Crashley & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 58, recorrem para este Conselho da resolução proferida pelo Conselho Regional do 8º Departamento, que aos recorrentes negou a restituição da quantia de 286\$900 por elles paga a titulo de quota de previdencia prevista pelo art. 5º da lei n. 24.273, de 22 de maio de 1934.

Considerando que os recorrentes recolheram ao Banco do Brasil á conta deste Instituto, e a titulo de quota de previdencia, em fevereiro de 1935, a quantia de 287\$600, calcula-

da sobre o total das vendas realizadas no mez de janeiro, quer directamente ao publico consumidor, quer a commerciantes;

Considerando que, no entanto, as vendas realizadas pelos commerciantes ao publico consumidor sempre gozaram de isenção de pagamento da quota de previdencia, conforme já é jurisprudencia pacifica deste Conselho;

Considerando que nestas condições é de restituir-se a importancia indevidamente reclamada pelos recorrentes, porque si é certo, como accentua o Dr. procurador geral, em seu parecer, que as quantias arrecadadas como quota de previdencia não podem nem devem ser restituídas (§ 3º do art. 46 do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934), menos verdadeiro não é que desde que o arrecadado exceda a quota que a lei estabelece ou atinja importancia não devida, o excesso deve ser restituído, porque, como também accentua o Dr. procurador geral — a obrigação do contribuinte vae até o quantum estipulado em lei, e não póde ser extensiva a outros limites.

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios dar provimento ao presente recurso, para o fim de autorizar que á recorrente seja restituído o excesso pago no mez de janeiro do anno passado, a titulo de quota de previdencia, ou seja a quantia de 286\$900.

Sala das sessões, 21 de janeiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, presidente. — Raul de Vasconcellos, relator.

Fui presente, Jarbas Peixoto, procurador.

N. 99 — Processo n. 5.289-935:

Procedencia: Departamento da 3ª Região, com sede em Fortaleza.

Objecto: submete ao referendun do Conselho Administrativo a resolução do Conselho Regional, considerando legalmente possível a inscripção facultativa no Montepio Geral dos Servidores do Estado de associado obrigatorio deste Instituto.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o Departamento da 3ª Região com sede em Fortaleza submete á consideração deste Conselho a consulta feita por Vicente Alves de Alineida e Castro, sobre si, achando-se inscripto no Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, poderá continuar a contribuir para o Instituto dos Commercialios, como seu associado obrigatorio que é; e

Considerando que, como accentua, em seu parecer, o senhor Dr. procurador geral, entre a inscripção facultativa e a obrigatoria, esta prevalece;

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, confirmar por seus fundamentos, accordes com a lei e a prova do processo, a resolução n. 20, que considerou legal a inscripção do consulente neste Instituto, independentemente de outras inscripções facultativas em estabelecimentos de previdencia social.

Sala das sessões, 21 de janeiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, presidente. — Corrintho Silva, relator.

Fui presente, Jarbas Peixoto, procurador.

N. 100 — Processo n. 5.246/35.

Procedencia: Departamento da 1ª Região

Objecto: Consulta sobre a situação da maioria dos medicos dos hospitais de Manáos em face deste Instituto.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o senhor director do Departamento da 1ª Região, allegando que os medicos dos hospitais de Manáos são, na sua quasi totalidade, funcionarios federaes, estaduais e municipaes, e, como tal, sujeitos ás respectivas leis de aposentadoria e regulamentos de montepio, sendo que a Prefeitura de Manáos creou uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os seus funcionarios, nos moldes da legislação federal em vigor, consulta, á vista do exposto, como se deve resolver a situação desses medicos em face do regulamento do Instituto dos Commercialios; e

Considerando que este Conselho Administrativo já tem jurisprudencia firmada sobre o assumpto (resolução n. ...);

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios que ao Sr. director do Departamento da 1ª Região se Responda que só no caso de serem os medicos, a que se refere a consulta, associados obrigatorios de outras instituições de aposentadoria e de pensões devidamente reguladas por lei fe-

deral, ou montepio federal estarão isentos das obrigações para com este Instituto. Se, porém, dessas instituições forem associados facultativos, deverão ser inscriptos obrigatoriamente neste Instituto, pois, entre a inscripção obrigatória neste Instituto e a facultativa em outra instituição de previdência embora federal não pode haver opção, conforme opina o doutor procurador geral.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1936. — *J. P. Machado da Silva*, presidente. — *Coryntho Silva*, relator. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

N. 101 — Processo n. 4.696/35.

Procedencia: Departamento da 10ª Região, com sede em Curitiba.

Objecto: Recorre a Cervejaria Atlantica S. A., com sede em Curitiba, da decisão do Conselho Regional que sujeitou a secção de expedição de sua fabrica, ás obrigações estabelecidas na lei n. 24.273.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual a Cervejaria Atlantica S. A. recorre, com fundamento no art. 59, letra b, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, da decisão proferida pelo Conselho do Departamento da 10ª Região, que sujeitou á incidência da quota de previdência as vendas feitas por ella recorrente, por intermedio de sua secção de expedição e considerou associado deste Instituto os que trabalham em tal secção; e

Considerando que é certo que, como allega a requerente, na secção de expedição de sua fabrica não é servido ao publico consumidor o producto de sua fabricação, o que, de resto, constituiria infração do regulamento do imposto de consumo;

Considerando, porém, que é certo também, conforme a propria Inspectoria do Departamento constatou, na Secção de Expediente da requerente se vendem, a retalho e por atacado, os productos e os sub-productos da fabricação da recorrente, "uma ou mais duzias de garrafas de cerveja, uma ou mais garrafas de fermento, qualquer quantidade de cevada, etc." (informações de fls. 6);

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes negar provimento ao recurso, para confirmar a resolução recorrida, consubstanciada no accordão n. 22/35, por seus fundamentos que estão accordes com a lei e com o direito.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, presidente. — *Francisco Cyrillo da Silva*, relator. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

N. 102 — Processo n. 1.683/35.

Procedencia: Departamento da 8ª Região

Objecto: Remette o processo em que Sylvio de Alvim Botelho pede o cancellamento de sua inscripção.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o Departamento da 8ª Região, remette, para a devida consideração por parte deste Conselho Administrativo, a resolução proferida pelo 8º Conselho Regional, no requerimento em que Sylvio de Alvim Botelho solicita cancellamento de sua inscripção neste Instituto, por já ser contribuinte obrigatorio de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões; e

Considerando que o Dr. procurador geral opina pelo encaminhamento do processo ao Sr. ministro do Trabalho por intermedio do Conselho Nacional do Trabalho, de accordo com o que dispõe os arts. 49, do decreto n. 24.273, e 168 do decreto n. 183, de 1934;

Considerando que em seu mencionado parecer o Dr. procurador geral salienta que da hypótese debatida, não cogitaram os decretos citados, nem a legislação subsidiaria de previdência social;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, confirmar a resolução do Conselho Regional do Departamento da 8ª Região, para o fim de submeter o assumpto á elevada consideração do Sr. ministro do Trabalho, por intermedio do Conselho Nacional do Trabalho.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, presidente. — *Francisco Cyrillo da Silva*, relator. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

N. 103 — Processo n. 4.610/35.

Procedencia — Sindicato Medico Brasileiro.

Objecto — Solicita dilatação do prazo para recolher contribuições em atraso, pois se suppunha isento de obrigações para com este Instituto.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o Sindicato Medico Brasileiro allegando ter sido notificado pela Inspectoria do Departamento da 8ª Região (Districto Federal), a recolher contribuições em atraso, declara que suppunha achar-se isento dessas contribuições; e

Considerando que este Conselho, preliminarmente, converteu o julgamento do processo em diligencia, para o fim de solicitar do requerente a remessa de um exemplar de seus estatutos, diligencia que o requerente cumpriu com presteza;

Considerando que pelos estatutos do Sindicato Medico Brasileiro se verifica que não exerce elle nenhuma actividade subordinada ao decreto-lei n. 24.273, de 22 de maio de 1934;

Considerando que o Dr. procurador geral demonstra em seu parecer que o Sindicato postulante nada deve a este Instituto, de vez que os syndicatos a que se refere a letra d) do art. 2º do decreto-lei n. 24.273, de 22-5-34, são os de empregados e empregadores de casas ou estabelecimentos commerciaes propriamente ditos, ou de classes que lhes foram equiparadas pelas alíneas a) a m) do art. 3º do citado decreto;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, declarar o Sindicato Medico Brasileiro isento da obrigação de contribuir para este Instituto, por se tratar de syndicato de classe não incluída expressamente na lei organica deste Instituto.

Sala das sessões, em 1º de fevereiro de 1936 — *José Polydoro Machado da Silva*, presidente. — *Coryntho Silva*, relator. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

N. 104 — Processo n. 5.111/35.

Procedencia — Departamento da 8ª Região, com sede no Districto Federal.

Objecto — Consulta o que se deve entender por "apparelhagem propria", nos termos da Resolução n. 38 deste Conselho Administrativo, para que as confeitarias sejam consideradas industriaes."

Visto e examinado o presente processo pelo qual o Departamento da 8ª Região comunica que o Conselho Regional converteu o julgamento do processo n. 115/35, em diligencia afim de consultar a Administração Central sobre o que se deve entender por "Apparelhagem propria", nos termos da Resolução n. 38 proferida por este Conselho Administrativo, para que as confeitarias possam ser consideradas industriaes:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que ao Departamento consulente se responda nos seguintes termos do parecer do Dr. procurador geral:

"Possuem aparelhagem propria, no sentido da Resolução citada, as padarias e confeitarias que fabricarem, com machinismo de sua propriedade, os artigos e mercadorias da sua industria. O Conselho estabeleceu a condição em virtude de existirem confeitarias, pastelarias e padarias que são, exclusivamente, casas de commercio, de vez que compram aos industriaes de panificação, aquelles que possuem aparelhagem propria, as mercadorias que revendem. Em 23-1-936. — *Jarbas Peixoto*."

Sala das sessões, em 1 de fevereiro de 1936 — *José Polydoro Machado da Silva*, presidente. — *Coryntho Silva*, relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, procurador.

N. 105 — Processo n. 4.874/35.

Procedencia: Departamento da 8ª Região (Districto Federal).

Objecto: Concede pensão a D. Angela Fernandes da Silva Quintella, viuva de Verissimo Lopes Quintella da Silva, empregado da firma F. Portella & Comp.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o senhor director do Departamento da 8.^a Região, com sede nesta Capital, submete ao referendun deste Conselho Administrativo a resolução do 8.^o Conselho Regional, que concede pensão regulamentar a D. Angela Fernandes da Silva Quintella, viuva do ex-associado Verissimo Lopes Quintella da Silva, fallecido em 19 de maio do anno proximo passado, sendo empregado da firma F. Portella & Comp.; e

Considerando que a requerente se habilitou devidamente, como as suas filhas solteiras e seus filhos menores.

Maria do Céu, nascida em 22 de janeiro de 1922;

Georgina, nascida em 28 de novembro de 1923;

Antonio, nascido em 14 de março de 1928;

Manoel, nascido em 23 de julho de 1930;

Verissimo, nascido em 25 de julho de 1935;

Considerando que o processo está instruido com todos os documentos legais e nelle foram observadas as prescripções regulamentares;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes homologar a resolução recorrida do Conselho da 8.^a Região, de accordo com a resolução n. 94, proferida no processo n. 756, de D. Maria Regina Neves.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, presidente. — Francisco Cyrillo da Silva, relator.

Fui presente. — Jarbas Peixoto, procurador.

N. 106 — Processo n. 3.915/35.

Procedencia: Departamento, da 1.^a Região, com sede em Manáos.

Objecto: Submete ao *referendum* do Conselho Administrativo a decisão que deferiu a pensão regulamentar a dona Odettina Madeira de Senna, viuva de Antonio Ferreira de Senna.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o senhor director do Departamento da 1.^a Região, com sede em Manáos, submete ao julgamento deste Conselho o pedido de pensão de D. Odettina Madeira de Senna, viuva de Antonio Ferreira de Senna, que falleceu como empregado da firma Lima Castro & Comp., estabelecida em Manáos; e

Considerando que no processo foram devidamente habilitadas a requerente e sua filha menor, de nome Anette, nascida em 24 de abril de 1932;

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes conceder, originariamente, a D. Odettina Madeira de Senna, a pensão mensal de 50\$000, nos termos do § 4.^o do art. 71, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, dividida igualmente com sua filha menor de nome Anette.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, presidente. — Raul de Vasconcellos, relator.

Fui presente. — Jarbas Peixoto, procurador.

N. 107 — Processo n. 4.188/35:

Procedencia, Departamento da 8.^a Região.

Objecto, processo de pensão de D. Waltahyr Coelho de Lima Sant'Anna, viuva de Pedro de Lima Sant'Anna.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o Senhor Director do Departamento da 8.^a Região, submete ao "referendum" deste Conselho a decisão do Conselho Regional que concedeu a D. Waltahyr Coelho de Lima Sant'Anna, viuva de Pedro de Lima Sant'Anna, fallecido em 18 de abril de 1935, como empregado da "Perfumaria Lopes S/A.", situada nesta Capital; e

Considerando que a requerente procedeu á sua habilitação regulamentar, bem como á de seu filho menor, de nome Waldro, nascido em 1 de novembro de 1930; e

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes homologar a decisão recorrida que concedeu á D. Waltahyr Coelho de Lima Sant'Anna e a seu filho menor Waldro a pensão mensal de 50\$000, igualmente repartida, com fundamento aos §§ 2.^o e 4.^o do artigo 71 do regulamento baixado com o decreto, 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Francisco Cyrillo da Silva, Relator. Fui presente. — Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 108 — Processo n. 5.292/35.

Procedencia, Departamento da 9.^a Região, com sede em S. Paulo — Objecto, consulta se tem direito á aposentadoria um commerciarío invalidado para o serviço antes de 1 de janeiro de 1935.

Vistos e examinado o presente processo, pelo qual o Departamento da 9.^a Região consulta "se tem direito á aposentadoria um commerciarío invalidado para o serviço antes de 1 de janeiro de 1935;" e

Considerando que para a concessão do beneficio da aposentadoria ainda mesmo por invalidez é necessaria e indispensavel a prova do exercicio de emprego, pois somente são considerados associados obrigatórios deste Instituto todos os empregados que prestem serviços nas casas de commercio (art. 6.^o, alinea a, do decreto 183, de 1934), desde que tenham menos de 60 annos de idade.

Considerando que o parecer do Dr. Procurador Geral soluçiona com exactidão a consulta em apreço:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes responder ao 1.^o item da consulta: sim; e ao 2.^o: não, adoptando o parecer do Dr. Procurador Geral que fica fazendo parte integrante desta resolução.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Francisco Cyrillo da Silva, Relator. — Jarbas Peixoto, Procurador.

Parecer á que se refere a resolução n. 108

No decurso do periodo de carencia a que se refere o artigo 77 do decreto 183, isto é, no espaço de cinco annos a contar de 1 de janeiro de 1935, só duas especies de beneficio pode o Instituto conceder: aposentadoria por invalidez e pensão aos herdeiros (paragrapho unico, art. 7). A aposentadoria por invalidez, ainda assim, não alcança aquelles que, antes de entrar a lei em execução, já se encontravam invalidos e afastados do serviço, continuassem ou não a perceber os vencimentos do seu cargo. Do exercicio effectivo da função é que decorre, normalmente, o pagamento dos salarios. Seria um não senso admitir a reciproca como precedente. Até os tuberculosos e leprosos necessitam de fazer prova de exercicio do emprego para a obtenção do privilegio, a elles somente concedido, de aposentadoria immediata. Se essa prova de serviço, que nada impede seja a propria inscripção de associado, é necessaria para aquelles que merecem da lei attenção especial, porque então aceitar que alguém já invalidado, já afastado do emprego, já incapaz para o serviço, possa concorrer, de inicio, aos favores referidos, só porque o empregador, por bem entendida generosidade, continuou a pagar os ordenados que o empregado percebia? A these geral ha de ser esclarecida deste modo.

Quanto ao caso particular da consulta de folhas 2, é preciso accentuar que estão incompletos os elementos de informação que possuem melhor elucidativa.

Se o invalido recolheu ao Instituto contribuições a que não estava obrigado, em absoluto, por já não ser empregado no commercio e associado obrigatorio, é bem de ver que lhe devem ser restituídas as importancias que recolheu. O Instituto não pode receber contribuições de quem não é seu associado facultativo ou obrigatorio, mas, em todo caso, associado. A menos que se trate expressamente de doações, o que não é sem duvida, a hypothese do processo.

Em 15 de janeiro de 1936. — Jarbas Peixoto.

N. 109 — Processo n. 3.385/33.

Procedencia, Departamento da 8.^a Região (Districto Federal).

Objecto, submete ao *referendum* do Conselho Administrativo a resolução que concede pensão á D. Philomena Nogueira, mãe do ex-associado Ayres Nogueira.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o Senhor Director do Departamento da 8.^a Região submete ao indispensavel *referendum* deste Conselho a resolução do Conselho Regional daquelle Departamento, que concedeu a pensão regulamentar á D. Philomena Nogueira, mãe do ex-associado Ayres Nogueira; e

Considerando que do processo ficou provada a qualificação de associado, do *de cuius*, e bem assim provado tambem ter elle fallecido no estado de solteiro;

Considerando que igualmente provado está que a requerente vivia na dependencia economica exclusiva de seu filho Ayres Nogueira, que não deixou outros beneficiarios que concorrer pudessem ao beneficio da pensão;

Considerando o mais do que processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar a decisão recorrida *ex-officio*, para o fim de autorizar a pensão mensal de 50\$000, á habilitanda D. Philomena Nogueira, nos termos do § 4º do art. 71, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, Presidente. — *Francisco Cyrillo da Silva*, Relator. — *Jarbas Peixoto*, Procurador

N. 110 — Processo n. 256, de 1936 — Procedencia: Departamento da 8ª Região (Districto Federal) — Objecto: Submette ao "referendum" do Conselho Administrativo o processo de pensão de D. Zulema Fonseca dos Santos, viuva de Vicente Antunes dos Santos.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o senhor director do Departamento da 8ª Região (Districto Federal) submete a consideração deste Conselho Administrativo, para o indispensavel "referendum", a resolução sem numero, (processo n. 2.315, de 1935 — 6.084, de 1935), proferida pelo respectivo Conselho Regional, concedendo pensão, nos termos do paragrapho 4º do artigo 71, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, a D. Zulema Fonseca dos Santos, viuva de Vicente Antunes dos Santos, fallecido em 2 de outubro passado, e a seus filhos menores; e

Considerando que no processo está devidamente provada a qualidade de associado do *de cujus*;

Considerando que está legalizada a habilitação da requerente;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, confirmar a resolução recorrida *ex-officio*, para autorizar a pensão de 50\$000 mensaes, igualmente repartida entre a viuva do fallecido associado — D. Zulema Fonseca dos Santos — e seus filhos menores:

Maria da Gloria, nascida em 15-8-1926.

Geraldo, nascido em 25-9-1921.

Guiz, nascido em 5-12-1923.

Ignês, nascida em 23-6-1925 e

Zulema, nascida em 8-3-1928, na forma do artigo 71, § 2º e 4º.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, presidente. — *Coryntho Silva*, relator.

Fui presente, *Jarbas Peixoto*, procurador.

N. 111 — Processo n. 3.810, de 1935 — Procedencia: Departamento da 6ª Região, com sede em Bello Horizonte — Objecto: Recurso *ex-officio* da decisão que concede pensão a D. Maria Munhoz Martins, viuva do ex-associado Waldemar Martins.

Visto e relatado o presente processo, pelo qual o Sr. director do Departamento da 6ª Região, com sede em Bello Horizonte submete ao "referendum" deste Conselho Administrativo a resolução proferida pelo Conselho Regional daquelle Departamento, concedendo a pensão regulamentar a D. Maria Munhoz Martins, viuva de Waldemar Martins, ex-auxiliar da firma Portilho Simões & Comp., fallecido em 24 de março do anno passado; e

Considerando que no processo está devidamente provada a qualidade de contribuinte do *de cujus*, na categoria de auxiliar da firma Portilho Simões & Comp., estabelecida em Bello Horizonte;

Considerando que a habilitação da requerente e de seus filhos menores está em devida ordem, tendo sido obedecidas as prescripções regulamentares:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, confirmar a resolução do Conselho Regional do Departamento da 6ª Região que concedeu a D. Maria Munhoz Martins e a seus filhos menores:

Waldemar, nascido em 5-2-1935.

Emilia, nascida em 19-11-1931.

Elisa Therezinha, nascida em 24-6-1930.

Milton, nascido em 14-10-1928, a pensão mensal de réis 50\$000, igualmente dividida, tudo na forma dos paragraphos

2º e 4º do artigo 71, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, presidente. — *Coryntho Silva*, relator.

Fui presente, *Jarbas Peixoto*, procurador.

N. 112 — Processo n. 395, de 1936 — Procedencia: Departamento da 8ª Região — Objecto: Recurso *ex-officio* da decisão do Conselho Regional que concedeu pensão a D. Aline Figueiredo Rocha de Souza, viuva de Julio de Souza.

Visto e relatado o processo pelo qual o Sr. director do Departamento da 8ª Região submete ao "referendum" deste Conselho a decisão do Conselho Regional que concede a pensão regulamentar a dona Aline Figueiredo Rocha de Souza, viuva de Julio de Souza, ex-empregado da S. A. Martinelli, com sede nesta Capital e fallecido a 1 de maio de 1935; e

Considerando que no processo está devidamente provada a qualidade de contribuinte do *de cujus*;

Considerando que a habilitação da requerente ao beneficio regulamentar da pensão está de accordo com a lei e seu regulamento;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar a decisão do Conselho Regional do Departamento da 8ª Região, que concedeu a pensão de 50\$000 mensaes, de accordo com o paragrapho 4º do artigo 71, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, a dona Aline Figueiredo Rocha de Souza, viuva do ex-associado Julio de Souza.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, presidente. — *Raul de Vasconcellos*, relator.

Fui presente, *Jarbas Peixoto*, procurador.

N. 113 — Processo n. 653/36.

Procedencia: Departamento da 8ª Região.

Objecto: Remette o recurso interposto para o Conselho Nacional do Trabalho pela Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia do Rio de Janeiro.

Visto e examinado o presente processo, delle consta que a Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia do Rio de Janeiro, ao receber a intimação de fls., do Sr. director do Departamento, para que recolhesse as contribuições devidas ao Instituto, sob pena de cobrança executiva, interpoz o recurso de fls., para o Conselho Nacional do Trabalho; e,

Considerando que na interposição do recurso em causa não foi observado o que preceitua a letra a do art. 159, do regulamento baixado pelo decreto n. 183, de 26-12-34, visto como por esse dispositivo legal o recurso admittido de despacho dos directores dos Departamentos é para os Conselhos Regionaes, e sómente das decisões de taes conselhos é que se admittem recursos para o Conselho Administrativo do Instituto, cabendo, então, ás partes interessadas interpor seus recursos para o Conselho Nacional do Trabalho das resoluções que o Conselho Administrativo vier a proferir;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pelos fundamentos acima expostos deixar de encaminhar o recurso á instancia superior, para determinar que baixem os autos ao Departamento da 8ª Região, afim de que a Sociedade interessada cumpra os dispositivos regulamentares citados, pois só assim o seu recurso poderá ser considerado legal.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, presidente. — *Cornelio Marcondes da Luz*, Relator.

Fui presente, *Jarbas Peixoto*, Procurador.

N. 114 — Processo n. 5.223/35.

Procedencia: Departamento da 8ª Região, Districto Federal.

Objecto: Recurso "ex-officio" da decisão do Conselho Regional que concedeu a pensão regulamentar a D. Antonina de Souza Ferreira e ao Sr. Manoel Fernandes Ferreira, a primeira viuva e o ultimo pae viuvo, do ex-associado Demetrio Fernandes Ferreira.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o senhor director do Departamento da 8ª Região apresenta ao "referendum" deste Conselho a decisão do Conselho Regional

daquelle Departamento que concedeu a pensão regulamentar a D. Antonina de Souza, viúva de Demétrio Fernandes Ferreira, empregado do Fluminense Football Club, falecido em 2 de junho do anno passado, fazendo, porém, dividir o benefício regulamentar com o pae do instituidor da pensão, sob o fundamento de que vivia elle na dependencia economica exclusiva do ex-associado; mas,

Considerando que do processo não consta a habilitação regular e legal do pae do ex-associado, o qual nem chegou a requerer o benefício regulamentar, não podendo, como realmente não pôde, ser representado no processo pela viúva do *de cujus*;

Considerando que a habilitação da viúva requerente está processada isenta de falhas e em perfeita observancia aos dispositivos do regulamento em vigor;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar a resolução do Conselho Regional do Departamento da 8ª Região, apenas na parte que concedeu a metade da pensão de 50\$000 mensaes á viúva do ex-associado, D. Antonina de Souza Ferreira, reformando, porém, essa decisão, na parte em que concedeu a outra metade da pensão ao pae do mesmo associado, Sr. Manoel Fernandes Ferreira, efim de determinar que essa parcella de 25\$000 mensaes permaneça em suspenso até que se habilite de accordo com a lei o respectivo beneficiário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Cornelio Marcondes da Luz, Relator.

Fui presente, Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 115 — Processo n. 4.355/35.

Procedencia: Departamento da 10ª Região, com sede em Curitiba.

Objecto: Recurso "ex-officio" da decisão do Conselho Regional que concedeu aposentadoria por invalidez á associada Maria Julia da Costa.

Visto e examinado o presente processo no qual o senhor director do Departamento da 10ª Região apresenta para o necessario referendum deste Conselho a decisão do Conselho Regional do citado Departamento, que concedeu aposentadoria por invalidez á associada Maria Julia da Costa; e,

Considerando que no processo estão devidamente provadas a qualidade de associada da aposentanda, e, bem assim, o seu estado de incontestavel invalidez por laudo medico em forma legal;

Considerando a média dos vencimentos percebidos pela aposentanda nos doze mezes anteriores de serviço effectivo;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes homologar a resolução n. 32/35 do Conselho da 10ª Região, para o fim de confirmar a aposentadoria por invalidez concedida a Maria Julia da Costa, associada deste Instituto empregada da firma Romanos & Irmãos, da praça de Florianopolis, fixando-lhe o quantum mensal de 75\$000, de accordo com o art. 60 do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1935. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Cornelio Marcondes da Luz, Relator.

Fui presente, Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 116 — Processo n. 4.189/35.

Procedencia: — Departamento da 8ª Região.

Objecto — Recurso *ex-officio* da decisão do respectivo Conselho Regional que concedeu pensão a D. Adilia de Oliveira, viúva do ex-associado Francisco Rosa de Oliveira, falecido em 1 de junho do anno passado.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o Senhor Director do Departamento da 8ª Região, apresenta ao necessario referendum deste Conselho a decisão proferida pelo Conselho Regional daquelle Departamento, concedendo a pensão regulamentar a D. Adilia de Oliveira, viúva do ex-associado Francisco Rosa de Oliveira, que foi empregado da Companhia Auxiliadora de Viação e Obras;

Considerando que do processo está devidamente provada a qualidade de contribuinte do *de cujus*;

Considerando que a habilitação da requerente obedeceu ás prescripções regulamentares;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Com-

merciantes homologar a resolução do Conselho Regional do Departamento da 8ª Região que concedeu a habilitanda Adilia de Oliveira a pensão de 50\$000 mensaes, na conformidade do art. 71, § 4º do regulamento baixado com o decreto 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Francisco Cyrillo da Silva, Relator.

Fui presente. — Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 117 — Processo n. 5.064/35.

Procedencia: — Departamento da 8ª Região.

Objecto: — Recurso *ex-officio* da decisão do respectivo Conselho Regional que concedeu a pensão regulamentar a D. Alice Pires Alves Ferreira, mãe viúva de Roberto Alves Ferreira.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o Senhor Director do Departamento da 8ª Região apresenta ao necessario referendum deste Conselho a decisão do Conselho Regional daquelle Departamento que concedeu a pensão regulamentar a D. Alice Pires Alves Ferreira, mãe viúva do ex-associado, Roberto Alves, falecido em 10 de setembro do anno passado, e foi empregado da Companhia Nacional de Seguros Mutuos Contra Fogo, desta praça;

Considerando que no processo está devidamente provada a qualidade de contribuinte do *de cujus*;

Considerando que na habilitação da requerente ficou provado que o ex-associado Roberto Alves, falleceu no estado de solteiro, deixando sua progenitora como sua unica beneficiaria, pois vivia ella sob a sua dependencia economica exclusiva;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes homologar a decisão proferida pelo Conselho da 8ª Região, no sentido de ser concedida a pensão nos termos do art. 70 e 71, § 4º, do Regulamento baixado com o dec. 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Francisco Cyrillo da Silva, Relator. — Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 118 — Processo n. 4.774.

Procedencia: Departamento da 4ª Região, Recife.

Objecto: Sumette ao referendum do Conselho Administrativo o processo de pensão de D. Maria Filadelfia Bessa Montarroyos, viúva de Anastacio Salles Montarroyos.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o Senhor Director do Departamento da 4ª Região (Recife) submete á consideração deste Conselho Administrativo, para o indispensavel referendum, a resolução (processo n. 654) proferida pelo respectivo Conselho Regional, concedendo pensão, nos termos do § 4º do art. 71, do Regulamento baixado com o Decreto 183, de 26 de dezembro de 1934, a D. Maria Filadelfia Bessa Montarroyos, viúva de Anastacio Salles Montarroyos, falecido em 27 de agosto de 1935, e a seus filhos menores; e

Considerando que no processo está devidamente provada a qualidade de associado do *de cujus*;

Considerando que está legalizada a habilitação da requerente;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar a resolução recorrida *ex-officio*, para autorizar a pensão de 50\$000 mensaes, igualmente repartida entre a viúva do fallecido associado — D. Maria Filadelfia Bessa Montarroyos — e seus filhos menores.

Ruy — nascido em 10/7/935.

Renato — nascido em 7/8/928.

Reginaldo — nascido em 3/4/930.

Romildo — nascido em 14/2/932.

Romeu — nascido em 30/6/935.

na forma do art. 71, § 2º e 4º.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Francisco Cyrillo da Silva, Relator. — Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 119 — Processo n. 5.325/35.

Procedencia — Associação Commercial de Jahú.

Objecto — Representa ao Sr. Ministro do Trabalho contra a exigencia do pagamento de todas as contribuições re-

ferente aos mezes já decorridos, desde janeiro do anno passado, aos commerciaes — empregados e empregadores — que só agora estão sendo inscriptos como associados do Instituto.

Visto e examinado o presente processo pelo qual a Associação Commercial de Jahú, no Estado de São Paulo, representa ao Sr. Ministro do Trabalho contra a exigencia do pagamento de todas as contribuições referentes aos mezes já decorridos, desde janeiro do anno passado, aos commerciaes — empregados e empregadores — que só agora estão sendo inscriptos como associados do Instituto; e

Considerando que já em maio do anno passado, o Conselho Administrativo havia solucionado de modo cabal o assumpto que ora a Associação Commercial reproduz na representação em causa;

Considerando que, na verdade, na representação do Conselho do Departamento da 9ª Região a respeito da data em que se tornaram obrigatorias as contribuições dos associados e as dos respectivos empregadores, decidiu o Conselho Administrativo deste Instituto — approvando o parecer do então conselheiro Sr. A. A. Rodrigues Quintans, que “a existencia de associados do Instituto não está condicionada ao acto preliminar da sua inscrição”, pois “a condição de associado adquire-se pelo facto de se encontrar alguém na situação definida no art. 2º, e suas alíneas, da lei n. 24.273. A inscrição é acto complementar e regulador mas não creador, da condição de associados”. E “as contribuições, tanto as dos associados e respectivos empregadores, como as do Estado são devidas desde a data em que entrou em vigor a lei n. 24.273, de 22 de maio de 1934, ou seja por força do seu art. 50, desde o dia 1 de janeiro de 1935”.

Considerando que, em taes condições, não tem apoio legal a representação da Associação Commercial de Jahú;

Considerando, porém, que a Presidencia do Instituto em processo oriundo do Departamento da 4ª Região, com sede em Recife, já resolveu — e este Conselho approvou — para facilitar aos interessados o cumprimento de suas obrigações legais, que:

“Onde não houver serviço organizado e venha a sel-o neste anno, a arrecadação dos mezes referentes a 1935 será feita parallelamente com as contribuições deste anno, de modo que, ao se findar o actual exercicio, a situação do devedor esteja regularizada;

Considerando que dispensar, pura e simplesmente, como adverte o Dr. Procurador Geral, em seu parecer, as contribuições devidas e não recolhidas, é acto que a administração do Instituto não pode praticar, por não o permittirem a lei e a alta finalidade do proprio Instituto.

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes que a deliberação da Presidencia, approvada por este Conselho, seja tornada effectiva em todos os Departamentos Regionaes, como providencia capaz de regularizar a situação dos interessados de que cogita a Associação Commercial de Jahú, dentro do texto da lei n. 24.273, e de seu respectivo regulamento.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Raul de Vasconcellos, Relator.

Fui presente, Jarbas Peizoto, Procurador.

(Segue-se a resolução proferida no processo 947/35).

Processo 947/35 — “Representação do Conselho Regional da 9ª Região, a respeito da data em que se tornaram obrigatorias as contribuições dos associados e respectivos empregadores, e consulta sobre a forma de desconto nos casos em que a permanencia do associado no emprego for inferior a um mez, bem como sobre a maneira de caracterizar o empregado e o operario.”

1 — Na representação de fls. 3, o Conselho Regional do Departamento da 9ª Região expõe duvidas a respeito da data a partir da qual se tornaram obrigatorias as contribuições dos associados, bem como as dos respectivos empregadores, na forma prevista no art. 22, alíneas a e b e art. 25 do Regulamento do Instituto.

2 — Entende o Collendo Conselho da 9ª Região que, prevendo o Regulamento uma contribuição dos associados, e outra, igual, das pessoas jurídicas onde aquelles exercem sua actividade, haveria mister, para determinação dessas contribuições, que antecipadamente fossem conhecidos os associados do Instituto, tanto da classe dos empregados, como da

classe dos empregadores, assim, como o montante das respectivas contribuições — e que esse conhecimento só é possivel mediante a inscrição previa dos mesmos associados.

3 — Entende ainda que sem essa inscrição não existem associados, e não existindo associados, impossivel será determinar, e muito menos arrecadar as contribuições devidas ao Instituto, sejam as dos associados, sejam as das pessoas jurídicas dos empregadores.

4 — Argumenta que tal inscrição é básica para a determinação das contribuições, e deverá ser feita pelos associados nos Departamentos Regionaes, no prazo de 30 dias, após a publicação dos editaes a que se refere o art. 183 e seus parágraphos do Regulamento, mas como até agora não se fez essa publicação, conclue que, em taes condições, embora as contribuições estejam sendo exigidas, não encontra para isso fundamento legal, de vez que, por falta da inscrição, entende não haver ainda associados do Instituto.

5 — E para que possa bem orientar a sua acção, solicita o Collendo Conselho, deste Conselho Administrativo, as providencias cabiveis, com a urgencia que o assumpto requer.

Parecer

7 — A existencia dos associados do Instituto não está condicionada ao acto preliminar da sua inscrição. A condição de associados independe mesmo dessa inscrição, por isso que decorre da obrigatoriedade legal.

Com effeito, o art. 2º do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, declara que:

“São obrigatoriamente associados do Instituto e, neste caracter, seus contribuintes:

a) todos os empregados, até o limite de 60 annos de idade, sem distincção de sexo e nacionalidade que, sob qualquer forma de remuneração, prestem serviços nas casas de commercio”.

além de outros que designam as alíneas b, c e d, do mesmo artigo.

Assim, a condição de associado adquire-se pelo facto de se encontrar alguém na situação definida no art. 2º e suas alíneas do decreto n. 24.273. A inscrição é acto complementar e regulador, mas não creador da condição de associado.

8 — Sendo a inscrição mera formalidade de caracter administrativo, não ha como affirmar que, antes de se ter processado a inscrição, não sejam devidas as contribuições determinadas na lei e seu regulamento.

As contribuições, tanto as dos associados e respectivos empregadores, como a do Estado, que é cobrada do comprador pelo commerciante vendedor, são devidas, em todo o territorio nacional, desde a data em que entrou em vigor o decreto numero 24.273, de 22 de maio de 1934, ou seja, por força do seu art. 50, desde 1 de janeiro de 1935.

Sendo um decreto do Poder Discrecional, não estava adscripto aos prazos estabelecidos na introdução do Código Civil. E mesmo admitindo que a sua execução não fosse possivel sem a expedição do regulamento previsto no art. 51, esse regulamento foi de facto expedido a 24 de dezembro, e, embora só publicado a 3 de janeiro seguinte, tornou perfeitamente exequíveis, nos prazos estabelecidos, as obrigações que incumbem ás pessoas a elle sujeitas.

Assim tem decidido o Conselho Nacional do Trabalho em casos analogos, entre outros o dos recursos ns. 32, de 1926 e 106, de 1927, com relação ao decreto n. 4.982, de 1925. (Rev. do C. N. T. n. 5, pags. 281 e 337.)

9 — A obrigatoriedade das contribuições começou, pois, em todo o territorio nacional, a 1 de janeiro de 1935, porque nessa data entrou em vigor o decreto n. 24.273. De par com a obrigação de contribuir, para o associado, existe, para o empregador, a obrigação de

“...descontar, nas folhas de pagamento dos respectivos empregados, as contribuições determinadas no art. 4º”.

Existe mais, para o empregador, a obrigação de

“...fazer o recolhimento dessas contribuições ao Instituto, ou ás agencias bancarias por este indicadas, pela forma que estabelecer o regulamento”.

conforme claramente dispõe o art. 9º do decreto n. 24.273.

10 — Nem se diga que, determinando o paragrapho unico do art. 4º do decreto n. 24.273, e o art. 28 do regulamento, que as contribuições do associado e do respectivo empregador sejam pagas por meio do sello de previdencia — não sejam devidas as contribuições porque a inscrição tenha de ser feita, para o fim de se determinar a classe de salario e se expedir a ficha individual de contribuições, nos termos do art. 16 do regulamento.

O decreto n. 24.273 prevê, em seu art. 43, que, *enquanto não for emitido o sello de previdencia*, bem como nos casos em que julgar conveniente,

“... o Conselho Administrativo poderá permittir sejam as contribuições recolhidas em dinheiro, por meio de guias”.

O legislador claramente previu a existencia de um periodo transitorio, que antecederia o periodo normal, em que todas as contribuições deverão ser pagas por meio de sellos. E assim no art. 9º do decreto-lei, ao instituir a obrigatoriedade do desconto, determinou que o pagamento deveria ser feito — ao Instituto ou ás agencias por elle indicadas — *pela fórmula que estabelecer o regulamento previsto no art. 51.*

E o regulamento, em seu art. 171 — disposição de caracter transitorio — dispõe que, *enquanto não for emitido o sello de que trata o art. 28, as contribuições*

“serão descontadas pelo empregador do respectivo salario, ordenado, retirada ou *pro-labore*, consignadas nas folhas ou recibos de pagamento e recolhidas pelo empregador, juntamente com as que lhe incumbem até o ultimo dia util do mez subsequente áquelle a que se referirem taes descontos...” (redacção conforme o decreto n. 55, de 20-2-35.)

11 — A lei, nem o regulamento, não condicionam, portanto, o reconhecimento da existencia do associado ao acto da sua matricula nos registros do Instituto. Ao contrario, partem do reconhecimento prévio da condição de associado, assim considerando, obrigatoriamente, a determinadas pessoas, e exigem obrigatoriamente as suas contribuições, para que façam jus a determinados beneficios, também assegurados desde logo, preenchidas as formalidades previstas. Só assim o seguro social teria, como tem, o caracter obrigatorio e não facultativo.

Dentro do principio da obrigatoriedade de associação e de contribuição, com desconto compulsorio, a inscrição é

obrigatoria para obtenção dos beneficios (art. 76 do regulamento) mas não é indispensavel para o pagamento das contribuições.

Este o meu parecer.

Saia das sessões, 22 de maio de 1935. — A. A. Rodrigues Quintans, relator.

(Aprovado pelo Conselho Administrativo, em sessão de 22 de maio do corrente anno.)

N. 120 — Processo n. 525/36.

Procedencia: Departamento da 3ª Região, Fortaleza.

Objecto: Recurso “ex-officio” da decisão do Conselho Regional que indeferiu a L. Gonzaga & Filhos a restituição da quantia de 435\$000, de contribuições que julgou ter pago indevidamente.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o senhor director do Departamento da 3ª Região apresenta ao *referendum* deste Conselho a resolução proferida pelo Conselho Regional do mencionado Departamento que indeferiu o requerimento de L. Gonzaga & Filhos pedindo restituição da quantia de 435\$000, relativa a contribuições de empregadores e de cinco de seus empregados; e

Considerando que a firma requerente, explorando uma empresa industrial, possui uma secção de vendas a varejo e por atacado concomitantemente;

Considerando que nessa secção trabalham empregados que tanto operam nas vendas a varejo como nas por atacado.

Considerando que, assim sendo, os empregados da consulente são, necessariamente, associados obrigatorios deste Instituto, pois a elles expressamente se refere o art. 7º do decreto n. 55, de 20 de fevereiro de 1935, que alterou igual dispositivo do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934; conforme accentua em seu parecer o Dr. procurador geral:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar a resolução proferida pelo Conselho Regional do 3º Departamento, pelos fundamentos, porém, que acima evidenciados ficaram, e não pela analogia, como pensou o senhor procurador regional, inadmissivel na especie.

Saia das Sessões, 15 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, presidente. — Francisco Cyrillo da Silva, relator. — Jarbas Peizoto, procurador:

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTO DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 2 de abril de 1936

Nomeações:

Resolve, de accordo com a decisão do mesmo Tribunal, de 20 de março ultimo e pelos fundamentos do voto vencedor (*Diario Official* de 1 de abril de 1936), e bem assim com apoio no decreto numero 20.398, de 15 de janeiro de 1932 e no artigo 3º do regulamento da secretaria, approvada em sessão de 15 de outubro de 1934, promover, por antiguidade, ao lugar de 1º e 2º escripturarios da secretaria do Tribunal de Contas, o 2º escriptuario Octaviano de Menezes Bastos e o 3º escriptuario Satyro Pibemat de Carvalho, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir da data em que se verificou a vaga.

Dia 1 de abril de 1936

Resolve, de conformidade com a deliberação do mesmo Tribunal, em ses-

são hoje, dispensar dos logares de assistentes da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, os escripturarios Samuel Cordeiro e Carlos Augusto Moisés, e nomear, em comissão, o 2º escriptuario Fernando Barbosa Gonçalves Penna para o lugar de assistente da referida delegação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 17 de fevereiro de 1936

Offícios:

N. 15.382 — Ao director da Despesa Publica, fazendo diligencia no sentido de ser o Tribunal informado sobre o prazo dos contractos feitos para a prestação dos serviços que deram motivo ao pagamento de 17:379\$000 a Urius Cordeiro e outros, pessoal da Baixada Fluminense, proveniente de vencimentos do mez de janeiro proximo findo, uma vez que nos termos do art. 12 letra b da Lei n. 183, de 13 de janeiro citado, o pessoal de que se trata só podia ser contratado;

N. 15.383 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando recusa de registro ao contracto celebrado pela Directoria

Nacional de Saúde e Assistencia Medico-Social com a Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller, para a execução do serviço de combate e defesa contra a febre amarella em todo o territorio nacional, até 31 de dezembro de 1936, pelos seguintes fundamentos:

a) constar da clausula 12ª que a despesa é de 12.000:000\$000, superior ao credito votado no orçamento;

b) não haver clausula relativa ao empenho da mesma despesa.

Dia 18

N. 15.384 — Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Departamento Nacional da Produção Mineral, fazendo diligencia sobre a data de entrega das comprovações dos adiantamentos de réis 14:720\$000, 17:780\$000 e 18:050\$000, recebidos, respectivamente, por Aristides Henrique de Oliveira, Gerson de Faria Alvim e Aristomenes Guimarães Duarte, assistentes desse serviço;

N. 15.385 — Ao director geral do Departamento de Aeronautica Civil, fazendo identica diligencia sobre a comprovação do adiantamento de 2:000\$000, recebido pelo ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia desse Departamento, Carlos Frederico Braga;

N. 15.386 — Ao director do Instituto Nacional de Tecnologia, fazendo identica diligencia sobre a comprovação do adeantamento de 2:500\$000, recebido por Oswaldo de Carvalho Lemgruber, funcionario desse Instituto;

N. 15.387 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça, fazendo identica diligencia sobre a comprovação do adeantamento de 3:500\$ recebido pelo assistente militar dessa Secretaria de Estado, Luiz Sepulveda Machado.

N. 15.388 — Ao director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, fazendo diligencia no sentido de ser sanada a irregularidade apontada na informação de fls. 12 do processo relativo á comprovação do adeantamento de 10:000\$, recebido pelo professor cathedrático da 14ª cadeira da Escola Nacional de Veterinaria, Guilherme Edelberto Hermsdorff.

N. 15.389 — Idem, comunicando haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 4:000\$, recebido pelo assistente, interino, da Directoria de Estatística da Produção, Paulo Luiz Leitão.

N. 15.390 — Ao director da Despesa Publica, devolvendo o processo relativo ao pagamento a "São Paulo Railway Company" da importancia de 29\$100, proveniente de fornecimento de passagens, no exercicio de 1932, á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, além do credito consignado na verba 26ª. — Material — sub-consignação n. 3, do orçamento para o mesmo exercicio, visto se tratar de despesa approvada pelo artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição.

N. 15.391 — Ao delegado do Tribunal de Contas, no Ministerio da Marinha, transmittindo o processo relativo á comprovação do adeantamento de 6:398\$300, recebido pelo 1º tenente patrão-mór Geraldo Antonio do Nascimento, servindo na Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo.

N. 15.392 — Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, comunicando haver sido julgadas legais as comprovações dos adeantamentos de 300:000\$, recebido pelo capitão de fragata intendente naval Carlos Sanderson de Queiroz; de 300:000\$ ao mesmo; de réis 1:250\$, pelo auxiliar do Archivo da Marinha, Innocencio Arellano; de 1:350\$ pelo capitão tenente intendente naval, Raul Helmsold de Souza Soares; de réis 10:000\$ pelo capitão tenente, ajudante de ordens, Edgard Fragozo Barnosa; de 7:000\$ pelo capitão tenente medico, Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque; de réis 1:500\$ pelo capitão de mar e guerra aviador naval, Virginius Brito de Lammare; e de 5:000\$ pelo capitão tenente aviador naval Hello Costa.

N. 15.393 — Ao director geral da Directoria da Fazenda do Ministerio da Marinha, fazendo identica comunicação sobre o adeantamento de 9:450\$, recebido pelo capitão de corveta engenheiro naval, Manoel da Silveira Carneiro, servindo no Hospital Central da Marinha.

N. 15.394 — Ao director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, fazendo identica comunicação sobre o adeantamento de 150:000\$, recebido pelo inspector tecnico de 1ª classe,

Romeu de Albuquerque Gouvêa e Silva.

N. 15.395 — Ao director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, fazendo identica comunicação sobre o adeantamento de 60:000\$, recebido pelo thesoureiro da Directoria Regional de Sergipe, Francisco Accioly Sobral.

N. 15.396 — Ao inspector federal de Obras contra as Seccas, fazendo identica comunicação sobre o adeantamento de 300:000\$, recebido pelo contador-theoureiro da Estrada de Ferro do Piahy, Arthur Sotar Castello Branco.

N. 15.397 — Ao delegado fiscal no Amazonas, fazendo identica comunicação sobre o adeantamento de 375\$, recebido pelo official interino do Tribunal Regional Eleitoral, desse Estado, Francisco Campos.

N. 15.398 — Ao delegado fiscal no Pará, fazendo identica comunicação sobre o adeantamento de 2:951\$, recebido pelo auxiliar-agronomo e encarregado do nucleo colonial "Inglez de Souza", Benedicto Caeté Ferreira.

N. 15.399 — Idem, fazendo identica comunicação sobre o adeantamento de 32:821\$700, recebido pelo escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Cação, em Cametá, Pedro Hugo Cardoso.

N. 15.400 — Ao delegado fiscal no Piahy, fazendo diligencia no sentido de ser informada a data exacta da entrega do adeantamento de 5:000\$, recebido pelo auxiliar-administrativo de 1ª classe, interino, da Estrada de Ferro Central do Piahy, José Mendes Moufão, em face da que consta na informação de folhas 45, verso, e do officio de fls. 46, do processo relativo ao alludido adeantamento.

N. 15.401 ao delegado fiscal no Ceará, comunicando haver sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 4:500\$, recebido pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices, nesse Estado, Mario Carlos da Silva;

N. 15.402 idem, fazendo identica comunicação sobre o adiantamento de 157:500\$, recebido pelo chefe da Commissão de Classificação do Algodão, nesse Estado, Carlos Alberto Meyer;

N. 15.403 ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, fazendo identica comunicação sobre a comprovação do adiantamento de 800\$, recebido pelo inspector de Collectorias nesse Estado, Eurico Augusto Seabra de Mello;

N. 15.404 ao delegado fiscal na Parahyba, fazendo identica comunicação sobre o adiantamento de 3:300\$, recebido pelo bedel do Aprendizado Agrícola de Bananeiras, Antonio dos Santos Silva e de 6:250\$, pelo agronomo da Directoria de Plantas Texteis, Josué de Freitas Pimentel;

N. 15.405 ao delegado fiscal em Pernambuco, fazendo diligencia no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o final da informação de fls. 17 verso, do processo relativo á comprovação do adiantamento de 1:500\$ recebido pelo auxiliar-dactylographo da 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Ernesto Pinlo Vieira;

N. 15.406 idem, comunicando haverem sido julgadas legais as comprovações dos adiantamentos de 2:650\$, rece-

chnico do Café, nesse Estado, Alcino bido pelo escripturario do Serviço Te-Maia Amorim Silva, e de 7:343\$, pelo sub-ajudante da Inspectoria Regional de Fomento da Produção Animal em Tigipé, nesse Estado;

N. 15.407 ao delegado fiscal em Alagoas, fazendo identica comunicação sobre o adiantamento de 400\$, recebido pelo porteiro-cartorario dessa mesma delegacia, Gastão Corrêa de Almeida;

N. 15.408 ao delegado fiscal em Sergipe, fazendo identica comunicação sobre o adiantamento de 375\$, recebido pelo continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, Sylvio de Souza Velho;

N. 15.409 ao delegado fiscal na Bahia, fazendo identica comunicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 587\$, recebido pelo ajudante tecnico da Inspectoria de Defesa Sanitaria Vegetal, Dr. João Pedro da Silva Lopes; de 1:500\$, pelo inspector fiscal do Imposto de Consumo da 1ª Zona, Raphael Spinola, e de 86:216\$, pelo sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção em Catú, Aloysio Freire Portella Povoa;

N. 15.410 ao delegado fiscal em Sergipe, fazendo identica comunicação sobre o adiantamento de 300\$, recebido pelo respectivo porteiro-cartorario Aureo Freire;

N. 15.411 ao delegado fiscal na Bahia, fazendo diligencia no sentido de serem sanadas as faltas constantes dos itens "a" e "b" da informação de fls. 13 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 1:500\$, recebido pelo inspector fiscal do imposto de consumo da 3ª zona nesse Estado, Euclides Cavalcanti da Costa Lima;

N. 15.412 ao delegado fiscal no Rio de Janeiro, comunicando haver sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 600\$, recebido pelo escripturario do Serviço Technico do Café, nesse Estado, Luiz Gonzaga Lopes;

N. 15.413 idem, fazendo identica comunicação sobre a comprovação do adiantamento de 500\$, recebido pelo escripturario interino da Administração do Domínio da União, nesse Estado, Carlos Gomes Pereira Oliveira;

N. 15.414 ao delegado fiscal em São Paulo, recommendando a tomada das contas do collector, José Quirino de Moraes, no periodo de 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 1924, da Collectoria Federal em Novo Horizonte, nesse Estado, o qual solicita a baixa da fiança prestada como garantia de sua gestão no referido cargo;

N. 15.415 idem, comunicando haver resolvido o Tribunal ordenar a alienação administrativa da caução, no valor de 360\$, prestada por D. Carolina de Almeida, para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de ex-agente do correio de Gironde, nesse Estado, e constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 117.191, série A, de propriedade de Eugenio Barbosa Rezende e caucionada nessa Delegacia Fiscal;

N. 15.416 ao delegado fiscal em Minas Geraes, comunicando baixa da fiança no valor de 500\$000, e constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 34.050, de propriedade de Constan-

tino Nacif, prestada como garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de "Ligação", nesse Estado, e caucionada nessa Delegacia Fiscal;

N. 15.417, idem, communicando haver sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 101:900\$000, recebido pelo director da Escola Agrícola de Barbacena, Hamilton Navarro;

N. 15.418 idem, communicando haver resolvido o Tribunal, ordenar a alienação da caução no valor de 840\$000 prestada por Agenor Baptista de Alvarenga, para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de ex-agente postal de Guarará, nesse Estado, e constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 18.345, de propriedade do responsável e caucionada nessa Delegacia Fiscal;

N. 15.419 ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, communicando haverem sido julgadas legais as comprovações dos adiantamentos de 2:000\$000, recebido pelo 2º escripturario José Alcides Bonetti, servindo de auxiliar da Superintendencia do Serviço da Repressão de Contrabando; e de 300\$000, pelo porteiro da Alfandega do Rio Grande do Sul, João de Souza Gomes;

N. 15.420 idem, fazendo diligencia no sentido de ser annexado ao processo relativo á comprovação do adiantamento de 1:200\$000, recebido pelo escripturario da Inspectoria Regional, em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Achylles Guerra de Albuquerque Diniz, em substituição e 2ª via de guia do recolhimento do saldo, documento n. 7, fls. 19, o conhecimento original que prove o recolhimento effectuado conforme o paragrapho unico do artigo 295, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

N. 15.421, idem, communicando haver sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 2:000\$000, recebido pelo inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitario Animal, Dr. Thomas Woods;

N. 15.422 ao delegado fiscal em Goyaz, fazendo identica communicação sobre a comprovação do adiantamento de réis 6:000\$000, recebido pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices, nesse Estado, Mario Espinola Póvoa;

N. 15.423, ao delegado fiscal em Matto Grosso, fazendo diligencia no sentido de ser annexada uma cópia authentica do acto em virtude do qual foi concedido o adiantamento de 600\$, ao continuo dessa repartição, Fredolino Pedro de Araujo;

N. 15.424, ao director da Primeira Directoria, communicando recusa de registro á despesa do pagamento de gratificações extraordinarias por serviços prestados fóra das horas do expediente, ao Ministerio da Fazenda e haver resolvido adoptar o voto do Sr. ministro Tavares de Lyra, mandando sejam observados os seguintes preceitos:

a), os serviços extraordinarios, que dão direito ao abono de gratificações, nos termos dos arts. 399 e 400, do R. G. P., são os prestados fóra das horas do expediente, por funcionarios de quadro que tenham comparecido ás suas respectivas repartições e nellas permanecido em trabalho effectivo durante as horas do expediente;

b), a essas gratificações não terão direito, salvo si houver dispositivos ex-

presso de lei ou regulamento a respeito, os funcionarios dispensados do exercicio de suas funções, sem prejuizo de vencimentos, durante as horas do expediente, nem aquelles que forem designados, nas proprias repartições, para executar, durante as horas do expediente qualquer serviço que se enquadre em disposições regulamentares;

c), na hypothese de existir dispositivo expresso de lei ou regulamento autorizando o abono de gratificações aos funcionarios comprehendidos nos casos da letra "b", isto é, funcionarios dispensados do exercicio de suas funções, sem prejuizo de vencimentos, durante as horas do expediente, ou incumbidos, durante essas horas, e nas proprias repartições, de serviços previstos nos regulamentos, mas que não sejam os que, normalmente, lhes competem, as referidas gratificações só poderão ser corridas de janeiro a dezembro, se para seu pagamento houver dotação especial na lei orçamentaria;

d), do processo das ordens de pagamento de gratificações por serviços extraordinarios para que não hajam subconsignações especiaes na lei de orçamento deve constar: 1º) a attestação de que o funcionario esteve ou não no exercicio de seu cargo; 2º) a indicação da natureza do serviço e do dispositivo legal ou regulamento que serve de fundamento ao abono e bem assim a copia authenticada do acto do ministro ou da autoridade superior competente, autorizando os serviços extraordinarios, acto que deverá preceder sempre á prestação dos mesmos serviços; 3º) a observancia rigorosa do que preceitua mos arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto ao calculo das gratificações; 4º) o documento do empenho previo da despesa;

N. 15.425 ao director da Segunda Directoria, fazendo identica communicação;

N. 15.426, ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, identico;

N. 15.427, a 15.437, respectivamente, á Delegação no Ministerio da Guerra, á Delegacia do M. da Marinha; á Delegacia na Inspectoria de Obras contra as Seccas; á Dele. na Estrada de F. Central do Brasil; á Del. no Correio e Telegraphos; á Del. na Policia e Corpo de Bombeiros; á Policia Militar do Districto Federal; ao Corpo de Bombeiros; á Inspectoria das Seccas; á Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Departamento dos Correios e Telegraphos; fazendo identica communicação.

N. 15.445, ao delegado do Tribunal de Contas no Corpo de Bombeiros e na Policia Militar do Districto Federal, communicando registro da distribuição dos creditos nas importancias totaes de réis 24.141:285\$600 e 6.474:728\$100 constantes das verbas n. 7 — Policia Militar do Districto Federal — Pessoal e numero 11 — Corpo de Bombeiros do Districto Federal — Pessoal, respectivamente, do titulo II do art. 3º, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, sobre os quaes o Sr. ministro da Fazenda proferiu despachos em 14 do actual mez do fevereiro, nos totaes de 22.132:424\$200 e 5.935:299\$900, de accordo com a classificação feita na Directoria da Despesa Publica;

N. 15.446, ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, transmittindo o requerimento, que por equívoco deu entrada neste Tribunal no qual Adolpho Sampaio e Adilio Monteiro Filho, respectivamente, collector e escriptão das rendas desse Estado, no municipio de Rezende, recorrem do accordão que julgou a tomada de contas dos mesmos, no exercicio de 1934;

N. 15.447, ao delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro, remettendo os livros e talões da extincta 2ª Collectoria Federal de Campos, nesse Estado, afim de ser effectuada a tomada de contas de Gregorio de Miranda Pinto, escriptão no periodo de 1923 a 1925, conforme verifica do incluso requerimento do interessado;

N. 15.448, ao delegado fiscal no Ceará, fazendo diligencia no sentido de serem sanadas as irregularidades apontadas na parte final da informação de fls. 48 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 77:000\$000, recebido pelo pagador, interino, da Rede de Viacão Cearense, Hermogenes Januario de Lima;

N. 15.449, ao delegado fiscal na Bahia, fazendo diligencia no sentido de serem sanadas as irregularidades notadas na final da informação de fls. 86 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 68:000\$000, recebido pelo porteiro-continuo do Aprendizado Agrícola desse Estado, Victorino Goedert;

N. 15.450, ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando recusa de registro á despesa com o adiantamento de 4:500\$000, ao guarda da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, feito a Antonio Cardoso da Cruz, visto ainda não ter sido comprovada a applicação do adiantamento de 6:000\$000, adianta ao mesmo guarda, em virtude do officio n. 5.800, de 27 de setembro de 1935.

N. 15.451, ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, communicando autorização para a restituição da caução de 211:650\$000, representado por 9:500\$, em dinheiro e 202 apolices da Divida Publica Federal, depositada na Thesouraria dessa Estrada, como garantia da execução dos contractos ns. 1, 9 e 15, para fornecimentos em 1935;

N. 15.452, ao inspector federal de Obras contra as Seccas, fazendo diligencia no sentido de ser informado em que data foi entregue o adiantamento de réis 4.384:000\$000, ao thesoureiro da Rede de Viacão Cearense, Francisco Rodrigues de Oliveira, á conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 23.638, de 23 de dezembro de 1933 e bem assim, assignado devidamente, pelo thesoureiro, o conhecimento anexo, comprovante do recolhimento do respectivo saldo;

N. 15.453, ao director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, fazendo diligencia no sentido de ser attendido, pela Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Amazonas, o pedido constante do officio n. 672, de 4 de setembro de 1919, da Terceira Directoria deste Tribunal, renovado no de n. 158, de 1926.

N. 15.454, ao delegado do Thesouro Nacional, em Londres, communicando haver o Tribunal resolvido julgar o responsável Antonio Albino da Silva Botelho, vice-consul do Brasil em Villa-Réal, Portugal; por seus herdeiros e succes-

sores, em debito com a Fazenda Nacional, pela importancia de 903\$000, ouro, sendo marcado o prazo de 30 dias para o seu recolhimento aos cofres publicos, nos termos e sob as penas de lei.

N. 15.455, ao director das Rendas Internas, communicando haver o Tribunal resolvido approvar a lotação de collectorias das rendas federaes em Jundiahy, no Estado de São Paulo, fixando em 12:200\$000 e 6:100\$000, respectivamente, as fianças do collector e escriptivo.

N. 15.456, ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, informando que a certidão "ex-officio" das contribuições para o montepio, pagas pelo ex-porteiro, aposentado, do Hospital Militar do Andarahy, Jose Dias de Almeida, fallecido em março de 1928, pedida, já foi passada no officio n. 49, de 15 de março então restituída a essa Directoria, em 3 de dezembro ultimo.

N. 15.457, ao director da Despesa Publica, informando que a 2ª Directoria do Tribunal, para onde fora encaminhada a 2ª via do empenho n. 176, de 14 de outubro de 1934, na importancia de 119\$100, feito a favor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pela portaria, declara não se achar alli o documento de que se trata.

N. 15.458, idem, devolvendo o officio n. 639, de 19 de novembro ultimo, solicitando que seja essa directoria informada si dos "Caixas" da extinta 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, a partir de 1929, com a respectiva informação prestada pelo Sr. cartorio deste Tribunal.

N. 15.459, idem, communicando recusa de registro á despesa com adeantamento de 3:000\$000 ao porteiro da Caixa da Amortização, Argemiro da Motta Silva, visto ainda não ter sido comprovado o adeantamento feito ao referido porteiro, em 1935.

N. 15.460, idem, fazendo diligencia no sentido de que conste do processo relativo á comprovação do adeantamento de 600:000\$000 recebido pelo tenente-coronel engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná-Santa Catharina, Manoel Tiburcio Cavalcanti, á conta da verba 10ª, artigo 9º, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, a approvação dos quadros do pessoal constante das folhas annexas, na forma do disposto no art. 1º do decreto n. 19.513, de 20 de dezembro de 1930.

Dia, 21

N. 15.461, ao contador geral da Republica, communicando registro do credito de 300:200\$000, para pagamento, no corrente exercicio, de despesas da "Pessoal", decorrentes da remodelação de que trata a lei n. 150, de 20 de dezembro de 1935, e recusa de registro á sua distribuição, porque, sendo o mesmo credito destinado a despesas do exercicio, não comprehende, conforme a demonstração que veio annexa áquella aviso, o pagamento do mez de dezembro.

N. 15.462, ao director da Despesa Publica, transmittindo o quadro do pessoal do Tribunal não sujeito ao "ponto", de accordo com o art. 69, do decreto

n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, relativo ao mez de fevereiro actual.

N. 15.463, idem, transmittindo a folha geral de pagamento do pessoal deste Tribunal, relativo ao corrente mez de fevereiro, á conta da verba 3ª "Tribunal de Contas", do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

Dia 22

N. 15.464, ao presidente da Comissão de Compras, communicando registro do contracto celebrado, sob n. 1, com a firma R. Petersen & Comp. Ltda., para fornecimento de carvão de pedra estrangeiro, destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 26

N. 15.465, ao contador geral da Republica, communicando que o Tribunal, em face da informação prestada pelo Ministerio da Fazenda, em aviso n. 38, de 8 do actual mez de fevereiro, mandou registrar a distribuição do credito especial de 1.900:000\$000, aberto pelo decreto n. 572, de 31 de dezembro ultimo, á Inspectoria do Thesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 15.467, ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, fazendo diligencia no sentido de que seja junto ao processo relativo ao pagamento da importancia de 13:000\$000, proveniente de um trimestre de pensão, adeantamento e ajuda de custo ao artista escultor, Honório Pecanha, que obteve o premio de viagem ao estrangeiro, no Salão Nacional da Escola de Bellas Artes, em 1935, o acto que mandou abonar o trimestre adeantado e fixou em 5:000\$000 a ajuda de custo.

N. 15.468, ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, fazendo diligencia no sentido de ser feita, no titulo expedido relativo á concessão de aposentadoria ao 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Mario das Chagas Rosa, a necessaria especificação dos vencimentos de inactividade.

N. 15.469, idem, devolvendo o processo relativo á concessão de montepio á D. Herundines Eugenia da Silva Melchior, viuva do sargento ajudante reformado do Exército, Estanislau Antonio Melchior, visto se verificar que ainda não foi feita a concessão definitiva da pensão de que se trata.

N. 15.470, idem, devolvendo o processo relativo á concessão de montepio e meio soldo á D. Clotilde de Souza Corrêa, viuva do major da reserva de 1ª classe do Exército, Agenor Medeiros Corrêa, visto se verificar que ainda não foi feita a concessão definitiva das pensões citadas.

N. 15.471, ao director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha, fazendo diligencia sobre a comprovação do adeantamento de 10:275\$000, recebido pelo secretario da Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, Salomão Santiago de Abreu, no sentido de ser informado o seguinte:

a) si o adeantamento foi ou não registrado pela delegação deste Tribunal, e, no caso affirmativo, em que data;

b) si houve autorização do Sr. ministro da Marinha, para concessão de adeantamento para despesas já realizadas;

N. 15.472 — Ao director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha, fazendo diligencia no sentido de ser junto ao processo relativo á comprovação do adeantamento de 5:000\$000, recebido pelo 1º tenente, intendente naval, Antonio Gonçalves, o acto de autorização legal para a entrega do adeantamento;

N. 15.473 — Idem, fazendo identica diligencia sobre o processo relativo á comprovação do adeantamento de réis 68:586\$700, recebido pelo 1º tenente intendente naval, Mario Candido Coutinho Nevares;

N. 15.474 — Fazendo identica diligencia sobre o processo relativo á comprovação do adeantamento de 500\$000, recebido pelo porteiro do Estado Maior da Armada, Olympio Fernandes de Aguiar;

N. 15.475 — Idem, fazendo diligencia no sentido de serem sanadas as irregularidades indicadas na informação de fls. 124 a 125 do processo relativo á comprovação do adeantamento de réis 75:227\$200, recebido pelo sub-official Fiel Arlindo da Rocha Borges, servindo na Fortaleza de Anhatomirim em Santa Catharina, e prestados os necessarios esclarecimentos;

N. 15.476 — Idem, fazendo diligencia no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que alludem os itens a, b e c da informação de fls. 29 verso, do processo relativo á comprovação do adeantamento de 31:215\$100, recebido pelo 4º tenente professor Christiano Castanho de Almeida, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia;

N. 15.477 — Ao director da Despesa Publica, fazendo diligencia no sentido de ser informado sobre a data exacta da entrega do adeantamento de 5:000\$000, ao sub-assistente da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos, Estado de S. Paulo, Joaquim de Almeida Leite, em face da divergencia que se nota entre a mencionada no officio e a que consta da informação, no verso do mesmo, de fls. 7 e 7 verso do processo;

N. 15.478 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, fazendo diligencia no sentido de serem sanadas as faltas indicadas nos itens a e b da informação de fls. 74 do processo, relativo á comprovação do adeantamento de 20:000\$000, recebido pelo ajudante de contador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Ernesto Barbosa dos Santos;

N. 15.479 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, communicando haver sido julgada comprovada a applicação do adeantamento de 10:040\$000, recebido pelo auxiliar da 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Luiz de Souza Bandeira, com exclusão da importancia de 1:849\$200 correspondente aos pagamentos de 200\$000 a Jeoz do Albuquerque Barbosa, de 373\$200 a Jerson Maranhão, de 200\$000 a Olympio Francisco da Silva, de 28\$000 a Francisco Lino da Silva, por terem sido effectuados antes

do recebimento do referido adiantamento, e ainda, o de 1:048\$000, total da folha de pagamento de pessoal indio diarista do Posto Indigena de Aguas Bellas, relativo a março, por não ter sido anexoado ao processo a prova de sua homologação pelo Sr. ministro, documentos ns. 2, 3, 10, 11 e 18 do processo; e fazendo diligencia no sentido de ser o responsável intimado a recolher aos cofres publicos, no prazo de trinta dias, a referida importancia glosada de 1:849\$200, ou apresentar as allegações que entender a bem de seus direitos;

N. 15.480 — Ao delegado fiscal na Bahia, fazendo diligencia no sentido de serem sanadas as faltas indicadas na informação de fls. 18 do processo relativo á comprovação do adiantamento de réis 30:000\$000, recebido pelo engenheiro Gastão da Camara;

N. 15.481 — Idem, fazendo diligencia no sentido de serem sanadas as faltas notadas na informação de fls. 12, verso do processo relativo á comprovação do adiantamento de 1:200\$000, recebido pelo fiscal de Seguros da 3ª Circumscrição, Anatolio Souza;

N. 15.482 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, fazendo diligencia no sentido de serem passados em nome individual do responsável pelo adiantamento de 3:000\$000, Antonio Rodrigues da Costa, porteiro-archivista da 13ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, os recibos dos documentos de ns. 3 e 5, fls. 6 e 8 do processo;

N. 15.483 — Ao delegado fiscal em São Paulo, fazendo diligencia no sentido de serem sanadas as faltas apontadas na informação de fls. 46 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 6:240\$000, recebido pelo continuo da Recebedoria Federal em São Paulo, José Carneiro Fernandes;

N. 15.484 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos no Rio Grande do Norte, remettendo a provisão de quitação n. 3.878, para ser entregue ao telegraphista do Departamento dos Correios e Telegraphos, em comissão no cargo de escripturario pagador e thesoureiro do extinto Districto Telegraphico desse Estado, Rodrigo Affonso da Costa, ou ao seu representante legal.

Dia 27

N. 15.485 — Ao delegado fiscal no Pará, communicando haverem sido julgadas legaes as comprovações dos adiantamentos de 210\$000, recebido pelo porteiro da Alfandega desse Estado, Manoel Raymundo de Albuquerque; e de 100\$000, pelo porteiro da Inspectoria do Saude dos Portos, nesse Estado, Marcelino Ferreira da Rocha;

N. 15.486 — Ao delegado fiscal no Ceará, fazendo identica communicação sobre os adiantamentos de 6:300\$000, recebido pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Mario Carlos da Silva; de 285:000\$, pelo pagador da Rede Vição Cearense, Antonio Casemiro de Oliveira e de réis 1:000\$000, pelo escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas de Gaurúba, do Serviço de Fomento da Produccão Vegetal, nesse Estado;

N. 15.484 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, fazendo identica communicação sobre os adiantamentos de 200\$000, recebido pelo engenheiro da Administração do Dominio da União nesse Estado, Alvaro Nogueira Mello; de 500\$000, pelo escripturario secretario dessa Delegacia Fiscal, Luiz Moacyr Ypiranga de Castro; de 31:300\$000, pelo fiscal de prensa da Comissão de Inspeção e Classificação do Algodão, Vicente Veras; e de 1:500\$000, pelo auxiliar da Inspectoria Regional do 6º Districto do Ministerio do Trabalho, Raymundo Cleto Soares Bulcão;

N. 15.488 — Ao delegado fiscal na Bahia, fazendo identica communicação sobre os adiantamentos de 700\$000, recebido pelo inspector de collectorias federaes da 1ª zona desse Estado, Oswaldo Lobato dos Santos; de 2:500\$000 pelo inspector de collectorias federaes da 2ª zona desse Estado, Raymundo Darcon Brochado; de 9:700\$000, pelo escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Oscar Rocha; de 2:000\$000, pelo auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Regional da Defesa Sanitaria Animal, nesse Estado, Carlos Florence; de 1:200\$, pelo continuo dessa Delegacia Fiscal, Augusto Fernandes de Souza; de réis 14:034\$400, pelo administrador do Dominio da União, Gastão Fernandes da Camara e de 80:724\$500, pelo thesoureiro pagador da Estrada do Ferro Petrolina a Therezina, Everaldo da Rocha Coelho.

N. 15.489 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes, fazendo identica communicação sobre os adiantamentos de réis 14:000\$, recebido pelo classificador do Serviço Technico do Café, na secção desse Estado, Orlando Aragão; de 750\$, pelo official interino da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral nesse Estado, Devanir de Lima Gil; de 1:500\$, pelo sub-ajudante do Campo de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagoas, nesse Estado, Lafayette Pereira da Silva e de 1:500\$, pelo escripturario da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, nesse Estado, João Baptista de Paula Teixeira.

N. 15.490 — Idem, communicando haver o Tribunal resolvido ordenar a baixa da fiança no valor de 700\$, constante da caderneta da Caixa Economica numero 27.121-A, caucionada nessa Delegacia Fiscal, prestada por José Honorio dos Santos, para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de collector federal de Pequy, nesse Estado.

N. 15.491 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina, communicando haverem sido julgadas legaes as comprovações dos adiantamentos de 2:000\$, recebidos pelo inspector fiscal do imposto de consumo, Ary de Alencastro, e de 1:200\$, pelo porteiro archivista da 16ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Francisco Pessoa Maciel;

N. 15.492 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, fazendo identica communicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 900\$, recebidos pelo porteiro dessa delegacia fiscal, João Baptista da Silva; e de 200\$ pelo sub-ajudante da Inspectoria Agricola da 10ª Região, nesse Estado, Raul Edgard Kalkmann.

N. 15.493 — Ao director da Despesa Publica, fazendo diligencia no sentido

de que o responsável pelo adiantamento de 1.600:000\$, Paulo Camoulet, pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, junte a prova do recolhimento, no Banco dos Funcionarios Publicos, da importancia de 635\$700.

N. 15.494 — Ao procurador geral da Fazenda Publica, communicando haver o Tribunal resolvido autorizar o levantamento da caução de 1:800\$ em apolices, como fiança de D. Maria Carlota do Val, no cargo de agente do correio de Santa Thereza de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, constante das duas apolices de ns. 499.306 e 4.963, do valor nominal de 1:000\$, de propriedade da mesma ex-agente, caucionada no Thezouro Nacional, ficando, assim, rectificado o officio desta secretaria n. 3.722, de 14 de dezembro de 1933, dirigido á extinta Directoria de Contabilidade, documento de fls. 10, quanto á especie em que fôra constituída a alludida fiança.

N. 15.395 — Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, fazendo diligencia no sentido de apreciar os documentos de fls. 39 a 41 verso do processo de tomada de contas, n. 29.507, relativo á responsabilidade do Regino de Carvalho Filho, 1º tenente, intendente naval, servindo no contra torpedeiro "Pará", no periodo de 1 de março de 1931 a 30 de setembro de 1932.

N. 15.496 — Idem, communicando haverem sido julgadas legaes as comprovações dos adiantamentos de 150\$, recebido pelo porteiro da Bibliotheca desse ministerio, João Gonçalves Plata; de 2:000\$, pelo 2º tenente Joaquim José de Araujo, servindo no Corpo de Fuzileiros Navaes; de 300\$, pelo 2º tenente intendente naval, Ruben de Almeida Alcantara, servindo na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte; de 500\$, pelo porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Joaquim de Abreu; de 8:000\$, pelo capitão de corveta intendente naval, Aristoteles Luiz Mendes, servindo no Corpo de Fuzileiros Navaes; de 13:500\$, pelo capitão de corveta intendente naval, Gastão Motta, servindo no navio escola "Almirante Saldanha"; de 300\$, pelo porteiro da Directoria da Marinha Mercante, Xisto Baptista de Oliveira; de 1:300\$, pelo sub-official enfermeiro naval, José Victorio de Farias, servindo no Serviço de Chimica; de 21:731\$300, pelo 2º tenente intendente naval, Ary Lopes, servindo na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco; de 150\$, pelo continuo-porteiro do Gabinete de Identificação da Armada, José Marcellino de Araujo; de 62:662\$600, pelo 2º tenente-dentista da Armada, Hormillo Natal de Araujo Costa, servindo no navio-escola "Almirante Saldanha", de réis 4:629\$500, pelo funcionario da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, Ricaldoni Alencastro Guimaraes; de 24:211\$300 pelo 2º tenente dentista da Armada, Hormillo Natal de Araujo Costa, servindo no Arsenal de Marinha, do Pará; de 8:133\$600, pelo sub-official enfermeiro naval, Olavo da Silva Freire, servindo no Arsenal de Marinha, no Estado do Pará; de 20:000\$ pelo capitão tenente, intendente naval, Adherbal Moreira da Cruz servindo no cruzador "Rio Grande do Sul"; e de 50:000\$, pelo 1º tenente, intendente naval, Humberto Ma-

rio Siangolino, servindo no navio-pha-roléiro "Vital de Oliveira".

N. 15.497 — Ao procurador geral da Fazenda Publica, solicitando esclarecimentos sobre o assumpto a que se refere o processo n. 54.309/24, e bem assim, a data de sua remessa a este Tribunal.

Dia 28

N. 15.498 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telegraphos, communicando registro da distribuição a Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, dos creditos das sub-consignações ns. 43 a 45 — Consignação III, da verba 14^a, artigo 3, annexo 7, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, assim discriminada:

Sub-consignação 43...	2.160:000\$000
Sub-consignação 44...	4.000:000\$000
Sub-consignação 45...	1.800:000\$000

Total 7.960:000\$000

Na realização das despesas á conta desses creditos, deverão ser observadas as seguintes normas, estabelecidas por este Tribunal, nos casos de distribuição de creditos:

a) será sujeito ao registro prévio, qualquer acto de que resulte obrigação de pagamento pelo Thesouro ou por conta deste (Const., art. 101, § 1^o);

b) todo contracto que, por qualquer modo, interessar directamente á receita ou á despesa, está sujeito ao registro do Tribunal, o mesmo acontecendo com a ordem de pagamento oriunda desse contracto (Const., art. 101);

c) compete privativamente ao Tribunal, o julgamento das contas dos responsáveis, sejam quaes forem, pelos dinheiros, valores e bens da União (Const., artigo 99, Codiglo de Contabilidade, artigo 87 e Legislação fiscal em vigor);

d) a delegação do Tribunal observará rigorosamente as ordenações do Codiglo de Contabilidade e respectivo regulamento, mandado continuar em vigor pelo art. 1^o do decreto legislativo n. 12, de 28 de dezembro de 1934, e demais preceitos legais que se harmonizem com os principios constitucionaes, ficando entendido que qualquer dispositivo de decreto ou lei, mesmo approved pelo artigo 18 das Disposições Transitórias da Constituição vigente, não poderá subsistir toda vez que houver collição com texto constitucional (Const., art. 187);

e) serão observadas pela delegação na execução do orçamento, as decisões já proferidas pelo Tribunal em consultas que lhe foram feitas no correr do exercicio de 1935.

Dia 29

N. 15.500 — Ao contador geral da Republica, communicando registro da distribuição do credito especial de réis 300:200\$, aberto pelo decreto n. 623, do dia 6, para pagamento, no vigente exercicio, de despesas de pessoal, decorrentes da remodelação de que trata a lei n. 150, de 20 de dezembro de 1935.

N. 15.501 — Ao director da Segunda Directoria, communicando designação do 2^o escripturário Aluizio Porto Ribeiro, para o lugar de assistente da Delegação desta Tribunal no Ministerio da Agri-

cultura, interinamente, enquanto durar o impedimento do effectivo, 3^o escripturário Raymundo Amora Maciel, que vae entrar no gozo de férias a 1^o de março vindouro.

N. 15.502 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio, fazendo identica communicação.

N. 15.503 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando recusa de registro ao contracto celebrado pela Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social com a Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller, para a execução de serviço de combate e defesa contra a febre amarella em todo o territorio nacional, até 31 de dezembro de 1936, por que o n. VI da clausula XII do termo de additamento, pedindo reconsiliação da decisão recusando registro de que se trata, admitte a possibilidade de se fazerem despesas além da dotação orçamentaria;

N. 15.054 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, devolvendo o processo relativo a pensão especial, concedido a D. Almerinda Assumpção Rupp, viuva do 1^o tenente do Exército, Rodolpho Rupp, instituida pelo art. 9^o do decreto 108-A, de 30 de dezembro de 1889, calculada pela tabella de 1906, quando o deveria ser pela de que trata a lei n. 4.555, de 1922, para ser feita na apostilla, constante do respectivo titulo, a necessaria correção, visto se verificar que a mesma alterou o "quantum" da referida pensão, embora aquelle official tenha fallecido antes da promulgação da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928;

N. 15.505 — Ao director da Terceira Directoria, communicando designação do 2^o escripturário Francisco Carlos Lopes Lima, para, como representante do Tribunal fazer parte da comissão de tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto do Estado da Bahia, quanto ás obras executadas no 4^o trimestre de 1935, relativas á construção da Avenida Jaquitaia, a reunir-se na Capital daquelle Estado, sendo o dito funcionario sciencificado dessa designação;

N. 15.506 — Ao director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, fazendo identica communicação;

N. 15.507 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, communicando haver o Tribunal, resolvido não tomar conhecimento do recurso do Sr. ministro da Guerra, para o acto que recusou registro á despesa de 2:800\$000, proveniente de abonos para fardamentos, mediante desconto da 10^a parte do soldo do major Nestor Penha Brasil e outros officiaes que foram promovidos, conforme consta do processo, que acompanhou o aviso n. 6, de 21 de janeiro proximo findo, e ao qual foi annexado o officio n. 165, dessa delegação, de 10 de fevereiro corrente, porque, além de ter sido interposto fora do prazo, já se acha encerrado o exercicio financeiro de 1935, a que pertence a despesa de que se trata;

N. 15.508 — Ao 2^o escripturário, Francisco Carlos Lopes Lima, communicando sua designação para fazer parte, como representante do Tribunal, da comissão de tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto do

Estado da Bahia, quanto ás obras executadas no 4^o trimestre de 1935, relativas á construcções da Avenida Jaquitaia;

N. 15.509 — Ao director do Archivo Nacional, communicando haver o Tribunal deixado de tomar conhecimento da ordem de pagamento da folha de 1:500\$, em que importa a inclusa folha, proveniente de auxilios para fardamentos, a Pedro Felix Freire e outros, continuo, servente-correio, zelador de machinas e serventes, desse Archivo, no corrente anno, porque tendo sido a Delegação de competencia para requisitar pagamentos concedida pelo director do Gabinete do Ministerio, que não setava habilitado a concedel-a, daí resulta ter sido a ordem de pagamento expedida por autoridade incompetente para tal;

N. 15.510 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, fazendo diligencia no sentido de ser intimado o engenheiro-chefe da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Mauricio Joppert da Silva, responsavel pelo adiantamento de 120:000\$, a recolher aos cofres publicos a importancia de 40\$000, proveniente de erro de calculo no documento n. 6, conforme informação da Primeira Directoria, de fls. 78 verso, do processo relativo ao alludido adiantamento;

N. 15.511 — Ao director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, fazendo diligencia no sentido de serem esclarecidas as duvidas suscitadas na informação de fls. 40v a 41, do processo relativo á comprovação do adiantamento de réis 1.003:230\$000, recebido pelo engenheiro-chefe do Escritorio de Obras desse ministerio, Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa, para despesa com a conclusão, por administração, das obras de construção da sede da secretaria desse mesmo ministerio, no trimestre de agosto e outubro do anno passado;

N. 15.512 — Ao director da Despesa Publica, fazendo diligencia no sentido de ser feita, nessa directoria, a anotação a que se refere o art. 300, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no processo relativo á comprovação do adiantamento de 15:200\$000, recebido pelo bedel da Escola Nacional de Bellas Artes, João José Martins;

N. 15.513 — Idem, fazendo diligencia no sentido de ser remetido o processo n. 5.546/35, e originado pelo officio da presidencia deste Tribunal, n. 2.723, de 18 de março do anno passado, o qual se acha archivado no Thesouro Nacional;

N. 15.514 — Ao director do Museu Nacional, fazendo diligencia sobre a data de entrega da comprovação do adiantamento de 1:000\$, recebido pelo porteiro dessa repartição, João Gomes Cavalcanti.

N. 15.515 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, fazendo diligencia no sentido de ser resolvido sobre a divergencia da data aposta aos sellos do documento n. 1, fls. 3 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 1:500\$, recebido pelo porteiro daquelle departamento, Carlos de Souza Victorino.

N. 15.516 — Ao inspector federal de Obras Contra as Secas, fazendo diligencia no sentido de serem devidamente

revalidados os sellos dos documentos ns. 108, 117, 131, 132, 133, 146, 173, 189, 194 e 254, na conformidade do disposto no art. 1 do dec. n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, combinado com o art. 7º do dec. n. 21.335, de 29 de abril de 1932, e bem assim, ser informado se estão arquivadas as procurações a que se referem os documentos anexos ao processo relativo á comprovação do adiantamento de 1.400.000, recebido pelo 2º escripturario dessa repartição, com exercicio na Comissão de Obras e Estradas na Bahia e Sergipe, Pedro Herbster de Souza Pinto.

N. 15.517 — Ao delegado fiscal no Pará, comunicando haver sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 167\$000, recebido pelo porteiro-contínuo dessa repartição, Norberto Fonseca.

N. 15.518 — Ao delegado fiscal no Piahy, fazendo diligencia no sentido de ser attestada a prestação dos serviços, e bem assim, feita, devidamente, a inutilização dos sellos do documento de fls. 7, do processo relativo á comprovação do adiantamento de 500\$, recebido pelo praticante de 2ª classe, Dulce Ferreira Matos.

N. 15.519 — Idem, comunicando haverem sido julgadas legais as comprovações dos adiantamentos de 3:250\$, recebido pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices, nesse Estado, Raymundo Pereira Filho, e de 92:864\$ pelo chefe de Contabilidade da Estrada de Ferro Central desse Estado, Arthur Soter Castello Branco.

N. 15.520 — Ao delegado fiscal no Ceará, fazendo identica comunicação sobre os adiantamentos de 120.000\$, recebido pelo chefe de Culturas da Estação Experimental de Plantos Texteis, em Santo Antonio, José Bruno Menescal e de 800\$, pelo inspector fiscal do imposto de consumo Francisco Moreira dos Santos;

N. 15.521, ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, fazendo identica comunicação sobre o adiantamento de 500\$ recebido pelo porteiro cartorario dessa delegacia, José Otto Carneiro e Frota;

N. 15.522, ao delegado fiscal na Parahyba, fazendo identica comunicação sobre os adiantamentos de 500\$, recebido pelo engenheiro da administração do Dominio da União, nesse Estado, Antonio Gomes Vieira, e de 11:250\$ pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, José Marianno do Nascimento;

N. 15.523, ao delegado fiscal em Pernambuco, restituindo o processo relativo ao levantamento da fiança de 3:000\$, constante de deposito da caderneta da Caixa Economica n. 82.656, prestada garantia da gestão de João Alfredo do Rego Barros, no cargo de fiel do armazem da Alfandega da Capital desse Estado, esclarecendo que a restituição de fianças se faz sempre ao respectivo proprietario, que, no caso occorrente, é o Sr. João de Barros e Silva, fiador do responsavel do quem se trata;

N. 15.524, ao delegado fiscal em Alagoas, comunicando haver sido julgada legal a comprovação do adiantamento de 300\$000, recebido pelo porteiro da Alfandega dessa Capital, Antonio Marinho Falcão

N. 15.525, ao delegado fiscal em Sergipe, fazendo diligencia no sentido de ser annexado o quadro do pessoal contratado aprovado pela autoridade competente, conforme informação da 1ª directoria, de folhas 43 verso, do processo relativo á comprovação do adiantamento de réis 8:090\$, recebido pelo fiscal de prensa da Comissão de Classificação Official do Algodão, nesse Estado, José de Oliveira Linhares;

N. 15.526, ao delegado fiscal em Sergipe, fazendo diligencia no sentido de serem sanadas as irregularidades apontadas na informação de fls. 25, verso, do processo relativo á comprovação do adiantamento de 5:400\$, recebido pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Theodulo Pradal de Almeida;

N. 15.527, ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, comunicando haver sido julgadas legais as comprovações dos adiantamentos de 500\$000, recebido pelo auxiliar da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, nesse Estado, Hygino de Macedo Machado e de 1:000\$000, pelo escrevente dactylographo da Inspectoria Agricola da 6ª Região, José de Alencar Ferreira;

N. 15.528 — Ao delegado fiscal em São Paulo, fazendo diligencia no sentido de serem reconhecidos, por notario publico, as firmas dos documentos de folhas 34 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 6:249\$000, recebido pelo contínuo da Recebedoria Federal nessa Capital, Constantino de Freitas;

N. 15.529 — Idem, comunicando haverem sido julgadas legais as comprovações dos adiantamentos de 7:350\$000, recebido pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Geraldo Freire de Almeida e de 1:500\$000, pelo ajudante do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal de Santos Raul Gomes Pinheiro Machado;

N. 15.530 — Ao delegado fiscal no Paraná, fazendo identica comunicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 540\$000, recebido pelo auxiliar da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, nesse Estado, Frederico Bloch e de 23:500\$000, pelo escrevente dactylographo da Estação Expedimental de Cereaes, nesse Estado, João Cobbo;

N. 15.531 — Ao delegado fiscal em Matto Grosso, fazendo diligencia no sentido de ser informado pela Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Firmino Rodrigues de Carvalho se as pessoas que prestaram os serviços alludidos nos documentos de fls. 4, 7, 9, 11, 12, 21 e 22, são mensalistas, jornalheiros ou diaristas, e, em caso contrario, em que qualidade executaram esses mesmos serviços;

N. 15.532 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina, comunicando haverem sido julgadas legais as comprovações dos adiantamentos de 3:000\$000, recebido pelo inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Ary de Alencastro Guimarães e de 23:458\$500, pelo engenheiro ajudante da Comissão de Estudos do Porto de Itajahy e Rio Cachoeira, Humberto Berutti Augusto Moreira;

N. 15.533 — Ao delegado fiscal em Matto Grosso, fazendo identica commu-

nicação sobre as comprovações dos adiantamentos de 105\$000, recebido pelo escriptão do Juizo Federal na Secção desse Estado, Leonel Hugueney e de 375\$000, pelo porteiro do Tribunal Regional Eleitoral, nesse Estado, Paulo Pereira da Silva;

Ns. 15.534/5 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos, em São Paulo, comunicando alienação administrativa da caução, no valor de 500\$, prestada para garantia da responsabilidade de Durval Ramos Mendes, ex-agente do correio de "Falcão Filho", nesse Estado, no periodo de 1 de outubro de 1927 a 27 de setembro de 1928, e na gestão do alludido cargo e constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 68.424, serie B, de propriedade do responsavel e caucionada nessa Directoria Regional.

N. 15.536 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, respondendo que independem do registro dessa delegação as folhas de pensões e vencimentos de inactivos e de officiaes transferidos para a reserva cujas concessões de reformas, aposentadorias, assylamentos e transferencias se tenham verificado até 31 de dezembro de 1935; e bem assim, que não estão sujeitos ao registro os pagamentos de vencimentos de reformas e aposentadorias, desde que já tenham sido registrados pelo mesmo Tribunal, conforme exige o art. 23, § 2º, letra a, da lei n. 156, de 24 de dezembro do anno passado.

N. 15.537 — Ao director geral da Directoria da Fazenda do Ministerio da Marinha, remetendo 20 provisões de quitação sob os ns. 3.819 a 3.838, para serem entregues aos responsaveis ou aos seus representantes legais.

N. 15.538 — Idem, fazendo identica remessa em numero de 15, de 3.839 a 3.853 para serem entregues aos responsaveis ou aos representantes legais.

N. 15.539 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, remetendo as provisões de quitação ns. 3.814, 3.817, e 3.818, para serem entregues, respectivamente, ao engenheiro, telegraphista de 5ª classe, Epaminondas Vieira de Macedo, a ex-agente postal de Bomsuccesso, Laudelina de Menezes Pires e a agente postal telegraphica de Anchieta, Maria das Dores Soares, ou aos seus representantes legais.

N. 15.540 — Ao director de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, remetendo as provisões de quitação numeros 3.523 para ser entregue ao assistente da Secção de Materias Primas Vegetaes e Animaes do Instituto Nacional de Tecnologia e 3.676 a Decio Ferrão Berrini, auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional de Industria e Commercio, ou aos seus representantes legais.

N. 15.541 — Ao delegado fiscal no Paraná, fazendo diligencia no sentido de ser integralmente satisfeita a exigencia constante do item a da informação de fls. 74 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 52:250\$ recebido pelo sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produccão Animal em Ponta Grossa, nesse Estado, Gastão Pinheiro Machado.

N. 15.542 — Ao delegado fiscal em Sergipe, comunicando haver sido julgada comprovada a applicação do adiantamento de 3:200\$, recebido pelo escre-

vente dactylographo do Campo de Sementes de Coqueiro, nesse Estado, Livio Pereira da Silva, com exclusão da importância de 700\$, correspondente aos pagamentos de 160\$500 a José Oliveira Junior, de 180\$ a Domicio Ramos e de 359\$500 a Francisco Vieira de Andrade, por terem sido effectuados antes do recebimento do referido adiantamento, documentos de fls. 4, e 6 do processo relativo á referida comprovação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS

Secção Central

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Alcenor da Silva Mello para prestar serviços profissionaes na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

No dia um do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, presentes, na Secção Central da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, á Avenida Barão de Teffé numero sete, segundo andar, Districto Federal, o respectivo encarregado do expediente, engenheiro Francisco José da Costa Barros, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme consta do officio numero novecentos e setenta e oito, da Primeira Secção da Directoria de Contabilidade, datado de vinte e tres de março do corrente anno, e o engenheiro Alcenor da Silva Mello, representando pelo seu procurador o doutor Paulo Pinheiro Guedes, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente á rua Gonçalves Léo, numero vinte e dois, na cidade de Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, conforme procuração que exhibiu e fica archivada nesta secção, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto pré-

viamente approvedo pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — A Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, em face do que estabelece o artigo quarenta e um do regulamento approvedo pelo decreto numero dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, resolve contractar o engenheiro Alcenor da Silva Mello, que, em seguida, será simplesmente denominado — contractante — para prestar serviço nos Estados do Nordeste comprehendidos desde o do Piauí até o da Bahia.

Clausula segunda — O contractante, que terá sede na região dos serviços e domicilio legal no Districto Federal, ficará sujeito ao regulamento citado na clausula primeira em todas as disposições que lhe forem applicaveis, a juizo do inspector federal de obras contra as seccas e obriga-se a executar todos os serviços de estudos e obras que lhe forem determinados pelo alludido inspector ou pelo chefe de districto ou de comissão da Inspectoria, onde tenha de servir por designação do mesmo inspector.

Clausula terceira — O contractante ficará responsavel, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indemnizando a inspectoria pelo que se inutilizar ou extraviar por culpa sua, durante a vigencia deste contracto.

Clausula quarta — O contractante receberá, como remuneração de seus serviços, a mensalidade de dois contos de réis (2.000\$), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, terá direito á diaria de trinta mil réis (30\$), além de passagem e transporte de sua bagagem, quando se ausentar de sua sede em objecto de serviço, por ordem do inspector, e, tambem, gozará férias e licenças de conformidade com as concedidas aos funcionarios publicos federaes.

Clausula quinta — O presente contracto terá duração desde a data do registro a que se refere a clausula quarta, até o dia trinta e um de dezembro do corrente anno, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se o registro for denegado.

Clausula sexta — Este contracto poderá ser rescindido, em qualquer época, por iniciativa do Governo, sem direito a

qualquer reclamação ou indemnização, caso se tornem desnecessarios os serviços do contractante, ou se, por deliberação sua este não quizer continuar com o serviço.

Clausula setima — A despesa prevista na clausula quarta correrá por conta da verba oitava — Defesa Contra os Efeitos das Seccas nos Estados do Norte — a). Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas — Consignação I — Pessoal — sub-consignação dois b), do orçamento geral da despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis, já tendo sido feito o respectivo empenho na escripturação da Thesouraria desta repartição.

Clausula oitava — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer outra função remunerada pelos cofres federaes, estaduais ou municipais, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula nona — O presente termo está isento de pagamento do sello proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o vigente regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas no artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, segue assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Francisco Guimarães Ferreira e Alfredo Vicente de Souza, funcionarios desta inspectoria, e por mim Edgard Dias de Moura, desenhista de segunda classe da mesma inspectoria que o escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, um de abril de mil novecentos e trinta e seis. — Francisco José da Costa Barros. — Paulo Pinheiro Guedes. Como testemunhas: Francisco Guimarães Ferreira, primeiro escripturario. — Alfredo Vicente de Souza, terceiro escripturario. — Edgard Dias de Moura, desenhista de segunda classe. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de vine e tres mil e quinhentos réis (25\$500), bem como um sello de Educação e Saúde no valor de duzentos réis (\$200). Está conforme. — Edgard Dias de Moura, desenhista de segunda classe. Visto. — Coronel Figueira, secretario da inspectoria.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Departamento de Aeronutica Civil—Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro—E. U. do Brasil—Em de 2 Abril de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 2 ás 13 horas do dia 3

Districto Federal e Nltheroy — Tempo: Bom, passando a Instavel no fim do periodo. Temperatura: Elevada. Vntos: Variaveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro— Tempp: Bom passando a Instavel no fim do periodo. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul—Tempo: Bom passando a instavel com chuvas até Paraná e perturbado com chuvas até Rio Grande do Sul. Trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: Variaveis randando para sul até Paraná e do quadrante sul nos demais estados. Rajadas muito frescas.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 1 ás 14 horas do dia 2

O tempo foi bom typo o periodo, com ncvoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel. As medias da temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: Maximo 29.5 e minima 20.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29.0 e minima 21.4, respectivamente até 14 horas e ás 6 horas e 50 minutos. Os ventos sopram de sul a leste frescos por vezes.

TTT—O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previna que os ventos fortes do quadrante sul reinantes no Rio da Prata deverão propagar-se attingindo possivelmente o litoral do Estado de S. Paulo

Observação realizadas ás 9 horas (12 h. T. G. de Greenwich)
no dia 31 de março de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....	738.7	0.2	22	-7	NE	2	5e	—	I	32	22	0	At.	I	B
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therézinha (X).....															
Fortaleza (Porongaba (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	—	—	—	—	—	—	5b	chão.	I	30	25	1	lo	I	I
João Pessoa (X).....	—	—	25	—	SE	2	2b	—	I	31	21	0	I	B	I
Campina Grande.....	60.2	0.5	29	0	C	0	9b	tranq.	I	31	23	0	I	B	I
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....	60.2	0.2	28	0	E	2	5b	—	I	30	20	0	I	I	I
Goyana.....	59.9	0.2	29	1	E	5	5b	chão.	B	30	25	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....															
Maceió (X).....															
Porto Pedra (X).....															
Aracaju.....	59.0	—	28	1	NE	2	5b	—	I	30	22	0	B	B	B
Propriá.....	59.9	-0.1	30	—	C	0	5b	—	I	35	—	0	I	I	I
S. Salvador.....	59.9	-0.1	27	2	C	0	9e	chão.	I	30	24	0	I	B	Bx
B. do Rio Grade.....	—	—	29	—	NN	2	2a	—	B	34	22	0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravellas.....	60.6	—	25	—	C	0	9b	tranq.	Nc)	28	21	2	Ac	I	lo
Bello Horizonte.....	60.2	0.6	22	1	NE	2	0	—	B	29	16	0	B	I	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni (X).....															
São Kourenço.....	59.6	-2.6	21	0	C	0	2a	—	B	28	11	0	B	B	B
Cambuquira.....	61.2	0.3	16	-1	SE	2	0	—	B	23	13	0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.9	-0.2	20	2	N	5	0	—	B	27	11	0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....															
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauna (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	730.7	0.2	22	3	C	0	9a	calma.	B	27	20	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	62.6	0.0	24	2	C	0	2a	—	B	29	—	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 2 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.5	-0.5	22	0	N	2	5b	P. agt.	B	28	21	0	I	I	I
Campos	60.6	0.0	25	0	N	2	0	—	B	31	19	0	B	B	B
Friburgo.....	60.5	0.0	18	0	C	0	2b	—	B	20	14	0	B	B	B
Petropolis.....	60.0	-0.3	20	0	NE	2	0	—	B	24	14	0	B	B	B
Rezende.....	60.2	0.2	21	-1	C	0	9b	—	I	29	19	0	B	B	B
Therezopolis.....	61.0	0.0	16	0	C	0	0	—	B	25	10	0	B	B	B
Cabo Frio.....	60.0	-0.5	24	0	NE	2	0	Chão	B	27	21	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.0	-0.6	27	1	S	2	2e	Chão	B	27	22	0	B	B	B
S. Paulo.....	60.6	-0.9	20	6	NE	2	0	—	B	26	12	0	I	I	I
Santos.....	59.2	-0.5	24	2	C	0	0	P. agt.	B	29	17	0	B	B	B
Ribeirão Preto (X).....															
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina (X).....															
Campinas.....	61.1	0.4	22	2	C	0	0	—	B	27	14	0	B	B	B
Jahú (X).....															
Curitiba.....	60.3	-1.7	20	4	C	0	2a	—	B	25	12	0	B	B	B
Paranaguá.....	60.0	-0.8	25	1	C	0	0	Tranq.	B	30	19	0	B	B	B
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	60.5	0.2	24	1	C	0	3e	Tranq.	B	29	21	0	B	B	B
Lages.....	60.9	—	19	—	—	—	5b	—	I	26	13	0	I	I	I
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	58.9	-0.5	22	0	SE	1	3e	—	B	30	21	0	I	I	I
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria.....	59.2	1.3	20	0	S	5	9b	—	I	25	18	0	I	Aot	Aot
Montevideo.....	62.8	4.6	18	0	ESE	4	9b	—	I						
Buenos Ayres.....	63.0	5.5	18	-2	SE	4	9b	—	I						

A temperatura máxima verificou-se em Propriá com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 11° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ⚡, granizo ; ⚡☁, trovoadas com relampagos ; ⚡☁☁, ventania ; ☁☁☁☁, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco, e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de norte a leste com fraca intensidade. Não é feita a synopse de M. Grosso e Goyaz por falta de informações.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu, em geral, instavel no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço Hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 1:			Rio S. Francisco — Dia 2:			Rio Itajahy-Assú — Dia 2:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	1.26	-0.04	Barracão (X).....		
S. P. Olivença.....	17.82	0.71	S. Francisco (X).....			Taió (X).....		
Fonte Boa.....	10.35	0.02	Januaria.....	3.00	0.20	Rio do Sul.....	0.85	0.00
Teffé (X).....			Carinhanha (X).....			Hansa (X).....		
Manãos.....	24.16	0.06	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Horto Velho (X).....			Barra R. Grande (X).....			Aquidaban (X).....		
Itacoatiara.....	9.57	0.04	Rémanso (X).....			Indaial.....	1.02	-0.02
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso.....	0.67	-0.01
Obidos (X).....			Cabrobó (X).....			Blumenau (X).....		
Santarém.....	5.11	-0.02	Paulo Affonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....	2.72	-0.03	Ilhóia.....	2.00	0.20
Carolina (X).....			Propria.....			Rio Belmonte Pardo — Dia 2:		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 2:			Arassuaçu.....	1.52	0.05
Imperatriz (X).....			Guararema.....	3.70	0.02	Barra Pontal.....	1.60	0.00
Conceição do Araguaia.....	5.12	0.05	Jacarehy.....	2.60	-0.10	Itatinga (X).....		
Cruzeiro do Sul.....			Caçapava.....	2.63	0.01	Itaobim.....	1.53	-0.07
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba (X).....			Bacia Paraná Paraguay — Dia 2:		
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá (X).....			Tres Lagoas (X).....		
Labréa (X).....			Rezende.....	1.60	-0.10	Pres. Epitacio.....	2.93	—
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	3.30	-0.30	Guaira (X).....		
Humaytá.....	11.26	0.04	Barra do Pirahy.....	2.87	-0.26	Porto Mendes (X).....		
Maués.....	7.24	0.00	Parahyba do Sul.....	2.32	-0.30	Fóz Iguassú.....	9.00	-0.20
Major Amaranthe (X).....			Anta.....	2.95	-0.40	Cuyabá.....	2.92	-0.06
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	2.35	-0.35	S. Luiz Cáceres (X).....		
Arumanduba.....	3.22	0.10	São Fidelis.....	4.30	-0.10	Corumbá.....	2.45	0.00
Alta Mira (X).....			Campos.....	9.12	-0.24			

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 1 — Baixando em Coary e Santarém e subindo nas demais estações. Rio São Francisco, dia 2 — Continuará em ascensão entre São Francisco e Januaria e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul, dia 2 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 2 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 2 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 31 — Estacionario em Corumbá. Baixando em Fóz do Iguassú e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	E 7	E 8	ESE 7	SSE 5	SW 7	NW 1	ENE 6	E 5	13.850 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal.....	9.30	E 6	E 8	ESE 6	SE 7	SE 12	—	—	—	2.100 ms.
Olinda.....	9.30	ENE 3	S 5	ESE 2	—	—	—	—	—	3.200 ms.
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	—	—	W 5	W 1	N 3	WNW 4	NW 11	NNW 8	5.230 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	NNW 6	N 6	TW 4	W 3	SSW 2	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	NW 2	WNW 7	WNW 4	W 4	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNE 2	WNW 4	WNW 3	W 3	WNW 5	WNW 5	W 4	—	4.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)..<										
Santos.....	9.30	W 1	NNW 5	WNW 4	ENE 1	WSW 2	W 11	SW 13	SSW 17	5.590 ms.
Curityba (X).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonsos, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias em papel
Receita do dia:	
1 de abril de 1936.....	931:915\$500
1 de abril de 1935.....	1.053:362\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1936.....	106.080:232\$200
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1935.....	97.079:334\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	9.000:897\$500

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusiva Depositos
Arrecadada em 1 de abril de 1936	43:893\$500	42:357\$800
Em 2 de abril de 1936.....	1.571:987\$200	1.536:169\$800
Total	1.615:880\$700	1.578:527\$600
Em igual período de 1935	1.648:038\$400	1.575:214\$700
Diferença para menos em 1936	32:157\$700	3:312\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de abril de 1936	85.044:942\$200	82.672:560\$200
Em igual período de 1935	77.451:524\$600	75.836:890\$000
Diferença para mais em 1936	7.593:417\$600	6.835:670\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 30 de março de 1936....	17.532:252\$900
Em 31 de março de 1936.....	1.195:333\$800
Total	18.727:586\$700
Em igual período de 1935.....	19.391:319\$000
Diferença para menos em 1936.....	663:732\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de março de 1936	56.432:777\$800
Em igual período de 1935.....	56.878:051\$100
Diferença para menos em 1936.....	408:273\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 30 de março de 1936....	17.418:418\$800
Em 31 de março de 1936.....	1.186:232\$100
Total	18.604:650\$900
Em igual período de 1935.....	19.264:976\$800
Diferença para menos em 1936.....	660:325\$900

A renda que, por força da Constituição, deixou de ser arrecadada a partir de 1 de janeiro do corrente anno, e referente a vendas mercantis, transporte e viação importou, no primeiro trimestre de 1935, em 9.147:343\$600, o que significa um augmento de arrecadação no primeiro trimestre de 1936, de 8.639:070\$300.

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
23 de março de 1936.....	300:164\$760
23 de março de 1935.....	47:646\$600
Receita mensal:	
De 1 de março a 23 de abril de 1936....	2.907:776\$160
De 1 de março a 23 de março de 1935....	3.275:261\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	367:485\$440
Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de março de 1936....	42.085:786\$160
De 1 de janeiro a 23 de março de 1935....	41.982:142\$680
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	103:643\$180

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
24 de março de 1936.....	410:221\$700
24 de março de 1935.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de março a 24 de março de 1936....	3.317:997\$860
De 1 de março a 23 de março de 1935....	3.275:261\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	42:736\$260
Receita global:	
De 1 de janeiro a 24 de março de 1936....	12.489:007\$800
De 1 de janeiro a 23 de março de 1935....	12.022:143\$260
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	473:864\$540

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Praças:	A vista	
	Official	Livre
Londres	58\$030	88\$863
Paris	\$778	1\$185
Italia	—	1\$480
Allemanha:		
Reichsmark	3\$800	—
Reisemark	—	4\$016
Verrechnungsmark	3\$800	5\$500
Unterstützungsmark	—	—
Portugal	—	\$816
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$052
Hespanha	—	2\$457
Suissa	3\$841	5\$871
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$751
Nova York	11\$810	17\$931
Montevideo	—	8\$450
Buenos Aires:		
Peso papel	—	4\$949
Hollanda	—	12\$213
Japão	—	5\$284
Rumania	—	—
Canada	—	17\$980
Austria	—	3\$375
Chile	—	—

Moedas

Lira (papel)	89\$195
Franco (papel)	1\$199
Franco belga (papel)	\$600
Peso argentino (papel)	4\$975
Peso chileno (papel)	\$700
Lira (ppael)	1\$225
Yen (papel)	5\$450
Dollar (papel)	18\$251
Franco suizo (papel)	\$844
Escudo (papel)	\$844
Peso uruguayo (papel)	8\$292
Reichsmark (papel)	5\$474
Peseta (papel)	2\$373
Zloty (papel)	3\$450

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	777\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	770\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	643\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, 1930	1:022\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:00\$000, 7 % (1932)	1:010\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (1ª emissão)	1:012\$000
Emperstimo municipal de 1906, nom.	130\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	180\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	178\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.339)	161\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	171\$000

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	630\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	97\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	197\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	928\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	153\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %, Ações de bancos	880\$000
Portuguêz do Brasil, port.	100\$000
Brasil	380\$000
Ações de companhias:	
Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50%	10\$000
Docas de Santos, nom.	218\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — Ary de Almeida Silva.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO — RUA SÃO JOSÉ N. 58

Relação nominal dos alistados por esta junta, no periodo de 1 a 30 de março:

Numero da ordem — Nome — Filiação

Classe de 1917

1. Abelardo, filho de José de Araujo Pacheco e Maria Vasques.
2. Adalberto, filho de Maria de Oliveira.
3. Adelino, filho de Maria do Carmo.
4. Aderbal, filho de Maria Ignacia.
5. Aderico, filho de Domingos de Freitas Bastos e Isaura de Jesus Bastos.
6. Adriano, filho de Manoel Pinto Ferro e Vergolina da Conceição Ferro.
8. Agenor, filho de Benedicta Ribeiro.
9. Agnaldo, filho de Justina Candida da Silva.
10. Alberto, filho de Amelia Telles.
11. Alberto, filho de Antonio Martins Ribeiro e Emilia Rosa Ribeiro.
12. Aldaberto, filho de Perpetua Jorge dos Santos.
13. Aloysio, filho de Rita de Jesus.
14. Amadeu, filho de Rocco Antonio Demuro.
15. Amelio, filho de Manoel Rosa Bento.
16. Antonio, filho de Bonifacio Frederico e Alzira Margarida Rosa da Conceição.
17. Antonio, filho de Guilherme Garcia.
18. Antonio, filho de Manoel Moreira e Candida dos Anjos Fernandes Mesquita.
19. Antonio, filho de Manoel Nobrega e Deolinda da Nobrega.
20. Antonio, filho de Thereza Maria do Espirito Santo de Souza.
21. Ariosto, filho de Ariosto Mazul e Isaltina Miranda.
22. Aristodes, filho de Sylvina Caetano de Jesus.
23. Armando, filho de Feliciano da Costa e Amelia Maria da Costa.
24. Arthur, filho de Elvira de Souza.
25. Arthur, filho de Jorge Pinto Rodrigues.
26. Augusto, filho de Manoel Silva e Eulalia da Silva.
27. Augusto, filho de Thereza de Jesus.
28. Candido, filho de Candido José da Silva Brandão.
29. Carlos, filho de Antonio Dias e Nazareth de Souza.
30. Carlos, filho de Benedicta Maria da Conceição.
31. Carlos, filho de Manoel da Eira Carvalho e Angelina Manzullo Carvalho.

32. Carlos, filho de Manoel José Cardoso e Antonia da Assumpção.
33. Cezar, filho de Dalvina Fermina Corrêa do Nascimento.
34. Cezar, filho de José Benedicto e Josepha Encarnação.
35. Cicero, filho de Helena Maradei.
36. Claudionor, filho de Angelina Silva Santos.
37. Claudionor, filho de José Antonio da Silva e Maria da Conceição.
38. Coriolano, filho de Fiel Moreira Nery e Maximiana Nery.
39. Daniel, filho de Daniel Ferreira e Maria Antunes.
40. Darcy, filho de Margarida da Conceição de Souza.
41. Dilermando, filho de Minervina Teixeira.
42. Djalma, filho de Edith Maria da Conceição.
43. Djalma, filho de Ernestina Maria da Conceição.
44. Djalma, filho de Georgina Maria da Conceição.
45. Domingos, filho de Francisco Moreira da Silva e Olga Moreira da Silva.
46. Domingos, filho de Maria da Conceição.
47. Domingos, filho de Mario Dias Phenos e Francisca Moreira Figueira.
48. Durval, filho de Georgina da Silva.
49. Edison, filho de Jayme da Rosa Maciel e Emma do Lago Soares.
50. Eloy, filho de Elvira Rosa.
51. Ernesto, filho de Paschoa Sophia de Souza.
52. Euclydes, filho de Julio Paulo Costa e Manoela Paulo Costa.
53. Euclydes, filho de Maria Luiza da Conceição.
54. Euzebio, filho de Euzebio Martins da Rocha e Maria Carolina da Rocha.
55. Francisco, filho de Antonia Maria da Silva.
56. Francisco, filho de Maria Benedicta.
57. Francisco, filho de Maria Justina de Lima.
58. Francisco, filho de Mauricia Martins.
59. Francisco, filho de Ramão Afonso e Hortencia Affonso.
60. Francisco, filho de Raphael Marzullo e Pasqualina Marzullo.
61. Francisco, filho de Rosa Alves.
62. Francisco, filho de Sophia Dolores Ferreira.
63. Frederico, filho de Francisco Salvador e Maria Emilia.
64. Geraldo, filho de Cidalia Marques de Olinda.
65. Geraldo, filho de Christiano Leandro e Maria da Gloria Leandro.
66. Geraldo, filho de Maria Joanna do Carmo.
67. Geraldo, filho de Philomena da Gloria Francisco.
68. Gesuy, filho de Donaria Aguiar.
69. Heitor, filho de Placido Felix Cordeiro e Maria da Conceição.
70. Helario, filho de Helena Pinto Ribeiro.
71. Helio, filho de Antonio Sarli e Laura Sarli.
72. Helio, filho de Manoel Valerio e Maria Izabel.
73. Helio, filho de Raul Segadas Vianna e Amelia Segadas Vianna.
74. Henrique, filho de Nestor Mariano Silva.
75. Hercilio, filho de Pedro de Alcantara e Laria Anna das Dores.
76. Homero, filho de Izabel da Silva.
77. Hugo, filho de Isidora Gerra.
78. Humberto, filho de Annibal Dias e Maria da Graça Leite.
79. Humberto, filho de Justina Pereira da Silva.
80. Hylmer, filho de Olympio Dias e Suleicka de Mattos Dias.
81. Irineu, filho de Joaquina Maria da Conceição.
82. Ito, filho de João Avelino e Maria Corrêa.
83. Ivo, filho de Alexandrino da Silveira Pires.
84. Jayme, filho de Domingos Gomes e Amelia da Silva.
85. Jayme, filho de Isaura Simplicio Santos.
86. João, filho de Guionar da Silva Tavares.
87. João, filho de Jeremias de Carvalho e Maria do Rosario.
88. João, filho de José Antonio Alves e Amelia Goulart Alves.
89. João, filho de José Francisco e Maria da Silva.
90. João, filho de Maria Vidal Esperança.
91. Joaquim, filho de Christiano Mendes da Rocha.
92. Joaquim, filho de Ignacia Henriqueta da Conceição.
93. Jonatas, filho de Cypriana Francisca de Araujo.
94. Jorge, filho de Augusta Gomes da Cunha.
95. Jorge, filho de Manoel Oliveira e Florisbella da Conceição.
96. Jorge, filho de Maria da Silva.
97. José, filho de Alvaro da Silva e Izabel Ferraz da Silva.
98. José, filho de America dos Santos.
99. José, filho de Castorina da Motta.
100. José, filho de Emilio da Silva Reis e Custodia Gonçalves de Abreu.
101. José, filho de Encarnação Molina.
102. José, filho de Ernestina Maria Lapa.
103. José, filho de Eugenio Campos e Aurora de Oliveira Pacheco.
104. José, filho de Francisco Antonio Gonçalves e Silvina Gonçalves.
105. José, filho de Germano Borges e Adelia Borges.
106. José, filho de Joaquim Cardoso Loureiro.
107. José, filho de Joaquim Moreira de Souza e Laurentina Soares de Castro.
108. José, filho de Leonor Augusto.
109. José, filho de Maria Alves.
110. José, filho de Maria José.
111. José, filho de Paulino Pinto e Eugenia Maria Pinto.
112. José, filho de José Lacava e Brasilina Romana.
113. José Minervino, filho de Alfredo Pinheiro e Alice Francisca Santos.
114. Julio, filho de Alfredo Januari Palhares e Zelia Rosi Palhares.
115. Lourival, filho de Jardejina Chaves de Nazareth.
116. Lourival, filho de João de Carvalho e Avelina Rosa de Carvalho.
117. Lucas, filho de Josepha Antonia da Silva.
118. Luiz, filho de Adelaide Mendes.
119. Luiz, filho de Maria da Conceição.
120. Luiz Mario, filho de Annibal Alcantara Nascimento.
121. Manoel, filho de Fermina Maria da Conceição.
122. Manoel, filho de Josephina Cunha.
123. Manoel, filho de Maria José.
124. Manoel, filho de Manoel Pereira Ramos e Adelaide Pereira da Silva.
125. Manoel, filho de Manoel Pinto Ferro e Vergolina da Conceição Ferro.
126. Manoel, filho de Thereza Maria da Conceição.
127. Manoel Joaquim, filho de Manoel Joaquim e Izabel Garcia.
128. Marcello, filho de Octavio de Souza Vaz.
129. Marcio, filho de Adriano de Miranda e Maria da Conceição.
130. Mario, filho de Alice de Souza.
131. Mario, filho de Claudio de Sant'Anna e Maria de Santa Anna.
132. Mario, filho de Genesio José de Souza e Laurentina Christiano de Abreu.
133. Mario, filho de Leonor Barbosa.
134. Mario, filho de Porfirio da Silva e Joaquina Maria da Conceição.
135. Mario, filho de Verginia Senhorinha.
136. Moacyr, filho de Amelia Peixoto.
137. Naphetal, filho de Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
138. Nelson, filho de Maria Alves.
139. Newton, filho de Romana Rodrigues.
140. Nilton, filho de Alfredo Martins Maia e Maria José Maia.
141. Nirto, filho de Adalgisa Leonor de Figueiredo.
142. Nourival, filho de Etelvina José Vicente.
143. Octavio, filho de Francisco Teixeira e Francisca Teixeira.
144. Octavio, filho de Maria de Carvalho.
145. Octavio Milton, filho de Octavio Lodi Knaack.
146. Odhemar, filho de Maria Julia.
147. Orlando, filho de Horacio Hugo Marques.
148. Oscar, filho de Joaquim Nunes Ribeiro e Maria Fontgebell Ribeiro.
149. Oswaldo, filho de Antonio de Souza e Angelina de Souza.
150. Oswaldo, filho de Appolinaria Alexandre.
151. Oswaldo, filho de Basília da Conceição.
152. Oswaldo, filho de Carlos Rodrigues Campos e Margarida de Mattos Campos.
153. Oswaldo, filho de Julia Rocha da Conceição.
154. Oswaldo, filho de Maria José Marques.
155. Paschoal, filho de Domingos Trica e Christiano Santoro.
156. Paulino, filho de José Ferreira de Lima e Maria Luiza Noronha de Lima.
157. Paulino, filho de Paulino de Oliveira.
158. Paulo, filho de Etelvina Jesus da Silva.
159. Paulo, filho de Genomar Malvere.
160. Paulo, filho de Maximiliana Pereira.
161. Pedro, filho de Laurinda da Luz.
162. Pedro, filho de Olga Oliveira.
163. Porphirio, filho de Custodia Neves de Oliveira.

164. Ramon, filho de Ramon Orenda Lopes e Maria de Lourdes.
 165. Raymond, filho de Eugénie Marie Magnien.
 166. Rodolpho, filho de Salvador Grosso e Francisca Nezzi.
 167. Rubens, filho de Avelina Maria Barbosa.
 168. Rubim, filho de Antonio Gabriel de Oliveira.
 169. Sebastião, filho de Ambrosina Brasília da Costa.
 170. Sebastião, filho de Luiza Garcia.
 171. Sylvio, filho de Manoel Martins Netto e Congetta Grossi.
 172. Sylvio, filho de Sylvio Possi e Dulce de Carvalho Possi.
 173. Theophilo, filho de Esther Raymundo Pereira.
 174. Valdemiro, filho de Manoel Freitas Abreu.
 175. Valerio, filho de Valerio Guerra e Ermelinda Guerra.
 176. Waldemar, filho de Domingas Pereira Soares.
 177. Waldemar, filho de Maria do Carmo.
 178. Walfrido, filho de Darcilia Martins.
 179. Walter, filho de Emilia Alves.
 180. Walter, filho de Jacintho José dos Santos.
 181. Walter, filho de Maria da Silva.
 182. Wilson, filho de Marcellino Costa e Oliveira Pinto Costa.

Classe de 1915

183. Fernando, filho de Fernando Ribeiro Guimarães e Isolina Maria Rosa.

Classe de 1911

184. Estevam, filho de Francisco Xavier de Campos.

Classe de 1910

185. João, filho de Francisco Lotufo e Amazilia Nogueira Lotufo.

Classe de 1909

186. José, filho de Marcellino Alves de Souza.

Classe de 1907

187. Alcides, filho de Misael Alves e Angelina Peracia Alves.

Classe de 1899

188. Carmino, filho de Salvador Sciammarello e Maria Aló Sciammarello.

Distrito Federal, 31 de março de 1936. — *Jorge Monteiro Valente.*

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA THEREZA

Rua Joaquim Silva n. 4

Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado da 8ª zona de recrutamento, faz saber que foram alistados, na segunda quinzena de março ultimo, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Nomes — Filiação

Classe de 1893

- Dario, filho de Joaquim Fernandes Torres.
 Tertuliano, filho de Corbiniano Luiz da Cunha.
 Vicente, filho de Manoel Victor Ribeiro.

Classe de 1894

- Aristides, filho de Antonio Torres.
 Celso, filho de Antonio Patricio Freire.
 Francisco, filho de Candida Teixeira da Silva.

Classe de 1895

- Antonio, filho de Manoel Casemiro de Andrade.
 Huldarico, filho de Manoel Antonio da Cunha Arantes.
 Maximiano, filho de Antonio Corrêa de Lima.
 Oswaldo, filho de Sizinio Francisco dos Santos.
 Severino, filho de Joaquina Maria da Conceição

Classe de 1896

- Jayme, filho de Joaquim Nunes de Aguiar.
 João, filho de Joaquim Coelho Dias.
 José, filho de Jacob Scavarda.
 Sebastião, filho de Pedro Bernardes de Oliveira.

Classe de 1897

- Raymundo, filho de José da Purificação Cabral.

Classe de 1898

- Antonio, filho de Antonio Corrêa da Costa.
 Generoso, filho de Generoso Alves de Souza.
 José, filho de Joaquim Sampaio de Oliveira.
 Mario, filho de Mario Antonio da Silva.

Classe de 1899

- João, filho de João Bento Peçanha.
 Manoel, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
 Wilton, filho de Joaquim Soares Barbosa.

Classe de 1900

- João, filho de Mathias Affonso Vieira.
 Reynaldo, filho de Augusto João Nepomuceno.
 Ubaldo, filho de Antonio José Soares.

Classe de 1901

- Aristides, filho de Anacleto da Luz Fernandes.
 Marcionilio, filho de Manoel Alves da Silva.
 Orlando, filho de Herculano da Costa Paiva.
 Waldemar, filho de Manoel Paulino Nepomuceno.

Classe de 1902

- João, filho de Manoel da Costa Xavier.
 Jonas, filho de Sebastião Mello.
 José, filho de Domingos José Loreto.
 José, filho de Joaquim Manoel Felix.

Classe de 1903

- Antonio, filho de Manoel Francisco Pontes.
 Diamantino, filho de João de Deus dos Santos.
 Fernando, filho de Candido Pereira de Oliveira.
 Francisco, filho de Minervino Avelino da Silva.
 José, filho de João Gomes Ribeiro.
 Manoel, filho de Frederico Rosa.
 Octavio, filho de Thomaz Lima de Oliveira.

Classe de 1904

- Herodoto, filho de Leopoldino Francisco dos Santos.
 Ignacio, filho de Ramona Pereira.
 José, filho de Bemvindo Teixeira Lobo.
 José, filho de Maria Angelina Leite.
 Manoel, filho de José Cardoso.
 Norival, filho de José Gonçalves Raymundo.
 Odetto, filho de Licio da Rocha Fernandes.
 Romulo, filho de João Ribeiro da Silva.
 Silvino, filho de Manoel Gomes de Souza.
 Tertuliano, filho de João José Machado.
 Vicente, filho de Nicolau Ciancio.

Classe de 1905

- Clovis, filho de Dorges Muniz Scozanna.
 Eurico, filho de Albertino Vieira de Amorim.
 José, filho de Miguel Margalefe.
 Lourival, filho de José Dias da Cunha.
 Manoel, filho de Benedicto Silva da Motta.
 Manoel, filho de Juventino Araujo.
 Wilson, filho de Horacio de Carvalho.

Classe de 1906

- Altevir, filho de Alfredo Marques de Almeida.
 Benedicto, filho de Benedicto Geraldo.
 Deodato, filho de José Mauricio Bittencourt.
 João, filho de Joaquim Baptista da Silva.
 Joaquim, filho de João Francisco Ligiero.
 José, filho de Narcizo Generine.
 Manoel, filho de Augusto Fafe.
 Olympio, filho de Manoel Bezerra da Paz.

Classe de 1907

- Abel, filho de Antonio Thiago Sampaio
 Alcides, filho de Oscar de Avilla.

Christovão, filho de Manoel Firmino da Silva.
 Edgard, filho de Manoel Simplicio de Barros.
 Ezequiel, filho de Manoel Antonio de Andrade.
 Herculano, filho de Daniel da Silva.
 João, filho de Theotônio José de Andrade.
 José, filho de Heleodoro Jacintho de Oliveira Rei
 Moacyr, filho de Anysio Ribeiro do Nascimento.
 Mozart, filho de José Pereira Sobrinho.
 Severiano, filho de Francisco Victorino da Silva.

Classe de 1908

Carlos, filho de Luiz Gonçalves.
 Demetrio, filho de Bernardo Madeira Filho.
 Gurnercindo, filho de Braz Alberto da Silva.
 José, filho de Abel Martins Rodrigues.
 José, filho de Antonio Francisco de Lima.
 Luis, filho de Odilon Barrot Martins.
 Luiz, filho de Mario Queiroz Soares Andréa.

Classe de 1909

João, filho de José Paulo.
 José, filho de Americo Werneck Franco.
 José, filho de Joaquim Manoel de Oliveira.
 Mario, filho de Felix Balthazar.
 Waldemar, filho de José Nunes Barbosa.

Classe de 1910

Amaro, filho de Joaquim Thomaz Marinho.
 Carlos, filho de Rosalina da Assumpção.
 Didimo, filho de Affonso Nellis da Cruz.
 João, filho de João José de Mello.
 José, filho de Joviniano José do Nascimento.
 Napoleão, filho de Raymundo Fontes Brandão.
 Pedro, filho de Pedro Luiz de Oliveira.

Classe de 1911

Adelino, filho de Hermenegildo de Moraes.
 Alberto, filho de Josias dos Santos Passos.
 Aldemar, filho de Romario da Conceição Pereira.
 Alvaro, filho de Alvaro de Souza Pedrada.
 Armando, filho de Alberto Ribeiro da Cruz.
 Delphim, filho de Agostinho José Ferreira.
 Fernando, filho de Fernando Joazeiro dos Santos.
 Flavio, filho de Celestino Pedro dos Santos.
 Geraldo, filho de Isaac Xavier.
 Manoel, filho de Galdino Candido da Silva.
 Manoel, filho de Marcos José Garcia.
 Vicente, filho de Bento Ribeiro Duarte.

Classe de 1912

Clerio, filho de Anna Costa.
 Raul, filho de Alipio de Oliveira Torres.
 Waldir, filho de José Ferreira de Assumpção.

Classe de 1913

Ariolando, filho de João Francisco de Oliveira.
 Gustavo, filho de Victor Custodio dos Santos.

Classe de 1914

Accacio, filho de Emygdio Luiz de Freitas.
 Athayde, filho de Lourenço Antonio de Souza.
 Carlos, filho de Antonio de Oliveira Paiva.
 Waldemiro, filho de Henrique José da Costa.

Classe de 1915

Milton, filho de Alicini Leonardo.

Classe de 1916

Anorelino, filho de Lourenço Antonio de Souza.
 Moacyr, filho de Joaquim Francisco Loureiro.
 Moacyr, filho de Alvaro Francisco Goulart.

Classe de 1917

Anesio, filho de José Joaquim do Nascimento.
 Haroldo, filho de Augusto Minelio de Oliveira.

Joáquim, filho de José Nunes Orick
 Urbano, filho de Avelino Reis.
 D'istrito Federal, 1 de abril de 1936. — Julio L. de Moraes, 2º tenente, delegado.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRITO

Séde: Rua General Polydoro n. 69

O engenheiro civil Aristarcho Muniz de Brito, presidente da J. A. do 8º Districto, torna publico que foram alistados pela junta acima os cidadãos constantes da relação que segue:

Classe de 1916

Djalma, filho de Octacilio do Couto Ferreira.
 Guilherme, filho de Manoel de Oliveira.
 Honorio, filho de Tertuliano Ferreira dos Santos.
 João de Alencar, filho de Geraldina Maria de Lima.
 José, filho de Manoel de Almeida.
 Mario, filho de Antonio Gonçalves.
 Oswaldo, filho de Odon Moreira.

Classe de 1915

Luciano, filho de Manoel J. Coelho.
 Mario, filho de Lindorio M. da Silva.
 Paulo, filho de Paulo Cherubir.
 Rogerio, filho de Antonio Dantas.

Classe de 1914

Fabio, filho de Armando Silva.
 Flavio, filho de Francisco de Oliveira Carvalho.
 Haroldo, filho de Bellarmino Augusto.
 João, filho de Antonio Rangel.
 Oscarino, filho de Eurico José dos Santos.

Classe de 1913

Arthur, filho de Francisco de Oliveira.
 Elidio, filho de Romualdo Nunes.
 Manoel, filho de Manoel Gomes de Barcellos.
 Vicente, filho de Pedro Fernandes.
 Vicente, filho de Angelo Gonçalves Siqueira.

Classe de 1912

Anchises, filho de Odon Moreira.
 Marino, filho de Paschoal Antonio Carafa.

Classe de 1911

Antonio, filho de Joaquim de Almeida.
 Carlos, filho de José Pedro Marinho.
 Lindolpho, filho de Leandro Cardoso.
 Mario, filho de José de Assis Rocha.
 Walcellar, filho de Alexandre José Gregorio.

Classe de 1910

Albor, filho de Albino de S. Brasil.
 Manoel, filho de Theophilo Lopes Martins

Classe de 1909

Antonio, filho de José de Souza Nunes.
 Antonio, filho de Leoncio Castor de Mesquita.
 Vital, filho de Herculano Ribeiro Gomes.
 Satiro, filho de Benedito Lourenço.

Classe de 1907

Joaquim, filho de Luiz Prado.
 Sebastião, filho de Francisco Alves Queiróz

Classe de 1906

Lafayette, filho de Antonio Alexandrino Soares.
 Romario, filho de Vicente Mendonça.

Classe de 1905

Calixto, filho de Manoel do Nascimento.
Gustavo, filho de Filomeno Arantes.
Miguel, filho de Patrício José Ferreira.
Waldemar, filho de José Miguel de Barros.

Classe de 1904

Jacinto, filho de Joaquim Galego Fernandes Gordilho.
Manoel, filho de Antonio da Silva Barbosa.

Classe de 1902

Francisco, filho de Antonio José de Souza.

Classe de 1901

Avelino, filho de João José Monteiro.
José, filho de Antonio Ferreira do Prado.
José, filho de José Julio de Bittencourt Rodrigues.
Mandoval, filho de Antonio Jorge Young.

Classe de 1900

Alberto, filho de Manoel dos Santos.
Felippe Maia, filho de Sylvio F. Maia.
Olympio, filho de Leopoldino Santos.

Classe de 1899

Hildebrando, filho de Braulio de Magalhães.

Classe de 1898

Olympio, filho de João Goulart.

Classe de 1897

Bento, filho de Drophebo Mazelei.

Classe de 1896

Antonio, filho de José Henrique da Costa.
Humberto, filho de João Lopes da Silva Porto.
João, filho de Moysés Cordeiro de Macedo.
Marcellino, filho de José Fortes.
Oscar, filho de Annanias Pereira Maximo.
Sebastião, filho de Delphino Erasmo Valentim Sadock Sá.

Classe de 1895

Adriano, filho de João Cruz.
Hermano, filho de Albino de Souza.
Hermes, filho de Aureliano Rodrigues do vale.
Ignacio, filho de Antenor Moreira da Silva.
Jacinto, filho de Arthur Pedro de Almeida.
João, filho de Arlindo da Silva Belem.
Luiz, filho de Florentino Malta.
Miguel, filho de Domingos Lourenço Gomes.
Victor, filho de José Martins de Faria.

Classe de 1894

Augusto, filho de João Rodrigues de Almeida.
Coryntho, filho de José Gualberto da Silva.
Domingos, filho de Antonio Domingos Corrêa.
Durval, filho de Manoel Teixeira.
Jayme, filho de Joaquim Tavares dos Santos.
José, filho de Manoel Corrêa Bulhões.
Leonel, filho de José Alves Dias.

Classe de 1893

Francisco, filho de Antonio Lino Salgado.
Joaquim, filho de Bartholomeu Corrêa Pinto.
Manoel, filho de Antonio Dias da Costa.
Zoroastro, filho de Antonio José Rodrigues.

Classe de 1892

Domingos, filho de Manoel Ruffo.
José, filho de João Cabral Torres.
Manoel, filho de Manoel dos Santos Maia.
Oswaldo, filho de Vicente Amelio da Silva e Oliveira.

Capital Federal, 31 de março de 1936. — Dr. A. Muniz de Brito, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO
DE S. CHRISTOVÃO

10ª Zona

Séde — Campo de São Christovão — Saguão da Intendencia da Guerra

Edital de alistamento

Lycurgo Martins Pereira, presidente desta junta, etc.:
Faz saber que foram alistados para o serviço do Exército, durante as quatro semanas do mez de março do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:
Classe de 1918

714. Albino, filho de Benjamin Succini e Josephina Costa — Registro Civil.
715. Alfredo, filho de Angelo Garcia e Rosa Telhado — Registro Civil.
716. Aloysio, filho de Emilio Otéro e Adelia Moreira de Brito — Registro Civil.
717. Altier, filho de Guilherme Luiz da Silva — Registro Civil.
718. Alvaro, filho de Manoel Francisco Sebastião — Registro Civil.
719. Amaro, filho de Manoel Gomes e Deolinda dos Anjos — Registro Civil.
720. Americo, filho de Manoel Alyes da Cruz — Registro Civil.
721. Annibal Augusto, filho de Manoel José e Maria Rainha — Registro Civil.
722. Arleto, filho de Euclides dos Santos e Benedicta dos Santos — Registro Civil.
723. Armando, filho de Manoel Pereira da Paixão — Registro Civil.
724. Arnaldo, filho de José Joaquim da Silva — Registro Civil.
725. Arnor José, filho de Arnor Guapiassú — Registro Civil.
726. Ary, filho de Brasilina Francisca da Conceição — Registro Civil.
727. Aurelio, filho de Aurelio de Aguiar Caminha — Registro Civil.
728. Claudionor, filho de Emygdio Soares e Antonietta Soares — Registro Civil.
729. Darcy, filho de Emilio Lopes de Miranda — Registro Civil.
730. Edgard, filho de Manoel Gonçalves Arruda Junior — Registro Civil.
731. Edmundo, filho de Horacio Augusto Martins — Registro Civil.
732. Elias, filho de Eulalio Ferreira da Silva — Registro Civil.
733. Euclides, filho de Augusto Rodrigues e Maria Rodrigues — Registro Civil.
734. Fernando, filho de Joaquim Martins Machado — Registro Civil.
735. Francisco, filho de Antonio Contreiras e Engracia Casa — Registro Civil.
736. Gabriel, filho de Adriano Francisco Vieira — Registro Civil.
737. Geraciindo, filho de Francisco Assis do Nascimento — Registro Civil.
738. Hermano, filho de João Luiz Martins — Registro Civil.
739. Hugo, filho de João Carlos Corrêa Lemos — Registro Civil.
740. Isnard, filho de Domingos de Castro Palma Junior — Registro Civil.
741. Jayme, filho de Domingos Rodrigues Alves — Registro Civil.
742. José, filho de Adalberto Eleoterio da Silva — Registro Civil.
743. José, filho de Geraldo José Paes — Registro Civil.
744. José, filho de João Garcia e Paulina da Rocha — Registro Civil.
745. José, filho de José dos Prazeres Filho — Registro Civil.

746. José, filho de Manoel Couto Guimarães — Registro Civil.
 747. José, filho de Seraphim Soeiro Rabello — Registro Civil.
 748. Luiz, filho de Emiliana Soares — Registro Civil.
 749. Manoel, filho de Antonio de Araujo Santa Martha — Registro Civil.
 750. Manoel, filho de Quintiliano Senra e Euphrasia Joanna Senra — Registro Civil.
 751. Mario, filho de Manoel Gomes Adrião — Registro Civil.
 752. Milton, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
 753. Nelson, filho de Feliciano Pinheiro e Justina Pinheiro — Registro Civil.
 754. Nelson, filho de Lucas de Andrade e Emilia Cabral — Registro Civil.
 755. Nelson, filho de Nelson Marques Vianna — Registro Civil.
 756. Ney, filho de Alvaro Noronha Teixeira — Registro Civil.
 757. Newton, filho de Virgilio Corrêa de Rezende — Registro Civil.
 758. Octavio, filho de Francisco Teixeira e Francisca Teixeira — Registro Civil.
 759. Oscar, filho de Thomaz Antonio Penna — Registro Civil.
 760. Oswaldo, filho de Horacio Augusto Martins — Registro Civil.
 761. Oswaldo, filho de Ricardo Thom e Julia Thom — Registro Civil.
 762. Paulo, filho de Luiz Ferreira Soares — Registro Civil.
 763. Psalmista, filho de Carmen Celsa de Oliveira — Registro Civil.
 764. Raphael Paulo, filho de Roque da Moraes Costa — Registro Civil.
 765. Raymundo, filho de Mario Rosa e Joanna Ernestina da Rosa — Registro Civil.
 766. Rubens, filho de José Aspera Alvares — Registro Civil.
 767. Salvador, filho de Erino de Lucca e Izabel Santin de de Lucca — Registro Civil.
 768. Sebastião, filho de Geraldo Marcolino da Silva — Registro Civil.
 769. Sylvio, filho de João Francisco de Oliveira — Registro Civil.
 770. Tiberio, filho de José de Abreu e Adelaide de Jesus — Registro Civil.
 771. Vily, filho de Antonio Braz Dantas da Rocha — Registro Civil.
 772. Waldemar, filho de José Baptista Alves — Registro Civil.
 773. Walter, filho de Alberto Gomes Silva — Registro Civil.
 774. Wilson, filho de Manoel Maria da Silva — Registro Civil.
 775. Wilson, filho de Pedro Antonio Alves — Registro Civil.
 776. Yoshio, filho de Shojo Sekiguchi e Mercedes de Mattos Sekiguchi — Registro Civil.

Classe de 1917

777. Adão, filho de Carlos Alberto da Silva — Registro Civil.
 778. Adelino, filho de Diogenes Antenor e Otília de Abreu — Registro Civil.
 779. Adhemar, filho de Antonio Lino da Cunha — Registro Civil.
 780. Affonso, filho de Affonso Faria Lima — Registro Civil.
 781. Affonso, filho de Dario José Moreira — Registro Civil.
 782. Air, filho de Mario José Ferreira — Registro Civil.
 783. Aladyr, filho de Alvaro Pereira Guimarães — Registro Civil.
 784. Almir, filho de José de Faria Oliveira — Registro Civil.
 785. Alberto, filho de José Augusto e Maria da Luz — Registro Civil.

786. Alcides, filho de Augusto Cesar da Silva — Registro Civil.
 787. Aleino, filho de Joaquim Lopes Coelho — Registro Civil.
 789. Alexandre, filho de Alexandre Alves Pereira da Silva — Registro Civil.
 790. Alexandre, filho de Alfredo Joaquim Fontoura Junior — Registro Civil.
 791. Altemir, filho de José Francisco de Miranda — Registro Civil.
 792. Alvaro, filho de Germano Bernardo da Cunha — Registro Civil.
 793. Alvaro, filho de Manoel Pereira de Mello Junior — Registro Civil.
 794. Alvaro, filho de Manoel Pereira da Silva — Registro Civil.
 795. Amarilio, filho de Armando Figueiredo Rocha — Registro Civil.
 796. Americo, filho de João Baptista de Mello — Registro Civil.
 797. Antonio, filho de Alexandre Nunes e Margarida França — Registro Civil.
 798. Antonio, filho de Antonio Fernandes da Cruz — Registro Civil.
 799. Antonio, filho de Francelina Maria da Conceição — Registro Civil.
 800. Antonio, filho de José Maria Alves da Pinho — Registro Civil.
 801. Antonio, filho de Manoel Fernandes e Maria de Jesus — Registro Civil.
 802. Antonio, filho de Manoel de Souza Oliveira — Registro Civil.
 803. Antonio, filho de Narciso de Jesus e Philomena de Jesus — Registro Civil.
 804. Antonio Carlos, filho de Antonio Carlos Laversveller — Registro Civil.
 805. Antonio Joaquim, filho de Manoel Felipe e Aurôra dos Anjos Falcão — Registro Civil.
 806. Appolinario, filho de José Peixoto de Lima — Registro Civil.
 807. Aristides, filho de Sylvinio de Oliveira e Maria da Gloria — Registro Civil.
 808. Arlindo, filho de João Rodrigues da Rocha — Registro Civil.
 809. Arlindo, filho de Olegario Ferreira e Ermelinda de A. Ferreira — Registro Civil.
 810. Armando, filho de Augusto José Ferreira — Registro Civil.
 811. Armando, filho de Francisco da Silva Villas Bôas — Registro Civil.
 812. Armando, filho de José de Freitas Jorge — Registro Civil.
 813. Armando, filho de Pedro Mendes Martins — Registro Civil.
 814. Armindo, filho de Sebastião Ferreira e Rosa Ferreira de Oliveira — Registro Civil.
 815. Arnaldo, filho de Thomaz da Costa Baptista — Registro Civil.
 816. Arnaldo Loureiro de Moraes, filho de Antonio Augusto de Moraes — Registro Civil.
 817. Arthur, filho de Arthur Montreson e Ortencia Raspante — Registro Civil.
 818. Arthur, filho de Emilia Galenio de Azevedo — Registro Civil.
 819. Atilio, filho de Leandro Benini e Olivia Benini — Registro Civil.
 820. Augusto, filho de Balthazar da Silva Saramago — Registro Civil.
 821. Belmiro, filho de José Penha e Conceição Nunes — Registro Civil.
 822. Brasil, filho de Benedicto José Barbosa — Registro Civil.
 823. Calixto, filho de Miquelina da Cunha Nogueira Mendes — Registro Civil.
 824. Candido, filho de Isaias de Mello e Zulmira Lyra de Mello — Registro Civil.
 825. Candido, filho de Manoel Alexandre Figueiredo — Registro Civil.
 826. Carlos, filho de Alfredo Marques Bronzo — Registro Civil.
 827. Carlos, filho de Alzira de Souza — Registro Civil.

828. Carlos, filho de Francisca de Almeida — Registro Civil.
829. Celso, filho de Affonso de Albuquerque e Celia Franco de Albuquerque — Registro Civil.
830. Clementino, filho de Manoel Pereira e Carmen Gomes — Registro Civil.
831. Daniel, filho de Fortunato Lopes Domingues — Registro Civil.
832. Decio, filho de Oswaldo Mesquita Braga — Registro Civil.
833. Delmar, filho de Americo Franco Braga — Registro Civil.
834. Deocleciano, filho de Joaquim Maia da Silva — Registro Civil.
835. Djalma, filho de Carmen Pires Ferreira — Registro Civil.
836. Domingos, filho de Manoel Joaquim Pereira — Registro Civil.
837. Dorcelino, filho de João Felix Theodosio — Registro Civil.
838. Eduardo, filho de Elvira Vieira Guimarães — Registro Civil.
839. Eduardo, filho de Luiz da Silva e Maria Ramos Silva — Registro Civil.
840. Erico, filho de Erico Mariano de Souza — Registro Civil.
841. Erico, filho de Felipe José Quinan — Registro Civil.
842. Ernesto, filho de Bruno Pontes Soares — Registro Civil.
843. Ernesto, filho de Ernesto Alves Pereira — Registro Civil.
844. Eufflanor, filho de Antonio Gonçalves Carneiro — Registro Civil.
845. Fernando, filho de Manoel José Ferreira — Registro Civil.
846. Floriano, filho de Domingos Henrique Figueira — Registro Civil.
847. Francisco, filho de Eugenio Duarte Moura — Registro Civil.
848. Francisco, filho de Francisco Gomes de Castro — Registro Civil.
849. Francisco, filho de Francisco Monteiro da Silva — Registro Civil.
850. Glaudemir, filho de Francisco José Rodrigues — Registro Civil.
851. Guilherme, filho de Carlos Augusto Moreira Guimarães — Registro Civil.
852. Guilherme, filho de Romeu Gonês Traha — Registro Civil.
853. Helio, filho de José Pereira Coelho — Registro Civil.
854. Helio, filho de Maximo Soares e Lelia Branca Caldeira Soares — Registro Civil.
855. Henio, filho de Alberto Baldissara e Mercedes Fardini Baldissara — Registro Civil.
856. Heraldo, filho de Almiro Macedo Alves — Registro Civil.
857. Homeró, filho de Arthur Alves do Nascimento — Registro Civil.
858. Humberto, filho de Venancio Bernardino e Felismina da Conceição — Registro Civil.
859. Ismael, filho de Leopoldo Leporace e Maria Cardoso Leporace — Registro Civil.
860. Ismael, filho de Saturnino Soares Magalhães — Registro Civil.
861. James, filho de José Affonso Vieira da Fonseca — Registro Civil.
862. Jayme, filho de Claudionor Capistrano do Espirito Santo — Registro Civil.
863. Jayme, filho de José de Freitas e Belmira de Jesus — Registro Civil.
864. Jayme, filho de José Granthon Sobrinho — Registro Civil.
865. Jerson, filho de João Francisco Pimentel Junior — Registro Civil.
866. Jesus, filho de Francisco Monteiro e Amella Candida — Registro Civil.
867. João, filho de Antonio Esteves e Carolina Esteves — Registro Civil.
868. João, filho de João Gonçalves Fontes — Registro Civil.
869. João, filho de João dos Santos Torres — Registro Civil.
870. João, filho de Manoel Duarte e Olinda Rosa de Souza — Registro Civil.
871. João, filho de Vicente Mauricio Machado — Registro Civil.
872. João Carrobert, filho de Alexandre de Almeida Barbosa — Registro Civil.
873. Joaquim, filho de Euzébio Faustino Pinheiro — Registro Civil.
874. Joaquim, filho de Joaquim Feliciano Martins — Registro Civil.
875. Joffre, filho de Jorge Chedid e Rosa Abrahão — Registro Civil.
876. Jorge, filho de Benvido da Fonseca Doria — Registro Civil.
877. Jorge, filho de Guilherme de Oliveira Vasconcellos — Registro Civil.
878. Jorge, filho de João de Medeiros Arruda — Registro Civil.
879. Jorge, filho de Joaquim Luiz Gonçalves Romeu — Registro Civil.
880. Jorge, filho de Joaquim de Oliveira Mascarenhas — Registro Civil.
881. Jorge, filho de Manoel Tavares do Couto — Registro Civil.
882. Jorge, filho de Noemia Martins — Registro Civil.
883. Jorge, filho de Oscar Alves Gomes — Registro Civil.
884. Jorge, filho de Pedro Corrêa Pereira — Registro Civil.
885. José, filho de Abilio da Silva Machado — Registro Civil.
886. José, filho de Alfredo Pinto e Maria Pereira de Almeida — Registro Civil.
887. José, filho de Antonio José Ferreira — Registro Civil.
888. José, filho de Francisco Camillo de Mello — Registro Civil.
889. José, filho de Francisco Lopes e Esbelta Feigal — Registro Civil.
890. José, filho de Francisco Moreira e Thereza Moreira — Registro Civil.
891. José, filho de João Martins e Olympia Martins — Registro Civil.
892. José, filho de Joaquim Antonio Alves — Registro Civil.
893. José, filho de Joaquim Corrêa — Registro Civil.
894. José, filho de Joaquim da Costa e Anna de Jesus Costa — Registro Civil.
895. José, filho de José Daim e Mathilde Candida Daim — Registro Civil.
896. José, filho de José Diniz Medeiros — Registro Civil.
897. José, filho de José dos Santos Oliveira — Registro Civil.
898. José, filho de Manoel Pereira e Amalia Serantes Pereira — Registro Civil.
899. José, filho de Maximiano Augusto Gomes Barreiros — Registro Civil.
900. José Maria, filho de Manoel de Azevedo Torres — Registro Civil.
901. Julio, filho de José Corrêa e Maria Barbosa Gil — Registro Civil.
902. Julio, filho de Julio Ernesto da Conceição — Registro Civil.
903. Julio, filho de Julio Pires Coelho — Registro Civil.
904. Kleber, filho de Octavio Lopes de Castro — Registro Civil.
905. Leoncio, filho de Leopoldino José Ribeiro — Registro Civil.
906. Lucio, filho de Luiz da Costa Santos — Registro Civil.
907. Luecy, filho de Virgilio do Bomfim — Registro Civil.
908. Luiz, filho de Cecilia Maria Antonia — Registro Civil.
909. Luiz, filho de Jacyntho Antonio da Silveira — Registro Civil.
910. Manoel, filho de Ernesto da Silva Varanda — Registro Civil.
911. Manoel, filho de João Dias da Costa — Registro Civil.
912. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Costa — Registro Civil.

913. Mariano Nelson, filho de João de Medeiros Guimarães — Registro Civil.
914. Mario, filho de José Fernandes de Oliveira — Registro Civil.
915. Mario, filho de Glinda Pereira de Carvalho — Registro Civil.
916. Miguel, filho de Miguel Francisco de Azevedo — Registro Civil.
917. Milton, filho de João Carlos Pires — Registro Civil.
918. Milton, filho de Joaquim Ferreira Guimarães — Registro Civil.
919. Moacyr, filho de Eduardo da Silva Chagas — Registro Civil.
920. Nagyppe, filho de Nagyppe Scherr e Augusta Scherr — Registro Civil.
921. Nelson, filho de Arthur da Silva Lellis — Registro Civil.
922. Nelson, filho de Domingos Theotônio Bastos — Registro Civil.
923. Nelson, filho de José Mendes Teixeira — Registro Civil.
924. Nelson, filho de Leoncio Teixeira e Eulalia Teixeira — Registro Civil.
925. Nelson, filho de Manoel Boução Soares — Registro Civil.
926. Nelson, filho de Rodolpho Rosario e Elvira Cruz do Rosario — Registro Civil.
927. Nelson, filho de Zulmira Schimber — Registro Civil.
928. Newton, filho de Francisco Xavier Rodrigues — Registro Civil.
929. Ney, filho de Mario Francisco de Azevedo — Registro Civil.
930. Nourival, filho de Mario Roque da Silva — Registro Civil.
931. Oldemar, filho de Luiz Ferreira da Rocha — Registro Civil.
932. Olympio, filho de Cyrillo Alberto da Silva — Registro Civil.
933. Orlando, filho de Antonio Gabriel e Maria de Mendonça — Registro Civil.
934. Orlando, filho de Manoel Soares e Odette Ramoa Soares — Registro Civil.
935. Oscar, filho de Georgina de Souza Conegundes — Registro Civil.
936. Oscar, filho de Jorge Ferreira Villela — Registro Civil.
937. Oswaldo, filho de Francisco Martins da Silva — Registro Civil.
938. Oswaldo, filho de João dos Santos e Aurora Figueiredo — Registro Civil.
939. Oswaldo, filho de José Alves Lima — Registro Civil.
940. Oswaldo, filho de Manoel José Gomes — Registro Civil.
941. Oswaldo, filho de Silvino José Lisboa — Registro Civil.
942. Othon, filho de Octavio Antonio de Vasconcellos — Registro Civil.
943. Paulino, filho de Elias do Nascimento e Jesuina da Silva — Registro Civil.
944. Paulo, filho de Candido Galarti e Jesusa Galarti — Registro Civil.
945. Paulo, filho de Ranulpho José de Souza — Registro Civil.
946. Pedro, filho de Manoel Pereira Mouce — Registro Civil.
947. Rubens, filho de Juvencio da Rocha Martins. — Registro Civil.
948. Serrat, filho de Euclides Soares Pinto — Registro Civil.
949. Silvino, filho de Antonio Figueiredo e Laurentina de Magalhães — Registro Civil.
950. Sylvio, filho de Alvaro de Abreu Leite Bastos — Registro Civil.
951. Sylvio, filho de José Teixeira e Sarah da Costa — Registro Civil.
952. Thomé, filho de Thomé de Souza e Etelvina Rodrigues de Souza — Registro Civil.
953. Ubirajara, filho de Mario Martins Ribeiro — Registro Civil.
954. Vicente, filho de Belchior dos Santos Magalhães — Registro Civil.

955. Victorio, filho de Labonati Domenico Antonio — Registro Civil.
956. Walchir, filho de Manoel Francisco de Santanna — Registro Civil.
957. Waldemar, filho de Alvaro José Teixeira — Registro Civil.
958. Waldemar, filho de Eduardo Visnesky e Alzira Soares — Registro Civil.
959. Waldemar, filho de Francisco Martins Tavares — Registro Civil.
960. Waldemar, filho de João Cunha e Maria Santiago — Registro Civil.
961. Waldemar, filho de Julio Corrêa Serpa — Registro Civil.
962. Waldemiro, filho de Candido Gomes da Rocha — Registro Civil.
963. Waldir, filho de Antonio Balthazar dos Santos — Registro Civil.
964. Waldir, filho de Oscar Joaquim de Souza — Registro Civil.
965. Waldirio, filho de Mamede Teixeira da Rocha — Registro Civil.
966. Walfrido, filho de Vicente José Soares — Registro Civil.
967. Walter, filho de Antonio Rodrigues Maia — Registro Civil.
968. Walther, filho de Antonio José Lopes de Castro Torres — Registro Civil.
969. Wilson, filho de Manoel de Almeida e Umbelina de Oliveira — Registro Civil.
970. Zeferino, filho de José Maria e Rosa Augusta do Carmo — Registro Civil.

Classe de 1916

971. Moacyr Tamborim Guimarães, filho de Sebastião Rocha Guimarães — Veio do 8º districto.
972. Waldemar Araujo, filho de Manoel de Araujo — Veio do 12º districto.

Classe de 1915

973. Alcebiades R. Gonçalves, filho de Antonio R. Gonçalves — Veio do 14º districto.
974. Isahy Martins, filho de Nicodemos Martins — Espontaneo.
975. João Eutreira, filho de Antonio Eutreira — Veio do 12º districto.
976. Jorge Senna Teixeira, filho de Antonio Gomes Teixeira — Veio do 4º districto.
977. José Antonio de Campos, filho de Euclides Bruno de Campos — Espontaneo.
978. Manoel Xavier, filho de Gabriel Xavier — Da casa "Hilpert".

Classe de 1914

979. Alcides Lage, filho de Arthur Lage e Rachel Pina Lage — Veio do 12º districto.

Classe de 1913

980. Arthur Araujo, filho de Manoel Araujo — Veio do 12º districto.
981. Hildo dos Santos Polonia, filho de Casemiro Pereira Polonia — Veio do 14º districto.
982. Julio, filho de Manoel Ferreira Villela — Registro Civil.
983. Octavio Andrade Simas (sem filiação) — Da casa "Hilpert".
984. Rodolpho Greco, filho de Raphael Greco e Ida Ianssen — Espontaneo.

Classe de 1912

985. Orvalino, filho de Isaltino José da Fonseca — Registro Civil.
986. Rubens Gomes dos Santos, filho de Alfredo Gomes dos Santos — Veio do 4º districto.

Classe de 1911

987. Euvaldo Moraes, filho de Manoel Moraes — Veio do 14º districto.
 988. Paulo José da Silva Coelho, filho de José da S. Coelho — Espontaneo.

Classe de 1910

989. Clito Avila de Miranda, filho de Braulio Ramos de Miranda — Espontaneo.
 990. Manoel de Freitas Lourenço Jor., filho de Manoel de F. Lourenço — Veio do 4º districto.

Classe de 1909

991. Armando Cruz, filho de Eduardo Gomes — Veio do 4º districto.
 992. José, filho de Antonio Teixeira Leite — Registro Civil.
 993. José, filho de Herculanio Anacleto da Silva — Registro Civil.

Classe de 1908

994. Antonio de Azevedo Campos, filho de Rufino de Azevedo Campos — Veio do 4º districto.
 995. Argemiro Laurindo da Rocha, filho de Laurindo da Rocha — Espontaneo.
 996. João de Jesus, filho de José de Jesus — Veio do 4º districto.
 997. João Vianna, filho de Manoel Vianna Filho — Do escriptorio Rockefeller — F. Amarella.
 998. José Francisco Lino dos Santos, filho de Francisco L. dos Santos — Espontaneo.
 999. Oswaldo Gomes dos Santos, filho de Alfredo Gomes dos Santos — Veio do 4º districto.
 1.000. Paulo da Silva, filho de Joaquim Nascimento da Silva — Veio do 12º districto.

Classe de 1907

- 1.001. João, filho de Isaltino José da Fonseca — Registro Civil.

Reserva da 2ª linha

Classe de 1908

- 1.002. Armando, filho de José Alves Bastos — Registro Civil.
 1.003. Atoalba, filho de José Lopes da Silva — Registro Civil.
 1.004. Carlos, filho de Felipe Ludolf — Registro Civil.
 1.005. Estevão, filho de Manoel Tavares Wanderley — Registro Civil.
 1.006. Pedro da Silva Moreira, filho de Sebastião Moreira — Veio do 4º districto.
 1.007. Victor, filho de Joaquim Rodrigues Pereira Valle — Registro Civil.

Classe de 1905

- 1.008. Alfredo, filho de Alfredo Nogueira e Virginia Nogueira — Registro Civil.
 1.009. Antonio, filho de José da Rocha Bastos — Registro Civil.
 1.010. Augusto, filho de Augusto Octavio Confucio — Registro Civil.
 1.011. Eloy, filho de Christovão Marcello — Registro Civil.
 1.012. Iracy, filho de Manoel Francisco Ledo — Registro Civil.
 1.013. João, filho de João Augusto Figueiredo — Registro Civil.
 1.014. Jorge, filho de Venancio Fernandes Nave — Registro Civil.
 1.015. José Domingos Alves, filho de Sebastião José Alves — Veio do 4º districto.
 1.016. José Fabricio Teixeira, filho de Laurentino H. Teixeira — Espontaneo.
 1.017. Mario, filho de Ananias de Assis Baptista — Registro Civil.
 1.018. Nelson, filho de Olegario de Andrade Vasconcellos — Registro Civil.
 1.019. Pedro, filho de Laurindo Soares da Motta — Registro Civil.

- 1.020. Renato, filho de Elias Pereira Costa Jor. — Registro Civil.
 1.021. Silvino, filho de Augusto Silva e Suzana da Conceição — Registro Civil.
 1.022. Sylvio, filho de Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria — Registro Civil.

Classe de 1904

- 1.023. Alceu, filho de João Domingos Esteves — Registro Civil.
 1.024. Alvaro Dias de Castro, filho de Manoel Dias de Castro — Espontaneo.
 1.025. Ary, filho de Luiz Augusto Monteiro — Registro Civil.
 1.026. Attila, filho de Francisco Lopes de Barros — Registro Civil.
 1.027. Braulio Affonso Pessoa, filho de Affonso C. Pessoa — Escriptorio Rockefeller — F. Amarella.
 1.028. Carlos, filho de Manoel Delphim de Almeida — Registro Civil.
 1.029. Francisco, filho de José Maria e Maria Candida — Registro Civil.
 1.030. Luiz de Carvalho, filho de João Carvalho — Comp. Textil Brasileira.
 1.031. Manoel Gouvêa Pita, filho de Theodoro Coulo Pita — Fab. Calc. "Souto".
 1.032. Virgilio, filho de Virgilio José dos Santos — Registro Civil.

Classe de 1903

- 1.033. Alcides, filho de Jocelino Rocha — Registro Civil.
 1.034. Aldemiro, filho de Antonio Ribeiro Salgado — Registro Civil.
 1.035. Alfredo, filho de Alvaro José Alves — Registro Civil.
 1.036. Americo, filho de João da Silva Gualter — Registro Civil.
 1.037. Antonio, filho de Francisco Ferreira — Registro Civil.
 1.038. Antonio, filho de Nicolau Wolbert Klinsorge — Registro Civil.
 1.039. Guilherme Rodrigues Mourão — Int. da Guerra.
 1.040. José, filho de João Pereira de Mello — Registro Civil.
 1.041. José Ferreira, filho de José Raymundo Ferreira — Fab. Calc. Souto.
 1.042. Narciso Moreira da Silva, filho de José M. da Silva — Espontaneo.
 1.043. Octacilio Alves de Lima, filho de Manoel A. de Lima — Escriptorio — F. Amarella.
 1.044. Ordener, filho de Ordener José Carneiro — Registro Civil.
 1.045. Rozindo, filho de João José Waldenburg dos Santos — Registro Civil.

Classe de 1902

- 1.046. Arnold, filho de João Dias — Registro Civil.
 1.047. Ary, filho de José Machado Pavão — Registro Civil.
 1.048. Astor, filho de Antonio Alvim — Registro Civil.
 1.049. Ismar, filho de Antonio Carlos Brasil — Registro Civil.
 1.050. João, filho de Antonio Xavier de Oliveira — Registro Civil.
 1.051. Joaquim, filho de João da Silva Gualter — Registro Civil.
 1.052. José, filho de Procopio Manoel da Silva — Registro Civil.
 1.053. Nestor, filho de Manoel Pires da Rosa — Registro Civil.
 1.054. Samuel, filho de Jocelino Rocha — Registro Civil.
 1.055. Waldemar, filho de Clemente Augusto Bandeira — Registro Civil.

Classe de 1901

- 1.056. Adalberto, filho de Maria do Carmo Viga — Registro Civil.
 1.057. Aristoteles, filho de Bernardino Marinho dos Santos — Registro Civil.
 1.058. Enéas, filho de Enéas de Farias Mello — Registro Civil.
 1.059. Hercilio, filho de Bertulino José Pinto — Registro Civil.
 1.060. Jayme, filho de Julio Borges de Menezes — Registro Civil.
 1.061. Lucidio, filho de Salvador de Souza Soares — Registro Civil.
 1.062. Romeu, filho de Raul Varella Quadros — Registro Civil.

Classe de 1900

- 1.063. Adhemar, filho de Deoclecio de Siqueira — Registro Civil.
- 1.064. Antonio, filho de Heitor Maciel — Registro Civil.
- 1.065. Carlos, filho de Antonio Francisco de Carvalho — Registro Civil.
- 1.066. Eratosthenes, filho de Sebastião Alves Frazão — Registro Civil.
- 1.067. Euclides, filho de Antonio da Silva Braga — Registro Civil.
- 1.068. Floriano, filho de Pedro de Souza Verissimo — Registro Civil.
- 1.069. Gregorio, filho de Antonio Alves Teixeira — Registro Civil.
- 1.070. José, filho de Fernando Loretto — Registro Civil.
- 1.071. José, filho de Ordener José Carneiro — Registro Civil.
- 1.072. Olegério Silveira Netto, filho de José Candido Trindade — Veio do 14º districto.
- 1.073. Ramiro, filho de Silvino Rodrigues dos Santos — Registro Civil.
- 1.074. Vital, filho de Francisco Antonio dos Santos — Registro Civil.

Classe de 1899

- 1.075. Altamiro, filho de Florindo Augusto de Figueiredo Rocha — Registro Civil.
- 1.076. Americo Gonçalves Penna, filho de Leopoldino Gonçalves Penna — Registro Civil.
- 1.077. Antonio, filho de José de Castro — Registro Civil.
- 1.078. Argemiro, filho de João Lopes da Fonseca e Souza — Registro Civil.
- 1.079. Candido Dias Monteiro, filho de Candido José Monteiro — Registro Civil.
- 1.080. Eduardo, filho de José Antonio Tinoco — Registro Civil.
- 1.081. Francisco, filho de Cassiano Gomes de Carvalho — Registro Civil.
- 1.082. Hildebrando, filho de Antonio Ferreira Junior — Registro Civil.
- 1.083. João, filho de Alberto Jacques de Oliveira — Registro Civil.
- 1.084. João Ribeiro Paes, filho de João Ribeiro Paes — Veio do 4º districto.
- 1.085. José, filho de Isaac Mauricio Basbaum — Registro Civil.
- 1.086. Luiz, filho de Luiz Antonio Cardoso — Registro Civil.
- 1.087. Nelson, filho de Benedicto Pulcherio — Registro Civil.
- 1.088. Nestor, filho de Manoel Antonio de Oliveira — Registro Civil.
- 1.089. Newton, filho de Antonio Carlos Brasil — Registro Civil.
- 1.091. Octavio, filho de Luiz Maria Dantas — Registro Civil.
- 1.091. Severino, filho de Ernesto Bandeira de Mello — Registro Civil.
- 1.092. Victor, filho de Estephania Pereira da Silva — Registro Civil.

Classe de 1898

- 1.093. Antonio, filho de Astolpho Freire — Registro Civil.
- 1.094. Eduardo, filho de Pedro Antonio Muniz da Fonseca — Registro Civil.
- 1.095. Francisco Borges de Faria, filho de Miguel Borges de Faria — Registro Civil.
- 1.096. Hoche, filho de Benedicto Pulcherio — Registro Civil.
- 1.097. João, filho de Genario Fernandes Lopes — Registro Civil.
- 1.098. Juhem, filho de Ignacio da Silva Amaral — Registro Civil.

Classe de 1897

- 1.099. Alceu, filho de Ignacio da Silva — Registro Civil.
- 1.100. Angelo Noronha Baratta, filho de Domingos Penaro Baratta — Registro Civil.
- 1.101. Annibal, filho de Antonio Teixeira Martins — Registro Civil.
- 1.102. Carlos, filho de José dos Santos Moura — Registro Civil.
- 1.103. Edgard, filho de Innocencio de Menezes Vasconcellos Drummond — Registro Civil.
- 1.104. Emygdio, filho de Lucio Coimbra — Registro Civil.
- 1.105. Oswaldo, filho de Juvenio Motta da Silva — Registro Civil.

Classe de 1896

- 1.106. Antonio Dias da Silva, filho de Eduardo Antonio Dias da Silva — Serv. F. Amar.

- 1.107. Aristides José de Azevedo, filho de Manoel José de Azevedo — Serv. F. Amar.
- 1.108. Augusto Paulino Alves, filho de Feliciano Maria da Conceição — Registro Civil.
- 1.109. Claudino, filho de Claudino José de Queiroz — Registro Civil.
- 1.110. Dario, filho de Miguel Amaral de Oliveira — Registro Civil.
- 1.111. Elias, filho de Elias Pereira Cotta Sobrinho — Registro Civil.
- 1.112. Florencio Soares Pinho, filho de Benedicto Soares Pinho — Registro Civil.
- 1.113. Hermogenes Corrêa de Souza, filho de Manoel Corrêa de Souza — Registro Civil.
- 1.114. Isaac Nogueira, filho de João Guedes Nogueira — Registro Civil.
- 1.115. Isocrates, filho de Manoel Pedro Moreira de Oliveira — Registro Civil.
- 1.116. José Ferreira da Costa, filho de João Pedro da Costa — Esp.
- 1.117. José Ferreira da Costa, filho de João da Costa e Fortunata Ferreira — Registro Civil.
- 1.118. José Joaquim Nascimento de Almeida, filho de Porphirio Florencio de Almeida — Registro Civil.
- 1.119. Julio Auban y Valle, filho de Luiz Auban — Registro Civil.
- 1.120. Juvelino Prudencio, filho de Prudencio Maia — Registro Civil.
- 1.122. Manoel Barbosa Soares, filho de Januario Barbosa — Registro Civil.
- 1.123. Marianno da Silva, filho de Manoel da Silva — Registro Civil.
- 1.124. Octavio, filho de Manoel Gomes Pereira — Registro Civil.
- 1.125. Olympio Paulino Alves, filho de Prudencio P. Alves — Registro Civil.
- 1.126. Oscar, filho de Joaquim Novaes Machado — Registro Civil.
- 1.127. Raul de Almeida, filho de João de Almeida — Registro Civil.
- 1.128. Rosibio Sebastião Barbosa, filho de Lucio S. Barbosa — Registro Civil.
- 1.129. Sebastião Lucio, filho de José Lucio — Registro Civil.
- 1.130. Carlos Luiz Frechette Junior, filho de Carlos Luiz Frechette Junior — Registro Civil.

Classe de 1895

- 1.131. Adelino Beiró Costa, filho de Albino da Costa e Silva — Veio do 4º Districto.
- 1.132. Alcides Muniz Serpa, filho de José N. Serpa — Registro Civil.
- 1.133. Aldo Saserani, filho de Alberto Saserani — Registro Civil.
- 1.134. Alvaro Fiuza, filho de Antonio Manoel Fiuza — Registro Civil.
- 1.135. Anselmo, filho de Belizaria de Souza — Registro Civil.
- 1.136. Antonio Chrispim, filho de Salvador Chrispim — Registro Civil.
- 1.137. Antonio Pereira, filho de Manoel Pereira — Registro Civil.
- 1.138. Antonio Ruas, filho de Florencio Ruas — Registro Civil.
- 1.139. Antonio da Silva Coelho, filho de Miguel da Silva Coelho — Registro Civil.
- 1.140. Apollonio Ferreira, filho de Arthur Moreno Lopes — Registro Civil.
- 1.141. Arthur Xavier Saldanha, filho de Clemente X. Saldanha — Registro Civil.
- 1.142. Carlos de Almeida Fonseca, filho de Augusto Gomes da Fonseca — Registro Civil.
- 1.143. Cheriano Alberto de Menezes, filho de Jeremias Telles Barreto de Menezes — Registro Civil.
- 1.144. Elizeu da Costa Rodrigues, filho de Tertuliano da C. Rodrigues — Registro Civil.
- 1.145. Francisco Domingos, filho de Salvador Domingos — Registro Civil.
- 1.146. Godofredo Fonseca, filho de Arthur Fonseca — Registro Civil.
- 1.147. Isaias Borges, filho de José Borges — Registro Civil.
- 1.148. João, filho de Joaquim da Silva Barros — Registro Civil.
- 1.149. João Celestino de Paula, filho de Luiz C. de Paula — Registro Civil.
- 1.150. João Miguel, filho de José Miguel — Registro Civil.
- 1.151. José, filho de José Guerra — Registro Civil.

- 1.152. José Guimarães, filho de João Guimarães — Registro Civil.
- 1.153. José Ribeiro Tinoco, filho de Honorato R. Tinoco — Registro Civil.
- 1.154. Julio Rodrigues, filho de Adrião Rodrigues — Registro Civil.
- 1.155. Juvenal Brandão, filho de Luiz Virgílio de Azevedo Brandão — Registro Civil.
- 1.156. Adriano José Duarte, filho de Adriano José Duarte — Registro Civil.
- 1.157. Manoel Baptista Vieira, filho de Stanisláu Leocadio Vieira — Registro Civil.
- 1.158. Manoel Rodrigues Teixeira, filho de José R. Teixeira — Registro Civil.
- 1.159. Nestor Lucio dos Santos, filho de Manoel José dos Santos — Registro Civil.
- 1.160. Octavio Faro, filho de Antonio Ferreira Faro — Registro Civil.
- 1.161. Pericles, filho de Horacio Barreto Ramos — Registro Civil.
- 1.162. Raul Silva, filho de José Ferreira da Silva — Registro Civil.
- 1.163. Renato Pereira dos Santos, filho de Manoel P. de Souza — Registro Civil.
- 1.164. Vicente Ferreira Borges, filho de Antonio S. Borges — Registro Civil.

Classe de 1894

- 1.165. Abel, filho de Alberto José de Araujo — Registro Civil.
- 1.166. Antonio, filho de Saturnino Pinto Bandeira — Registro Civil.
- 1.167. Antonio Alves Barbosa, filho de Geraldo A. Barbosa — Registro Civil.
- 1.168. Antonio Moreira, filho de José Moreira — Registro Civil.
- 1.169. Antonio Proença, filho de Djanira de Proença — Registro Civil.
- 1.170. Argemiro Alves de Assis, filho de José A. de Assis — Registro Civil.
- 1.171. Bernardino José da Cunha, filho de Manoel J. da Cunha — Registro Civil.
- 1.172. Bernardino Moreira de Carvalho, filho de João M. de Carvalho — Registro Civil.
- 1.173. Camillo L. Santiago, filho de Joaquim Casimiro Santiago — Veio do 4º Districto.
- 1.174. Francisco, filho de Joaquim Rodrigues — Registro Civil.
- 1.175. João Moreira, filho de Manoel Moreira — Registro Civil.
- 1.176. Joaquim, filho de Francisco Custodio — Registro Civil.
- 1.177. José, filho de Antonio Leite da Silva — Registro Civil.
- 1.178. José Coutinho, filho de José Coutinho — Registro Civil.
- 1.179. Joviano Rodrigues Costa, filho de Sebastião R. Costa — Registro Civil.
- 1.180. Luiz, filho de Francisco Antonio Cordeiro de Araujo Feio — Registro Civil.
- 1.181. Paulo Juberlino Ribeiro, filho de Manoel da Silva Ribeiro — Registro Civil.
- 1.182. Pedro Barbosa, filho de Basilio Barbosa — Registro Civil.
- 1.183. Salvador Gomes Medina, filho de Antonio G. Romero — Registro Civil.
- 1.184. Sebastião José Osorio, filho de José Joaquim Osorio — Registro Civil.
- 1.185. Victorino Pereira Baptista, filho de Antonio Paulo Ribeiro Baptista — Registro Civil.

Classe de 1893

- 1.186. Americo, filho de Aprigio Xavier Corrêa — Registro Civil.
- 1.187. Antonio dos Santos, filho de João Manoel dos Santos — Registro Civil.
- 1.188. Carlos, filho de Carlos Kapp Auler — Registro Civil.
- 1.189. Domingos Duarte Galvão, filho de Domingos Maria B. Galvão — Registro Civil.
- 1.190. Eurico Campos, filho de Custodio Campos — Registro Civil.
- 1.191. Fernando, filho de Fernando Lopeppi — Registro Civil.
- 1.192. João de Deus Martins, filho de José Luiz de Almeida Martins — Registro Civil.
- 1.193. José Augusto Moreira, filho de Justina Maria Generosa da Conceição — Registro Civil.
- 1.194. Lydio Santiago, filho de Felipe Santiago — Registro Civil.

- 1.195. Manoel Cypriano Silva, filho de Jayme C. Silva — Registro Civil.
- 1.196. Manoel Silva de Oliveira, filho de João de Oliveira — Registro Civil.
- 1.197. Mario da Cunha Duque Estrada, filho de Augusto Dias Falcão D. Estrada — Registro Civil.
- 1.198. Raphael Reis e Silva, filho de Ramon Reis — Veio do 4º Districto.
- 1.199. Sylvio Braga, filho de Francisco Alberto de Araujo Braga — Registro Civil.

Classe de 1892

- 1.200. Antenor, filho de José Antonio Tinoco — Registro Civil.
- 1.201. Antonio Celestino da Costa, filho de João C. da Costa — Registro Civil.
- 1.202. Arthur, filho de Antonio Alves Perneroso — Registro Civil.
- 1.203. Belmiro, filho de Domiciano Alves dos Santos — Registro Civil.
- 1.204. Diogenes de Almeida Lobão, filho de Salustiano Pinto Lobão — Registro Civil.
- 1.205. Emilio Marzulo, filho de Vicente Marzulo — Registro Civil.
- 1.206. Eugenio, filho de Antonio Joaquim Marques — Registro Civil.
- 1.207. José Propheta de Oliveira, filho de Pedro dos Santos Propheta — Registro Civil.
- 1.208. Manoel Braz, filho de Domingos Antonio Braz — Registro Civil.
- 1.209. Manoel Cardoso Bessa Filho, filho de Manoel C. Bessa — Registro Civil.
- 1.210. Pedro Alcantara de Souza, filho de Ludovina Candida de Alcantara — Registro Civil.
- 1.211. Targino Ribeiro de Mendonça, filho de José Luiz Mendonça — Registro Civil.
- 1.212. Zacharias Lima Ribeiro, filho de Eduardo Domingos Ribeiro — Registro Civil.

Junta de Alistamento Militar do 13º Districto de São Christovão, Capital Federal, 31 de março de 1936: — *Pedro Fernandes Dantas*, secretario. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

PRIMEIRA C. R.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO-DISTRICTO
Sede: Rua Venina n. A-2, Penha

Edital de Alistamento

Cyrillo de Oliveira, presidente do 20º districto, faz saber a quantos o presente lerem, ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados por esta junta, no mez de março corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1918

1. Bellarmino, filho de Manoel dos Santos.
2. Claudionor, filho de Silvino Dionysio Azevedo.
3. Demetrio, filho de Antonio Ajara.

Classe de 1917

1. Alberto, filho de Francisco Bianco.
2. Albertino, filho de João Baptista Ribeiro.
3. Alcides, filho de Domingos dos Santos.
4. Alfredo, filho de Jeronymo Domingos Freire.
5. Altamiro, filho de Irineu Moreira da Silva.
6. Altificio, filho de Francisco de Souza Ferreira.
7. Amandino, filho de Domingos Martins Machado.
8. André, filho de José Mathias de Souza.
9. Annibal, filho de José Galateylhud Ramiro.
10. Antonio, filho de Nahum Abdalla.
11. Antonio, filho de Antonio de Souza.
12. Armenio, filho de Alfredo Dutra de Andrade.
13. Ary, filho de Olindina Marques de Souza.
14. Armando, filho de Clemente Sabino Antonio.
15. Armandino, filho de José Maria dos Santos.
16. Azenil, filho de Graciano dos Santos.
17. Benjamin, filho de Antonio Joaquim de Magalhães.
18. Casemiro, filho de Augusto Alfredo de Moraes.
19. Claudemiro, filho de Antonio Fernandes de Carvalho.
20. Claudionor, filho de Joaquim Marcos Barbosa.
21. Clodoaldo, filho de José Augusto.
22. Daniel, filho de Antonio Koch.
23. David, filho de José Bejar Guerreiro.
24. Dirceu, filho de Juvenal Coelho Guimarães.
25. Domingos, filho de Domingos José de Brito.

26. Eduardo, filho de Manoel José Pereira.
27. Eponino, filho de Ermelinda Maria da Conceição.
28. Evodio, filho de João Baptista do Livramento.
29. Heitor, filho de Heitor de Souza Reis.
30. Henrique, filho de Henrique Ferreira Luzardo.
31. Hernani, filho de Vicente Caetano Barbosa.
32. Francisco, filho de José Bernardo Pereira Campos.
33. Jarbas, filho de Antonio Rodrigues Monteiro.
34. Jayme, filho de Jayme Rocha Santos.
35. João, filho de João Paschoal.
36. João, filho de Senhorinha Francisca da Cruz.
37. João, filho de José Cesar de Freitas.
38. João, filho de Manoel Rodrigues.
39. Joaquim, filho de Manoel Ferreira.
40. Jorge, filho de Alberto Pinto da Cunha.
41. José, filho de José Maria dos Santos.
42. José, filho de Joaquim Pimenta da Motta.
43. José, filho de Augusto José Teixeira.
44. Lauro, filho de Braulio da Rocha Pitta.
45. Luiz, filho de Thomaz Cezario.
46. Lydio, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
47. Manoel, filho de Albino de Almeida.
48. Mario, filho de Isaura Joaquina da Costa.
49. Mario, filho de José Teixeira da Fonseca.
50. Mario, filho de Salvador Philippelli.
51. Mario, filho de Leocadia do Espirito Santo.
52. Miguel, filho de Nagib Azen.
53. Milton, filho de Carlinda de Souza Costa.
54. Moacyr, filho de Luiz de Souza Freitas.
55. Murillo, filho de Maximiano Diamantino.
56. Murillo, filho de Pedro Jorio.
57. Nelson, filho de Manoel Ferreira Mathias.
58. Nelson, filho de Gregorio Manoel da Silva.
59. Nilton, filho de Bibiano José Ferreira.
60. Nilton, filho de Bertholdo de Almeida.
61. Nerval, filho de Olina da Rosa Oliveira.
62. Octacilio, filho de Manoel de Oliveira.
63. Oscar, filho de Oscar Dias da Costa.
64. Osmar, filho de Joaquim Pereira.
65. Oswaldo, filho de Orandino Fernandes Prado.
66. Oswaldo, filho de João de Oliveira e Silva.
67. Percio, filho de Fileto Gomes de Mello.
68. Raul, filho de Raul de Barros.
69. Rubens, filho de Antonio Pinto de Souza Rezende.
70. Samuel, filho de Antonio Barbosa Cordeiro.
71. Severino, filho de Melchiades Abdias.
72. Sylvio, filho de Alvaro Manoel Alves.
73. Waldemar, filho de João Rodrigues Jorge.
74. Waldemiro, filho de Algreto Gomes de Oliveira.
75. Walter, filho de Alfredo Pinto Soares.
76. Wilton, filho de Heitor José do Nascimento.

Classe de 1916

1. Candido, filho de Augusto Cezar de Souza.
2. Eduardo, filho de José Vieira Lima.
3. Heitor, filho de Henrique Santos.
4. José, filho de Maria Isabel.
5. Victorino, filho de José M. Porto.

Classe de 1915

1. Adolpho, filho de Jacintho Abrahão.
2. Alair, filho de Antonio Lourenço de Camargo.
3. Emygdio, filho de Alfredo de Oliveira.
4. José, filho de Manoel Francisco Marques.
5. Manoel, filho de João Monteiro.
6. Paulo Pires de Oliveira.
7. Rolando, filho de José Fernandes Souza.
8. Victal, filho de Severo Soares de Paiva.

Classe de 1914

1. Amaro, filho de Alfredo de Souza Azevedo.
2. Darcy, filho de Henrique Mendonça.
3. José, filho de José Serapino da Silva.
4. José, filho de Agemiro José dos Santos.
5. Waldemar, filho de Guilherme Machado.
6. Wellington, filho de Luiz França de Moura.

Classe de 1913

1. João, filho de Manoel Henrique Pereira.
2. João, filho de João Luiz Pereira.
3. João, filho de Bernardino Rodrigues da Costa.
4. Leopoldo, filho de Maria Corrêa dos Santos.
5. Manoel, filho de José Maria Affonso.

Classe de 1912

1. Aristides, filho de Manoel Vieira.
2. João Baptista.
3. Manoel, filho de Sebastião Costa.
4. Nelson, filho de Ernesto Ferreira da Silva.

Classe de 1911

1. Irene, filho de Semeão Lopes.
2. João, filho de José de Almeida Queiroz.
3. João, filho de Arthur Getulio Fonseca.
4. Waldemiro, filho de Ludgero Celestino.

Classe de 1910

1. Antonio, filho de Antonio Cruz.
2. Manoel, filho de Antonio Eusebio Fortes.
3. Theophilo, filho de José Joaquim Ferreira.

Classe de 1909

1. Jadyr, filho de Sebastião de Lemos.
2. José, filho de Eustachio F. da Rocha.
3. Manoel, filho de Epiphanyo Ribeiro da Silva.
4. Maximiano, filho de Eduardo Motta.

Classe de 1908

1. Alziro, filho de Augusto Cesar de Souza.
2. Francisco, filho de Alberto Bastos Pinto.
3. Gustavo, filho de Lino Caldas.
4. João, filho de Manoel Ignacio Silva.
5. Norival, filho de Leão Francisco dos Santos.

Classe de 1907

1. Adezio, filho de Domingos Augusto Costa.

Classe de 1906

1. Antonio, filho de Salvador Aguiar.
2. Carmelino, filho de Horacio Ignacio Silva.
3. Francisco, filho de Jacob Miguel.
4. João, filho de Clarindo Borracho da Silva.
5. Pedro, filho de Manoel Augusto Santos.
6. Waldemar, filho de João Diniz.
7. Waldemar, filho de Joaquim José Moreira.

Classe de 1904

1. Henrique, filho de Modesto da Costa.
2. Sergio, filho de Antonio Gonçalves.

Classe de 1903

1. Manoel, filho de Seraphim dos Anjos.

Classe de 1902

1. Luiz, filho de João Maria Geledan.

Classe de 1901

1. Joaquim, filho de Manoel Euzébio Pereira.

Classe de 1900

1. Romualdo, filho de Alexandrino Pareto.

Classe de 1899

1. Arthur Alves.

Classe de 1898

1. Aguinaldo, filho de José da Costa Pimentel.
2. Ernesto, filho de João Maria Geledan.

Classe de 1897

1. Clovis, filho de João Maria Geledan.

Classe de 1896

1. Americo Polly, filho de Amadeu.
2. Antonio, filho de Manoel de Castro Guimarães.
3. Jeronymo, filho de Claudio Cardoso.

Classe de 1894

1. José, filho de Florisbella Leopoldina de Jesus.
2. Martinho, filho de Gregorio da Silva Conceição.
3. Nilo, filho de José Ribeiro da Silva.

Capital Federal, 31 de março de 1936. — *Cyrillo de Oliveira*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — JACARÉPAQUÁ
Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado — Largo do Cam-
pinho

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta, no
período de 22 a 31 do corrente, para o alistamento de 1936:

Numero da ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1918

1. Accácio, filho de Manoel Nunes de Oliveira e Amelia M. de Oliveira.
2. Alfredo, filho de José Lopes Ribeiro e Luciana da Conceição.
3. Cyriaco, filho de Antonio José de Siqueira e Margarida André.
4. Dario, filho de Elysio José Lins e Marietta S. Lins.
5. Djalma, filho de Sizino Nunes Barbosa e Maria R. de Azevedo.
6. Emygdio, filho de João Baptista Gonçalves da Silva e Amelia M. G. da Silva.
7. Jairo, filho de Luciana Maria da Conceição.
8. Jorge, filho de Vasco Soares da Silva e Claudina G. da Silva.
9. José, filho de Israel Fernandes da Silva e Francisca F. da Silva.
10. Lorival, filho de Accácio Evangelista de Souza e Isabel G. de Souza.
11. Mario, filho de Joaquim dos Santos V. Sanches e Victoria de Souza.
12. Nilo, filho de Francisco Firmino de Freitas e Deolinda B. de Freitas.
13. Prospero, filho de José Baptista Nepomuceno Filho e Arthemizia B. Nepomuceno.
14. Roberto, filho de Augusto Rafael dos Santos Altro e Adyr dos S. Altro.

Classe de 1917

1. Plinio Gonçalves da Costa, filho de Agostinho Gonçalves da Costa e Francisca Gonçalves.

Classe de 1916

1. Alvaro Fernandes da Costa, filho de Luiz Fernandes da Costa.
2. Joaquim Frederico Dorchy, filho de Guilherme Frederico Dorchy e Anna Frederico Dorchy.

Classe de 1915

1. Eleoterio Vasconcellos Cirne, filho de Alfredo e Amelia V. Cirne.
2. Wladimir Carlos da Silva, filho de Procopio Carlos da Silva.

Classe de 1914

1. Nelson Pessoa da Silva, filho de Alfredo Pessoa da Silva e Alba de C. P. da Silva.

Classe de 1913

1. João Ricardo dos Santos, filho de Altino Ricardo dos Santos e Bernardino R. dos Santos.

Classe de 1892

1. Eduardo Dias Ferraz, filho de Polycarpo Dias Ferraz. Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGÉSIMO SEXTO DISTRITO
Sede: Rua Barata Ribeiro n. 383 — Copacabana

Edital de alistamento

O segundo tenente José Francisco dos Santos, delegado da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram alistados no período de 16 a 31 de março findo, por esta junta os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

Classe de 1918

1. Joaquim Ferreira de Almeida, filho de João Ferreira de Almeida e Maria Ferreira da Cunha.
2. Roberto de Azevedo Athayde, filho de José Antonio de Azevedo Athayde.

Classe de 1917

3. Alvaro de Oliveira, filho de Maria de Oliveira.
4. Milton da Silva Castro, filho de Jorge da Silva e Castro.
5. Moacyr, filho de Eudocia da Cunha.

Classe de 1916

6. Carlos, filho de José Ferreira Cardoso e Maria de Souza Carvalho.
7. Djalma Alves Moureira, filho de Joaquim Alves Moureira.
8. Djalma Gomes Tavares, filho de Philomeno Gomes Tavares e Laudelina Gomes Tavares.
9. Francisco Rodrigues da Costa, filho de Onofre Rodrigues da Costa e Maria Costa.
10. José Ribamar Dias Santos, filho de Pio Santos Dias e Olga Pereira Santos.
11. Manoel Rodrigues de Britto Junior, filho de Manoel Rodrigues de Britto.
12. Sebastião Rodrigues, filho de Joaquim José da Costa.
13. Rupert Davis White, filho de Bret Davis White e Mercedes White.

Classe de 1915

14. Carlos da Silva e Castro, filho de Jorge da Silva e Castro.
15. Elpidio Ferreira Mariano, filho de Antonio Ferreira Mariano.
16. Fidelis Severo da Silva, filho de Augusto Severo da Silva.
17. Gabriel Catena Filho, filho de Gabriel Catena.
18. Geraldo Basques, filho de João Basques.
19. José Gomes Pinto, filho de Antonio Gomes Pinto e Maria Braz de Jesus.
20. José de Oliveira Lopes, filho de José Francellino Lopes.
21. Manoel da Fonseca, filho de Guilhermino da Fonseca e Maria de Jesus.
22. Manoel G. Souza, filho de Leonardo Gomes de Souza.
23. Miguel Nunes, filho de Domingos Nunes.
24. Perino José da Fonseca.
25. Vivian Cohen, filho de Raphael Cohen e Flora Cohen.
26. Waldyr Raposo.

Classe de 1914

27. Affonso Moreira, filho de Jovelina Moreira e Maria de Nazareth Moreira.
28. Agenor Pereira do Valle, filho de Raphael Pereira do Valle.
29. Alvino Gonçalves Filho, filho de Alvino Gonçalves e Modestina Rosa Alves.
30. Antonio da Silva, filho de Fernando da Silva.
31. Bráulio Lemos, filho de Candido Pereira Lemos.
32. Carlindo Machado, filho de Francisco Rodrigues e Elisa da Oliveira Machado.
33. Domingos Alves Oliveira, filho de Acilino Alves Oliveira.
34. Hilton Vaz, filho de Antonio Vaz e Carlinda.
35. Jayme Machado, filho de Almerindo Machado.
36. José Alves de Abreu, filho de Joaquim Alves de Abreu e Claudina Alves de Abreu.
37. Miguel de Oliveira Maia, filho de Alfredo Oliveira Maia.
38. Pedro Manoel Macedo, filho de João da Costa Machado.

Classe de 1913

39. Alpheu Paes Leme, filho de Guiomar Ribeiro Paes Leme.
40. Antonio Joaquim Costa, filho de Julia Joaquim Costa.
41. Daphis Fernandes, filho de José Feliciano Fernandes e Isaura de Lima Fernandes.
42. Geraldo Neves, filho de Turibio O. Neves.
43. Horacy Antonio Gonçalves, filho de Delfino Antonio Gonçalves e Orsina Maria Britto.
44. Jayme Pereira Aguiar, filho de Joaquim Pereira Aguiar.
45. Jovino Antonio Pereira, filho de Francisco Antonio Pereira e Maria da Conceição.
46. José Alves da Silva, filho de Geralda Maria da Conceição.
47. José Pinto Braz, filho de Manoel Antonio Braz.
48. Narciso Ferreira, filho de Simphonio Ferreira Gomes.
49. Salvador Francisco Pereira, filho de Maria Eugénia da Conceição.

Classe de 1912

50. Agenor Guedes, filho de Ignacio Guedes de Mendonça.
51. Antonio Bruno, filho de Francisco Bruno e Josepha Graciana.

51. Antonio Medeiros Machado, filho de Custodio Medeiros Machado.
52. Aracy Octaviano Gonçalves, filho de José Gonçalves de Souza e Maria Francisca do Espirito Santo.
53. Braz Gomes Pinto, filho de Antonio Gomes Pinto e Maria Braz de Jesus.
54. Chrispim de Souza Netto, filho de Manoel Augusto de Souza Netto.
55. Edesio Santos, filho de João José Santos.
56. Gregorio Paranhos da Cunha, filho de Gregorio Paranhos da Cunha e Florencia Reis.
57. João Abdias Gomes, filho de Ananias Gomes dos Santos e Maria Ermelinda dos Santos.
58. Luiz Sabino, filho de Alexandre Luciano e Maria Evangelista.
59. Magno Cardoso de Oliveira, filho de Bento Cardoso de Oliveira.
60. Moacyr Alves, filho de José Francisco Alves.
61. Octavio dos Santos, filho de Domingos Gonçalves e Maria Antonia.
62. Oswaldo Ferreira Lopes, filho de Claudio Ferreira Lopes e Francisca Ferreira Lopes.
63. Paulo Britto, filho de Apregio Ferreira Britto.

Classe de 1911

64. Albertino Antonio Monteiro, filho de Antonio José Monteiro e Rita Maria de Jesus.
65. Delmiro Teixeira, filho de José Teixeira.
66. Frosiano Codeso, filho de Pedro Codeso.
67. Hercules Roberti, filho de Santos Roberti e Luiza Manza.
68. José Amado dos Santos, filho de José Matheus dos Santos e Rufina Maria da Conceição.
69. José Campos Filho, filho de José Campos.
70. Manoel Barbosa da Silva, filho de Gregorio Francisco e Maria Francellina Barbosa Lemes.
71. Manoel Puorato Silvestre de Rosas, filho de Puorato Silvestre de Rosas.
72. Miguel Sarandy, filho de Manoel.
73. Raymundo Mattos Albuquerque, filho de José de Albuquerque.
74. Recke Alves Nunes, filho de Trajano Alves Nunes e Wanelina Recke Alves.

Classe de 1910

75. Antonio Pacheco Guimarães, filho de Manoel.
76. Aracydes Navarro, filho de Manoel Argemiro Navarro e Deolinda Navarro.
77. Christalino Pereira da Silva, filho de Christalino Pereira da Silva e Alexandrina Pereira da Silva.

Escola de Saude do Exército

Chamada para a prova pratica do curso de admissão á matricula no curso de formação de medicos, a realizar-se no dia 4 do corrente, ás 9 horas, no Hospital Central do Exército.

Candidatos

Dr. Lucival Lage Lobato.
Dr. Lécio Gomes de Souza.

Capital Federal, 2 de abril de 1936. —
Dr. Francisco de Carvalho Nobre Filho,
capitão-medico, ajudante-secretario.

Batalhão Escola

De ordem do Senhor major Commandante do Batalhão Escola, faço saber a quem interessar possa, que no dia 14 de abril proximo findo, ás 9 horas, no animaes, julgados pelo Serviço de Requartel do Batalhão, serão vendidos 21 montas inserviveis para o Exército.

Sylvio de Britto Pereira, 1º Tenente Secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimen-

tos que se tornam necessarios, para regularidade de sua situação junto a esta Directoria, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secretaria:

N. 7.511-35 — Manoel Marques & Oliveira. — 401, rua Anna Nery.
N. 16.267-35 — Candida Carolina de Mattos — Praia de Botafogo, 132.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — O secretario, José de Magalhães Bravo.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, notifico o contribuinte abaixo mencionado, para, dentro do prazo de dez dias, vir pagar o imposto devido no seguinte exercicio:

1932

N. 4.159-35 — José Marques da Silva — 474, rua Uranos, Bonsucesso.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — O secretario, José de Magalhães Bravo.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimen-

78. Gerson Silva da Rocha, filho de Henrique Alexandre Marat da Rocha e Herminia Silva Rocha.
79. João Gonçalves Ferraz, filho de José Gonçalves Ferraz e Maria de Jesus Ferraz.
80. José Alves de Almeida, filho de Dermogenes Alves de Almeida e Anna Alves de Oliveira.
81. José Fonseca, filho de José Carlos da Fonseca e Amalia Maria de Carvalho.
82. Letelbe Sampaio, filho de Clemente Pinto Sampaio.
83. Lourenço Baptista Pessoa, filho de Manoel Baptista Pessoa.
84. Bento Ferreira, filho de Bento Ferreira de Paula e Lucinda Candida.
85. Salvador José dos Santos, filho de Simeão Carlos dos Santos e Martha Maria Eugenia.
86. Waldemar Menezes Souza, filho de Carlos Menezes Souza.

Classe de 1909

87. Alonso Corrêa de Araujo, filho de João Corrêa de Araujo e Josepha Maria da Conceição.
88. Antonio Costa, filho de Joaquim Francisco da Costa e Maria Clementina da Costa.
89. Francisco Alves da Silva, filho de Antonio Bonifácio Silva e Joanna Maria da Conceição.
90. Geraldo Soares Lima, filho de Moysés Soares Lima e Elvira Augusto dos Santos.
91. Jeronymo Sodré, filho de Cezario Sodré e Honoria Sodré.
92. José Maria, filho de Alvaro Rodrigues e Maria Joaquina.
93. Magno de Moraes, filho de Antonio de Moraes e Libania Prazeres de Moraes.
94. Marolino Silva, filho de Hérnestina Silva.

Classe de 1908

95. Erasmo de Macedo Filho, filho de Erasmo de Macedo e Euzilia de Moura Macedo.
96. Francisco de Oliveira, filho de Adelina Antonia Ferreira.
97. João Sergio Severino, filho de Sergio Severino.
98. Odorico Ferreira, filho de Casemiro Ferreira e Benedicta Ferreira.

Classe de 1907

99. Antonio Braz da Silva, filho de Alfredo Braz da Silva e Margarida Silva.
100. João Lopes Filho, filho de João Lopes Xavier e Antonia Vidal Lopes.
101. Nelson Silva, filho de José Emilia da Silva.
102. Onofre Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
103. Pedro Ribeiro Fróes, filho de Augusto Braga Fróes.

Capital Federal, 2 de abril de 1936. — José Francisco dos Santos, 2º tenente da reserva e delegado militar.

Directoria, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secção de Cadastro:

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — O secretario, José de Magalhães Bravo.

Barros — Manoel Wenceslau.
Goulart — Napoleão.
Quental — Oscar.
Cadastro, 2-4-36.

Tribunal de Contas

PROCESSO N. 28.109

Terceira Directoria

Pelo presente edital e intimado o senhor Brennus Perissé, fiador do ex-collector das rendas federaes de "Itaperuna", no Estado do Rio de Janeiro, Freycinet Perissé, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importancia de 6:180\$264, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 15 de maio a 31 de dezembro de 1928, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi o responsavel condemnado, por accordão de 2 de outubro de 1935, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade e a conse-

quente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 18 de março de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA DA POLICIA ADUANHEIRA

De ordem do Sr. presidente, e para conhecimento dos interessados, faço publico que a justificação da falta de comparecimento á chamada, só será accepta pelo Sr. presidente do concurso, até o dia 4 do corrente, sabbado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936. — *Thales de Mello*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Armazem n. 9 — Dia 26 de março de 1936.

Navio italiano "Fereza" atracado em 25 de março de 1936.

1 caixa marca Oceania EZ n. 222, vasando.

1 dita idem, idem n. 173, idem.

Armazem n. 8 — Dia 26 de março de 1936.

Navio americano "Coolhrgrwrth", atracado em 26 de março de 1936.

1 caixa marca Chrysbrax n. 388, pesando 1.200 kilos, avariada e repregada.

1 dita idem, idem n. 2, pesando 170 kilos, avariada.

1 dita idem CBEE B79 n. 2 pesando 161 kilos, avariada e repregada.

1 barrica idem FGEM n. 6.153, pesando 78 kilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 6.143, pesando 88 kilos, idem.

1 dita idem idem n. 6.142, pesando 88 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 6.151, pesando 88 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 6.134, pesando 75 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 6.162, pesando 95 kilos, idem.

1 caixa idem (TEL) n. 144.513, pesando 183 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 26 de março de 1936.

Navio americano "Collingswrth", atracado em 26 de março de 1936.

1 caixa marca Chrysbrax n. 355, pesando 1.837 kilos, avariada.

1 dita idem idem n. 362, pesando 2.162 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 26 de março de 1936.

Navio brasileiro "Bagé", atracado em 23 de março de 1936.

1 caixa marca Arada, n. 95, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita idem Peral n. 25 pesando 27 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 26 de março de 1936.

Navio "Neptunia", atracado em março de 1936.

1 caixa marca Guarany AA, n. 10.839, pesando 55 kilos, vasando.

1 dita idem idem n. 10.833, pesando 50 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 10.882, pesando 57 kilos, idem.

1 dita idem Guarany CC n. 10.972, pesando 56 kilos, idem.

1 dita idem GA n. 8, pesando 67 kilos, repregada.

1 dita idem Guarany W n. 11.903, pesando 55 kilos, vasando.

1 dita idem, idem n. 11.910, pesando 51 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 11.974, pesando 49 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 11.912, pesando 60 kilos, idem.

1 dita idem idem n. 11.950, pesando 58 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 11.969, pesando 56 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 26 de março de 1936.

Navio francez "Aurigny", atracado em 26 de março de 1936.

1 sacco marca CT-21 s/n. pesando 19 kilos, rôto.

1 dito idem CT-23, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 dito idem CT-23 idem, pesando 37 kilos, idem.

3 ditos idem CT-24, idem, pesando 15, 24 e 26 kilos, idem.

1 dito idem CT-25, idem, pesando 45 kilos, idem.

2 ditos idem CT-26, idem, pesando 20 e 24 kilos, idem.

1 dito idem CT-27, idem, pesando 20 e 24 kilos, idem.

1 dito idem CT-21, idem, pesando 40 kilos, idem.

3 ditos idem CT-29, idem, pesando 17, 20 e 32 kilos, idem.

2 ditos idem CT129, idem pesando 36 e 44 kilos, idem.

2 ditos idem CH-110, ns. 140 e 475, pesando 43 e 34 kilos, idem.

1 dito idem CH-110, n. 800, pesando 34 kilos, idem.

1 caixa idem EH n. 2, pesando 751 kilos, avariada.

1 dita idem PG 7.078, n. 2, pesando 256 kilos, repregada.

A barril idem RF n. 120, pesando 275 kilos, vasando.

1 amarrado de caixas de papelão idem Touro, n. 5.019, pesando 40 kilos, rôto.

1 barrica idem Webecco, n. 9, pesando 224 kilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 41, pesando 218 kilos, idem.

1 dita idem idem n. 42, pesando 195 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 44, pesando 225 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 52, pesando 193 kilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 53, pesando 188 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 26 de março de 1936.

Navio francez "Aurigny", atracado em 26 de março de 1936.

1 sacco marca KL n. 197, pesando 28 kilos, rôto.

Armazem Interno n. 5 — Dia 27 de março de 1936.

Navio francez "Aurigny", atracado em 26 de março de 1936.

1 barrica marca CMC n. 1, pesando 55 kilos, avariada.

Armazem n. 1 — Dia 27 de março de 1936.

Navio "Pan-America", atracado em 27 de março de 1936.

1 caixa marca American Embassy (GJH), s/n. pesando 54 kilos, repregada.

20 ditos idem CDSO idem, avariada.

1 dita idem DB and F (Fo-4331), numero 2, pesando 42 kilos, repregada.

1 dita Electro Frigor Ltd n. 2, pesando 201 kilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 3, pesando 201 kilos, idem.

1 pacote idem CF&C n. 15, pesando 8 kilos, rôto.

1 caixa idem FGEM n. 836, pesando 109 kilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 2.079, pesando 102 kilos, avariada.

1 dita idem idem n. 2.087, pesando 100 kilos, idem.

1 dita idem IC n. 720, pesando 71 kilos, idem.

1 dita idem, LGE n. 2, pesando 162 kilos, idem.

1 dita idem, idem n. 8, pesando 147 kilos, idem.

1 pacote idem n. 15, pesando 40 kilos, rôto.

1 engradado de caixas idem V. de Urca, s/n., pesando 32 kilos, repregado.

1 caixa idem MRLTDA, n. 3, pesando 90 kilos, idem.

1 dita idem PL n. 10, pesando 48 kilos, idem.

1 dita idem RC de S, n. 5, pesando 8 kilos, idem.

20 ditas idem The Crownocorr Company Ltd., s/n., avariada.

1 dita idem SCCP 846, n. 3, pesando 92 kilos, idem.

1 dita idem WF n. 3, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita idem Expresso Federal WF. n. 4, pesando 58 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 27 de março de 1936.

Navio "Pan-America", atracado em 27 de março de 1936.

1 caixa marca (CSC), n. 1, avariada.

2 ditas idem IHC ns. 64.296 e 64.290, idem.

2 ditas idem, ns. 63.453 e 63.457, idem.

2 ditas idem, idem ns. 63.456 e 63.459, idem.

2 ditas idem, idem ns. 63.448 e 63.449, idem.

2 ditas idem, idem ns. 63.446 e 63.443, idem.

2 ditas idem, idem ns. 63.439 e 63.436, idem.

2 ditas idem, idem ns. 63.437 e 63.435, idem.

4 ditas idem, idem ns. 63.458, 63.450, 63.451 e 63.452, idem.

2 ditas idem, idem ns. 63.447 e 63.445, idem.

2 ditas idem, idem ns. 63.442 e 63.441, idem.

2 ditas idem, idem ns. 63.444 e 63.440, idem.

2 ditas idem, idem ns. 63.454 e 63.455, idem.

1 dita idem, idem n. 63.438, idem.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MOVEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" n. 77, de 1 de abril de 1936, á pagina 6.997.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 2 de abril de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 2 do corrente:

Approvados:

Jurandy da Costa Muller Campos, Nocy Buarque de Gusmão, Charles Jungmans, Manoel Amado, Alcebiades da Silva Coelho, Luiz Gonzaga Ramos, Arthur dos Anjos, João Monteiro Junior, Zeferino Ferreira Leandro, Hamlet Victor Boisson, Aarão Pessoa Nobrega, João Rodrigues de Brito e Sansão Duarte de Andrade.

Reprovados: 9.

Inspectoria do Trafego, em 2 de abril de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Escola João Luiz Alves

De ordem superior, convido a lavadeira emgommadeira desta escola Demercilia Vinhaes, a comparecer, dentro do prazo de cinco dias, a contar do data da publicação do presente edital, a Secretaria desta escola, afim de regularizar sua situação.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 31 de março de 1936. — *Lazaro Lopes Pessoa da Costa*, Director interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, com o prazo de dez dias

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia, pelo presente edital, na forma da lei, cita João Climaco da Silva, marítimo, carpinteiro, que pertenceu ao quadro da Companhia Nacional de Navegação Costeira, como carpinteiro do vapor *Itaipava*, a, no prazo de dez dias, contado da data em que for publicado o presente edital, vir ao Tribunal Marítimo Administrativo (praça Servulo Dourado), afim de prestar depoimento no processo numero cincoenta e dois, relativo ás avarias do vapor *Itaipava*. Como se acha João Climaco da Silva em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal e sede do Tribunal Marítimo Administrativo, aos trinta e um de março de mil novecentos e trinta e seis. Eu, (assignatura illegivel), segundo official da secretaria, o dactylographiei, indo subscripto pelo secretario. — *G. A. Saboya*, secretario. — *Joaquim Santos Maia*, juiz relator.

Reserva Naval Aerea

Os Srs. candidatos á Reserva Naval Aerea aprovados no exame de admissão, deverão comparecer á Directoria de Aeronautica, com urgencia, afim de tomar conhecimento dos dias designados para inspecção de saúde.

Directoria de Aeronautica, Ministerio da Marinha.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro

Edital

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vistas na forma e prazo da lei, os autos de inquerito que se procedeu para se apurar ao succedido com a embarcação "Bom Dia", de Generoso Francisco Alonso.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1936. — *Léo Maury*, escrivão.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 27 de março de 1936, referente á concorrência administrativa que será realzada no dia 14-4-1936, para aquisição de artigos dos grupos 51, 59, 62 e 64.

2. — Outrosim, previno que no referido edital devem ser feitos os seguintes acrescimos:

Grupo 51

33-51-G — Glicerina commercial, litro.

Grupo 64

57-64-F-9 — Fogão a lenha de 4 bocas, com resistência sufficiente para cozinhar para 50, 100 e 200 praças.

58-64-F-10 — Fogão a lenha de 6 bocas, com resistência sufficiente para cozinhar para 50, 100 e 200 praças.

Item 15

"Fica desde já entendido caber á Directoria de Fazenda o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em stock no seu armazem ou deposito, e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do genero que constam da sua declaração.

(Instrucções de inscripção para concorrências publicas e administrativas permanentes, publicadas no "Diario Official" de 16 de setembro de 1930 e 4 de fevereiro de 1935).

Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de abril de 1936. — *José Sportelli*, primeiro-tenente-contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 27 de março de 1936, referente á concorrência administrativa que será realzada no dia 14-4-1936, para aquisição de artigos dos grupos 57 e 61.

2. — Outrosim, previno que no referido edital devem ser feitas as seguintes modificações:

Onde se lê: 4s horas.

Leia-se: ás 13 horas.

Vasilhames e utensilios

Onde se lê: 12-57-A — Acido sulphalcalico, etc.

Leia-se: 12-57-A — Acido sulphasilico.

Onde se lê: 85-57-F — Phosphato de amonea para analyse, Merck 12\$700.

Leia-se: 85-57-F — Phosphato de amonea para analyse Merck 1.207.

Onde se lê: 110-57-I — Iodato de potassio para analyse, Merck 5.042.

Leia-se: 110-57-I — Iodeto de potassio para analyse, Merck 5.042.

Onde se lê: 113-57-L — Levulose, Merck 5.231, grm.

Leia-se: 113-57-L — Levulose, Merck 5.321, grm.

Onde se lê: 165-6-P — Par de oculares H 10 X, Zeiss n. 1.113.510.

Leia-se: 165-6-P — Par de oculares H 10 X, Zeiss n. 113.510.

Onde se lê: 189-61-T — Tubo para reacção de Kolmer com 85 X 11, etc.

Leia-se: 189-61-T — Tubo para reacção de Kolmer com 85 X 14 m/m, etc.

Supprima-se por estar em duplicata o artigo 210-57-V — Vermelho de Phenol, Merck, gramma.

Material para os gabinetes de Radiologia e Physiotherapia

Onde se lê: 22-61-C — Cartão para film dentario Radiamont A-2.382, Victor.

Leia-se: 22-61-C — Cartão para film dentario Radiamont A-3.282, Victor.

Onde se lê: 150-61-P — Papel de filtro Michery — Nagel n. 615, em discos de licent.

Leia-se: 150-61-P — Papel de filtro Michery-Nagel n. 615, em discos de 11 cent.

Medicamentos e material cirurgico Dentario

Onde se lê: 11-61-A-93 — Alicates para abrir corôas, catalogo SSW com lamines reversiveis, um.

Leia-se: 11-61-A-93 — Alicates para abrir corôas, catalogo SSW com lamines reversiveis, um.

Onde se lê: 40-61-B-51 — Boticão para inciso inferior, numeros diversos, um.

Leia-se: 40-61-B-51 — Boticão para incisivo inferior numeros diversos, um.

Onde se lê: 138-61-E-49 — Faca, etc.

Leia-se: 138-61-F-49 — Faca, etc. Nos artigos de numeros 179 e 182 onde se lê: 57-M, leia-se: 57-0.

Nos artigos de numeros 151 a 155, onde se lê: 61-F, leia-se: 61-I.

Onde se lê: 243-61-S-83.

Leia-se: 243-61-S-82.

Accrescente-se o artigo n. 290-61-C-109 — Chinelo de couro ns. 36, 38, 40, 42 e 44, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, par.

No artigo 211-57-P — Accrescente-se a unidade gramma.

Accrescente-se no edital da concorrência o item 15 que diz:

Fica desde já entendido caber á Directoria de Fazenda o direito de "verificar" "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em stock ou em seu ar-

mazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos generos que constam da sua declaração.

"Instruções de inscrições para concorrências publicas e administrativas permanentes, publicadas no "Diário Oficial" de 4 de fevereiro de 1935 e 16 de setembro de 1930".

Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de abril de 1936. — *José Sportelli*, primeiro-tenente-contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

Registro de exclusividade — De acordo com a circular n. 1.913, de 23-7-1935, estão inscriptas nesta directoria as seguintes firmas:

Companhia Electrolux S. A. — Fornecedora exclusiva dos productos "Electrolux".

Blem Comp. Limitad (Dr) — Representante exclusiva do Laboratorio Dansk Chemotherapeutisk Selskab, de Copenhagen — Productos Sanacrysin e Oleo-Sanocrysin.

Companhia Aga do Brasil, S. A. — Fornecedora exclusiva do material para balisamento luminoso, da marca Aga.

John Roger — Representante exclusivo Imperial Typewriter Co. Ltda. — Inglaterra — Machina de escrever "Imperial".

M. A. Nunes & Comp. — Representantes exclusivos de C. Wakefield & Co. — de Londres, — fabricantes dos oleos Castrol e Castrollo e outros productos.

Jorge Pereira & Comp. — Representantes exclusivos das firmas: São Paulo Alpargatas Co., Assumpção & Co., The Rio de Janeiro Flour Mills & Graceries Ltd.

Lonas nacionaes, typo americano, crudas e impermeaveis.

Willmann, Xavier & Comp. Ltda. — Representantes exclusivos das firmas: Weston Electrical Instrument Corp, de Newark; General Radio Company, Ward Leonard Electric Company, The Allen D. Cardwell Mfg. Corp., The Hammarlund Mfg. Company Ltd., Electric Specialty Company, The Electric Storage Battery Co., Cornell Dubilier Corp., e dos productos "Gaillard", de fabricação dos Srs. Régnier & Comp., de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 2 de abril de 1936. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente reformado (ES).

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 101 da rua Anna Telles, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 23 de março de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental

HOSPITAL-COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES)

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para "Execuções de sessões cinematographicas, inclusive aluguel de films", durante o corrente exercicio, publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente mez de março a fls. 6.571.

Colonia de Psychopathas (Mulheres), em 28 de março de 1936. — *A. Cardoso*, administrador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL INSERVIVEL A ESTE DEPARTAMENTO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se realizará no dia 6 do mez corrente, a concorrência publica para alienação de machinas typographicas inserviveis a este Departamento, cujo edital se encontra no *Diário Oficial* de 20 de março ultimo, a fls. 5.983 e 5.984.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936. — *Elesbão de C. Veloso*, director do material.

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES

Pelo presente edital fica convidado, nos termos da circular n. 145, de 22 de novembro ultimo, do senhor director geral deste Departamento, o carteiro de 3ª classe Rodolpho Pimenta Ramos de Faria, da Agencia de Deodoro, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, a comparecer perante a Comissão de Investigações, no 2º andar do edificio da Directoria Geral, á praça 15 de Novembro, dentro do prazo maximo de 8 (oito) dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, sob pena de decorrer á sua revelia o processo de demissão, por abandono de emprego, a que responde nesta repartição em obediencia ao disposto no artigo 169, da Constituição da Republica. Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. (Proc. numero 9.476/36). — *Gastão Werneck da Cunha*. — *Edgard de Borborema*. — *Alvaro Oliveira de Menezes*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Commissão de Inquerito sobre o Petroleo

A commissão de inquerito sobre o petroleo deliberou convidar a todos os interessados e conhecedores do assumpto para se manifestarem perante ella, em depoimento verbal ou escripto, no prazo de 30 dias, após a publicação do presente convite.

Neste sentido a commissão faz um apello ao patriotismo dos que tenham conhecimento da materia.

Todas as communicações deverão ser dirigidas á commissão que funciona no edificio da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. Os que desejarem fazer depoimento verbal deverão se inscrever na Secretaria da commissão, que indicará dia e hora para depôr.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *J. Pires do Rio*, presidente da commissão.

Departamento Nacional da Produção Animal

CONCURSO NO SERVIÇO DE INSPECÇÃO DE PRODUCTOS DE ORIGEM ANIMAL

Para quem possa interessar, faço publico que, consoante despacho do senhor ministro, proferido a 30 de março proximo findo, approvando o que propoz esta Directoria Geral, no officio n. 620, de 9 tambem do mez de março, fica prorogado, por mais 30 dias, a partir de 11 desse mez e terminando a 10 do corrente, inclusive o prazo para inscrição dos candidatos ao concurso para provimento dos cargos de ajudante das II. RR. do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — *Mario P. Machado*, chefe da secção de Expediente e Contabilidade.

Serviço de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

(Estado do Rio de Janeiro)

Pelo presente edital, ficam notificados os proprietarios (cujos nomes são ignorados) dos animaes abaixo especificados, deixados, ha varios annos, para padreações nos estabelecimentos infra-mencionados, de que, se dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste edital, não forem os ditos animaes reclamados, serão elles vendidos em hasta publica e o valor do remate recolhido ao Thesouro Nacional, para pagamento do aluguel dos pastos, de accordo com a autorização do Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Animal.

a) — Animaes deixados no extinto Posto Zootecnico de Pinheiro (estabelecimento actualmente incorporado a esta Inspectoria Regional como Fazenda Experimental de Criação de Pinheiro):

1 vacca mestiça de Normando;

1 vacca mestiça Hollandez (filha da precedente).

b) — Animaes deixados na extinta Fazenda Modelo de Criação Santa Monica (estabelecimento actualmente incorporado a esta Inspectoria Regional como Fazenda Experimental de Criação de Sta Monica):

2 vaccas mestiças.

Inspectoria Regional em Pinheiro, em 28 de março de 1936. — *F. R. de Abreu*, escriptuario. — *Visto. Gil Stein Ferreira*, inspector chefe.

Serviço de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 6.821, do "Diário Oficial" de 30 de março.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Edital de notificação

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas copias autênticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes.

Pereira Netto & Cia. — Largo José Clemente, n. 34.

Manoel Lourenço Ferreira & Filho. — Largo José Clemente, n. 18.

Alberto Kaegeler & Cia., Ltda. — Rua Buenos Ayres, n. 124.

A. Rodrigues-Costa. — Rua 7 de Setembro, n. 192.

Alfredo Duarte. — Rua 24 de maio, n. 1.036.

Adriano André. — Rua General Rocca, n. 43.

R. Torelli & Cia., Ltda. — Rua da Conceição, n. 147.

J. J. De Souza. — Rua Clarimundé de Mello, n. 433.

Braulio Braga. — Avenida Passos, n. 62.

V. Carvalho. — Rua São Christovam, n. 197.

Adolpho Lagoski. — Rua 7 de Setembro, n. 191.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — Herbert de Mendonça, Director da Secção.

Comissão Especial Incumbida da Construção do Edifício

EDITAL N. 2

De conformidade com que preceitua a clausula quinta do edital de 6 de março do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 9 do referido mez, faço publico que a Comissão Especial incumbida da construção do edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, á vista dos documentos e allegações documentadas, que apresentaram os proponentes á execução do calculo estatico estructural do mencionado edificio, resolveu considerar idoneas as firmas Oliveira Lima & Cia Ltda., estabelecida á rua Buenos Ayres, n. 17, 2º andar, nesta cidade e Antonio Alves de Noronha, estabelecida á rua Ramalho Ortigão, n. 38, 1º andar, sala 15, nesta cidade, por terem satisfeito a todas as condições do alludido edital de concorrência.

E' a seguinte a relação dos documentos julgados idoneos:

Firma Oliveira Lima & Cia Ltda.

a) — 1 — Imposto de licença municipal de construção exercicio de 1936 — talão n. 3.280 de 13 janeiro de 1936 da Prefeitura do Districto Federal; 2 — Imposto de Industrias e Profissões de Oliveira Lima & Cia, Ltda. — 1º semes-

tre de 1936 — talão n. 30-412 de 11 de fevereiro de 1936 da Recebedoria do Districto Federal; 3 — Imposto de Industrias e Profissões de Joel Pinheiro de Oliveira Lima (architecto) — 1º semestre de 1936 — talão n. 30-413 de 13 de janeiro de 1936 da Recebedoria do Districto Federal; 4 — a firma proponente deixou de apresentar o recibo correspondente ao imposto sobre a renda por ter-se constituido em 1935, conforme provou com o respectivo contracto social, devendo ser chamada, pela primeira vez, ao pagamento desse imposto no exercicio corrente.

b) — Certidão, passada pelo Departamento Nacional do Trabalho, referente ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

c) — Caução n. 13.978, de 26 de março de 1936, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, referente ao deposito da importancia de 1:000\$000 (um conto de réis), na caderneta n. 233.033 da 4ª serie.

d) — Contracto particular de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registrado em 22 de janeiro de 1935, sob n. 131.284 na Secção de Commercio do Departamento Nacional do Industria e Commercio.

e) — Carteira promissional n. 335-D, do Engenheiro Civil Joel Pinheiro de Oliveira Lima, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região.

f) — Contracto de 6 de dezembro de 1935 referente ao prédio de 10 pavimentos da Avenida Atlantica n. 156 e 2 photographias do referido edificio.

g) — Jogo de plantas dos moldes e armações que serviram de base á construção acima.

Firma Adalberto de Almeida Nogueira:

a) — 1 — Imposto de licença municipal do engenheiro civil — exercicio de 1936 — talão n. 12 de 30 de janeiro de 1936 da Prefeitura do Districto Federal; 2 — Imposto de Industrias e Profissões de Adalberto de Almeida Nogueira, (architecto e engenheiro civil) — 1º semestre de 1936 — talão numero 60-729 de 5 de fevereiro de 1936 da Recebedoria do Districto Federal; 3 — Deixou de apresentar o recibo comprobatorio do pagamento do imposto sobre a renda, exhibindo, apenas, o talão de entrega da declaração de renda na Directoria do Imposto de Renda.

b) — Certidão, passada pelo Departamento Nacional do Trabalho, referente ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

c) — Caução n. 13.979, de 26 de março de 1936 da Caixa Economica do Rio de Janeiro, referente ao deposito da importancia de 1:000\$000 (um conto de réis), na Caderneta n. 685.395 da 3ª serie.

d) — Por ser firma individual deixou de apresentar o contracto social.

e) — Carteira profissional n. 158-D do engenheiro civil — Adalberto de Almeida Nogueira, expedida pelo Conselho

Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região.

f) — 1 — Publica fórmula do memorandum n. 215, de 23 de março de 1936, da Secção Technica de Construções do Instituto Nacional de Previdencia, referente á execução dos calculos da estrutura do concreto armado de um grande cinema na Villa Marechal Hermes e do edificio da sede propria do mesmo Instituto; 2 — Declaração da firma Freire & Sodré datada de 26 de março de 1936 relativa a trabalhos de calculo de concreto armado para a mencionada firma, desde fins de 1928.

g) — Jogo de plantas dos moldes e armações, que serviram de base aos calculos da sede do Instituto Nacional de Previdencia.

Firma Antonio Alves de Noronha:

a) — 1 — Imposto de licença municipal de engenheiro civil Antonio Alves de Noronha — exercicio de 1936 — talão n. 64 de 21 de fevereiro de 1936 da Prefeitura do Districto Federal; 2 — Imposto de Industrias e Profissões 1º, semestre — exercicio de 1936 — talão n. 10-805, de 21 de fevereiro de 1936 da Recebedoria do Districto Federal; 3 — Recibos referentes ao pagamento do imposto sobre a renda exercicio de 1935, talões ns. 18.326 de 5 de setembro de 1935, 30.769 de 5 de outubro de 1935 e 38.103 de 5 de novembro de 1935.

b) — Certidão, passada pelo Departamento Nacional do Trabalho, referente ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

c) — Caução n. 14.488, de 21 de março de 1936, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, relativa ao deposito da importancia de 1:000\$000 (um conto de réis), na caderneta n. 232.832 da 4ª serie.

d) — Por ser firma individual, deixou de apresentar o contracto social.

e) — Carteira profissional n. 1.669-D do engenheiro civil, Antonio Alves de Noronha, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia da 5ª Região.

f) — Attestado de 23 de março de 1936 da informação contida no officio n. 17, de 21 de março de 1936 da Secção Technica da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, referente aos calculos estaticos das officinas do Caes Norte e da Officina n. 19.

g) — Jogo de plantas dos moldes e armações, e uma photographia das obras acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, Presidente da Comissão Especial.

Comissão Especial Incumbida da Construção do Edifício

EDITAL N. 3

Faço publico que, nos termos da clausula sexta do edital publicado a 9 de março proximo passado, a Comissão Especial incumbida da construção do edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, procederá, no dia 7 do corrente, ás quinze horas, á abertura das propostas das firmas julgadas idoneas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, presidente da Comissão Especial.

Departamento Nacional da Indústria e Commercio

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 31 de março do corrente anno, foi archivado nesta repartição sob numero 12.412, o seguinte documento referente á Companhia de Transportes e Carruagens, em liquidação, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 26 de março do corrente anno, que approvou a proposta de prorrogação do prazo para liquidação e autorizou o liquidante a prorogar e fazer novas operações de credito com garantia dos immoveis da companhia e outros assumptos de interesse social. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha federal e \$200 de sello de Educação. Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 2.289—2-4-36—23\$500.)

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 31 de março do corrente anno, foi archivado nesta repartição sob numero 13.411, o seguinte documento referente á Empresa de Transportes, Commercio e Industria, a saber: Acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 14 de março do corrente anno, que approvou as contas da directoria, e elegeu o conselho fiscal e supplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha federal e \$200 de sello de Educação. Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 2.290—2-4-36—23\$500.)

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 31 de março do corrente anno, foi archivado nesta repartição sob numero 12.413, os seguintes documentos referentes á Companhia Industrial Commercial e Agricola, a saber: acta de constituição, realizada em 19 de março do corrente anno, estatutos, lista dos subscriptores, relação da Directoria, publica-forma do recibo do deposito de 10 %, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilha federal e \$200 de sello de Educação). Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 2.296—2-4-36—25\$500.)

Directoria Geral de Contabilidade

EDITAL DE CONCURRENCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico chama a attenção dos interessados para o edital publicado a fls. 6.353 do "Diario Official" do dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936.
— *Jodo Drummond Camargo*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA PUGILISTICA BRASILEIRA SOCIEDADE ANONYMA

ACTA NUMERO DOZE DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA EMPRESA PUGILISTICA BRASILEIRA, SOCIEDADE ANONYMA, REALIZADA EM QUATORZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS.

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis ás dezeseis horas no escriptorio da empresa no Estadio Brasil (recinto da Feira de Amostras) reuniram-se os senhores accionistas em numero de onze, representando setecentas e vinte e cinco acções ou sejam mais de dois terços do capital social, conforme os livros de presença e de registro de deposito de acções. O senhor Jeronymo de Moraes, presidente da empresa, declarou aberta a sessão em virtude de haver numero legal para funcionamento da assembléa e de accordo com a convocação feita no "Diario Official" de vinte e oito de fevereiro do corrente anno, cuja edição exhibe, convida os senhores accionistas a indicar um por aclamação nos termos dos estatutos para presidir os trabalhos. Foi aclamado para presidir os trabalhos da assembléa o accionista senhor Emilio Polto, que assumindo a presidencia escolheu para primeiro e segundo secretarios respectivamente, os accionistas senhores Cornelio Lins Ridel e Paschoal Segreto Sobrinho. O senhor Emilio Polto declarou aos senhores accionistas presentes que, de accordo com a publicação no "Diario Official", a convocação desta assembléa fôra feita a pedido do conselho fiscal, para modificação de alguns artigos dos estatutos sociaes, que julga melhor consultar os interesses da empresa e manda o segundo secretario ler a proposta. Proposta do Conselho Fiscal para alteração de alguns artigos dos estatutos sociaes. Senhores accionistas: O Conselho Fiscal tem observado em suas reuniões que a directoria da empresa na maioria das vezes, tendo necessidade de convocar a assembléa extraordinaria, deixa de o fazer devido ao longo periodo de sua convocação, resolvendo com o Conselho casos que estão interessados e para collidir com os interesses da empresa, propõe alterações de alguns artigos dos estatutos, que passarão a ter a seguinte redacção: Capitulo IV — *Do Conselho Fiscal* — Artigo dezoito (19) — O conselho fiscal compor-se-á de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos pela assembléa, para um periodo de um anno. Capitulo V — *Das assembléas geraes* — Artigo vinte e um (21). A assembléa geral será ordinaria ou extraordinaria; a primeira terá lugar no dia cinco de fevereiro e a segunda sempre que houver conveniencia. Parapho primeiro — A assembléa geral or-

dinaria delibera sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, fiscaes e supplentes, e será convocada com quinze (15) dias de antecedencia, de accordo com a lei. Parapho segundo — As assembléas geraes extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permittido tralar-se de outros assumptos estranhos á sua convocação e serão convocadas com oito (8) dias de antecedencia, na forma dos artigos primeiro e segundo do decreto numero vinte e tres mil trezentos e vinte e quatro, de seis de novembro de mil novecentos e trinta e tres. (Decreto numero 23.324, de 6-11-1933). Capitulo VII — *Disposições geraes* — Artigo numero vinte e oito (28). O mandato da directoria, conselho fiscal e supplentes, terminará com a eleição da nova administração, no dia cinco de fevereiro. Rio de Janeiro, em dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. — Emilio Polto. — Cornelio Lins Ridel. — Paschoal Segreto Sobrinho. — José Maria Gomes de Rezende e Eugenio Martins Costa. Terminada a leitura, o presidente declara que se acha em discussão a proposta para alteração de alguns artigos dos estatutos sociaes e dá a palavra a quem della quizesse fazer uso. Tomando a palavra, o senhor Jeronymo de Moraes suggeriu que a eleição dos administradores fosse realizada em novembro, para que esta pudesse agir em tempo com os negocios da empresa, para a temporada do anno seguinte, que começa em abril. A seguir, falou o accionista senhor Sergio de Oliveira Freitas, expandindo considerações a favor da suggestão do senhor Jeronymo de Moraes. O senhor Cornelio Lins Ridel, discordando da suggestão do senhor Jeronymo de Moraes, ponderou que a lei das Sociedades Anonymas, é clara e positiva, determinando o seu artigo numero cento e quarenta e sete, que a administração é obrigada a um mez antes da data approvada para a reunião da assembléa geral ordinaria, a annunciar que ficam á disposição dos accionistas, na séde, para exame, copia dos balanços, etc., e que até á vespera da sessão da assembléa geral, se publique o relatorio da sociedade com o balanço e o parecer da commissão fiscal. O artigo numero cento e quarenta e tres, obriga a convocação dos accionistas em assembléa geral ordinaria, no prazo de quinze dias (15) para a leitura do parecer dos fiscaes e exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores e ainda o artigo numero noventa e sete, diz que, só a assembléa geral ordinaria, tem poderes para nomear e destituir, os administradores. Portanto, não vê como eleger a administração, antes de julgada a sua gestão. Porque, si a lei determina que em um anno, só poderá haver uma assembléa geral ordinaria, como poderão os senhores accionistas se reunir para dividir-a? Entretanto, pode o conselho fiscal com a directoria indicar com antecedencia a nova directoria, para que esta vá tomando conhecimento dos negocios da empresa, etc., até que se verifique a eleição. Declarou ainda o senhor Cornelio Lins Ridel, que da suggestão ora apresentada tivera conhecimento anteriormente em reunião do Conselho Fiscal, sob a qual expandira o seu modo de ver, e que consultando a diversas pessoas, inclusive advogados e guarda-livros, peritos no assumpto foram unanimes em declarar que a suggestão poderia ser boa, mas não para uma sociedade ano-

nyma, porque ia de encontro a lei. Portanto, pelo que acabara de expor é de parecer que as alterações propostas pelo conselho fiscal, sejam aprovadas, visto como consultam melhor os interesses da empresa. O senhor José Rezende tomando a palavra declarou que a pratica aconselhava naturalmente a sugestão apresentada pelo senhor Jeronymo de Moraes, mas, a lei, assim não permitia, estando, portanto, de pleno accordo com as ponderações do senhor Cornelio Lins Ridel, e propõe a seguir que o artigo numero vinte e um, soffre a seguinte modificação: Artigo vinte e um — A assembléa geral será ordinaria ou extraordinaria; a primeira terá lugar na primeira quinzena de fevereiro. O resto como está redigido na proposta do conselho. Ao artigo numero vinte e oito, seja suprimida as palavras: no dia cinco de fevereiro. O senhor presidente declarou que não havendo mais quem quizesse usar da palavra ia submeter á votação a sugestão apresentada pelo senhor Jeronymo de Moraes e a proposta do conselho fiscal com as modificações propostas pelo senhor José Rezende. Terminada a votação, verificou-se que votaram a favor da suggestão do senhor Jeronymo de Moraes, os accionistas Sergio de Oliveira Freitas, com noventa votos e Jeronymo de Moraes com oitenta votos; a favor da proposta do Conselho Fiscal, com as modificações propostas pelo senhor José Rezende, os accionistas Cornelio Lins Ridel, com noventa votos, Eurico de Andrade Neves Filho, com trinta votos, José Rezende, com quarenta e cinco votos, Emilio Polto, com cento e trinta e cinco votos, Nelson Giannini, com sessenta votos, Lucio de Toledo Malta, com quarenta e cinco votos, Eugenio Martins Costa, com quarenta e cinco votos, Paschoal Segreto Sobrinho, com sessenta votos, Luiz Segreto Sobrinho, com sessenta votos e Empresa Paschoal Segreto S. A. com trinta votos, representada por Luiz Segreto Sobrinho. Foram apurados, portanto, cento e setenta votos a favor da suggestão do senhor Jeronymo de Moraes e seiscentos a favor da suggestão do conselho e modificações apresentadas pelo senhor José Rezende. O senhor presidente declarou que haviam sido aprovadas as alterações dos estatutos propostas pelo Conselho Fiscal e José Rezende e que passam a ter a seguinte redacção: Capitulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo numero dezenove (19). O Conselho Fiscal compor-se-á de tres membros effectivos e tres suppletes, eleitos pela assembléa, para um periodo de um anno. Capitulo V — Das assembléas geraes — Artigo numero vinte e um (21). A Assembléa Geral será ordinaria ou extraordinaria; a primeira terá lugar na primeira quinzena de fevereiro e a segunda sempre que houver conveniencia. Paragrapho primeiro — A Assembléa Geral Ordinaria delibera sobre as contas da administração, parecer do Conselho Fiscal, eleição dos directores, fiscaes e suppletes, e será convocada com quinze (15) dias de antecedencia, de accordo com a lei. Paragrapho segundo — As Assembléas Geraes Extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de outros assumptos estranhos á sua convocação, e serão convocadas com oito (8) dias de antecedencia, na forma dos artigos primeiro e segundo do decreto numero vinte e tres mil trezentos e vinte e quatro, de seis de novembro de mil novecentos e trinta e tres, (Decreto n. 23.324, de 6-11-1936). Capi-

tulo VII — Disposições geraes — Artigo numero vinte e oito (28). O mandat da Directoria, Conselho Fiscal e Suppletes, terminará com a eleição da nova administração. O primeiro secretario declarou que compareceram a esta assembléa doze accionistas, representando setecentas e setenta acções e não onze accionistas com setecentas e vinte acções, como por engano foi mencionado nesta acta. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que lida e julgada conforme foi approvada e assignada por todos os accionistas, devendo ser publicada e registada as alterações dos estatutos, no prazo da lei. Rio de Janeiro, em 14 de março de 1936. — Cornelio Lins Ridel, 1º secretario. — Emilio Polto, presidente. — Paschoal Segreto Sobrinho, 2º secretario. — Jeronymo de Moraes. — Eurico de Andrade Neves Filho. — Sergio de Oliveira Freitas. — José Rezende. — Nelson Giannini. — Lucio de Toledo Malta. — Eugenio Martins Costa. — Luiz Segreto Sobrinho. — Luiz Segreto Sobrinho, representando a Empresa Paschoal Segreto S. A. Cópia conferida por mim, Cornelio Lins Ridel, primeiro secretario da Assembléa. Rio de Janeiro, em 31 de março de 1936. (C. 2.299—2-4-36—173\$400.)

SYNDICATO ANGLO BRASILEIRO, S. A.

Srs. accionistas:

De accordo com as determinações de nossos estatutos, vimos apresentar o relatório sobre o anno de 1935, juntando ao mesmo tempo o balanço e parecer do conselho fiscal.

Como nos annos anteriores, seguimos o criterio adoptado de melhoramentos materiaes na usina, bem como nas lavouras.

Ainda este anno tivemos de encarar a limitação de produção fixada pelo Instituto do Assucar e do Alcool, porém, em vista das nossas justas ponderações, feitas contra a limitação inferior fixada, quando são levadas em consideração as possibilidades da nossa produção, ficamos na expectativa de ser feita uma revisão desta limitação.

No decorrer do anno, a usina foi augmentada para a refinação de assucar, e os machinismos necessarios foram comprados e montados para este fim. Esperamos iniciar os trabalhos desta refinaria no anno vindouro.

Não queremos terminar sem declararmos a nossa apreciação do zelo e dedicação de todos os nossos auxiliares aos interesses da empresa e a elles dirigimos os nossos agradecimentos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1936.
— A Directoria.

LUCROS E PERDAS — 1935

Debito

Saldo em 31 de dezembro de 1934	8.636:137\$845
Stocks em 31 de dezembro de 1934	968:662\$500
Custo de fabricação	4.741:640\$970
Diversas despesas	1.368:577\$095
	15.715:018\$410

Credito

Vendas diversas	6.180:053\$379
Diversas receitas	166:325\$027
Stocks em 31 de dezembro de 1935	868:994\$950
Saldo em 31 de dezembro de 1935	8.499:544\$063
	15.715:018\$410

Rio de Janeiro, 15 de março de 1936.
— W. Pretymann, director. — T. Whitlam, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Usinas, propriedades e terrenos	10.451:143\$190
Lavouras	325:776\$718
Diversos devedores	586:140\$057
Diversas contas	10.756:413\$180
Caixa	45:713\$420
Stocks em 31 de dezembro de 1935	868:994\$950
	23.034:192\$815

Passivo

Capital	12.500:000\$000
Emprestimos	5.855:878\$050
Banco do Brasil — conta especial	583:690\$000
Diversas contas	710:267\$470
Reserva para depreciação	3.228:649\$735
Diversas contas	710:267\$470
	23.034:192\$815

Rio de Janeiro, 15 de março de 1936.
— W. Pretymann, director. — T. Whitlam, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal do Syndicato Anglo Brasileiro S. A., declaramos que examinamos cuidadosamente os livros deste Syndicato, confrontando os lançamentos nelles escripturados com os documentos de archivo social, e verificando estarem na devida ordem, somos de opinião que devem ser approvados o balanço e as contas, conforme foram apresentadas pela directoria, encerrados em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936.
— Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Elycio Moreira da Fonseca.

(C—2.294—2-4-936—130\$600.)

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS

ACTA DA 7ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Aos dez dias do mez de março de 1936, na sede desta Companhia Geral de Habitações e Terrenos, ás 15 horas, presentes accionistas representando 83,28 % do capital social, conforme as assignaturas lançadas no livro de presença e de accordo com as respectivas acções exhibidas na sede até a vespera, assumiu a presidencia, por aclamação dos demais presentes, o accionista Milton de Souza Carvalho, que convidou para secretario o accionista Joaquim Felinto Cavalcante, e declarou aberta a

sessão. Disse então, o presidente que a presente assembleia ordinaria se reunia mediante segunda convocação, feita e publicada no "Diário Official" de 4 do corrente mez, visto não ter havido numero legal na reunião marcada e convocada para 28 de fevereiro ultimo, devido a ausencia de varios accionistas; e accrescentou que esta mesma assembleia tinha por fim o exame, discussão e deliberação acerca do relatório da administração, inventario, balanço e contas relativas ao anno social de 1935 e acerca do parecer do conselho fiscal; bem como a eleição do conselho fiscal, para o periodo annual em inicio. Em seguida, mandou o Presidente ler todas as referidas peças, o que foi feito por mim, secretario a saber: Relatório, balanço, inventario, contas e parecer do conselho fiscal. Postas, pelo Presidente, as mesmas peças em discussão, e nenhum accionista pedindo a palavra, foram postas em votação, sendo todas unanimemente approvadas, com abstenção da Directoria e do conselho fiscal, quanto aos seus respectivos actos. Declarou, em seguida, o Presidente que se ia proceder á eleição do conselho fiscal para servir no anno social que hoje se iniciará; e, procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Membros effectivos: Dr. Sebastião Moreira de Azevedo e José Quixadá Aragão, reeleitos, e Archimedes d'Arthagnan Saldanha brasileiro e commerciante, residente á rua Doze de Maio n. 226; supplentes: Waldo de Souza Carvalho, Guneroindo Ribeiro e José Mariano Carneiro, todos reeleitos. Achando-se presentes todos os eleitos, o Presidente declarou que os dava como empossados de seus cargos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão, enquanto se lavrava a presente acta, que o foi por mim, secretario; e reaberta a sessão, foi esta unanimemente approvada, e é assignada pelo Presidente e por mim, secretario e demais accionistas que o queiram. Rio de Janeiro, 10 do março de 1936. Joaquim Felinto Cacalcante, assignado sobre estampilha federal de 2\$000 e um sello de Educação e Saude, de \$200. — Milton de Souza Carvalho. — Augusto Varella Corsino. — Vicente Ferreira da Ponte.

Lista de presença dos accionistas que compareceram á 7ª Assembleia Geral Ordinaria, realizada em 10 de março de 1936:

Milton de Souza Carvalho, 2.015 acções; Augusto Varella Corsino, 2.019 acções; Vicente Ferreira da Ponte, 1.663 acções; Joaquim Felinto Cavalcante, 1 acção; Waldo de Souza Carvalho, 5 acções; Sebastião Moreira de Azevedo 1 acção; Helio de Souza Carvalho, 5 acções; A. Gomes Pereira, 30 acções; Aldemar Garcia Rosa, 1 acção.

(C. 2.297 — 2-4-936 — 53\$000).

COMPANHIA MATE LARANJEIRA, S. A.

SETIMO RELATORIO

Senhores accionistas:

No cumprimento de determinação expressa dos estatutos da companhia, vêm os seus directores apresentar a esta illustre assembleia o relatório da sua gestão e o resultado commercial e financeiro dos trabalhos industriaes, no exercicio de 1935

Embora já um pouco attenuada, perdurou ainda, de maneira sensivel, no referido exercicio, a situação critica e depressiva que ha cinco annos vem atropiando o commercio e a industria da herva-matto nos paizes sul-americanos em que se operam seu intercambio e produção.

Persistindo as causas principais da crise, taes como a diminuição do consumo do producto, a elevação immoderada dos impostos no Brasil e na Argentina, a alta consequente dos preços das mercadorias que consumimos e a confiscação cambial de parte das nossas letras de exportação, não puderam, por isso, ser completos, como se vai ver pelo resultado financeiro apurado, os beneficios das medidas de economia que tomámos, annunciadas em nosso relatório do anno passado.

O contracto de locação de serviços que assignámos com a firma Raul & Heitor Mendes para elaboração e transporte da herva decorreu de modo tranquillo, parecendo ser essa a forma conveniente para o desenvolvimento futuro da parte industrial dos nossos trabalhos. Um dos nossos directores foi pessoalmente fazer a entrega das secções e, durante o anno todo, não só os serviços correram de modo regular e efficiente, como também as relações entre locadores e locatária se operaram dentro de perfeita harmonia e entendimento. O pessoal foi todo elle conservado e se encontra contente e satisfeito com a nova ordem de coisas. Os hervaes foram trabalhados de accordo com as leis e contractos da companhia, limitando-se a produção ás necessidades de nossa exportação.

A ordem publica não foi, felizmente, perturbada durante todo o exercicio, de modo que os locadores puderam trabalhar tranquilla e efficientemente, sendo apenas de lamentar que o pequeno augmento do consumo e o volume de nossos "stocks" não permittissem desenvolver a produção.

Visando attenuar para a nossa industria os desastrosos efeitos da confiscação cambial, dirigimos ao Conselho Federal do Commercio Exterior uma petição solicitando a redução para menos de 35% da parte de nossas letras de exportação sujeita á taxa official. Os prejuizos que essa obrigatoriedade nos acarreta são enormes, perdendo a companhia, em consequência della, uma boa parte do preço da venda da sua herva exportada. Aguardamos ainda o resultado dessa "demarche".

Esta e outras circumstancias do momento nos aconselham muita prudencia em relação a futuros desenvolvimentos de nossa industria, no que diz respeito ao arrendamento dos hervaes do Estado de Matto-Grosso. Precisamos, portanto, ir meditando desde já sobre este assumpto para podermos opportunamente resolver os com o acerto e elevação que o mesmo requer, ao findar o nosso contracto actual.

Ahi estão, senhores accionistas, as informações que nos occorre offerecer a esta augusta assembleia sobre a marcha de nossos negocios e trabalhos em 1935, informações que os balanços e contas publicadas completam e que nesta reunião poderão ser melhor esclarecidas e ampliadas, si assim o desejarem quaesquer dos senhores accionistas.

Diante do resultado que as referidas contas apresentam, a directoria propõe que o pequeno lucro apurado passe para o exercicio corrente, ficando como prudente reserva para occorrer a qualquer eventualidade.

Além da eleição dos membros do conselho fiscal, cujo mandato é annuo, cumpre a esta assembleia geral prover tambem aos cargos de directores, pois que o biennio dos actuaes está terminando.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936. — Pela directoria, R. Mendes Gonçalves, presidente.

BALANÇO DE 1935

Activo

Acções diversas	10:500\$000
Apolices estaduais	1.031:800\$000
Apolices federaes	184:580\$500
Bancos	1.271:766\$633
Caixa	139:361\$303
Contas de compensação	4.501:300\$000
Contas correntes	3.595:535\$187
Elementos de transporte	300:000\$000
Emprestimo ao Estado de Matto Grosso	5.704:470\$044
Empresa Matte Laranjeira S. A.	877:040\$415
Estradas de ferro	5.000:000\$000
Herva-matto	435:441\$000
Immoveis	8.605:299\$551
Mercadorias	5.267:098\$353
Movéis e utensilios	275:000\$000
Obrigações a receber ..	107:026\$100
Officinas mecanicas ..	500:000\$000
Semoventes	1.145:450\$000
	38.951:669\$689

Passivo

Capital	30.000:000\$000
Contas de compensação	4.501:300\$000
Contas correntes	358:129\$074
Fundo de depreciação ..	1.526:828\$883
Fundo de reserva	481:532\$156
Gratificações estatutarias	38:364\$370
Juros a receber	1.382:901\$828
Lucros suspensos.	395:058\$818
Seguros	267:554\$560
	38.951:669\$689

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Ricardo Mendes Gonçalves, presidente. — Hermenegildo Santos Lobo, vicepresidente. — Isaac da Costa Mesquita, director. — Anibal B. Toledo, director. — João Pestana, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

O conselho fiscal, no desempenho de suas attribuições legais, vem apresentar-vos o relatório, contendo o seu parecer sobre as contas da integra e esforçada directoria sobre o anno encerrado a 31 de dezembro de 1935 e sobre o setimo relatório da mesma directoria. Pelo exame a que procederam nos livros e peças comprobatorias, achou o conselho fiscal tudo em perfeita ordem e rigorosa exactidão.

Com justo sentimento dos prejuizos decorrentes da anormalidade economica que ainda abala o nosso paiz, salienta a zelosa directoria como injusta, é a politica cambial a que ainda se vê acuada o Governo, em virtude da qual sobre os exportadores recai, de modo infinita-

mente mais gravoso, o cerceamento da liberdade de negociações das cambias de exportação.

Como a actividade industrial da nossa empresa se consubstancia principalmente na exportação da herva para os centros consumidores platinos, facil-vos será aquilatar o prejuizo decorrente da artificialidade com que é fixada a taxa á qual ella se vê adstricta a negociar suas letras de exportação.

Será digno de louvores o Conselho Federal do Commercio Exterior si, rendendo-se á evidencia dos factos, attender ao pedido razoabilissimo formulado pela infatigavel directoria que está á testa da administração social.

A prudencia e visão que presidem a todos os actos da alta administração da nossa companhia continúa digna de altos louvores; não pode o conselho fiscal deixar tambem de salientar a dedicação de todos os funcionarios da companhia, qualquer que seja o escalão por elles occupado na administração da sociedade.

Assim, pois, vem o conselho fiscal vos propor para que sejam approvadas as contas da directoria concernentes ao exercicio de 1935 e o relatório por ella apresentado é que se vote uma moção de applausos á directoria pelo modo, altamente vantajoso para nossos interesses, com que ella se tem havido no cumprimento do mandato que lhe foi confiado por vós.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936.
— Americo Mendes de Oliveira Castro.
— Francisco Paes de Oliveira. — Carlos Murinho.

(C. 2.292 — 2-4-1936 — 195\$800)

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

ACTA DA 16ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta e um de março de 1936, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 17 horas, presentes na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 161, 1º andar, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, portadores de 74.948 acções ao portador, previamente depositadas na forma dos estatutos sociais, conforme os certificados que exhibiram, o presidente da companhia, senhor Amantino Camara, assumindo a presidencia e constatando a presença de accionistas representando a quasi totalidade do capital social, podendo assim a assembléa funcionar e deliberar legalmente, declara a mesma installada e convida para secretarios os Srs. Dr. Antonio Gallotti e Antonio Augusto Rodrigues Quintans, que passam a occupar os seus logares á mesa.

Por já ter sido approvada, não se procede á leitura da acta da ultima assembléa.

O senhor presidente declara que o objecto da presente convocação é o constante do annuncio que é lido em seguida, publicado no *Diário Official* dos dias 16, 23 e 30 do corrente e no *Jornal do Commercio* dos dias 14, 21 e 31 do corrente, do teor seguinte: "Companhia Commercio e Navegação — Assembléa geral ordinaria — São convidados os senhores accionistas da Companhia Commercio e Navegação a se reunirem em

assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 17 horas, na sede social, á avenida Rodrigues Alves n. 161, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e contas relativos ao exercicio de 1935, e do parecer do conselho fiscal e deliberar a respeito, bem como proceder á eleição da directoria e membros do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 14 de março de 1936. — Amantino Camara, presidente."

Retomando a palavra, diz o senhor presidente que a convocação foi, nos termos do art. 147 do decreto n. 434, de 1891, precedida da declaração prevista naquella dispositivo legal, publicada no *Diário Official* dos dias 29 de fevereiro, 14 e 28 de março do anno corrente; e tendo, portanto, sido preenchidas todas as formalidades legais e estatutarias, vae mandar proceder á leitura do relatório, balanço e contas apresentados pela directoria.

Pedindo a palavra, o accionista Sr. Dr. Sydney Haddock Lobo disse que, sendo conhecidos de todos os senhores accionistas o relatório, balanço e contas da administração, pela publicação feita no *Jornal do Commercio* do dia 29 do corrente e distribuição entre elles, propunha fosse dispensada a sua leitura.

Consultada pelo senhor presidente a assembléa sobre a proposta do Sr. Dr. Sydney Haddock Lobo, e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, submetteu-a a votação, tendo sido approvada por unanimidade.

Em seguida o accionista senhor Antonio Ferraz pede a palavra e procede á leitura do parecer do conselho fiscal que é assim concebido: — Parecer do conselho fiscal: — Senhores accionistas — Cumprindo as disposições do decreto numero 434, de 1891, procedemos ao exame e verificação de todas as contas da Companhia Commercio e Navegação, relativamente ás suas operações no periodo social encerrado em 31 de dezembro de 1935, e temos a satisfação de declarar que achamos na devida ordem toda a escripta, lançada com toda a exactidão o inventario e respectivo balanço, sendo de parecer que sejam as referidas contas e operações approvadas, bem como o balanço encerrado em 31 de dezembro ultimo, e a applicação de resultados do exercicio, proposta pela directoria. Achamos justa a consignação de um voto de louvor á mesma directoria, pela correcção com que tem desempenhado as suas funcções. Rio de Janeiro, 21 de março de 1936. — José Martinelli. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Antonio Ferraz.

Postos em discussão, pelo senhor presidente, o relatório e contas da administração, juntamente com o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra, foi tudo submettido a votos e approved por unanimidade, abstando-se, porém, de votar, os membros da directoria e os do conselho fiscal.

O senhor presidente diz que, tendo de se proceder hoje á eleição da directoria, bem como dos membros do conselho fiscal, para o periodo administrativo de 1936-37, convidava os Srs. accionistas a prepararem as suas cedulas. Antes, porém, de passar á eleição, tinha o pezar de comunicar á assembléa o recebimento da carta que se achava sobre a mesa, na qual o illustre collega de directoria, senhor Dr. José Cesario de Mello, apresenta, por motivos de saúde,

a sua renuncia do cargo que vinha exercendo. Convida para apurar a votação, na qualidade de escrutinadores, os Srs. Dr. Sydney Haddock Lobo e Alberto Gonçalves Teixeira.

O segundo secretario, Sr. Antonio Augusto Rodrigues Quintans, procede á chamada, apurando-se o resultado seguinte:

Directoria:

Amantino Camara, director presidente, 5.994 votos;

Alberto Marsili, director thesoureiro, 5.994 votos;

Antonio Augusto Rodrigues Quintans, director de navegação, 7.400 votos.

Conselho fiscal (effectivos):

Commendador José Martinelli, 5.994 votos;

Antonio Ferraz, 5.994 votos;

Alberto Gonçalves Teixeira, 7.394 votos.

Supplentes:

Luiz Arnaldo Schweitzer, 7.494 votos;

Antonio Gallotti (Dr.), 7.394 votos;

Roger Lacoste, 7.494 votos.

O senhor presidente, em vista do resultado da eleição, proclama directores, respectivamente, presidente, thesoureiro e de navegação os Srs. Amantino Camara, Alberto Marsili e Antonio Augusto Rodrigues Quintans; membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Commendador José Martinelli, Antonio Ferraz e Alberto Gonçalves Teixeira; e supplentes os Srs. Luiz Arnaldo Schweitzer, Dr. Antonio Gallotti e Roger Lacoste, declarando todos devidamente empossados.

O accionista senhor Antonio Ferraz pede a palavra e lamentando o afastamento do Dr. José Cesario de Mello, que por longos annos prestou á companhia a sua dedicada colaboração, requer a inserção em acta de um voto de reconhecimento pelos serviços prestados e propõe que em attenção aos mesmos, lhe seja assegurada a pensão vitalicia de 1:500\$000 (um cento e quinhentos mil reis) mensaes, a partir do mez de abril proximo futuro, dizendo que assim está certo de interpretar o sentir dos senhores accionistas.

Postos pelo senhor presidente em discussão o requerimento e proposta do senhor Antonio Ferraz, e sobre os mesmos ninguém pedindo a palavra, foram submettidos a votação e approved por unanimidade, tendo-se abtido de votar o Dr. José Cesario de Mello, que agradeceu á assembléa tão expressiva demonstração de apreço.

Em seguida o senhor presidente declara que estando preenchidos os fins para que havia sido convocada a assembléa, vae suspender os trabalhos para que seja redigida a presente acta.

Reaberta a sessão, e procedida pelo primeiro secretario, a leitura da acta, é a mesma sem discussão unanimemente approvada.

E eu, A. A. Rodrigues Quintans, 2º secretario, lavrei a presente, que assigno, com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936.

— Amantino Camara, presidente. — Antonio Gallotti, 1º secretario. — A. A. Rodrigues Quintans, 2º secretario. — José Cesario de Mello. — Sydney Haddock Lobo. — Alberto Marsili. — Antonio Ferraz. — J. Pires do Rio. — José Martinelli. — Alberto Gonçalves Teixeira.

(C. — 2.282 — 2-4-1936 — 148\$900)

BANCO MINEIRO DO CAFÉ

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONYMA BANCO MINEIRO DO CAFÉ

Aos trinta dias do mês de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, na sua sede, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, nesta Capital, ás 15 horas, realizou-se a assembleia geral ordinária da Sociedade Anonyma Banco Mineiro do Café, com a presença dos accionistas: — Banco Commercial e Agrícola de Varginha, pelo seu director Paulo Rodrigues Alves; Dr. Arthur Botelho Junqueira, Dr. Fidelis Botelho Junqueira, Dr. João Stockler Coimbra, Edgar de Brito Lyra, por procuração de Waldemar Joppert; Edgar de Brito Lyra, Antonio de Andrade Ribeiro, Francisco de Assis Pinheiro Junior, Ribeiro Junqueira, Irmãos & Botelho-Rio, Ribeiro Junqueira, Irmãos & Botelho-Leopoldina, Dr. Renato Monteiro Junqueira, Irmãos Junqueira Botelho, Dr. Antonio Junqueira Botelho, por procuração dos Drs. Ormeo Junqueira Botelho, Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira e José Monteiro Ribeiro Junqueira; Dr. Renato Monteiro Junqueira, conforme as assignaturas lançadas no livro de presença, e de accordo com a convocação prévia, na forma da lei, representando 335 accções, havendo numero legal. Pedindo a palavra o accionista Dr. Arthur Botelho Junqueira, solicitou que a assembleia aclamasse quem deveria presidir-a. Essa aclamação recaiu na pessoa do Sr. Paulo Rodrigues Alves, director do Banco Commercial e Agrícola de Varginha, que, accettando a escolha, e, agradecendo, assumiu o cargo, convidando para secretario o accionista Edgar de Brito Lyra. O Sr. presidente em seguida declarou que, achando-se legalmente constituída a assembleia, ia mandar proceder á leitura, pelo Sr. secretario, dos annuncios de convocação, do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ás operações do anno de 1935. Pelo Sr. secretario, foram então lidos os annuncios de convocação desta assembleia, nos seguintes termos: "Primeira Convocação — Banco Mineiro do Café — Assembléa Geral Ordinária — Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral ordinária, no dia 16 de março proximo futuro, na sede do Banco, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do balanço do anno proximo findo, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, deliberar sobre os mesmos e examinar as contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, bem como proceder ás eleições para a directoria e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. A assembleia funcionará no salão do 9º andar do prédio acima referido. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1936. — Theodomiro Carneiro Santiago. — Arthur Botelho Junqueira, directores. Segunda Convocação — Banco Mineiro do Café — Assembléa Geral Ordinária — Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária, convocada para o dia 16 do corrente mez, convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral ordinária, no dia 23 do corrente mez de março, na sede do Banco, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do balanço do proximo anno findo, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, deliberar sobre os mesmos, examinar as contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, bem como proceder ás eleições para a directoria e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. A assembleia funcionará no salão do 9º andar do prédio acima referido. Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — Theodomiro Carneiro Santiago. — Arthur Botelho Junqueira, directores. Terceira Convocação — Banco Mineiro do Café — Assembléa Geral Ordinária — Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária convocada para o dia 23 do corrente mez, convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente mez de março, na sede do Banco, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do balanço do anno proximo findo, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, deliberar sobre os mesmos, examinar as contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, bem como proceder ás eleições para a directoria e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. Sendo esta a terceira convocação, a assembleia deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos presentes. A assembleia funcionará no salão do 9º andar do prédio acima referido. Rio de Janeiro, 24 de março de 1936. — Theodomiro Carneiro Santiago. — Arthur Botelho Junqueira, directores. Por proposta do Dr. João Stockler Coimbra e approvada pela assembleia, foi dispensada a leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, por terem sido os mesmos amplamente divulgados pela imprensa, sendo por isso do conhecimento dos

Srs. accionistas. A seguir, o Sr. presidente submetteu á discussão da assembleia o relatório, balanço, contas e actos da directoria, bem como parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem sobre os mesmos quizesse fazer uso da palavra, foram postos a votos e approvados pelos accionistas. Absteve-se de votar o Dr. Arthur Botelho Junqueira. Declarou o Sr. presidente, em seguida, que ia proceder á eleição do director da Carteira Commercial, para servir, no periodo de março de 1936 a março de 1939, bem como dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para servirem, durante o periodo de 31 de março de 1936 a 31 de março de 1937. Por indicação do accionista Dr. João Stockler Coimbra, foi proposta á assembleia, por aclamação, a reeleição do Dr. Arthur Botelho Junqueira para o cargo de director da Carteira Commercial. Essa proposta foi aceita por unanimidade. Absteve-se de votar o Dr. Arthur Botelho Junqueira, agradecendo a prova de confiança que acabava de receber dos Srs. accionistas. Propoz, em seguida, o Sr. presidente, que fossem reeleitos os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, e que, na vaga do Dr. José Procopio Teixeira Filho, membro effectivo demissionario, fosse eleito o coronel Idalino Ribeiro, bem como se procedesse a substituição do supplente Dr. Americo Martins da Costa pelo Dr. Antonio Junqueira Botelho. Submettida a votos, foram eleitos membros effectivos: Dr. Jayme Marinho, Dr. Orlando Barbosa Flores, coronel Francisco Moreira, coronel Domingos Rezende, coronel Idalino Ribeiro. Para supplentes: Bôlivar de Andrade, coronel Julio Alberto Haneisen, coronel Alexandre S. Oliveira Dú, coronel José Pereira Ribeiro Magalhães e Dr. Antonio Junqueira Botelho, havendo este ultimo votado com restricção e agradecido á assembleia a inclusão do seu nome para supplente do conselho fiscal. Pedindo a palavra, o accionista, Dr. João Stockler Coimbra, requereu que se consignasse na acta, um voto de louvor á directoria e aos membros do conselho fiscal, pelo modo por que têm conduzido os destinos do Banco Mineiro do Café. Em verdade, — acrescenta o mesmo accionista, — este estabelecimento de credito já se impoz á confiança da classe agricola do Estado de Minas Geraes, e nelle se vae habituando a ver um dos mais solidos elementos de sua prosperidade. Póde-se mesmo dizer que o Banco Mineiro do Café, não sómente tem amparado grande numero de produtores mineiros, mas tem ainda produzido um effeito, que bem se denominaria "catalítico", pois, em virtude das modicas taxas de juros por elle adoptadas, outros Bancos se têm visto compellidos no Estado a realizar operações, com observancia de taxas muito inferiores ás que até então exigiam. Torna-se evidente justiça acentuar que taes resultados são devidos precipuamente ao alto criterio e á dedicação cada vez mais acendrada dos directores do Banco. Falla, não sómente como accionista, mas também como lavrador mineiro que é, e que já tem tido occasião de representar essa classe, sem que todavia, jámais, se sentisse a fallar em nome della como no momento presente. Pedindo a palavra o Dr. Arthur Botelho Junqueira, solicitou á assembleia permissão para compartilhar com o funcionalismo do Banco Mineiro do Café esses louvores, por isso que, á dedicação e esforço verdadeiramente entusiastico dos seus funcionarios, é que póde a directoria dar aos serviços do Banco o desenvolvimento que o mesmo tem tido, com efficiencia e proveito, não só para o estabelecimento, como para a lavoura mineira. Aproveitava o ensejo de estar com a palavra, para dar aos Srs. accionistas, a guiza de satisfação, uma explicação: que o Banco, como instituto mais de fomento ao credito agricola, com a finalidade de assistir financeiramente aos cafeicultores mineiros, do que como casa de negocio, não póde, por emquanto, realizar grandes lucros e assim distribuir dividendos compensadores, o que certamente terá de succeder com a expansão dos negocios e crescimento dos depositos. Posta em discussão, foram as propostas acima unanimemente approvadas, abstando-se de votar, quanto á primeira parte, o Dr. Arthur Botelho Junqueira. Ninguém mais pedindo a palavra é nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer o comparecimento dos Srs. accionistas, mandou que eu, Edgar de Brito Lyra, secretario, lavrasse a presente acta, suspendendo a sessão, até que este trabalho ficasse terminado. Reaberta a sessão e lida esta acta, foi a mesma approvada, subscripta por mim, secretario, e assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1936. — Edgar de Brito Lyra. — Pelo Banco Commercial e Agrícola de Varginha, Paulo Rodrigues Alves, director. — Arthur Botelho Junqueira. — Antonio Andrade Ribeiro. — Fidelis Botelho Junqueira. — Por procuração de Waldemar Joppert, Edgar de Brito Lyra. — Francisco de Assis Pinheiro Junior. — Por procuração de Ribeiro Junqueira, Irmãos & Botelho-Rio, R. Monteiro Junqueira, gerente. — Por procuração de Ribeiro Jun-

queira, Irmão & Botelho-Leopoldina, R. Monteiro Junqueira. — Renato Monteiro Junqueira. — Irmãos Junqueira Botelho. — Antonio Junqueira Botelho. — Renato Monteiro Junqueira, por procuração de Dr. Ormeo Junqueira Botelho, Dr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira e Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira. — João Stockler Coimbra.

(—C2.298—2-4-1936—186\$700)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "CONFIANÇA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1936

A's 14 horas e 15 minutos e 27 de março de 1936, presentes, na sede da Companhia de Seguros Martimos e Terrestres Confiança, á rua da Alfandega n. 49, nesta cidade do Rio de Janeiro, 62 accionistas, possuidores de 3.880 acções, apenas com 3.878 votos, por exclusão das meias acções, o director mais antigo, coronel Leite Ribeiro, abriu os trabalhos, convidando, entre applausos geraes, para a presidencia da reunião, o Dr. Hermano de Villemor Amarel, que agradeceu, e convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Arnaldo Gross e Dr. Gabriel Marques Carregal Junior. Não houve acta a ser lida por estar approvada a da sessão anterior. Por proposta do Sr. Manoel Gomes Moreira, devidamente approvada, foi dispensada a leitura do Relatorio da Directoria, por estar publicado na imprensa e impresso em folheto, dizendo então o director Leite Ribeiro: "O relatorio contém uma declaração que, verdadeira quando feita, requer agora ser modificada: já ajustamos predio proprio para nossa sede, precisamente no coração do bairro bancario, da City, á rua da Quitanda entre Buenos Aires e Alfandega, adquirido exactamente pela offerta que pelo mesmo fizera a maior das nossas congeneres, tudo indicando tratar-se de excellente aquisição. Outros candidatos havia, devendo a Confiança o successo dessa aquisição á desinteressada e proficua co-operação destes seus dois illustres accionistas: o Dr. José D'Oliveira Bonança, que me notificou da possibilidade dessa alienação, e o Dr. Raul Leite, que, com o seu alto prestigio de vulto proeminente na industria e commercio do Brasil, conseguiu, rigorosamente dentro do honesto, do individualmente desinteressado, amparar, e, por fim, obter solução favoravel, no Banco do Brasil, que foi o vendedor, sendo tal intervenção conseguida por solicitação minha e do meu collega José Pedreira. Nestas condições — concluiu o Senhor Leite Ribeiro — requiero, em nome da maioria da directoria, consequentemente em nome da Companhia, que conste da acta desta Assembléa um voto de profundo e sincero agradecimento a esses distinctos Srs. accionistas. O voto proposto foi unanimemente approvado, com um additamento do Sr. Manoel Gomes Moreira, estendendo o agradecimento ao director José Pedreira, pela parte que este tambem tivera na citada aquisição. Lido, pelo relator, Dr. Honorio de Araujo Maia, o Parecer do Conselho Fiscal, foram suas conclusões unanimemente approvadas sem debate, não votando a directoria: Procedendo-se á eleição para a vaga do director que seu tempo completára, foram recebidas 62 cédulas que, apuradas pelos escrutinadores nomeados, Senhores Manoel Gomes Moreira e Annibal Arthur Peixoto, deram o seguinte resultado: 1 cédula em branco, e 61 com 3.775 votos ao Dr. José Pedreira do Coutto Ferraz, que, pelo Presidente da Mesa, foi proclamado eleito e empossado do cargo. Recebidas, em nova chamada, outras 62 cédulas, para eleição do Conselho Fiscal, foi, pelos mesmos escrutinadores, verificado o seguinte resultado: effectivos — Senhores Dr. Honorio de Araujo Maia, Dr. José D'Oliveira Bonança e Rodolpho Hess, e suppletes Srs. Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes, Dr. Augusto Diogo Tavares e José Antonio da Silva Pinto, todos com 3.878 votos, tambem proclamando-os a Presidencia eleitos e empossados dos seus cargos. Precedendo-a das palavras escriptas que figurarão no pé da presente acta, tendo seu autor declarado assim proceder por achar a fórmula escripta, no que respeita a verdade, superior á falada, o Sr. Leite Ribeiro apresentou á Assembléa a seguinte carta que, como disse, hoje lhe foi dirigida pelo Dr. Raul Leite: "Rio de Janeiro, 27 de março de 1936: Ilmo. Sr. coronel Carlos Leite Ribeiro. Presado Amigo. Saudações mui cordiaes. Conforme é do seu conhecimento, apesar de convidado para assumir, interinamente, o lugar de director da Companhia Confiança, no seu impe-

dimento, por motivo de doença, declinei desse honroso convite. Consultado se consentia na eleição do meu nome para o cargo definitivo de director, respondi que iria procurar conhecer o ramo de seguros, as minhas possibilidades, e uma vez que os principaes elementos dessa honrada Companhia estivessem de accordo, e si me julgasse capaz de produzir na altura do juizo daquelles que si lembraram do meu nome, nada teria que oppôr, mesmo porque estava já habituado a trabalhar muito, sem visar recompensa material. Iniciei o exame do assumpto dirigindo-me, por cartas e pelo telephone, a amigos, pedindo-lhes para honrarem a Confiança com alguns dos seus seguros, e, em menos de seis mezes, o resultado (cerca de 60 contos de premios) excedeu a expectativa de antigos profissionaes de seguros, aos quaes tenho indagado, para bem poder julgar. Devo acrescentar que, sendo a Confiança uma empresa solida, porém pequena, negocios grandes não me foi possivel a ella levar. Apesar das indiscutíveis provas de desinteresse, de desejo de co-operação no sentido elevado, productivo, e excepcional criterio para desenvolver, sem a possibilidade de prejudicar essa Companhia, não fui bem comprehendido, e elementos dissidentes se apresentaram para combater o meu nome, e assim declinei de aceitar, mesmo eleito, o cargo de director da Companhia Confiança, lamentando sinceramente o egoismo e incomprehensão desses elementos que deviam antes ser os defensores maximos dos seus interesses. Assim sendo, meu caro Cel., venho mais uma vez agradecer-lhe as provas de grande confiança na minha capacidade de trabalho, no meu conhecido desinteresse pelas cousas materiaes, e rogar-lhe influir na Assembléa de hoje no sentido do meu nome não ser votado, pois jámais acceptaria o lugar, desde que não representasse a vontade da grande maioria de accionistas, pois as minhas multiplices occupações só permitem actuação productiva em ambiente de muita cordialidade, e de franca e leal cooperação. Penso que o amigo não deve renunciar, pois acredito que a sua saúde tem melhorado, assim ainda poderá prestar á Confiança as luzes da sua grande experiencia e necessario esforço para os seus maiores destinos. Enquanto verificar que a minha ajuda está sendo comprehendida pelo lado sincero e desinteressado, estarei prompto a collaborar com o amigo no sentido de melhorar os negocios da Confiança, assim como della me afastarei, definitivamente, desde que a minha cooperação não esteja sendo tomada neste elevado sentido. Sem outro motivo, aproveito para subscrever-me, sem sempre Admor. e Am.º (assignado) Raul Leite". Orou o Sr. Annibal Peixoto para declarar ser seu ponto de vista valer tanto a palavra escripta como a falada, e, tecendo louvores á capacidade do Sr. Leite Ribeiro, á operosidade do Sr. Salgado Guimarães, e aos meritos do Dr. Raul Leite, terminou achando que os multiplices encargos deste jámais lho daria tempo para dedicar-se á Confiança, invocando o Sr. Leite Ribeiro, em replica á isso, o vulto da produção do Dr. Raul Leite, aliás em curtissimo tempo. Voltando o Sr. Leite Ribeiro a usar da palavra declarou que um dos motivos do seu desejo de ver o Dr. Raul Leite na administração da Confiança era o de distindimento das operações desta, pelos Estados em fóra, isto para fazel-a progredir menos lentamente do que o fizera nos seus actuaes 64 annos de existência, parecendo-lhe que ninguem poderá negar que, para isso, seria valiosissimo o concurso do Dr. Raul Leite, terminando por declarar que faria estacionar, por algum tempo, o seu velho desejo de retirar-se da industria de seguros, não para satisfazer as solicitações que, nesse sentido, por vezes lhe fizeram os Srs. Salgado Guimarães e Lopes da Silveira (o que estes confirmaram) e sim para guardar seu lugar para quem, em seu conceito, possa occupal-o dispondo de bons elementos materiaes de successo, é claro que abonado por boa capacidade intellectual e moral, tudo com a sanção, tambem intuitiva, da soberana Assembléa Geral. O Sr. Presidente, declarando que o Dr. Raul Leite é, na verdade, um vulto indiscutivelmente superior, disto constituindo prova evidente o successo das suas actividades no commercio e nas industrias nacionais, tendo o Sr. Leite Ribeiro o apresentado á Assembléa com muita fidelidade, propoz, para o mesmo Sr. Leite Ribeiro, um especial voto de louvor pelo muito elogiavel desempenho que sabe dar aos seus encargos, tambem louvando os demais directores da Confiança, Srs. Salgado Guimarães e José Pedreira. Os votos foram unanimemente approvados. Interrompida a sessão por 30 minutos, para lavratura desta acta, foi a mesma, em seguida, lida e approvada, ficando a Mesa, por proposta, do Sr. Theotônio d'Assumpção Santos, tambem approvada, autorizada a assignal-a. Approvada, por ultimo,

a proposta do Dr. Carlos Santiago da Silva, de um voto de louvor á Mesa, agradecido pela Presidencia, foram os trabalhos encerrados ás 15 horas e 40 minutos: e eu, Arnaldo Gross, servindo de 1º secretario, esta fiz, mandei lavrar e assigno. — *Hermano de Villemor Amaral*. — *Arnaldo Gross*. — *Gabriel Marques Carregal Jor.*

(C — 1.359 — 2-4-1936 — 155\$000)

BANCO DO COMMERCIO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Accionistas	1.616:280\$000	
Letras descontadas	15.791:472\$300	
Effeitos a receber	15.585:494\$500	
Valores em liquidação	1.551:615\$343	
Empréstimos por contas correntes	2.658:800\$215	
Valores depositados	72.930:191\$459	
Valores caucionados	12.811:462\$500	
Correspondentes do exterior	1:313\$500	
Idem do interior	117:726\$330	418:576\$830
Titulos e immovel pertentente ao banco...	1.845:546\$800	

Caixa:

Em moeda corrente no banco	2.912:337\$959	
Em diversos bancos	905:015\$130	3.817:353\$089
Diversas contas		4.703:731\$500
		133.436:524\$536

Passivo

Capital		10.000:000\$000
Fundo de reserva	755:000\$000	
Fundo para liquidação	51:904\$918	806:904\$918
Depositos em contas correntes:		
Com juros	14.510:135\$952	
Limitadas	509:633\$377	
Sem juros	716:049\$182	
A prazo fixo	362:827\$080	16.098:645\$591
Depositos em contas de cobrança	15.585:494\$500	
Titulos em caução e em deposito	85.741:653\$959	
Valores hypothecarios	120:400\$000	
Diversas contas	5:083:425\$568	
		133.436:524\$536

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente. — *Oswaldo Costa*, director. — *Vicente Noronha*, gerente. — *Henrique R. de Magalhães*, contador.

(C. 1.363 — 2-4-1936 — 69\$400)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE"

RELATORIO DE 1935 APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SENHORES ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 1º DE ABRIL DE 1936

Srs. accionistas — Em obediencia ao que determinam os estatutos, temos a honra de submeter á vossa apreciação e julgamento as contas e actos referentes ao anno de 1935, de conformidade com os balanços, demonstrações de contas e annexos constantes deste relatorio.

Antes de descrevermos as principaes occurrencias do anno, seja-nos permittido consignar, como preito de nosso pezar e profunda saudade, o infausto passamento do nosso amigo, digno membro do conselho fiscal, Sr. Affonso Vizeu, figura de prestigio e grande relevo no alto commercio, cujo trespassse se deu no dia 3 de fevereiro do corrente anno.

Capital

E' de réis 1.000:000\$000 integralizados, representado por 5.000 acções de 200\$000 cada uma.

Reservas

Ascendem a réis 551:695\$400.

Bens de propriedade da companhia

São representados pelos seguintes:

Titulos:

900 apolices federaes, uniformizadas, de réis 1.000\$000 cada uma, 5 %;
401 apolices do Estado do Rio, de réis 500\$000 cada uma, 6 %;
50 acções da Companhia de Seguros Previdente, de réis 1.000\$000 cada uma;
obrigação do Thesouro Nacional de réis 500\$000, 7 %.

Immoveis:

A' rua General Camara n. 391 e rua de Catumby n. 70.

Responsabilidades

Attingiram a réis 159.896:004\$897 as assumidas pela companhia, sendo de réis 148.121:381\$187 por contractos terrestres e ferroviarios e réis 11.774:623\$710 por maritimos.

Receita geral

Importou em réis 645:001\$000, sendo que a de premios de seguros attingiu a réis 547:988\$000.

Dividendos

Foram distribuidos 2 dividendos de réis 40:000\$000 cada um. Montam até esta data a réis 5.847:000\$000 os dividendos distribuidos desde a fundação da companhia.

Transferencias de acções

	Acções
Lavraram-se os seguintes termos:	
5 por alvarás, representando	37,5
8 por vendas, representando	102
Total	139,5

Sinistros

Durante o anno as indemnizações importaram em réis 212:540\$500, mas, deduzindo-se dessa importancia, réis 30:394\$400, recebidos de resseguros e resarcimentos, fica esta rubrica reduzida a réis 182:146\$100.

Elewa-se, assim, a réis 9.105:988\$040 a totalidade das indemnizações pagas pela nossa companhia, desde o seu inicio.

Conselho fiscal

Apresentamos nossos agradecimentos aos dignos membros do conselho fiscal pela boa coadjuvação que nos prestaram.

De accordo com o art. 30 dos nossos estatutos ter-se-á de proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1936.

Empregados

Com prazer louvamos a todos os empregados pela dedicação e zelo demonstrados no exercicio de suas funções.

Conclusão

Embora tenhamos envidado todos os esforços para maior desenvolvimento dos negócios da nossa companhia não nos foi possível, por motivos alheios á nossa vontade, corresponder a tão justo desejo.

Agora, porém, que a "Integridade" — devido a ter adquirido novos elementos a partir de 22 de janeiro de 1936 — vai entrar numa verdadeira phase de actividade e progresso, justo é que julguemos não errar, vos affirmando, senhores accionistas, que temos fundadas esperanças de que a nossa companhia collocar-se-á, dentro de breve tempo, em situação de agradável destaque.

São os nossos ardentes desejos, para cuja consecução alimentamos a esperança do indispensavel apoio por parte dos nossos estimados segurados, agentes, accionistas e collegas das companhias nacionaes e estrangeiras, motivo pelo qual antecipadamente apresentamos nossos sinceros agradecimentos.

Dados estes esclarecimentos, que julgamos necesarios prestar-vos, ficaremos, entretanto, ás vossas ordens, para qualquer outra informação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — Octavio Ferreira Noval, presidente. — Raul Costa, thesoureiro. — Afonso Cesar Burlamaqui, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal, de conformidade com a lei e os estatutos da companhia, tendo examinado a escripturação e os documentos comprobatorios dos respectivos lançamentos e por ter encontrado tudo em perfeita ordem e exactidão, é de parecer que as contas e actos da administração relativos ao anno de 1935 sejam approvados.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — José Carneiro Machado. — Antonio Lopes Tinoco. — João Carlos Souto Costa.

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Apolices geraes:	
900 apolices federaes, uniformizadas, de diversas emissões, de 1:000\$000 cada uma, juros de 5 % (custo)	813:523\$600
Apolices estadoaes:	
401 apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$000, juros de 6 % (custo)	200:500\$000
Accões:	
50 accões da Companhia de Seguros Previdente, de 1:000\$ cada uma (custo)	131:291\$800
Immoveis:	
Predios ás ruas General Camará n. 391 e Catumbi n. 70	245:800\$000
Obrigações do Thesouro Nacional	500\$000
Segurados	102:982\$400
Aluguéis a receber	7:000\$000
Juros e dividendo a receber	28:515\$000
Thesouro Nacional (caução)	200:000\$000
Valores caucionados	40:000\$000
Titulos caucionados	300:000\$000
Installações	20:000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	39:456\$000
Banco Commercial	500\$000
Caixa	11:101\$600
Sello — Valor em estampilhas	663\$400
	2.141:833\$800

Passivo

Capital:

5.000 accões de 200\$000 cada uma, integalizadas	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	265:500\$000	
Reserva de riscos não expirados	131:000\$000	
Lucros e perdas	140:777\$800	1.537:277\$800
Dividendo 114° — á distribuir	40:000\$000	
Dividendos a pagar	13:146\$000	
Imposto de fiscalização	2:750\$700	
Imposto de riqueza movel	59\$300	
Porcentagem á directoria	8:000\$000	63:956\$000
Depositos de apolices:		
No Thesouro Nacional	200:000\$000	
Caução da directoria	40:000\$000	
Caução — No Banco Mercantil	300:000\$000	540:000\$000
Fundo de previdencia		600\$000
		2.141:833\$800

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — Raul Costa, director. — Joaquim Cerqueira, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO 1° SEMESTRE DE 1935

Debito

Sinistros maritimos	10:619\$600
Sinistros terrestres	63:894\$800
Remuneração do conselho fiscal	1:800\$000
Impostos municipaes	5:777\$800
Impostos federaes	4:730\$800
Honorarios e percentagens á directoria	46:000\$000
Ordenados e gratificações á empregados	21:852\$000
Annuncios e propaganda	6:480\$000
Resseguros	43:206\$100
Reduções e annullações	5:648\$900
Commissões	26:252\$100
Despesas geraes	19:725\$600
Fundo de reserva (creditado)	6:900\$000
Fundo de previdencia (creditado)	1:200\$000
Dividendo 114° (a distribuir)	40:000\$000
Saldo para o semestre vindouro	140:777\$800
	444:865\$500

Credito

Saldo do semestre anterior	120:508\$300
Premios de seguros terrestres:	
(Predios)	106:245\$000
Premios de seguros terrestres:	
(Mercadorias)	135:465\$500
Premios de seguros terrestres:	
(Ferroviarios)	3:992\$000
Premios de seguros maritimos	33:110\$200
Aluguéis	15:600\$000
Contribuição de apolices	956\$000
Juros e dividendos	28:988\$500
	444:865\$500

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — Raul Costa, director. — Joaquim Cerqueira, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO 2º SEMESTRE DE 1935

Activo

Debito

Apolices geraes:		
900 apolices federaes, uniformizadas, de diversas emissões, de réis 1:000\$, cada uma, juros de 5 %, (custo)	813:523\$600	
Apolices estaduais:		
401 apolices do Estado do Rio de Janeiro, de Rs. 500\$, juros de 6 % (custo)	200:500\$000	
Acções:		
50 acções da Companhia de Seguros Previdente, de Rs. 1:000\$000 cada uma, (custo)	131:219\$800	
Immoveis:		
Prodios ás ruas General Camara n. 391 e Catumby n. 70	245:800\$000	
Obrigações do Thesouro Nacional	500\$000	1.391:615\$400
Segurados	113:445\$800	
Alugueis a receber	15:800\$000	
Juros e dividendo a receber	28:515\$000	157:760\$800
Thesouro Nacional — caução	200:000\$000	
Valores caucionados	40:000\$000	
Titulos Caucionados	300:000\$000	540:000\$000
Instalações		13:000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro:		
Saldo a n/favor	80:616\$000	
Caixa	9:086\$100	89:702\$100
Sello — Valor em estampilhas		1:558\$100
		2.193:636\$400

Passivo

Capital:		
5.000 acções de Rs. 200\$ cada uma, integralizadas	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	271:900\$000	
Fundo de depreciação de titulos	50:000\$000	
Reserva de riscos não expirados	137:000\$000	
Lucros e perdas	92:795\$400	1.551:695\$400
Dividendo 115° — á distribuir	40:000\$000	
Dividendos a pagar	14:393\$000	
Sinistros a liquidar	31:500\$000	
Imposto de fiscalização	7:633\$000	
Imposto de riqueza movel	215\$000	
Percentagem á directoria	8:000\$000	101:741\$000
Deposito de apolices:		
No Thesouro Nacional	200:000\$000	
Caução da directoria	40:000\$000	
Caução — No Banco Mercantil	300:000\$000	540:000\$000
Fundo de previdencia		200\$000
		2.193:636\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Raul Costa*, director. — *Joaquim Cerqueira*, guarda-livros.

Sinistros	18:504\$600
Sinistros terrestres	89:127\$100
Remuneração do Conselho Fiscal	1:800\$000
Impostos municipaes	2:042\$800
Impostos federaes	2:042\$800
Honorarios e percentagens á directoria	30:002\$400
Ordenados e gratificações a empregados	19:160\$000
Annuncios e propaganda	10:350\$000
Reseguros	27:441\$500
Reduções e annullações	4:106\$900
Commissões	27:142\$500
Despesas geraes	17:317\$600
Instalações	7:000\$000
Fundo de reserva (creditado)	6:400\$000
Fundo de depreciação de titulos	50:000\$000
Fundo de previdencia (creditado)	1:200\$000
Dividendo 115° (a distribuir)	40:000\$000
Reservas de riscos não expirados	6:000\$000
Percentagem da directoria	8:000\$000
Saldo para o semestre vindouro	92:795\$400
	461:421\$600

Credito

Saldo do semestre anterior	140:777\$800
Premios de seguros terrestres (predios)	109:398\$400
Premios de Seguros terrestres (mercadorias)	111:433\$100
Premios de seguros terrestres (ferroviarios)	4:675\$600
Premios de seguros maritimos	40:367\$900
Alugueis	15:300\$000
Contribuição de apolices	720\$000
Juros e dividendos	35:148\$500
	461:421\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Raul Costa*, director. — *Joaquim Cerqueira*, guarda-livros.

(C. 2.283—2-4-1936—442\$700)

SOCIEDADE ANONYMA "DIARIO DE NOTICIAS"

ACTA DA DECIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL

(6ª ordinaria)

Aos dezesseis dias do mez de março de 1936, ás 15 horas, nesta Capital, na sede da Sociedade Anonyma "Diario de Noticias", á rua Buenos Aires n. 154, reuniram-se em assembléa geral ordinaria de accordo com os termos das convocações regulamentares feitas, os accionistas titulares de acções ordinarias Orlando Ribeiro Dantas (356 acções), Oscar Bernardo Carneiro da Cunha (100 acções), Manoel Gomes Moreira (5 acções), José Garcia de Moraes (5 acções), Aurelio Silva (5 acções), Moysés Villar de Mello (1 acção), João Ferreira Botelho (1 acção); Raul de Amorim Pessoa (50 acções) e Dioclecio Dantas Duarte (10 acções), para o fim especial de deliberarem sobre o relatório e as contas apresentadas pela directoria referentes ao exercicio de 1935, bem como tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da directoria para o periodo social que vai até 15 de março de 1942 e do conselho fiscal para o exercicio de 1936. Aberta a sessão pelo presidente Orlando Ribeiro Dantas, convidou para secretario o Sr. José Garcia de Moraes, e tendo sido verificado, pelo livro de presença o comparecimento de accionistas em numero legal, declarou então o Sr. presidente que se ia realizar a assembléa previamente convocada, mandando proceder á leitura dos editaes de convocação, do relatório, das contas e do parecer do conselho fiscal. Terminada a leitura desses documentos e annunciada a discussão dos mesmos, o accionista Aurelio Silva pediu a palavra e disse que, em face da clareza do parecer e da exactidão das contas depositadas na sede social durante o prazo que a lei das sociedades anonymas determina, afim de que sejam

examinadas pelos interessados, o que realmente aconteceu em relação a quantos se quiseram utilizar dessa franquia legal, propunha que a assembléa votasse aprovando o relatório, as contas e o parecer do conselho fiscal, fazendo lançar na acta um voto de louvor á maneira por que se soube conduzir a directoria, resguardando o interesse social e elevando bem alto o nome da organização a cujos destinos presidiu. Submetida a votos a proposta, foi ella approvada unanimemente, tendo deixado de se pronunciar sobre a mesma os membros da directoria. Em nome desta usou da palavra o director-secretario José Garcia de Moraes, que agradeceu as expressões de confiança e de solidariedade que acabavam de ser pronunciadas e que valiam para a directoria como uma compensação moral para os esforços e a dedicação com que ella se houve á frente da administração da empresa, já hoje plenamente consolidada. Em seguida, o accionista Moysés Villar de Mello pede a palavra para propor que, antes da eleição da nova directoria, fixe a assembléa os honorários que lhe competem e que vigorarão até 15 de março de 1942, lembrando que embora deveriam ser mantidos os mesmos vencimentos estabelecidos na escriptura de constituição da sociedade, de 10 de maio de 1930, havia necessidade de se estabelecer, em favor do director-presidente que fôr eleito, uma verba mensal de um conto de réis a título de representação, além dos seus vencimentos ordinarios, visto como está demonstrada a conveniencia dessa fixação, de vez que, devendo o mesmo consagrar-se inteiramente ao serviço da empresa, a esta compete proporcionar-lhe uma remuneração que atenda não só, ás suas necessidades pessoais como, ainda, e sobretudo, ás decorrentes das proprias funções de direcção da empresa e do jornal que editamos, tanto mais quanto, em face do desenvolvimento dos nossos negocios, isso não representará sacrificio para a sociedade. Posta a votos a proposta foi a mesma approvada, ficando estabelecido pela assembléa que perceberão mensalmente até o termino do segundo periodo administrativo, isto é, até 15 de março de 1942: o director-presidente, dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000) a título de ordenado e 1:000\$ (um conto de réis) a título de representação; o director-thesoureiro 1:000\$ (um conto de réis) e o director-secretario 500\$ (quinhentos mil réis). Em seguida, o presidente declarou que se deveria proceder á eleição da directoria que terá de administrar a sociedade até 15 de março de 1942, bem como os membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1936, suspendendo os trabalhos por cinco minutos afim de que todos se munissem das respectivas cedulas. Reiniciados os trabalhos, o presidente convidou para servirem de escrutinadores os accionistas Raul de Amorim Pessoa e Moysés Villar, mandando, em, seguida, que o secretario procedesse á leitura dos nomes pelo livro de presença e fosse chamando um por um os accionistas, que, chegados á mesa, iam depositando na urna as suas cedulas. Terminada a votação e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade: Orlando Ribeiro Dantas, para director-presidente; Manoel Gomes Moreira, para director-thesoureiro; José Garcia de Moraes, para director-secretario; João de Lourenço, José Velloso Borba e Moysés Villar de Mello, para o conselho fiscal e Diamantino Coelho Fernandes, João Ferreira Botelho e José Villar Raposo de Mello, para supplentes. Foram, então, pelo Sr. presidente, proclamados todos eleitos para os cargos, respectivos e, continuando com a palavra, agradeceu aos accionistas presentes a reafirmação de confiança que tão honrosamente, para todos elles, acabava de ser demonstrada pela assembléa. A seguir, pede a palavra o accionista Manoel Gomes Moreira para dizer que secundava as expressões de agradecimento proferidas pelo presidente, aproveitando a oportunidade para declarar que, á semelhança do que vinha fazendo, abria mão, em favor da sociedade, dos honorarios que lhe competiam como director-thesoureiro, de vez que, exercendo actividades em outras empresas e podendo prescindir da ajuda financeira da sociedade, desta se fizera accionista e com a mesma tem cooperado financeiramente, em varias oportunidades, sem qualquer idéa de lucro ou estipendio, mas visando, apenas, contribuir para o desenvolvimento de uma empresa jornalística que se lhe afigurava merecedora do seu inteiro apoio. Com a palavra o accionista Aurelio Silva, convidou a assembléa a congratular-se com o Sr. Manoel Gomes Moreira pela elevação do seu gesto de raro desinteresse, sobretudo mais digno de realce por partir de um homem de negocios que, desde a sua primeira investidura no cargo para que acaba de ser reeleito, vem dando provas do seu grande espirito de cooperação com

os seus companheiros na direcção da empresa, propondo, por isto, que se lhe consignasse na acta a expressão dos louvores dos accionistas da sociedade, proposta que foi approvada com uma salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, o presidente, depois de annunciar que daria a palavra a quem della quizesse usar, sem que lh'a solicitassem, suspendeu a sessão por uma hora afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, lida esta, sem alteração ou observação foi approvada, indo assignada por todos os accionistas presentes. Eu, José Garcia de Moraes, servindo de secretario, escrevi, subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — Orlando Ribeiro Dantas. — Oscar Berardo Carneiro da Cunha. — Manoel Gomes Moreira. — José Garcia de Moraes. — Aurelio Silva. — Moysés Villar de Mello. — João Ferreira Botelho. — Raul de Amorim Pessoa. — Dioclecio Dantas Duarte.

(C 1.362 — 2-4-936 — 130\$600).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO,
EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Letras descontadas	11.641.543\$900
Letras e efeitos a receber por c/ propria do exterior	29.967.269\$800
Letras e efeitos a receber por c/ propria do interior	987.716\$900
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	27.500.694\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	34.387.622\$900
Valores em liquidação	1.069.628\$170
Empréstimos em contas correntes	66.415.171\$400
Valores caucionados	37.853.600\$430
Valores depositados	46.694.843\$000
Agencias e filiaes do exterior	196.770\$900
Agencias e filiaes do interior	5.997.845\$351
Correspondentes do exterior	99.947\$200
Correspondentes do interior	4.538.448\$650
Titulos e fundos pertencentes ao banco	995.736\$500

Caixa:

Em moeda corrente no banco	16.209.990\$400
Em outras especies	295.211\$300
No Banco do Brasil	22.047.358\$300
Em outros bancos	71.201\$800
Predios de propriedade do banco	3.484.829\$600
Diversas contas	970.429\$500
Total do activo	311.425.858\$001

Passivo

Capital para o Brasil	9.000.000\$000
Capital para outras filiaes	4.550.000\$000
Capital para esta filial	4.450.000\$000
Deposito em conta corrente com juros	67.973.582\$600
Deposito em conta corrente limitada	9.929.222\$180
Deposito em conta corrente sem juros	12.132.047\$342
Deposito a prazo fixo	10.192.026\$600
Deposito em conta de cobrança do exterior	2.757.125\$500
Titulos em caução e em deposito	146.436.760\$330
Caixa matriz	18.565.951\$063
Agencias e filiaes do exterior	10.070.510\$800
Agencias e filiaes do interior	1.635.094\$556
Correspondentes do exterior	606.177\$900
Correspondentes do interior	2.284.377\$280
Letras a pagar	3.675.829\$900
Letras redescontadas no exterior	18.926.208\$100
Diversas contas	1.790.943\$850
Total do passivo	311.425.858\$001

S. E. ou O.

The National City Bank of New York. — R. M. Franke
sub-gerente. — Curt Leibinger, contador

(C-1.361-2-4-936-93\$800)

MAUÁ ELECTRICA, S. A.**ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, na sede social de Mauá Electrica Sociedade Anonyma, ás quatorze horas, estando presentes accionistas representando numero legal de acções, conforme consta do livro de presença, o Sr. Floriano Nogueira da Gama, presidente, abre a sessão, declarando que a presente reunião fôra convocada para o fim de examinar e deliberar sobre o balanço, contas e demais actos da directoria no exercicio de 1935.

Sendo escolhido pelos Srs. accionistas presentes, para presidir a sessão o Sr. Floriano Nogueira da Gama, convidada para secretarios os Srs. Charles Boschini e Otto Willmann.

Assim constituída a mesa e dando-se inicio aos trabalhos, o Sr. presidente submete á approvação dos Srs. accionistas, os documentos acima alludidos, publicados a fls. 6.576/7 do "Diário Official" de 27 do corrente, com parecer favoravel dos Srs. membros do Conselho Fiscal, sendo estes então unanimemente approvados, abstendo-se de votar os Srs. directores e membros do Conselho Fiscal, impedidos por lei, neste caso especial.

A seguir, procedendo-se á eleição da nova Directoria e Conselho Fiscal, verifica-se que foram eleitos os seguintes nomes:

Floriano Nogueira da Gama, director-presidente; Otto Willmann e Charles Boschini, directores; O. C. Ribeiro, Domingos Teixeira Alves e Corinlio Pereira, Conselho Fiscal; E. Cadaval, G. H. Dalziel e C. E. Oehrens, supplentes.

Terminada esta parte dos trabalhos, o Sr. presidente pede a palavra para fazer sentir aos Srs. accionistas a necessidade de um augmento no capital da sociedade, em vista das necessidades do negocio, suggerindo que seja convocada, durante o corrente exercicio, uma assembleia extraordinaria para discutir e resolver o assumpto.

Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra, é suspensa a sessão enquanto se lavra a presente acta, que foi depois lida, approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936.
— Floriano Nogueira da Gama. — Otto Willmann. — Charles Boschini. — Aristeu Borges de Aguiar. — Abelardo da Cunha. — Americo Vieira Loureiro. — Gilberto Araujo Silva.

(C 1.360 — 2-4-36 — 43\$900)

SOCIEDADE ANONYMA DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO", REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1936, NA SEDE SOCIAL Á RUA GENERAL CAMARA N. 69, SOBRADO

Às quatorze horas do dia trinta de março de mil novecentos e trinta e seis, reuniram-se treze accionistas, representando oito mil novecentos e oitenta acções, segundo o livro de presença. Assumindo a presidencia o Sr. José Mar-

tinelli, presidente da sociedade, declara aberta a sessão e devidamente constituída a assembleia, por se encontrarem presentes accionistas em numero legal. Deste modo, solicitou a indicação de um accionista para presidir a assembleia, o que, por proposta do Sr. Dr. Gabriel Marques Carregal Junior, recahiu no nome do Sr. Roberto Cardoso que accetou e assumindo a presidencia convidada para secretarios os Srs. Gervasio Seabra e Antonio Leite da Silva Garcia. Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente declara que, em vista dos editaes publicados no "Diário Official" e "Jornal do Commercio", nos dias quatorze e vinte e oito do corrente, a presente assembleia cogitava da approvação de contas e balanço apresentados pela Directoria em seu relatório sobre as operações realizadas durante o exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, parecer favoravel formulado pelo Conselho Fiscal e eleição desse mesmo órgão, para o corrente exercicio de mil novecentos e trinta e seis. A seguir o Sr. secretario procedeu a leitura da acta da assembleia anterior, a qual posta em discussão e posteriormente submettida á approvação, foi por todos approvada. Usando da palavra o Sr. presidente, convidou o director gerente da companhia para fazer a leitura do relatório, o que é feito. Finda a leitura do relatório, é convidado o Sr. Manoel Gomes Moreira para ler o parecer do Conselho Fiscal, no qual o mesmo opina para que sejam approvadas as contas e todos os actos praticados pela Directoria, durante o exercicio de mil novecentos e trinta e cinco. O Sr. presidente declara estarepi em discussão o relatório apresentado pela Directoria e o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, é encerrada a discussão e postos em votação, são approvados por unanimidade, tendo deixado de votar os directores e conselheiros. Passando á parte final dos trabalhos, o Sr. presidente declara que ia proceder á eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes, para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis. Feita a chamada pelo livro de presença, foram arrecadadas treze cedulas, as quaes, devidamente apuradas, apresentaram o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Alberto Marsili, com oito mil novecentos e oitenta votos; Gervasio Seabra, com oito mil novecentos e trinta e dois votos e David Haguenaer, com oito mil novecentos e oitenta votos. Para supplentes: Ennio Jardim, José Ortigão e Miguel Accetta, todos com oito mil novecentos e oitenta votos. De accordo com a resultado apurado, o Sr. presidente declara eleitos e empossados os accionistas acima enumerados e, antes de encerrar os trabalhos, declara conceder a palavra a quem da mesma desejasse fazer uso para tratar de interesses sociaes. Pedindo a palavra o Sr. Lafayette Gomes Ribeiro, propõe que a assembleia concedesse autorização á Mesa para assignar a presente acta. Consultada a assembleia sobre a proposta em apreço, foi a mesma por todos accetada. Usando da palavra o Sr. Manoel Gomes Moreira, propoz um voto de louvor á Mesa, pela boa orientação dada aos trabalhos, o que foi approvado por unanimidade. Não havendo quem mais quizesse usar da palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão e, para constar mandou lavrar a presente acta, que eu, primeiro secretario, assigno

com os demais membros da Mesa. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e seis. — Gervasio Seabra, 1º secretario. — Antonio Leite da Silva Garcia, 2º secretario. — Roberto Cardoso, presidente.

(C. 1.366—2-4-36—73\$100)

RADIO CLUB DO BRASIL, S. A.**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1936**

Aos 9 de março de 1936, reuniram-se em assembleia geral ordinaria, accionistas da Radio-Club do Brasil, S. A., ás 21 horas, na sede social, á rua Bithencourt da Silva n. 21, 3º andar. Assumindo a presidencia, o Dr. Raul de Faria, após ter verificado no livro de presenças o comparecimento de accionistas representando mais de tres quartos (3/4) do capital, declarou installada a assembleia geral ordinaria, convidando os presentes a elegem o presidente da assembleia geral. Por aclamação, foi indicado para occupar a presidencia o Dr. Cesar de Andrade, que assumiu, convidando para secretarios os Srs. Carlos Pillar Barreto e Alvaro de Carvalho. Assim constituída a mesa, o Sr. secretario Carlos Pillar Barreto, por determinação do Sr. presidente, leu o edital fixando para hoje a reunião, que se não realizou na primeira convocação por falta de numero. Em seguida, o Sr. presidente declarou que, conforme consta dos dois referidos editaes e dos annuncijs divulgados pelo microphone da sociedade, o relatório da directoria, o balanço, o parecer do conselho fiscal, a relação nominal de accionistas e de transferencias de acções se acham desde 1 de fevereiro a disposição dos Srs. accionistas na sede social. Esses documentos, bem como todos os livros da sociedade se encontram neste momento sobre a mesa e qualquer dos Srs. accionistas poderá examinal-os. Disse ainda que o Sr. presidente que ia mandar proceder á leitura do relatório da directoria, do balanço e do parecer do conselho fiscal. O Dr. Elba Dias requereu fosse dispensada a leitura desses documentos, já conhecidos por terem sido publicados desde o dia 12 de fevereiro. Submettido a votos esse requerimento, foi approvado. Informou então o Sr. presidente á assembleia que estavam em discussão o relatório da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal e que daria a palavra a quem desejasse discutil-os ou solicitar qualquer esclarecimento ou informação. O Sr. Alvaro de Carvalho, pedindo a palavra, disse que do relatório da directoria constava estarem vagos os cargos de vice-presidente e de director-technico. A presente assembleia deveria preencher essas vagas, mas está informado de que é pensamento de alguns accionistas proporem uma reforma dos estatutos no sentido de supprimir esses dois cargos. Propunha, pois, não fossem elles preenchidos no momento, uma vez que sua vacancia não perturbava a vida da sociedade. Posta em discussão essa proposta, ninguém pediu a palavra. Submettida a votos, foi approvada unanimemente. O Sr. Alfons Schebeck pediu a palavra e disse que do relatório da directoria constava a existencia de um saldo de 64:417\$290 que a directoria não tinha applicado. Propunha, pois, tivesse

esse saldo o destino fixado no artigo 38 dos estatutos. Posta em discussão essa proposta e ninguém pedindo a palavra, foi unanimemente aprovada. Ninguém mais solicitando a palavra, o Sr. presidente submetteu a votos o relatório da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, os quaes foram approvados por todos os accionistas presentes, com exclusão dos membros da directoria e do conselho fiscal, que se absteram de votar. Em seguida, disse o Sr. presidente que, de accordo com o determinado no artigo 28 dos estatutos, ia-se proceder á eleição do conselho fiscal. Procedendo-se a essa eleição, verificou-se terem sido eleitos os Srs. Dr. Alvaro de Paula Guimarães, Felix Tribouillet e Eugenio de Figueiredo Neiva para o conselho fiscal e para supplentes os Srs. tenente-coronel Amaro Soares Bittencourt, Herberto Filgueiras e Dr. Washington Garcia. Terminada a votação, o Sr. presidente declarou que suspendia a sessão pelo tempo necessario para lavar a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas que se conservassem na sede para submeter a sua approvação. Reaberta a sessão, o Sr. secretario Carlos Pillar Barreto procedeu á leitura desta acta, que submettida á discussão e votação, foi unanimemente approvada. Eu, Carlos Pillar Barreto, secretario, lavrei a presente acta assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1936.
— Dr. *Cesario de Andrade*. — *Carlos Pillar Barreto*. — *Alvaro de Carvalho*. — *Raul de Faria*. — *Elba Dias*. — *Isidoro E. Kohn*. — *Ernani Pinheiro Dias*. — *Alfons Schebeck*. — *Antonio Maia Santos*. — *Paula Guimarães*. — *Agenor Augusto de Miranda*. Confere. — *Isidoro E. Kohn*, director-thesoureiro.

(C 1.364 — 2-4-936 — 79\$600).

ANNUNCIOS

Companhia Imobiliaria Bahia Rio S. A.

Não tendo havido numero sufficiente para a realização da assembleia geral convocada para o dia 31 de março, ficam novamente convocados os senhores accionistas para o dia 15 do corrente. — *A. directoria*.

(C 1.350 — 1-4-36 — 18\$400 — 3 vezes)

Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

De accordo com o § 1º do art. 17, capitulo 4º dos estatutos, convoco a assembleia geral ordinaria, a se reunir, na sede social, á rua São Pedro n. 47 (sobrado), ás 17 horas do dia 14 do mez corrente, para a discussão e votação do relatório do director-gerente, anexo ao balanço geral da sociedade, analysado pelo director consultor e com o respectivo parecer do conselho fiscal, pedindo o comparecimento de todos os socios.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936.
— *Benedicto Leal*, director-gerente.

(C 2.288 — 2-4-36 — 16\$300)

Companhia Agricola e Industrial Magalhães

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembleia convocada para o dia 31 de março proximo passado, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás quatorze horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 51, 1º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935, com o parecer do conselho fiscal, e elegerem, na forma dos estatutos, nova directoria para o biennio de 1936 a 1938, e novo conselho fiscal e supplentes para o anno de 1936-1937.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936.

— *A directoria*.

(C 2.281 — 2-4-36 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

No escriptorio desta companhia, ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936.
— *Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(C 2.284 — 2-4-36 — 22\$400 — 2 vezes)

Companhia Força e Luz Norte- Fluminense

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os senhores subscriptores do augmento de capital desta companhia, realizado de conformidade com as assembleas geraes extraordinaria de 29 de outubro e 21 de novembro de 1935, a entrar, até o dia 15 de abril corrente, com a importancia da segunda chamada, de 30 % sobre o valor nominal das accões que subscreveram.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936.

— *A directoria*.

(C 2.300 — 2-4-36 — 14\$300)

Empresa de Construções Civis

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral, hoje, 3 do corrente, ás 14 horas, na avenida Nilo Pecanha n. 151, Edificio Castello, sala 214, 2º andar, como determina o art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Continuam suspensas as transferencias das accões até a realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.

— *O liquidante*.

(C 1.324 — 31-3-36 — 8\$200 — 3 vezes)

A' Praça

Rocha Couto & Comp., com armazem e escriptorio, á rua 1º de Março n. 155, e depósito á rua Conselheiro Saraiva numero 8, comunicam a esta praça e ás do interior e exterior, bem como a todos os seus prezados amigos e freguezes e a quem mais interessar possa, que, por alterações de seu contracto social, archivada no Departamento Nacional da Industria e Commercio, sob o n. 134.854, commanditaram-se os seus socios e amigos senhores João Maria Osorio Sarmiento e Sebastião de Oliveira, passando a fazer parte da sociedade, a contar desta data, os seus antigos interessados Alfredo Corrêa Fontes, Oswaldo de Almeida e Antonio de Carvalho Barbosa.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936.
— *Rocha Couto & Comp.*

Reconheço a firma Rocha Couto & Comp.

Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Homero Silva*, tabellião substituto.

(C 2.291 — 2-4-36 — 25\$500)

Companhia Agricola Juiz de Fora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea, no dia 18 de abril, ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1935 e eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.
— *A directoria*.

(C 2.285 — 2-4-36 — 16\$300 — 2 vezes)

Villa Sagres Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de abril de 1936, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 17, 4º andar, sala 44, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço e contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal, para o exercicio de 1936.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1936.
— *A directoria*.

(C 2.293 — 2-4-36 — 11\$200)

Vendas por alvará

O correitor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de abril proximo, tres apolices da divida publica, uniformizadas, de 1.000\$000, 5 %, pertencentes á finada Jesuina Ferreira de Oliveira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de março de 1936.
— *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 2.287 — 2-4-36 — 8\$200)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

Em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-á, do dia 2 de abril proximo vindouro, em diante, o dividendo correspondente ao segurado semestre do exercicio de 1935, á razão de 15\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936.

— *A directoria.*

(C 2.267—31-3-36—30\$600—3 vezes)

A' Praça

MARTINS & REIS, estabelecidos nesta cidade, á praça João Pessoa ns. 1 e 3, com accessorios para automoveis, communicam aos seus amigos e freguezes e á praça em geral, que, tendo-se retirado da firma o seu socio e amigo Sr. JOAQUIM MARTINS GIL, ficou, em consequencia, a sua razão social modificada para

REIS & IRMAO

e o seu capital elevado para 100.000\$000, conforme alteração do seu contracto registado no Departamento Nacional da Industrial e Commercio, em 27 de março de 1936, sob n. 134.834. — *Manoel Duarte Reis.* — *José Duarte Reis.*

De accordo. — *Joaquim Martins Gil.*

(C 1.322—31-3-36—39\$800—3 vezes)

Companhia União Industrial S. A.

No escriptorio desta companhia, á rua do Carmo n. 60, do dia 5 a 10 do corrente, pagar-se-á o 13º dividendo, á razão de 70\$000 por acção, relativo ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936.

— *A directoria.*

(C 1.365—2-4-36—6\$100)

Companhia Editora Americana (*)**(SOCIEDADE ANONYMA)****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Não se tendo realizado, na segunda quinzena de março corrente, por motivo de força maior, a assembleia geral ordinaria, determinada pelos estatutos, a directoria desta companhia convida os senhores accionistas para essa reunião, a se verificar no dia 30 de abril vindouro, ás 14 horas, na sua sede, á rua Visconde de Maranguape n. 15, afim de conhecerem do relatório, balanço e contas da administração, attinente ao exercicio financeiro de 1935, bem como do parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes deste, para o anno corrente.

A disposição dos senhores accionistas encontram-se, no escriptorio da companhia, sito á mesma rua e numero, os documentos de que cogita o decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, em o seu art. 147.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936.

(C 1.501—2-4-36—12\$300)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções em numero anterior.

A' Praça

ADELINO NUNES e MANOEL DOMINGOS DE ANDRADE, componentes da firma MANOEL ANDRADE & COMPANHIA, estabelecida nesta praça, á rua Nicaragua n. 138, veem, pela presente, declarar que, nesta data, distractaram a mesma firma, retirando o socio ADELINO NUNES, pago de todos os seus haveres, assumindo o activo e passivo o socio MANOEL DOMINGOS DE ANDRADE, conforme distracto firmado.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936.

— *Adelino Nunes.* — *Manoel Domingos de Andrade.*

Reconheço as firmas Adelino Nunes e Manoel Domingos de Andrade.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *V. R. Faria,* tabellião.

(C 2.180—1-4-36—45\$900—3 vezes)

S. A. Irmãos Magalhães**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convocados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, a se realizar na sede social, á rua 1º de Março n. 51, nesta cidade, no dia 22 do corrente, ás quatorze horas, para o fim de tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935, com o parecer do conselho fiscal, e eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1936-1937, de conformidade com os estatutos — em virtude de não ter realizado na primeira convocação.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936.

— *A directoria.*

(C 1.358—1-4-36—42\$800—2 vezes)

Casa Mayrink Velga S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira convocação**

Não tendo havido numero legal para a segunda convocação, annunciada para 31 de março proximo passado, para assembleia geral ordinaria, fica transferida a mesma para o dia 15 de abril corrente, no mesmo local, em sua sede, á rua Mayrink Velga ns. 17/21, 5º andar, ás 15 horas, para o que são convidados os senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936.

— *A directoria.*

(C 1.357—1-4-36—33\$700—3 vezes)

Companhia Agricola Juiz de Fora

No escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos, de accordo com a lei, referente ao anno de 1935.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1936.

— *A directoria.*

(C 1.831—19-3-36—12\$200—2 vezes)

Companhia Geral de Obras e Construcções**SOCIEDADE ANONYMA "GEOBRA"****EMPRESA CONSTRUCTORA**

Por motivo da assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 30 de abril de 1936, acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade, á praça Mauá n. 7, 17º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1936.

— *A directoria.*

(C 2.245—28-3-36—30\$600—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 4 de abril proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, afim de lhes serem apresentados os relatório e contas da directoria relativos ao anno findo e elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes, para o corrente exercicio, de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936.

— Os directores: *Oclavio Ferreira Nival,* presidente. — *Raul Costa,* thesoureiro. — *Afonso Cesar Burlamaqui,* secretario.

(C 1.907—18-3-36—130\$600—8 vezes)

Empresa Paschoal Segreto S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 6 de abril, ás 15 horas, na sede social, á rua Pedro I n. 11, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanços e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, e sobre os mesmos deliberarem; bem como procederem á eleição do director gerente, membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936.

— *A directoria.*

(C 1.305—30-3-36—24\$500—2 vezes)

S. A. Mercantil e Imobiliaria

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 60, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1936.

— *A directoria.*

(C 2.140—28-3-36—14\$300—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904,

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898), Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal): Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000
Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII. 3\$000
Volume XIV. 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI. 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII. 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Archivo Nacional:

Tiranias que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000
Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto e Peregrino da America e Nuno Pinhei. 2\$000
Marcilio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos)

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento da), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000
Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000
Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000
Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Deigado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annuaes). 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Aposentadorias (Funcionarios Publicos); decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916)..... 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934)..... 1\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 183, de 13-1-1936)..... 4\$000

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	4\$000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º volume — 1932 a 1934	8\$000
Codigo Civil	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	10\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	5\$000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	25\$000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	1\$000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000
Codigo Eleitoral (modifica o lei n. 48, de 4 de maio de 1935)	2\$000
Codigo do Agente Fiscal	10\$000
Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	2\$000
Codigo de Processo Penal (Indice do)	5\$000
Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (revista) 1926	2\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)	1\$000
Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolho Camara)	6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831)	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	1\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000
Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	4\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931	2\$000
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$000
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento. Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)	1\$000
Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	2\$000
Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)	2\$000
Caixas. Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
Caixa de Estabilisação (Decreto n. 5.108, de 1926)	1\$000
Constituição (Aspectos antropológicos e geográficos, de 1934)	1\$000
Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000

D**Decretos do Governo Provisorio:**

De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	13\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 78

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. director geral

Dia 1 de abril de 1936

Registro de marcas

Pedro Baldassarri & Irmãos — SPIRODEX — classe 3 (termo 34.570). — Registre-se.

General Motors Corporation — G. M. — classe 6 (termo 36.387). — Registre-se.

Waldemiro Postch — FORMOLYSOL — classe 2 (termo 37.750). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

A. Ribeiro & Comp. Ltda. — RIBEIRO — classe 41 (termo 37.905). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — BRONCO PULMIN — classe 3 (termo 39.645). — Registre-se.

Jayme Fernandes — CINELANDIA FILMS — classe 60 (termo 40.101). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

Meira, Muller & Comp. — CASA BARBOSA — Classe 1 e 16 (termo 32.218). — Registre-se de accordo com o artigo 32 do decreto 24.507, de 1934.

H. Hartmann & Comp. — A OPTICA UNIVERSAL — Classe 1, 8, 10, 14 e 60 (termo 38.436). — Registre-se, de accordo com os arts. 28, paragrapho unico e 32 do decreto 24.507, de 1934.

Alfredo Pinheiro — POLICLINICA COOPERATIVISTA BRASILEIRA — classe 60 (termo 40.068). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

G. Pinto — FABRICA VIENNESE — classe 36 (termo 40.157). — Registre-se de accordo com o artigo 32 do decreto 24.507, de 1934.

Rodolpho Pirani — AO NOSSO BAZAR — classes 1, 9, 17, 38, e 49 (termo 40.242). Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Transferencia de patentes

Georges Minvielle (3.025/32 — transferencia para o seu nome da patente n. 22.643), D. Echwery (3.499/36) — transferencia para o seu nome da patente n. 23.160), Erna Wacker (4.201/36 — transferencia para o seu nome da patente n. 20.461), Fabrica de Aço Paulista S. A. (5.406/36 — transferencia para o seu nome da patente n. 21.841), e Companhia Swift do Brasil S. A. (5.449/36) — transferencia para o seu nome da patente n. 23.605). — Annotem-se as transferencias e deem-se as certidões.

Erna Wacker (4.203/36) — transferencia para o seu nome da patente n. 21.606). — Annote-se a transferencia.

Exigencias

Nicolas Bunning (termo 41.313). — Caracterize melhor a marca uma vez que reivindica o uso de uma expressão inapropriavel.

Pan Techné S. A. (termo 38.221). — Apresente novo cliché e vias descriptivas contendo apenas o nome commercial cujo registro pretende.

Mudança de nome

Raabe & Comp. Ltda., (17.131/35 — pedem para ser anotado nos exemplares da marca "Alba" (n. 26.378) a mudança de seu nome. — Annote-se a desistecia e deferido quanto a mudança de nome da firma.

Diversos

Charles Tadeu Javes (14.288), E. I. du Pont de Nemours and Co., (termo 14.168), João Joca de Souza (termo 14.333), Angelo Martinez (termo 12.500 — processo 8.724 de 1933), Henrique Manzoli (5.000/36), J. Palmeira & Comp., (2.681/25), Nicolino Guimarães Moreira e Alberto Toledo Prado (9.444/34), Francisco de Andréa (termo 13.320), Armando Bandini (10.059/33), John Delmore Taylor (termo 14.034), Carrier Engineering Corporation (termo 14.906), Giovanni Pini (termo 14.474), Lauro Orlando Caldas e Noel Ramos de Azevedo (termo 15.405), Lourenço da Silva e Oliveira (6.151/36), João Alfredo de Góes (termo 14.515), Armando Sodré (3.130/31), Irving Ari Chute Co. In., (termo 14.688), Augusto Volpini (termo 15.094), Armando Bandini (termo 13.601), Michel Kadenacy (termo 14.167). — Deferido, nos termos da lei n. 146, de 19 de dezembro de 1935.

Prorogação de prazo

J. Alberto de Luca (5.774/36) junto ao 6.205/28). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 1 de abril de 1936

Exigencias

Sajweli Dobrusskin (termo 16.522). — Cumpra a exigencia da Secção.

Diversos

La Celophane (6.190/36). — Junte-se, preliminarmente.

Hygino Franchini (6.070/36). — Junte-se e volte aos técnicos, fazendo-se opportunamente as anotações, sobre o título do invento.

Companhia Brasileira de Phosphoros (6.137/36). — Façam-se as juntadas e volte ao consultor tecnico.

Recebedoria do Districto Federal (6.276/36) — devolvendo documento de A. Alves de Almeida). — Junte-se.

Recebedoria do Districto Federal (6.275/36) — devolvendo documento de Alberto Moss de Brito). — Junte-se.

The Granby Elastic Web Limited (6.072/36). — Junte-se ao processo.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 1 de abril de 1936

Exigencias

Jean Masuet (termo 39.906). — Junte-se procuração. São Paulo Foot Ball Club (termo 42.247). — Apresente novos exemplares da marca de accordo com a informação.

Laboratório Brasileira de Chimiotherapia, Ltda. (termo 40.232). — Prestem esclarecimentos.

V. Marques Rosa & Comp. (União Manufactora de Roupas) (termo 40.349 e 40.352), Ribeiro Simões & Companhia (termo 39.652), Refinações de Milho Brazil S. A. (termo 40.091), Luiz Pinto d'Almeida (termo 40.324), Abrahão Irmãos (termo 40.342), e Franz Entress (termo 40.709). — Satisfacem a exigência do Archivo.

Diversos

Abib José & Irmãos (termo 41.126). — Mantenho o despacho de fls. 9.

NOTICIARIO

CADUCIDADES DE MARCAs

José Peres de Oliveira (5423/36) requereu a caducidade da marca "Aciurrol" registrada sob o n. 27.422 em nome de Adriano Gueifão Ferreira.

José Peres de Oliveira (5.424/36) requereu a caducidade da marca "Acidurrol" registrada sob o n. 30.524 em nome de Adriano Gueifão Ferreira.

Antonio J. Ferreira & Companhia (5.317 de 12/3/36) apresentaram réplica ao pedido de caducidade de sua marca "Blenogono" (n. 20.629).

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem o pagamento da taxa para a expedição do certificado, das respectivas marcas, dentro do prazo de trinta dias:

Carlos Benjamin da Silva Araujo (10.247/33 — marca Gynalina) e Luiz Sergio (4.040/32 — Cosmopolita).

E' convidado o Sr. Antonio P. Gallazzi a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o despacho que deferiu o seu pedido depositado sob o n. 15.466, prazo de dez dias).

RECURSO

Ite Industrial Thermo Electrica Limitada (6.449 de 25/6/36) recorreu do despacho que indeferiu o seu modelo de utilidade depositado sob o n. 15.927.

OPOSIÇÕES

Jenaer Glaswerk Schott & Gen apresentaram opposição à marca constante do termo 38.909.

Jenaer Glaswerk Schott & Gen apresentaram opposição ao pedido de registro da marca Fig. empola de Dr. Rual Leite & Comp. (38.910).

John Bull Rubber Co. e The Renol & Coventry Chain Co. Ltd. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca Casa B. S. A. (Termo 39.717).

Jenaer Glaswerk Schott & Gen apresentaram opposição ao pedido de registro da marca da firma Georges Monpeurt (Termo 39.855).

F. Horneck & Comp. Ltda., apresentaram opposição ao pedido de registro da marca Florida, do Moinho Fanucchi (Termo 41.463).

F. Horneck & Comp. Ltda., apresentaram opposição ao pedido de registro da marca Casa Pasteur (Termo 41.685).

Productos Roche S. A. apresentou opposição ao pedido de registro da marca Laboratorio Sul Americano de Eugenio Nast (Termo 41.775).

Jenaer Glaswerk Schott & Gen apresentaram opposição ao pedido de registro da marca da firma Dr. Raul Leite & Comp. (Termo 41.823).

Jenaer Glaswerk Schott & Gen apresentaram opposição ao pedido de registro da marca da firma Dr. Raul Leite & Comp. (Termo 41.824).

S. A. Moinho Uruguayana apresentou opposição ao pedido de registro da marca Lyria, de Aita Barleze & Companhia (Termo 42.225).

O Consulado Americano apresentou opposição aos pedi-

dos de registro da marca Jumbo, de Luiz Hermann Filho & Comp. (Termos 42.527 e 42.528).

J. Costa e Ribeiro apresentou opposição ao pedido de registro da marca Combate, de Sergio Filhos & Comp. (Termo 42.625).

Barbosa Ribeiro & Comp. Ltda., apresentaram replica à opposição de Elekeiroz S. A. ao pedido de registro da marca Drogaria Americana (41.260).

Manoel Barbosa Ferreira apresentou replica à opposição de Francisco Simões Florido ao pedido de registro da marca Marquesinhos (41.319).

Barbosa Ribeiro & Comp. Ltda., apresentaram replica à opposição de Elekeiroz S. A. ao pedido de registro da marca Drogaria Americana (41.338).

Jacques Logeais apresentou replica à opposição de Nes-kott & Comp., ao pedido de registro da marca Naiodine (Termo 42.092).

RECURSOS

Renato Marcos V. Funari recorreu em data de 26 de fevereiro passado do despacho do D. Geral que indeferiu a sua marca Radio-Bi (Termo 29.298).

Alvim & Freitas recorreram em data de 26 de fevereiro passado do despacho do D. Geral que concedeu registro da marca Minocal de Gilbert Almeida Lopes (Termo 377.495).

S. Radio Cajuti recorreu em data de 27 de fevereiro passado do despacho do D. Geral que concedeu registro a marca Cajuti a Olindino Guimarães (Termo 38.874).

International Radio Corporation recorreu em data de 26 de fevereiro pp. do despacho do D. Geral que mandou registrar a marca Kadette de Leuro de Carvalho & Companhia (Termo 39.183).

TREPLICA

S. Radio Cajuti apresentou treplica à replica de Pereira Rosas & Comp., ao pedido de registro do titulo Cajuti Hotel (Termo 37.830).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra "b", 51 letra "a" do dec. n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923.

A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra "b" do dec. n. 22.990 de 1933, importará no archívamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- 12.936 — Irmãos Ribeiro.
- 13.324 — Baker & Company Incorporated.
- 14.955 — Antonio Molenda Russo e outros.
- 14.999 — Renato Martins Guerra.
- 15.010 — Schokladenfabriek Mauxion m. b. H.
- 15.166 — Standard Brands Incorporated.
- 15.398 — Eurico de Barros e outro.
- 15.426 — Ernest Martin.
- 15.557 — Lais Sodré Kropf Soares.
- 15.792 — Dr. Josef Wadel.
- 15.861 — Torleiv Skajaa.
- 15.868 — Blairs Limited.
- 15.879 — José Baptista Duarte.
- 15.898 — Ernesto Wetzel.
- 15.905 — Joaquim de Noronha.
- 15.922 — Achyles Soares.
- 15.946 — Alfredo de Kohnovich.
- 15.970 — Steyer Daimler Puch A. G.
- 15.983 — Antonio Ferreira.
- 16.005 — Sociedade Anonyma "Cyclope".
- 16.008 — Humboldt Deutzmotoren Aktiengesellschaft.
- 16.464 — Tambolim Limitada (Garantia de Prioridade).
- 16.532 — Walter Radesey (Garantia de Prioridade).
- 16.561 — Luiz Stängel e outro (Garantia de Prioridade).

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Termo 14.520 de 21/11/34.

Roberto Juricic — Estado de São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um registro distribuidor para aparelhos de força motriz, accionados por meio da acção do vacuo".

1º) Um registro distribuidor para aparelhos de força motriz, accionados por meio da acção do vacuo em que, tratando-se de motores de efeitos simples, é um registro directo, constando, na parte interna, de um cone munido de orificio transversal profundamente alargado no sentido do comprimento; de uma ranhura, situada, em sentido de circumferencia, a uma distancia tal que lhe permita, alternadamente, ficar em contacto com o interior do cylindro do motor, na entrada (A) do registro, ora o orificio transversal (E) do cone, ora a ranhura (F), a qual se destina a dar a pressão atmospherica ao aparelho, na occasião opportuna.

2º) Um registro distribuidor para aparelhos de força motriz, accionados por meio da acção do vacuo, como reivindicado sob n. 1, em que orificios (C) e (D) do registro, no ponto em que ficam em contacto com o cone, são rectangularmente alargados, acompanhando a forma do orificio (E) do mesmo cone, resultando do movimento alternativo, motivado pelo excentrico do motor, com o qual o cano do registro distribuidor tem ligação em angulo recto, por meio do cabo (L) em (K), por meio de uma junta de bola, que fique alternativamente o motor em comunicação interna, ora com a machina pneumatica, ora com a atmosphera. O cone tem uma entrada no topo (T) que se comunica com as paredes internas do registro, destinada a ser-lhe applicada uma engraxadeira.

3º) Um registro distribuidor para aparelhos de força motriz, accionados por meio da acção do vacuo, como reivindicado sob ns. anteriores, em que, tratando-se de motores reciprocos, é semelhante ao de efeito simples, com a differença, porém, de ter mais uma ramificação, ficando as duas primeiras ramificações triangular e symetricamente dispostas, sendo que as ramificações se ligam: a uma, um cano vindo de uma extremidade do interior e o segundo do motor; a outra, outro cano vindo da extremidade opposta do mesmo cylindro; a terceira, o encanamento vindo da machina pneumatica.

4º) Um registro distribuidor para aparelhos de força motriz, accionados por meio da acção do vacuo, como reivindicado sob n. 3, em que as ranhuras (F') e (F'') do cone, destinadas a dar entrada á pressão atmospherica, são situadas uma de cada lado de (E'), a uma distancia exacta uma da outra, de forma a que quando o encanamento da formação do vacuo estiver em contacto com a parte interna do cylindro a atmosphera esteja em contacto com a parte opposta a vice-versa, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo 15.779 de 18/9/35.

Tootal Broadhurst Lee Company Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos na impregnação de tecidos textis".

1) O processo de aperfeiçoar a resistencia de materiaes textis ao enrugamento pela impregnação dos mesmos com uma solução de um producto resinoso parcialmente condensado e o aquecimento dos materiaes impregnados afim de insolubilizar a resina, no qual se adiciona uma substancia potencialmente acida por meio da qual se liberta acido durante o processo de seccagem e aquecimento.

2) Processo segundo o ponto 1 no qual a uréa e o formaldehydo são condensados segundo uma solução acida neutra ou alcalina e se adiciona uma substancia potencialmente acida.

3) Processo segundo o ponto 1 em que se emprega na impregnação uma solução de um producto de condensação uréa e formaldehydo que consiste essencialmente em monomethyloluréa ou dimethyloluréa.

4) Processo segundo os pontos 1, 2 e 3 no qual o aquecimento final é effectuado por contacto directo com o vapor d'agua.

5) Processo de accordo com o ponto 1 no qual a substancia potencialmente acida consiste em um sal de ammonio de um acido forte, p. ex: bihydrophosphato de ammonio.

6) Processo reivindicado nos pontos 1, 2 e 3 no qual se adiciona uma substancia potencialmente acida afim de insolubilizar uma grande parte da resina.

7) Processo de produção de tecidos textis resistentes ao enrugamento pela impregnação com um producto resinoso de leve condensação e subsequente insolubilização, na qual esta é effectuado pelo contacto directo com vapor d'agua.

8) Processo reivindicado em um dos pontos precedentes no qual a natureza e a quantidade da substancia potencialmente acida é obtida pelo aquecimento: num processo continuo á temperatura commumente empregada no processo textil.

9) O producto textil resistente ao enrugamento executado segundo o processo dos pontos característicos precedentes.

Termo n. 16.623, de 24 de março de 1936.

Line Material Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "interruptor e fusivel combinados" (privilegio de invenção):

1 — Um fusivel comprehendendo um terminal superior e um terminal inferior, um fusivel tendo contactos superiores e inferiores ligados electricamente aos ditos terminaes, sendo o dito fusivel supportado pelos ditos terminaes e provido de um elemento fusivel e dispositivo normalmente impedido de se mover pelo dito elemento fusivel, sendo que o dito dispositivo retem o dito fusivel em posição e é adaptado de modo a primeiramente baixar o dito fusivel quando o dito elemento fusivel se funde, para soltar o dito fusivel do dito terminal superior, gyrando depois o dito fusivel em torno á sua parte inferior afastando-se do dito terminal superior.

2 — Um fusivel comprehendendo terminaes superiores e inferiores, um fusivel tendo contactos superiores e inferiores ligados electricamente aos ditos terminaes, um elemento fusivel supportado pelo dito fusivel, mecanismo de alavanca para baixar o dito fusivel livrando-o do dito terminal superior, retendo normalmente o dito mecanismo de alavanca o dito fusivel numa posição elevada e sendo normalmente impedido de movimento pelo dito elemento fusivel, sendo o mencionado fusivel supportado em pivot junto á extremidade inferior e adaptado de modo a mover-se para fora quando solto do dito terminal superior.

3 — Um fusivel comprehendendo terminaes superiores e inferiores, um fusivel tendo contactos superiores e inferiores ligados electricamente aos ditos terminaes, um elemento fusivel supportado pelo dito fusivel, mecanismo de alavanca para baixar o mencionado fusivel livrando-o do terminal superior, conservando o dito mecanismo de alavanca o mencionado fusivel numa posição elevada e normalmente impedido de movimentar-se pelo dito elemento fusivel, sendo o mencionado fusivel supportado em pivot junto á sua extremidade inferior e adaptado de modo a girar para fora quando solto pelo dito terminal superior e dispositivos operados normalmente para livrar o dito fusivel do dito terminal superior.

4 — Um fusivel comprehendendo terminaes superiores e inferiores, um fusivel tendo contactos superiores e inferiores ligados electricamente aos ditos terminaes, um elemento fusivel supportado pelo dito fusivel, mecanismo de alavanca para baixar o dito fusivel livrando-o do mencionado terminal superior, conservando o dito mecanismo de alavanca o fusivel em uma posição elevada e normalmente impedido de mover-se pelo referido elemento fusivel, sendo o fusivel supportado em pivot junto á sua extremidade inferior e adaptado de modo a girar para fora quando livre do dito terminal superior e dispositivo operado á mão independente do dito mecanismo de alavanca para soltar o fusivel do terminal superior.

5 — Um fusivel comprehendendo terminaes superiores e inferiores, um fusivel retido pelo dito terminal superior e

supportado em pivot pela peça terminal inferior, tendo o referido fusível a extremidade inferior aberta, um elemento fusível dentro do dito corpo tubular e que se estende através da extremidade inferior do dito corpo e mecanismo commandado pelo dito elemento fusível para desprender a parte superior do mencionado fusível do dito terminal superior quando o dito elemento fusível se rompe ou funde.

6 — Um fusível compreendendo terminaes superiores e inferiores, um fusível preso ao mencionado terminal superior, tendo o dito fusível uma extremidade inferior aberta, um elemento fusível dentro do dito corpo tubular e que se estende através da extremidade inferior do dito corpo, o mecanismo commandado pelo dito elemento fusível para desprender a parte superior do dito fusível do terminal superior quando o dito fusível opera, projectando-se a parte inferior do dito elemento fusível sobre uma parte do dito mecanismo.

7 — Um fusível de expulsão compreendendo terminaes superiores e inferiores, um fusível preso ao dito terminal superior e montado em pivot no dito terminal inferior, tendo o mencionado fusível um corpo tubular fechado na sua extremidade superior e aberto na sua extremidade inferior, um elemento fusível dentro do dito corpo tubular e dispositivo commandado pelo dito elemento fusível para desprender a parte superior quando o dito fusível opera ou rompe.

8 — Um fusível de expulsão compreendendo terminaes superiores e inferiores, um fusível fixado, de modo a poder ser retirado, ao dito terminal superior e montado em pivot no dito terminal inferior, tendo o dito fusível um corpo tubular fechado na sua extremidade superior e aberto na extremidade inferior, um elemento fusível dentro do dito corpo tubular que se estende para fora da extremidade inferior aberta do dito corpo tubular e dispositivo commandado pela parte saliente inferior do dito elemento fusível para soltar o dito fusível do dito terminal superior.

9 — Um fusível de expulsão compreendendo terminaes superiores e inferiores, um fusível fixado, de modo a poder ser retirado, ao dito terminal superior e supportado em pivot pelo dito terminal inferior, tendo o dito fusível um corpo tubular fechado na sua extremidade superior e aberto na extremidade inferior e provido de contactos superiores e inferiores, contactos de mola superiores e inferiores que ligam os ditos terminaes superiores e inferiores e os contactos superiores e inferiores respectivamente, um elemento fusível supportado pelo dito corpo tubular e que junta os contactos superiores e inferiores e que se projecta da extremidade inferior do dito corpo tubular, e mecanismo commandado pela parte saliente inferior do dito elemento fusível para soltar o dito fusível do terminal superior quando o dito fusível funde, de maneira que, o fusível abre para fora e para baixo afastando-se do terminal superior quando o fusível funde.

10 — Um fusível de expulsão compreendendo terminaes superiores e inferiores, um fusível preso ao dito terminal superior e montado em pivot no dito terminal inferior, tendo o dito fusível um corpo tubular fechado na sua extremidade superior e aberto na sua extremidade inferior, um elemento fusível dentro do dito corpo tubular e dispositivo commandado pelo dito elemento fusível para reter o fusível na posição devido ao recuo do fusível durante a expulsão e para desprender a parte superior depois de ter cessado a acção de expulsão.

11 — Um fusível de expulsão compreendendo terminaes superiores e inferiores, um fusível preso ao dito terminal superior e montado em pivot no dito terminal inferior, tendo o dito fusível um corpo tubular fechado na sua extremidade superior e aberto na sua extremidade inferior, um elemento fusível dentro do dito corpo tubular e um mecanismo de alavanca que oscilla para baixo e para fora commandado pelo dito elemento fusível para conservar o fusível na posição de retenção devido ao recuo do fusível durante a expulsão e para desprender a parte superior depois de ter cessado a acção de expulsão.

12 — Um fusível de expulsão compreendendo terminaes superiores e inferiores, um fusível preso ao dito terminal superior, tendo o dito fusível um corpo tubular fechado na parte superior e aberto na parte inferior, um elemento fusível dentro do dito corpo tubular e que se projecta através da sua extremidade aberta inferior, constituindo o dito terminal inferior um supporte pivot, uma alavanca montada em pivot junto á sua extremidade superior no corpo tubular e

repousando no supporte em pivot do dito terminal inferior e approximadamente no sentido paralelo do dito corpo, projectando-se a extremidade inferior do dito elemento fusível sobre a extremidade inferior da dita alavanca e restando normalmente a dita alavanca em posição e dispositivo supportado pela dita alavanca para fixar o dito elemento fusível á dita alavanca.

13 — Em um interruptor de circuito, um tubo isolante montado em pivot com um conductor flexível no seu interior, dispositivo de retenção movel para entrar em jogo e reter o tubo na posição de circuito fechado e dispositivo para desprender o tubo do dispositivo de retenção pelo movimento do dito tubo e sem necessidade de movimentar-se o dito dispositivo de retenção.

14. Em um interruptor de circuito, um tubo isolante movel entre as posições de circuito fechado e circuito aberto, um conductor flexível no interior do dito isolante, dispositivo para prender o tubo na posição de circuito fechado por um movimento approximadamente lateral do tubo e dispositivo para soltar o tubo da posição de circuito fechado por um movimento approximadamente longitudinal do tubo.

15. Em um interruptor de corrente, um tubo isolante, um conductor flexível no seu interior, uma junta de dobradiça em torno da qual se move o tubo entre as posições de circuito fechado e circuito aberto, compreendendo a junta de dobradiça duas juntas montadas em pivot ligadas por um mecanismo de linguete, dispositivo para conservar juntos o tubo e o mecanismo de linguete e dispositivo de retenção para conservar ambos em posição de circuito fechado e dispositivo que opera ao dar-se uma sobrecarga no circuito para desprender a ligação entre o mecanismo de linguete e o tubo e subsequentemente para soltar ou desprender o dito dispositivo de retenção.

16. Em um interruptor de circuito, um receptaculo tubular isolante movel nas posições de circuito fechado e circuito aberto, um conductor flexível no interior do dito receptaculo, um supporte de junta dupla em uma extremidade de tubo, dispositivo para reter uma das ditas juntas quando o receptaculo está sendo movido para a posição fechada, e dispositivo automatico para desprender ambas as juntas quando se dá uma sobrecarga.

17. Em um interruptor de circuito, um receptaculo tubular, isolante, e, inteiriço, um conductor flexível no seu interior, dispositivos de retenção moveis em cada extremidade do receptaculo que cooperam para conservar o receptaculo na posição fechada nas condições normaes do circuito e para soltar o receptaculo nas condições de sobrecarga no circuito.

18. Em um interruptor de circuito, um receptaculo tubular, isolante e inteiriço, montado em pivot e movel entre as posições de circuito fechado e circuito aberto, um conductor flexível no seu interior, dispositivo de retenção em cada extremidade do receptaculo que operam para conservar o receptaculo na posição de circuito fechado sob as condições normaes do circuito e para desprender o receptaculo nas condições de sobrecarga do circuito.

19. Um fusível-interruptor compreendendo terminaes de linha superiores e inferiores, uma extensão de mola que parte de um dos ditos terminaes, mancaes associados ao outro terminal, um cartucho tendo elementos para entrarem em contacto com os terminaes, um dos quaes é adaptado para cooperar flexivelmente com a dita extensão de mola e o outro com os ditos mancaes, sendo que o ultimo elemento é movel em relação ao cartucho, um elemento fusível associado ao cartucho e dispositivo por meio do qual o dito elemento fusível, quando ligado na posição normal, firma o dito terminal movel de maneira a effectuar a tensão da dita extensão de molas quando o cartucho está fechado e solta o dito terminal movel quando o fusível rompe ou funde, sendo tal a articulação entre o dito terminal movel e o cartucho, a desprender o elemento de contacto do terminal superior da extensão de mola quando o dito fusível funde.

20. Um fusível-interruptor compreendendo terminaes superiores e inferiores, um dispositivo de retenção de mola que se estende ou parte de um dos ditos terminaes, dispositivo de supporte associado ao outro terminal a uma distancia predeterminada do dito dispositivo de retenção, um cartucho tendo elementos para entrarem em contacto com os terminaes, um dos quaes é fixo e adaptado de modo a cooperar flexivelmente com a dita extensão de mola e o outro

com o dito dispositivo de suporte, sendo que o ultimo elemento mencionado move-se em relação ao cartucho, um elemento fusível associado ao cartucho e dispositivo por meio do qual o dito elemento fusível, quando na posição normal de ligado, retém o dito terminal movel de modo a ficar separado do terminal fixo numa distancia maior que a dita distancia predeterminada, sendo tal a articulação entre o dito terminal movel e o cartucho a encurtar a dita distancia e a soltar o elemento de contacto do terminal superior da dita extensão quando o dito fusível funde.

21. Um fusível-interruptor comprehendendo terminaes de linha superiores e inferiores, tendo um dos ditos terminaes uma extensão de mola, dispositivo de suporte associado ao outro terminal, um cartucho tendo elementos que entram em contacto com os terminaes, um dos quaes é adaptado a cooperar flexivelmente com a dita extensão de mola e o outro movel em relação ao cartucho, um elemento fusível associado ao cartucho e dispositivo por meio do qual o dito elemento fusível, quando na posição normal ligado, retém o dito terminal movel de modo a effectuar a tensão da dita extensão quando o cartucho está fechado e soltar o dito terminal movel quando o fusível funde ou rompe, sendo tal a articulação entre o dito terminal movel e o cartucho, a soltar o elemento de contacto com o terminal superior da dita extensão quando o dito fusível funde, sendo o dito contacto movel localizado nos ditos mancaes ou dispositivo de suporte, de modo que, depois de ter fundido o fusível, o cartucho pode gyrar para livrar a extensão são sujeita a tensão.

22. Um fusível-interruptor comprehendendo terminaes de linha superiores e inferiores, uma extensão de mola partindo de um terminal, um suporte de mancal associado ao outro terminal, um cartucho de fusível incluindo um tubo e elementos de contacto com os terminaes, sendo que um dos elementos de contacto adapta-se a cooperar com a dita extensão, sendo o outro montado em pivot no cartucho, tendo o dito elemento de contacto montado em pivot extensões que cooperam com os ditos mancaes de suporte e um fusível adaptado, quando normalmente fixado aos ditos elementos de contacto com os terminaes para conservar o elemento de contacto com o terminal movel de encontro ao tubo para tornar rigido o cartucho, de modo que o mesmo possa ser empurrado para a posição de linha fechada.

25. Um fusível-interruptor comprehendendo terminaes de linhas superiores e inferiores, uma extensão de mola partindo de um terminal, um mancal suporte associado ao outro terminal, um cartucho de fusível incluindo um tubo e elementos de contacto com os terminaes, sendo que um destes elementos se adapta de modo a cooperar com a dita extensão e o outro é montado em pivot no cartucho, tendo taes elementos de contacto providos de pivots, espigões que cooperam com os ditos supportes de mancal e um fusível adaptado, quando normalmente fixado aos ditos elementos de contacto com os terminaes, e conservar o elemento de contacto de encontro ao tubo para tornar rigido o cartucho, de modo que este possa ser empurrado para a posição de fechar a linha, sendo que o elemento movel de contacto gira no tubo para desarmar o cartucho quando o dito fusível funde.

24. Um fusível-interruptor comprehendendo terminaes de linha, uma extensão de mola partindo de um terminal e tendo um ponto de reacção, um suporte associado ao outro terminal, um cartucho de fusível, incluindo elementos de contacto com os terminaes, um dos quaes é rigido e adaptado a cooperar com a dita extensão no dito ponto de reacção, e o outro é montado em pivot no cartucho, tendo o elemento de contacto montado em pivot espigões que cooperam com os ditos mancaes de suporte e um fusível adaptado, quando normalmente fixado aos ditos elementos de contacto com os terminaes, a fixar o elemento de contacto do terminal movel de modo que o cartucho possa ser empurrado para a posição de fechar a linha, sendo que os ditos espigões, ponto de pivot e ponto de reacção, ficam quasi em alinhamento quando o fusível está ligado.

25. Um fusível-interruptor comprehendendo terminaes de linha, uma extensão de mola partindo de um terminal, um mancal suporte associado ao outro terminal, um cartucho de fusível incluindo elementos de contacto com os terminaes, um dos quaes é rigido e adaptado a cooperar com a dita extensão, e o outro montado em pivot no cartucho tendo tal elemento de contacto, provido de pivots, espigões que cooperam com os ditos supportes de mancal e um fusível adaptado, quando normalmente fixado ao dito elemento de contacto com

o terminal, para fixar os elementos de contacto movel rigidamente em relação ao cartucho de modo que elle possa ser empurrado para a posição fechada para pôr a extensão em tensão e adaptado, por meio da fusão do fusível, para soltar os elementos de contacto movel com o terminal para effectuar o desarmamento do cartucho ou a queda do mesmo da dita extensão.

26. Um fusível-interruptor comprehendendo terminaes superiores e inferiores, uma extensão de mola partindo de um dos terminaes, um mancal suporte associado ao outro terminal, um cartucho de fusível incluindo elementos de contacto com o terminal, um dos quaes é rigido e adaptado a cooperar com a dita extensão, sendo o outro montado em pivot no cartucho, tendo o dito elemento de contacto montado em pivot dispositivos que cooperam com os ditos mancaes supportes e um fusível adaptado, quando normalmente fixado aos ditos elementos de contacto com os terminaes, para reter o elemento movel de contacto com o terminal de modo que o cartucho possa ser empurrado para a posição fechada para pôr a extensão em tensão, e adaptado pela fusão do fusível para soltar os elementos moveis de contacto com o terminal para effectuar a queda do cartucho da dita extensão, sendo o cartucho adaptado subsequentemente para girar para a frente e soltar a extensão terminal superior.

27. Um fusível-interruptor comprehendendo terminaes de linha superiores e inferiores, uma extensão de mola partindo de um dos terminaes, um cartucho comprehendendo um tubo, tendo elementos de contacto com os terminaes, um dos quaes é fixo e adaptado a cooperar com a dita extensão de mola, desligando o outro sobre o dito tubo, dispositivo que se projecta do elemento movel de contacto com o terminal para fixar o tubo em relação a elle, um fusível, sendo que quando o fusível é applicado ao dito cartucho, adapta-se a manter a dita extensão do elemento movel de contacto com o terminal na dita posição fixa, de modo que o cartucho pôde ser applicado a dita extensão, mancaes associados ao terminal inferior de linha, tendo os ditos elementos moveis de contacto com os terminaes, espigões que cooperam com elles, podendo a dita extensão do elemento movel de contacto com o terminal ser solta pela fusão do fusível para effectuar a descida ou queda do tubo em relação ao elemento inferior de contacto com o terminal, para livrar os elementos superiores de contacto com terminal da dita extensão de mola.

28. Em um fusível-interruptor consubstanciando terminaes de linha espaçados, um porta-fusível tubular, um elemento fusível no dito porta-fusível, fixado em uma extremidade de modo a ser impedido de ter movimento ao longo do dito portafusível, uma alavanca supportada pelo dito porta-fusível em jogo com a extremidade opposta do dito elemento fusível, dispositivo cooperador na dita alavanca e provendo um dos ditos terminaes de linha uma montagem em forma de dobradiça para o dito porta-fusível, sendo o outro terminal de linha flexível e adaptado de modo a exercer uma força ao longo do dito porta-fusível.

29. Um grupo fusível comprehendendo em combinação um tubo, um terminal que fecha a extremidade superior do tubo, provendo na sua extremidade superior uma saliencia pela qual a extremidade superior do tubo pôde ser impedida de movimento lateral, uma peça metallica fixada junto á sua extremidade inferior, uma peça de junção de suporte fixada em pivot á dita peça metallica, um elemento fusível no tubo ligado na sua extremidade superior ao dito terminal, e pela ancoragem ou fixação da sua extremidade inferior comandando a posição angular da peça de ligação de suporte em relação ao tubo, tendo a dita ligação de suporte mancaes rotativos espaçados lateralmente para cooperarem com mancaes fixos espaçados para proverem um suporte rotativo estavel.

30. Um grupo fusível comprehendendo em combinação um tubo, um terminal fechando a extremidade superior do tubo e provendo na sua extremidade superior uma saliencia por meio da qual a extremidade superior do tubo pôde ser impedida de ter um movimento lateral, uma peça metallica fixada ao tubo junto á sua extremidade inferior e tendo um braço que se projecta lateralmente em relação ao tubo, um eixo de manivella tendo um braço ligado em pivot ao primeiro braço mepejonado e tendo o outro braço livre, tendo o dito eixo de manivella mancaes espaçados lateralmente formando um suporte rotativo para o eixo de manivella, um elemento fusível no tubo ligando electricamente o dito terminal e o dito eixo de manivella e retendo mecanicamente o braço livre do dito eixo de manivella.

31. — Em uma chave interruptora tendo terminaes separados, um tubo, um contacto no tubo em jogo com um dos

terminaes, um segundo contacto no dito tubo supportando em pivot o mesmo no outro terminal, incluindo o segundo contacto mencionado uma alavanca tendo uma junção de pino com o tubo e uma ligação em pivot com o terminal por ultimo mencionado para prover um pivot de duas juntas, e dispositivo para fixar a dita alavanca contra o movimento rotativo em relação ao dito tubo e para estabelecer um arco no interior do dito tubo, incluindo o dito dispositivo um elemento fusível em tensão que estabelece um circuito através do dito tubo.

32 — Em uma chave interruptora tendo terminaes separados, um tubo, um contacto no tubo em jogo com um dos terminaes, um segundo contacto no dito tubo supportando em pivot o tubo no outro terminal, podendo o dito tubo mover-se inteiramente em relação ao dito pivot para afastar o primeiro contacto mencionado do dito terminal, e dispositivo para impedir que o dito tubo tenha movimento em relação ao pivot para formar um arco no dito tubo, incluindo o dito dispositivo um fusível sob tensão para estabelecer um circuito através do tubo.

33 — Em uma chave interruptora tendo terminaes separados, um tubo tendo em uma extremidade um contacto superior preso a um dos ditos terminaes e tendo na outra extremidade um contacto montado em pivot no outro terminal, sendo esta extremidade por ultimo mencionada movel em relação ao dito pivot para assim retirar o contacto superior da peça de retenção e um conductor flexível no dito tubo ligando os ditos contactos e restando o dito tubo impedido-o de mover-se em relação ao dito pivot, incluindo tal conductor uma parte separavel.

34 — Um grupo fusível comprehendendo em combinação um tubo, um terminal fechando a extremidade superior do tubo e provendo uma saliência pela qual a extremidade superior do tubo pode ser impedida de ter movimento lateral, uma peça metálica fixada ao tubo junto a sua extremidade inferior, uma peça de ligação de suporte praticamente recta fixada na sua extremidade superior por meio de pivot a peça metálica e adaptada de modo a ficar praticamente paralela ao tubo, um par de espigões que se projectam dos lados oppositos da dita peça de junção para cooperar com mancaes separados lateralmente e um elemento fusível no tubo ligado na sua extremidade superior ao dito terminal e na sua extremidade inferior ligado a extremidade inferior da dita peça de suporte para conservar o mesmo praticamente paralelo ao dito tubo, sendo que a fusão do elemento fusível livra a peça de ligação de modo a ter um movimento angular em torno de seu pivot na peça metálica.

35 — Um cartucho de fusível incluindo um tubo tendo elementos terminaes, um dos quaes é rígido e tem uma projecção que serve da dispositivo de retenção, tendo o outro elemento uma ligação em pivot com o tubo, e tendo espigões que se projectam dos lados oppositos e separados lateralmente para proverem um suporte relativo e um fusível adaptado, quando normalmente fixado aos ditos elementos terminaes, para fixar o elemento terminal movel rigidamente em relação ao tubo, collocando assim a peça de retenção, ligação em pivot e os espigões quasi em alinhamento.

36 — Em combinação, um terminal superior, um terminal inferior, um tubo de fusível adaptado de modo a ser fechado na sua extremidade superior, uma ligação entre o terminal de linha superior e a extremidade superior do tubo fusível, comprehendendo um linguete que evita que a extremidade superior do tubo se desprenda della abrindo para fora, permitindo porém que della se desprenda longitudinalmente, uma ligação entre a extremidade inferior do tubo e o terminal de linha inferior facilitando o movimento livre em pivot do tubo no dito terminal inferior quando a junção superior é desfeita e comprehendendo dispositivos de guia que permitem o deslize longitudinal do tubo em relação ao terminal da linha inferior para occasionar o desprendimento da ligação superior, e dispositivo incluindo um elemento fusível no tubo para reter o mesmo impedindo-o de se mover ao longo de seu comprimento em relação ao seu terminal inferior.

37 — Em combinação, um par de terminaes da linha, um acima do outro, um tubo de fusível tendo dispositivos de ligação para ligar o aos terminaes da linha, sendo o dito tubo movel ao longo de seu comprimento e movel giratoriamente em relação ao terminal inferior, tendo um dos ditos terminaes dispositivo de mola para empurrar o fusível para baixo no sentido do seu comprimento, um elemento de tensão comprehendendo um elemento fusível no tubo para ligar electricamente os ditos dispositivos de accoplamento ou junção, tendo

um dos ditos accoplamentos dispositivos commandados pelo elemento de tensão que commanda a posição longitudinal do tubo, sendo este tubo guiado para um movimento longitudinal de translação para causar a desligação do dispositivo de accoplamento superior.

38 — Um fusível de expulsão comprehendendo peças terminaes superiores e inferiores, um linguete no terminal superior, um fusível fixado pelo dito linguete ao dito terminal superior e montado em pivot no dito terminal inferior, tendo o dito fusível uma parte tubular fechada na extremidade superior e aberta na parte inferior, um elemento fusível dentro da dita parte tubular, e dispositivo commandado mecanicamente pela tensão do dito elemento fusível para desprender a parte superior do dito linguete quando o dito elemento fusível rompe ou funde.

39. Um fusível de expulsão comprehendendo terminaes superiores e inferiores, um fusível montado em pivot no dito terminal inferior, um linguete ou dispositivo de fixação ligado entre a extremidade superior do tubo e o terminal superior para fixar os um ao outro, tendo o dito fusível um corpo tubular fechado na sua extremidade superior e aberto na extremidade inferior, um elemento fusível dentro do dito corpo ou parte tubular, e dispositivo commandado mecanicamente pela tensão do dito elemento fusível para desprender o linguete quando o dito fusível rompe ou funde.

40. Em um interruptor de circuito, um tubo de expulsão de material isolante, dispositivo conductor espaçado, rigidamente fixado no dito tubo, dispositivo conductor de corrente dentro do dito tubo, conduzindo toda a corrente da linha enquanto o dito tubo está na posição normal de circuito fechado e ligado o dito dispositivo conductor e operando para fazer com que o circuito se abra dentro do dito tubo em sobrecarga, dispositivo para montar o dito tubo numa posição aproximadamente vertical de circuito fechado, comprehendendo dispositivo de suporte em pivot numa extremidade do tubo e dispositivo de retenção na outra extremidade, dispositivo que se solta ao dar-se uma sobrecarga para fazer com que o tubo se movimente para a posição de circuito aberto por um movimento approximado longitudinal do dito tubo afastando-se do dito linguete, seguido por um movimento em torno de um pivot no dispositivo de suporte.

41. Em um interruptor de circuito, um tubo de expulsão de material isolante, dispositivo conductor de corrente dentro do dito tubo e que comporta toda a corrente da linha na posição normal de circuito fechado do dito tubo e para fazer com que o circuito se abra dentro do dito tubo ao se dar uma sobrecarga, dispositivo conductor espaçado rigidamente fixado ao dito tubo, dois dispositivos isolados de suporte, dispositivo para montar em pivot o dito tubo numa posição approximadamente vertical de circuito fechado entre os ditos supports, dispositivo no dito suporte para entrar em jogo com o dispositivo conductor em uma extremidade do dito tubo para reter o tubo quando elle é movido para tal posição vertical, dispositivo solto pela occorrença de um curto-circuito para occasionar o movimento do dito tubo para a posição de circuito aberto soltando o dito tubo do dito dispositivo de retenção por um movimento approximadamente longitudinal do dito tubo seguido de um movimento giratorio do dito tubo, de modo que o tubo se possa mover para a posição de circuito aberto.

42. Em um interruptor de circuito, um tubo de expulsão de material isolante, dispositivo conductor rigidamente fixado ao dito tubo, dispositivo conductor de corrente dentro do dito tubo supportando toda a corrente da linha quando o dito tubo está na posição normal de circuito fechado e ligado electricamente o dito dispositivo conductor, e para obrigar o circuito a abrir-se dentro do tubo em sobrecarga, dispositivo para montar o dito tubo, comprehendendo uma pluralidade de dispositivos de pivot separados em uma extremidade do dito tubo, dispositivo que impede o movimento giratorio do dito tubo em torno do dispositivo de pivot durante o movimento para a posição de circuito fechado, dispositivo de retenção na outra extremidade do dito tubo, sendo os ditos dispositivos de retenção soltos por uma corrente de sobrecarga para fazer com que o tubo gire em torno de cada um dos pivots e para ser solto do dito dispositivo de retenção por um movimento approximadamente longitudinal do dito tubo, de maneira que o tubo possa mover-se para a posição de circuito aberto.

43. Em um interruptor de circuito, um tubo de expulsão de material isolante, dispositivo conductor espaçado rigidamente fixado ao dito tubo, dispositivo conductor de corrente dentro do dito tubo comportando toda a corrente da linha com o dito tubo na posição normal de circuito fechado e

ligando electricamente o dito dispositivo conductor e fazendo com que o circuito se abra dentro do dito tubo em sobrecarga, dispositivo para montar o dito tubo, compreendendo uma pluralidade de pivots em uma extremidade do tubo, dispositivo retendo os ditos pivots em relação fixa com o tubo e fazendo com que o tubo gire em torno de um só dos dispositivos de pivot durante o movimento para a posição de circuito fechado, podendo o dito dispositivo de retenção ser solto por uma corrente de sobrecarga para fazer com que o dito tubo gire em torno de cada um dos pivots e se mova subsequentemente para a posição de circuito aberto.

41. Em um interruptor de circuito, um tubo de expulsão de material isolante, dispositivos conductores espaçados rigidamente fixados ao dito tubo, dispositivo conductor de corrente dentro do dito tubo comportando toda a corrente da linha quando o dito tubo está na posição normal de circuito fechado e ligando electricamente os ditos dispositivos conductores e para fazer com que o circuito se abra dentro do dito tubo em sobrecarga, dispositivos para montar o dito tubo compreendendo pivots de suporte fixos em uma extremidade do tubo e dispositivo de retenção na outra extremidade, quando o dito tubo somente em torno do pivot fixo ao se mover para a posição de circuito fechado, dispositivo que opera ao dar-se uma sobrecarga para ocasionar o desprendimento do dito tubo do dito linguete de retenção por um movimento aproximadamente longitudinal e depois permitir o movimento giratorio do dito tubo em torno do dito dispositivo de pivot para a posição de circuito aberto.

45. Em um interruptor de circuito, um tubo de expulsão de material isolante, dispositivos conductores espaçados rigidamente fixados nas extremidades do tubo, dispositivo conductor de corrente dentro do dito tubo e comportando toda a corrente da linha quando o tubo está na posição normal de circuito fechado e ligando electricamente os ditos dispositivos conductores e fazendo com que se abra o circuito no interior do tubo em sobrecarga, dispositivo de suporte isolados para o dito tubo, dispositivo de retenção em um dos ditos dispositivos isolados de suporte para entrar em jogo com o dispositivo conductor em uma extremidade do tubo, dispositivos de pivot associados ao dispositivo conductor na outra extremidade do tubo para montar o em pivot sobre o outro dispositivo isolante de suporte, dispositivo de junção que liga os ditos pivots e dispositivo para conservar o dito dispositivo de junção em relação fixa com o dito tubo durante o movimento de fechar o dito tubo, ficando o dispositivo por ultimo mencionado incapacitado pela occorrença de um curto circuito de manter a dita relação fixa.

46. Em um interruptor de circuito, dois dispositivos de suporte isolados, uma unica ligação rotativa ligando o espaço entre os ditos dispositivos de suporte, compreendendo um tubo de expulsão de material isolante e um dispositivo conductor da corrente dentro do dito tubo e comportando toda a corrente da linha na posição normal de circuito fechado e que opera para causar a abertura do circuito dentro do tubo em sobrecarga, um terminal metálico rigidamente fixado na extremidade movel do tubo, dispositivo de retenção em um dos dispositivos de suporte para entrar em jogo com o dito terminal metálico para fixar o dito tubo na posição de circuito fechado, dispositivos de pivot associados á outra extremidade do tubo para a montagem em pivot do tubo no outro dispositivo de suporte, dispositivo de junção ligando os ditos pivots, e dispositivo para conservar os ditos pivots em relação fixa com o tubo durante o movimento do tubo para a posição fechada, sendo o dispositivo por ultimo mencionado incapacitado, pela occorrença de uma corrente de sobrecarga, de conservar a dita relação fixa.

47. Em um interruptor de circuito, dois dispositivos de suporte isolados, uma unica ligação rotativa ligando o espaço entre os ditos dispositivos de suporte, compreendendo um tubo de expulsão de material isolante, e dispositivo conductor de corrente dentro do tubo comportando toda a corrente da linha na posição normal de circuito fechado e que opera para causar a abertura do circuito dentro do tubo em sobrecarga, um terminal conductor na extremidade giratoria do tubo, dispositivo em um dos ditos dispositivos de suporte para entrar em jogo com o dito terminal e para conservar o tubo na posição de circuito fechado, uma pluralidade de pivots para ligar a outra extremidade do tubo com o outro dispositivo de suporte, dispositivo que impede o movimento rotativo do tubo em torno de um dos dispositivos de pivot durante o seu movimento para a posição fechada, sendo o dito dispositivo de retenção solto por uma corrente de sobrecarga para fazer com que o dito tubo gire em torno de cada um dos dispositivos de pivot e para retirar o dito terminal do dito

dispositivo de contacto por um movimento aproximadamente longitudinal do tubo, de maneira que o tubo se possa mover para a posição de circuito aberto.

48. Em um interruptor de circuito, um tubo de expulsão de material isolante, dispositivos conductores espaçados rigidamente fixados no dito tubo, dispositivo de suporte para o dito tubo, dispositivo de retenção em um dos ditos dispositivos de suporte isolados para entrar em jogo com os dispositivos conductores em uma extremidade do dito tubo, dois pivots separados na outra extremidade do dito tubo em torno dos quaes o tubo pode girar para a posição de circuito aberto, uma peça ligando os ditos pivots, dispositivo que prende o dito tubo e peça para movimentarem-se como uma só peça para a posição de circuito fechado e que opera em sobrecarga para fazer com que o circuito se abra dentro do tubo e para soltar o dito contacto de retenção.

49. Em um interruptor de circuito, um tubo de expulsão de material isolante, dispositivos conductores rigidamente fixados ao tubo, dispositivos isolados de suporte para o dito tubo, dispositivo de retenção em um dos dispositivos de suporte para ligar o dito dispositivo conductor ao dito tubo, dispositivos de pivot associados ao dispositivo conductor na outra extremidade do dito tubo para montar em pivot o dito tubo sobre o outro dispositivo isolado de suporte, dispositivo de junção ligando os ditos pivots e dispositivo para conservar o dito dispositivo de junção em relação fixa com o dito tubo durante o movimento de fechar o dito tubo, operando porém em sobrecarga para desmanchar a dita relação fixa e causar a abertura do circuito dentro do tubo.

(C-2.295-2-4-36-147\$900.)

Termo n. 16.652, de 30-3-36.

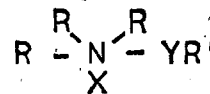
E. I. Du Pont de Nemours And Co. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em compostos organicos que contêm nitrogenio". (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em compostos organicos que contêm nitrogenio, compreendendo compostos do ammonio quaternario em que pelo menor um dos grupos substituentes ligados ao atomo de azoto pentavalente é um radical de hydrocarbonato aliphatico, contendo pelo menos 6 atomos de carbono e em que um dos grupos substituentes ligados ao dito atomo de azoto contém um grupo acido, gerador de saes, que é separado do dito atomo de azoto por não mais que quatro atomos de carbono.

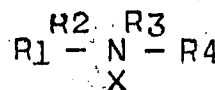
2 — Os compostos definidos no ponto 1, em que o dito grupo de hydrocarbonato aliphatico contém de 12 a 18 atomos de carbono e o grupo acido, gerador de saes, é um radical carboxyla.

3 — Componentes do grupo constante dos saes metálicos e dos anhydridos internos dos compostos de ammonio quaternario, tendo a fórmula geral:



em que X representa um anionio, Y representa uma cadeia carbônica, contendo não mais que quatro atomos de carbono e um grupo acido, gerador de saes, R' representa hydrogenio ou um grupo aliphatico, os tres R representam radicaes ou grupos aliphaticos e, pelo menos um dos grupos representados por R ou R' contém, pelo menos, 8 atomos de carbono.

4 — Compostos do grupo constante dos saes metálicos e anhydridos internos dos compostos de ammonio quaternario, tendo a formula geral:

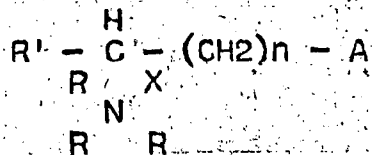


em que X representa um anionio, R¹, representa um radical de hydrocarbonato aliphatico, contendo de 12 a 18 atomos

de carbono, R₂, R₃ e R₄ representam, cada um, radicaes de hydrocarbonatos aliphaticos, contendo menos que 8 atomos de carbono e, pelo menos, um dos radicaes indicados, por R, tem ligado a si um grupo acido, gerador de saes, que está separado do atomo de azoto pentavalente por não mais que 4 atomos de carbono.

5 — Compostos conforme definido no ponto 4, em que o grupo acido, gerador de saes, é um grupo carboxyla ou acido sulfonico.

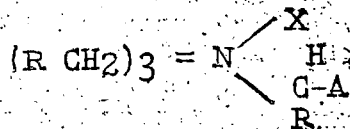
6 — Compostos do grupo constante dos saes metallicos e dos anhydridos internos dos compostos de ammonio quaternario, tendo a fórmula geral:



em que R' representa hydrogenio ou alcoyla, X representa um anionio, N se refere a 0, 1, 2 ou 3; A representa um grupo acido, gerador de saes, e os tres R representam, cada um, radicaes alcoyla, contendo um dos radicaes alcoyla, indicados por R ou R', oito ou mais atomos de carbono.

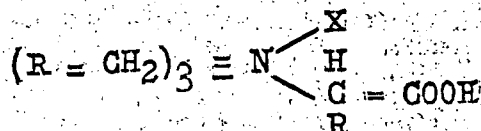
7 — Compostos conforme definido no ponto 6, em que A representa um grupo carboxyla ou acido sulfonico.

Compostos do grupo constante dos saes metallicos e anhydridos internos dos compostos de ammonio quaternario, tendo a fórmula geral:



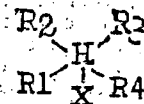
em que um dos R representa um grupo alcoyla de cadeia longa, com 8 ou mais atomos de carbono e todos os outros R representam hydrogenio, X representa um anionio e A representa um grupo acido, gerador de saes.

9 — Compostos do grupo constante dos saes metallicos e anhydridos internos dos compostos de ammonio quaternario tendo a seguinte fórmula geral:



em que um dos R representa um grupo alcoyla de cadeia longa, com 8 ou mais atomos de carbono, e todos os outros R representam hydrogenio e X representa um atomo de halogenio.

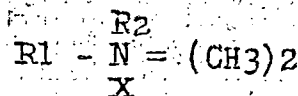
10 — Compostos do grupo constante dos saes metallicos e anhydridos internos dos compostos de ammonio quaternario, tendo a fórmula geral:



em que, R₁ representa um radical de hydrocarboneto aliphatico, contendo de 12 a 18 atomos de carbono que apresenta, ligado a si, um grupo acido, gerador de saes, separado do atomo de azoto pentavalente por não mais que 4 atomos de carbono, R₂, R₃ e R₄ representam, cada um, radicaes de hydrocarbonetos aliphaticos e X representa um anionio.

11 — Compostos conforme definido no ponto 10, em que o grupo acido, gerador de saes é um grupo carboxyla ou acido sulfonico.

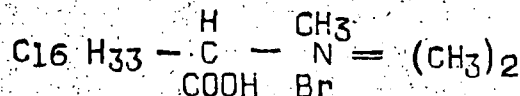
12 — Compostos do grupo constante dos saes metallicos e anhydridos internos dos compostos de ammonio quaternario, tendo a fórmula geral:



em que R₁ representa um radical de hydrocarboneto aliphatico, contendo de 12 a 18 atomos de carbono, que tem, ligado a si, um grupo acido, gerador de saes, separado de atomo de azoto pentavalente por não mais que 4 atomos de carbono, R₂ representa um radical de hydrocarboneto aliphatico, contendo menos de oito atomos de carbono e X representa um atomo de halogenio.

13 — Compostos conforme definido no ponto 12, em que o grupo acido, gerador de saes, é de um grupo carboxyla ou acido sulfonico.

14 — Compostos do grupo constante dos saes metallicos e anhydrido interno de um composto de ammonio quaternario, tendo a fórmula geral:



A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da America, em 29 de março de 1935, sob o n. 13.664.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.304, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Termo n. 42.942, de 1-4-36.

Industria de Artefactos de Aço Ltda. — Rio de Janeiro

AÇO-OURO

Classe 11 — Facas, canivetes, tesouras, navalhas e laminas de barbear para todos os fins não incluídos noutras classes, exclusivamente de aço dourado ou cor de ouro, com douração parcial ou total.

Termo n. 42.943, de 1-4-36

Companhia Antartica Paulista—Capital do Est. de S. Paulo



Classe 42—Licores, vinhos, aguardentes, appetitivos, líquidos fermentados e bebidas alcoólicas em geral

Termos ns. 42.944, e 42.945, de 1-4-36.

Companhia Antartica Paulista — Capital do Est. de S. Paulo



Classes 42 e 43 — Artigos das classes

Termo n. 42.946, de 1-4-36

Henriqueta da Costa Guerra Mandim — Rio de Janeiro



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 42.948, de 1-4-36

National Lead Company — Argentina

NALCO

Classe 5—Estanho e outros metaes incluídos na mesma classe

Termo n. 42.949, de 1-4-36

Carmen Faria Marinho — Rio de Janeiro

ALIZALINDA

Classe 48 — Um preparado para o cabelo

Termo n. 42.950, de 1-4-36

Hadfields Limited — Inglaterra

ERA

Classe 6 — Machinismos e partes de machinismos para fins industriaes (excepto machinas para a agricultura e para horticultura e parte das mesmas), (renovação)

Termo n. 42.951, de 1-4-36

Adriano Ramos Pinto & Irmão, Limitada — Portugal

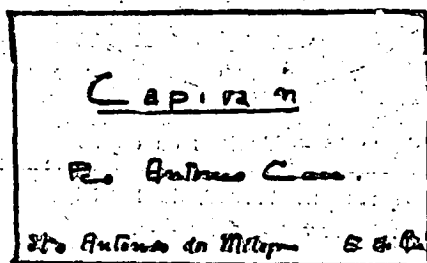


REGISTADO

Classe 42 — Vinhos (renovação)

Termo n. 42.953, de 1-4-36

Antonio Cucco — Est. do Rio de Janeiro



Classe 3 — Um producto pharmaceutico

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 42.947, de 1-4-36

Astrogildo Machado — Rio de Janeiro

LABORATORIO DE TERAPEUTICA

e
BIOLOGIA

Dr. Astrogildo Machado

Rio de Janeiro

Classe 3 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 42.952, de 1-4-36

Moses Spach — Rio de Janeiro



Classe 60 — Titulo de estabelecimento

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 40.004, de 28/10/35

Dr. Hans Ruttimann — São Paulo

HYGEX

DR. HANS RUTTIMANN.

São Paulo - Estado de São Paulo

Classe 3 — preparado pharmaceutico

Termo n. 41.107 (dep. 3.249, de 30/11/35 — effectuado na
Inspectoria Regional de São Paulo)

S. A. Fabrica Votorantim — São Paulo

Classe 3 — calcareo-em pó parcialmente preparado para fins
diversos